

7973-38
Empreza Ind. Melhor. do Brasil
Rua General Camara 120-sob.
D.F.

A-19-L.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1938

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia de mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	76\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (sete) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das escriptorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições arrecadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria para constatação pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ANO LXXVII SUMARIO N. 208

DECRETO-LEI N. 672 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1938

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 671, de 6 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 672, de 6 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 673, de 6 de setembro de 1938.
 Decreto n. 3.020, de 25 de agosto de 1938 (R.).
 Decreto n. 3.027, de 27 de agosto de 1938.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 30 do mês findo.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 25 e 26 de agosto último e de 3 do corrente.
 Ministério da Guerra — Decretos de 7 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 3 de junho último e de 2 do corrente.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Direções da Justiça e do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço do Pessoal, da Divisão do Ensino Comercial e da Inspeção dos Centros de Saúde.
 Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Caixa de Amortização.
 Ministério da Guerra — Despachos — Expediente da Diretoria de Saúde do Exército, da Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências e da Secretaria da Guerra.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Instituto de Biologia Vegetal.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e do Povoamento, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Arquitetura e do Serviço de Comunicações.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 671 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1938

Cria o Consulado em Kaunas e abre o crédito especial de 7:000\$000 para despesas de material

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica criado um Consulado em Kaunas, República da Lituânia.

Art. 2.º Para atender às despesas de material, no corrente exercício, fica aberto, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de 7:000\$000 (sete contos de réis), sendo 6:000\$000 (seis contos de réis), para despesas de aluguel de casa e 1:000\$000 (um conto de réis), para despesas de expediente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

A. de Souza Costa.

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito suplementar de 230:000\$000 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de duzentos e trinta contos de réis (230:000\$000) à Verba 2 — Material — II — Material de consumo, sub-consignação n. 18 — “Alimentação, dietas e munição de boca; fumo e artigos para fumantes”, item 01) Casa de Correção, do vigente orçamento de despesa do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo n. 4, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937).

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 673 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1938

Regula o pagamento da quota adicional de vinte por cento (20%) sobre os vencimentos dos oficiais, sub-oficiais e praças da Marinha.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e,

Considerando que aos oficiais, sub-oficiais e praças em comissão em localidades inhóspitas e cujas características acarretam dificuldades à vida não só pelo elevado custo das utilidades necessárias, mas também pelas condições de clima insalubre,

Decreta:

Art. 1.º Os oficiais, sub-oficiais e praças dos Corpos da Marinha terão direito à quota adicional de vinte por cento (20%) sobre os respectivos vencimentos, quando designados para exercerem comissão nas regiões abaixo mencionadas:

Território do Acre;

Foz de Iguaçu; e

Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único — Por determinação expressa do Ministro da Marinha e quando reconhecida a necessidade, poderá ser a quota de que trata este artigo tornada extensiva a outras regiões, nas condições deste decreto-lei.

Art. 2.º A quota de que trata o artigo anterior, em hipótese alguma, será computada para o cálculo da inatividade ou qualquer outro efeito.

Art. 3.º O presente decreto-lei começará a vigorar de 1 de janeiro do corrente ano, prevalecendo até essa data para o Ministério da Marinha o que dispõe o art. 4.º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.020 — DE 25 DE AGOSTO DE 1938

(Publicado no Diário Oficial de 1 de setembro de 1938)

Ata da assembléia geral extraordinária da Sociedade Anônima Companhia Internacional de Seguros, realizada em 12 de abril de 1938, na sede da Companhia à rua da Alfândega n. 48-5.º andar.

RTIFICACÃO

Art. 6.º, parágrafo 1.º — Onde se lê: “...às operações de seguros de resseguros contra riscos de acidentes do trabalho”.

Leia-se: “...às operações de seguros e resseguros contra riscos de acidentes do trabalho”.

Art. 37, alínea I — Onde se lê: “Uma quota”.

Leia-se: “Uma quota”.

Na lista de acionistas presentes à assembléia geral — Onde se lê: “Número de ordem: 51. pp. Jacob Studer... 86. (ass.) Julius Weil”.

Leia-se: “Número de ordem: 51. pp. Jacob Studer... 86 (ass.) Julius Weil”.

DECRETO N. 3.027 — DE 27 DE AGOSTO DE 1938

Aprova os orçamentos prováveis na importância total de 1.213:250\$000, para aquisição de tres locomotivas e 10 vagões abertos, destinados ao serviço de transporte de mercadorias no cáis do porto de Santos.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com a informação prestada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação em officio n. 2.571, de 28 de julho último, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os orçamentos prováveis, na importância total de 1.213:250\$000 (mil duzentos e treze contos, duzentos e cinquenta mil réis), os quais com este baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas relativos à aquisição de tres locomotivas para bitola de 1m.60, e à de dez vagões abertos, para a mesma bitola, destinados ao transporte de mercadorias no cáis do porto de Santos e correspondendo às especificações dos orçamentos inclusos.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida com as aquisições a que se refere o presente decreto, terá de ser comprovada mediante apresentação de documentos autênticos, para sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do art. 2º, inciso 3º, do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C—6.613—8-9-938—36\$760)

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SECRETARIA

Por decretos de 6 de setembro de 1938 foram nomeados:

O Conselheiro Domingos Fleuri da Rocha para Vice-Presidente do Conselho Nacional do Petróleo;

O Conselheiro Itrio Correia da Costa para membro da Comissão Executiva do Conselho Nacional do Petróleo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 30 de agosto de 1938 e à vista dos serviços prestados pelo cidadão Pedro Custódio Moreira e o sub-tenente do Exército Emamirondas de Andrade Landim, salvando o menor Alberto de Albuquerque que, no dia 21 de abril do corrente ano, em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, caíra em um poço de grande profundidade no quintal da casa n. 27 da rua Dr. Elói Chaves e que teria perecido, si não fôra o gesto nobre daqueles que, além das dificuldades encontradas na descida, saíram feridos das formigas saúvas existentes no mesmo poço, foram-lhes concedidas medalhas de distinção, de 2ª classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

— Por outros da mesma data e na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.001, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram naturalizados brasileiros:

Albano Gonçalves Grilo, natural de Portugal, nascido a 18 de setembro de 1906, filho de Paulo Barabuchkin Baschkin e de Filomena de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

Carlos Lopes Anjo, natural de Portugal, nascido a 7 de março de 1899, filho de Lino Lopes Anjo e de Joaquina Rosa da Silva, casado, residente nesta Capital.

Ivan Barabuchkin Baschkin, natural da Rússia, nascido a 24 de janeiro de 1894, filho de Paulo Barabuchkin Baschkin e de Maria Barabuchkin Baschkin, casado, residente nesta Capital.

Nelda Tais Haidée Defilippi, natural da Argentina, nascida a 6 de julho de 1915, filha de Bartolomeu Calixto Defilippi e de Anita Bellini Defilippi, solteira, residente no Estado de São Paulo.

— Remetem-se ao governo do Estado de São Paulo o decreto do que ali reside.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu:

Por decretos de 25 e 26 de agosto de 1938:

PROMOVER:

Por merecimento, de acordo com o art. 33, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Pelágio Henício Pessoa, do cargo da classe "B", da carreira de "Capalaz", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para o cargo da

classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José do Nascimento Moraes.

Augusto Nolasco do cargo da classe "B", da carreira de "Palrão", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular.

— Por decreto de 3 de setembro de 1938:

NOMEAR:

De acordo com o Decreto-Lei n. 538, de 7 de julho de 1938, o engenheiro Itrio Correia da Costa para membro do Conselho Nacional do Petróleo, representando o Ministério da Fazenda.

Ministério da Guerra

O Presidente da República resolveu:

Por decretos de 7 de setembro de 1938:

NOMEAR:

Na qualidade de "Grão Mestre" da Ordem do Mérito Militar para o Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Especiais da mesma Ordem, com o grão de "Comendador" o coronel D. José Maria Sarobe, do Exército Argentino.

PROMOVER:

Por merecimento:

Na arma de Infantaria:

Ao posto de coronel os tenentes-coronéis: Henrique Pereira e Faustino Cândido Gomes.

Ao posto de tenente-coronel o major Tito Coelho Lamego (Q.A.).

Na arma de Cavalaria:

Ao posto de coronel o tenente-coronel Cedar Marquês da Silva.

Ao posto de major o capitão Oscar Furlado de Azambuja.

Na arma de Artilharia:

Ao posto de coronel os tenentes-coronéis: Euclides Hermes da Fonseca, Temístocles Cordeiro de Melo e Alcio Souto.

Ao posto de tenente-coronel os maiores: João Vicente Salão Cardoso Alvaro Prati de Aguiar e Inácio José Veríssimo.

Ao posto de major os capitães: Elias Americano Freire, Jaime Pessoa da Silveira e Luiz Braga Muri.

Na arma de Aviação:

Ao posto de coronel o tenente-coronel Angelo Mendes de Moraes; Ao posto de tenente-coronel os maiores: Vasco Alves Seco, Carlos Pfaltzgraff Brasil e Ivan Carpenter Ferreira (cat.).

Ao posto de major os capitães: Casemiro Monicenegro Filho, Joelmir Campos de Araripe Macedo, Clovis Monteiro Travassos, José Sampaio de Macedo e Armando Perdigão.

No Corpo de Saúde:

Ao posto de coronel médico o tenente-coronel médico: Dr. Alberto Mariz Pinto;

Ao posto de major médico os capitães médicos: Drs. Benjamin Gonçalves e Alcibiades Schenender.

Ao posto de major dentista o capitão dentista Alberto da Fonseca e Sousa;

A tenente-coronel o major Florêncio Carlos de Abreu e Silva;

A maior o capitão Orlando Patente da Costa.

Por antiguidade:

Na arma de Infantaria:

Ao posto de tenente-coronel o major Guilherme Paraense.

Na arma de Cavalaria:

Ao posto de tenente-coronel o major Raimundo Passos de Carvalho;

Ao posto de major os capitães Aderbal de Campos Silva e João Pedro Gai;

Ao posto de capitão os primeiros-tenentes Elói Marcei Oliveira de Menezes e Joel Calazans.

Na arma de Artilharia:

Ao posto de coronel os tenentes-coronéis Eugênio Pereira de Almeida e Ibanez Cardoso;

Ao posto de tenente-coronel os maiores Francisco Agra Lacerda de Almeida e Feliz de Azambuja Brilhante;

Ao posto de major os capitães Rafael Villeroy França, Roberto Ramos de Oliveira e Pedro Luiz Monteiro de Barros;

Ao posto de capitão os primeiros-tenentes Osvaldo Nicolau Mendes, Newton Castelo Branco Ravares, Davi Rodolfo Navegantes, Araken de Oliveira, Vicente de Paula Dale Coutinho, Irazé Pais Brasil (Q.A.), Ovídio Saraiva de Carvalho Neiva, Henrique Fernandes Vieira, João Augusto de Assis Duque Estrada (Q.A.), Osmar Mendes Paixão Cortez.

Na arma de Engenharia:

Ao posto de tenente-coronel o major Hélio Cola Galzales;

Ao posto de major os capitães Armando Barcelos Perestrelo e José Diego Brochado da Rocha (Q.A.).

Na arma de Aviação:

Ao posto de coronel os tenentes-coronéis Gervásio Duncan de Lima Rodrigues e Antônio Guedes Muniz (Cat. Eng);

Ao posto de tenente-coronel o major Alvaro Assunção d'Avila;

Ao posto de major os capitães Carlos Rodrigues Coelho (Q.A.), Márcio de Sousa e Melo, Orsine de Araujo Coriolano (Q.A.), José de Sousa Prata e Valdemiro Advíncula Montezuma;

Ao posto de capitão os primeiros-tenentes Henrique de Castro Neves, Antônio Raimundo Pires, Oscar de Oliveira Batista, Vitor da Gama Barcelos, Adamastor Beltrão Cantalice, Dirceu de Paiva Guimarães, Manuel José Vinhais, João Arelano dos Passos, Rosemiro Leal de Menezes Filho, Arnaldo da Câmara Canto e Hortêncio Pereira de Brito;

Ao posto de primeiro-tenente os segundos-tenentes Clovis Costa, Casemiro de Abreu Coutinho, Astor Costa, Luiz Cassiano de Assis, Albas Fábio Romano Botelho, Silas de Cerqueira Leite, Rui de Melo Portela, Hermes Ernesto da Fonseca, Raimundo Cavalcanti de Aragão, Antônio Batista Neiva de Figueiredo Filho e Aldo Ferreira.

No Corpo de Saúde:

Ao posto de major médico os capitães médicos Drs. Henrique Moss de Almeida e Arlindo Ramos Brandão;

Ao posto de capitão os primeiros-tenentes Francisco José da Silveira Lobo Júnior, Moacir Ribeiro Luz, Heleno Azevedo da Silveira, José da Silveira Costa Couto, Aderbal de França Gomes, Lourival Cesar de Rezende;

Ao posto de capitão farmacêutico os primeiros-tenentes farmacêuticos Paulo Maria de Argolo Castro e José Cecílio de Arruda Filho;

Ao posto de primeiro-tenente farmacêutico os segundos-tenentes farmacêuticos Rolando Lengruber, Gerson de Barros Galvão, Deusdedit Batista da Costa e Domingos de Avila França;

Ao posto de primeiro tenente veterinário os segundos-tenentes veterinários Rubelino José Ramos, Leocádio do Rego Chaves e Nelson Lagrotta.

No Serviço de Intendência:

No Quadro de Administração: ao posto de capitão os primeiros-tenentes ex-contadores Orestes Gomes da Silva e Antônio Dantas de Mendonça.

No Corpo de Saúde:

A coronel os tenentes-coronéis Sebastião de Alencastro Guimarães (Q.A.) e Mário de Castro Pinheiro Bittencourt;

A capitão o primeiro-tenente Antônio José Oliveira.

TRANSFERIR:

A pedido, para a reserva do Exército, o coronel médico Dr. Alberto Mariz Pinto.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 2 de setembro de 1938

O Presidente da República resolve:

Nomear:

Leonilda Marquesini para exercer o cargo de agente postal de Londrina, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná. — 18.940-38.

Cristina Fernandina de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal telegráfica de Gravatá, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco — 18.936-38.

Maria Trindade dos Santos, para exercer o cargo de ajudante da agência postal telegráfica de Miracema, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. — 18.243-38.

Leocádia Fernandes Carneiro, para exercer o cargo de agente postal de Cascatinha, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. — 18.839-38.

Nos termos do art. 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 — Breno Machado Vieira Cavalcanti, para exercer, interinamente, o cargo de professor, padrão H, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de exoneração do respectivo titular — Fernando Guimarães. — 19.996-38.

Exonerar:

Aridite Nogueira, do cargo de agente postal de Cascatinha, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. — 18.839-38.

Vicência Veriana de Araújo do cargo de agente postal de São Vicente, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte. — 18.941-38.

Valdemar Leandro, do cargo da classe B, da carreira de carteiro, do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.938-38.

Edite Rocha Lima Cerqueira, do cargo de agente postal de Uburanas de São Gonçalo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía. — 18.931-38.

Demitir:

Por abandono de emprego, de acordo com o disposto com o artigo 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 — José Calazans de Figueiredo, do cargo da classe C, da carreira de observador meteorológico, do Quadro V (Serviços Regionais) do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 18.171-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Nomear:

Anaide Procópio de Araújo, para exercer o cargo de agente postal de São Vicente, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte. — 18.941-38.

Aposentar — nos termos da legislação em vigor:

José Antônio Rocha no cargo da classe H, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas — 19.038-38.

Elias da Silveira Campos, no cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 19.051-38.

Deocleciano Cabral de Melo, no cargo da classe G, da carreira de carteiro, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 19.027-38.

Pedro Ferreira Bandeira, no cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.355-38.

Antônio de Abreu Ferreira no cargo da classe "J", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.333-38.

Ernesto de Oliveira Valença no cargo da classe "G", da carreira de carteiro, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.253-38.

Fiel Moreira Neri no cargo da classe "E", da carreira de servente, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.250-38.

Júlio Mário Asp no cargo da classe "G", da carreira de carteiro, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.160-38.

Hermínio Dutra da Costa no cargo da classe "D", da carreira de carteiro, do Quadro XXV do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.216-38.

Sálvio Columbano Alves Pereira no cargo da classe "G", da carreira de escriturário, do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 17.338-38.

João Damasceno do Monte no cargo da classe "H", da carreira de inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.619-38.

Demitir:

Por abandono de emprego, de acordo com o art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931 combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Júlio Clovis de Lacerda, do cargo da classe "D", da carreira de servente, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 18.956-1938 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Aposentar, nos termos da legislação em vigor:

Oscar Pereira dos Santos Lisboa no cargo da classe "G", da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 19.133-38.

Júlio Jaime de Santana no cargo da classe "C", da carreira de servente, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 17.875-38.

José Alípio Serpa no cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal. — 18.772-38.

Nestor Serapião da Serra no cargo da classe "J", da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.540-38.

João Lopes no cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.534-38.

José Luiz Pacheco no cargo da classe "D", da carreira de servente, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.588-38.

Manuel Bento da Silva no cargo da classe "D", da carreira de guarda-fios, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.383-38.

Adolfo Odbrecht no cargo da classe "K", da carreira de inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.381-38.

Plínio de Alencar Santiago no cargo da classe "I", da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.379-38.

Nemésio Câmara no cargo da classe "G", da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.427-38.

Leovigildo Augusto Durães, no cargo da classe "H", da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.153-38.

Francisco do Nascimento Barbosa no cargo da classe "K", da carreira de engenheiro, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.528-38.

Luiz Pereira de Oliveira Filho no cargo da classe "J", da carreira de oficial administrativo, do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 18.532-38.

Decreto de 3 de junho de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º "in fine", das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decreto ao seguinte funcionário do Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Arlindo Alves de Oliveira que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta de Agência, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Juiz de Fora, para o qual fora nomeado em 19 de julho de 1930.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DE/32 — Em 23 de agosto de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O senhor Ministro da Educação e Saúde solicita a este Departamento seja submetida à aprovação de Vossa Excelência a seguinte tabela de pessoal extranumerário mensalista, indispensável à instalação e funcionamento do Centro de Cancerologia, anexo ao Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, do Departamento Nacional de Saúde:

Médicos:

1 médico assistente adjunto de 5ª classe a	1:000\$000
1 médico de 5ª classe a	750\$000

Auxiliares de médico:

2 sub-ajudantes técnicos de 5ª classe a	650\$000
1 auxiliar de 3ª classe a	350\$000

Enfermeiros:

1 enfermeiro de 5ª classe a	400\$000
4 enfermeiros de 3ª classe a	250\$000
2 enfermeiros ajudantes de 4ª classe a	200\$000

Trabalhadores de asseio:

7 trabalhadores de 5ª classe a	150\$000
--------------------------------------	----------

2. Examinada a indicação em face do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, ocorrem a este Departamento algumas restrições à proposta apresentada.

3. A admissão de um médico, com o salário inicial de 1:000\$000, contraria a inteligência do art. 49, do decreto-lei citado, cujo dispositivo veda, expressamente, que o pessoal extranumerário-mensalista seja admitido com proventos superiores aos dos funcionários que executarem trabalho análogo.

4. Considera-se, no caso, que, para ocupar o cargo efetivo, o profissional presta concurso e inicia a carreira na classe G, com os vencimentos de 900\$000.

5. Assim, a admissão proposta só se poderá verificar com o salário de 900\$000, de acordo com o princípio que a legislação estabelece.

6. Também quanto aos auxiliares de médico, cuja admissão é proposta, sendo dois com o salário de 650\$000 e um com o de réis 350\$000, há que objetar relativamente à disparidade de salários e à circunstância de ser o salário de 650\$000 superior aos vencimentos estabelecidos para os auxiliares acadêmicos efetivos.

7. Nestas condições, a admissão dos auxiliares de médico deverá ser feita, uniformemente, na base do salário de 400\$000, que é o vencimento percebido pelos funcionários que prestam serviços correlatos.

8. Os trabalhos de asseio, por sua natureza, devem ser atribuídos a diaristas, admissíveis e dispensáveis pelo chefe do Serviço, na conformidade do estatuido no art. 27 do decreto-lei n. 240 referido, fixando-se a diária desses trabalhadores em 6\$000, coerente com o já estabelecido para casos idênticos.

9. Adotado o ponto de vista expandido e feitas as alterações correspondentes, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência a seguinte tabela numérica de pessoal extranumerário-mensalista e diarista do Centro de Cancerologia:

Mensalistas

Médicos:

1 médico de 2ª classe a 900\$000	900\$000
3 médicos de 5ª classe a 750\$000	2:250\$000

Auxiliares de médico:

3 auxiliares técnicos de 5ª classe a 400\$000	1:200\$000
---	------------

Enfermeiros:

1 enfermeiro de 5ª classe a 400\$000	400\$000
4 enfermeiros ajudantes de 3ª classe a 250\$000	1:000\$000
2 enfermeiros ajudantes de 2ª classe a 200\$000	400\$000

Diaristas

7 trabalhadores com a diária de 6\$000.

10. Para as funções integrantes desta tabela, nada tem a opor quanto à admissão dos candidatos indicados pelo senhor ministro da Educação e Saúde, com exceção dos médicos José Julio Velho da Silva e Nicola Caval Caminha, que não apresentaram a documentação exigida.

11. Os documentos que acompanharam a indicação dos demais propostos satisfazem o disposto no art. 18 do mencionado decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 26-8-38. — G. VARGAS.

DE/37 — Em 24 de agosto de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O bacharel Humberto Soares de Pinho, oficial administrativo, classe J, do Quadro II, Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda, pede sua transferência para a mesma carreira e classe, do Quadro I — Tesouro Nacional, daquele Ministério.

2. A Comissão de Eficiência respectiva manifestou-se favorável ao pedido, enquadrando-o no § 2º do art. 35, da lei do Reajustamento.

3. A Divisão do Funcionário Público deste Departamento examinou o pedido e julgou-o apoiado na legislação vigente, condicionando a transferência a que o requerente ocupará, na classificação por antiguidade, o último lugar da classe e que passará a perceber os mesmos vencimentos, desde que está abolido o regime de quotas.

4. Nesta conformidade, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, opinando que nada há a opor à transferência para a carreira de oficial administrativo, classe J, do Quadro I, Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Livre-se a transferência. Em 28-8-38. — G. VARGAS.

DE/38 — Em 24 de agosto de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, em petição dirigida ao Sr. ministro da Agricultura, requer a sua transferência da carreira de agrônomo do Ensino Agrícola para a de Economista Rural, "de conformidade com as disposições da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936".

2. A Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura opina pela transferência, na forma do art. 35, daquela lei, para a classe K, julgando, porém, que os trabalhos apresentados pelo requerente o dispensam da prova de habilitação exigida.

3. Encaminhando o processo ao antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, esse opinou favoravelmente à transferência, subordinando-a, porém na forma da lei, à prestação das provas de habilitação.

4. Aconteceu, entretanto, que, em 9 de março último, por decreto, foi o requerente nomeado para, interinamente, exercer o cargo da classe L, da carreira de Economista Rural.

5. A vista desse ato, aquele Conselho sugeriu a Vossa Excelência a sua revogação, em face das disposições legais vigentes. E, sobre essa sugestão, houve por bem Vossa Excelência resolver, proferindo o seguinte despacho:

"Ao Ministério da Agricultura. O interessado deve optar por um cargo, sendo exonerado de outro".

6. O requerente, tomando conhecimento do respeitável despacho de Vossa Excelência e esclarecendo a sua situação, deixou "à Autoridade Superior, no seu elevado julgamento, resolver como for de justiça e do interesse do serviço".

7. Isso porque, esclarece o requerente, "em caráter interino, porém, não se me afigura devesa optar, de acordo com as próprias preferências e especialização".

8. O senhor ministro da Agricultura reitera, agora, a nomeação no requerente, para o cargo que exerce, interinamente.

9. Fazendo-o, invoca o senhor ministro o art. 69, do decreto n. 2.290, que, no seu entender, "possibilita a solução sugerida".

10. O art. 69, invocado pelo senhor ministro, diz:

"A readmissão, aproveitamento ou transferência do funcionário, para classes normalmente providas, mediante promoção, só poderá realizar-se em vagas cujo preenchimento obedeça ao critério do merecimento."

11. Esse dispositivo não tem, porém, a extensão que lhe dá a interpretação ministerial, pois o seu objectivo é garantir, nos casos de readmissão, aproveitamento ou transferência, que prevê, o direito à promoção por antiguidade dos funcionários que o tenham assegurado e que as vagas ou cargos vagos a serem preenchidos por esse critério não o sejam por nenhum dos motivos ali citados.

12. O dispositivo legal que contraria a nomeação proposta, aplicável ao caso, é o art. 34 da lei do Reajustamento que prescreve:

"O funcionário só poderá ser promovido, dentro da respectiva carreira e para a classe imediatamente superior."

13. Transferir-se um funcionário de uma para outra carreira, com promoção, como pretende o senhor ministro da Agricultura, vale pela inobservância desse dispositivo legal, que a jurisprudência consagrou com o seu verdadeiro sentido.

14. A Divisão do Funcionário Público, deste Departamento, examinou o processo e verificou que não ha amparo legal para a transferência proposta, com promoção, devendo o funcionário Antônio de Arruda Câmara voltar ao exercício das funções de seu cargo efectivo.

15. Nesta conformidade, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, opinando que a transferência só poderá ser feita para a classe K, da carreira de Economista Rural, na forma do art. 35, da lei n. 284, de 1936, isto é, mediante prestação de provas, a serem determinadas pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, deste Departamento, que poderá, então, apreciar e julgar se os trabalhos apresentados pelo funcionário aludido o dispensam da prestação de provas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 27-8-38. — G. VARGAS.

DF[39] — Em 24 de agosto de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Submeteu vossa excelência á apreciação do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil a reclamação de D. Benevenuta Ribeiro Tacques Viana Freire, esposa do funcionário Carlos Viana Freire, naturalista, classe J, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, quanto ás promoções dos funcionários dessa carreira, que, até agora, se encontram sem solução, apesar de se achar totalmente vaga a classe superior, K.

2. A Divisão do Funcionário Público deste Departamento examinou o assunto e verificou a improcedência da reclamação feita, porque, de acordo com a tabela anexa á lei n. 378, essas promoções ficaram subordinadas á extinção de dois cargos de assistente, classe K, excedentes, daquela repartição, os quais continuam preenchidos pelos titulares respectivos.

Aproveito a oportunidade para renovar a vossa excelência os protestos do meu mais profundo respeito — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquive-se. Em 30-8-38. — G. VARGAS.

DF[40] — Em 24 de agosto de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Ivo da Silva Oliveira, marinheiro, classe D, do Quadro I, do Ministério da Marinha, com exercício no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pede transferência para igual classe da carreira de Maquinista marítimo, dos mesmos quadro e Ministério.

2. A Comissão de Eficiência daquele Ministério manifestou-se pelo deferimento da petição.

3. A Divisão do Funcionário Público deste Departamento examinou o pedido e julgou-o apoiado na legislação vigente.

4. Nesta conformidade, tenho a honra de passar ás mãos de vossa excelência o processo relativo ao assunto, opinando que nada ha a opor á transferência do requerente para cargo da classe D, inicial da carreira de Maquinista marítimo, do Quadro I, do Ministério da Marinha, dispensando-o da prestação de prova de habilitação, exigida pelo artigo 25 da Lei do Reajustamento, á vista da "carta de habilitação", para o exercício das funções daquele cargo, que lhe foi expedida pela Capitania do Porto do Rio de Janeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a vossa excelência os protestos do meu mais profundo respeito — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 30-8-38. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Despachos:

N. 4.155-38 — José Pinheiro Chagas, tesoureiro geral do Ministério da Educação e Saúde, propõe exoneração e consequente nomeação de ajudante de tesoureiro, padrão II. — "De acordo". O parecer com o qual este concorda é o seguinte: "Discute-se, no processo, se o ocupante de cargo de ajudante de tesoureiro, é ou não demissível *ad-nutum*. 2. A lei n. 92, de 4 de setembro de 1935, que muda a categoria dos fiéis de tesoureiro ou de pagadores, os quais passarão a ser denominados ajudantes, depende, para que seja integralmente aplicada, de regulamentação. 3. Sem esse complemento, indispensável á sua execução, só prevalecerá dela, na prática, o artigo 1, devendo-se, pois, alterar a designação antiga do cargo, para se adotar a nova, mediante, como é praxe, apostila dos decretos. 4. Não alterou a lei, sem regulamento, a situação jurídica daqueles funcionários, sendo as mesmas as suas obrigações, direitos e deveres. 5. A lei afetou ao regulamento a definição das responsabilidades dos ajudantes, mas não lhe atribuiu a faculdade de definir direitos dos quais ela mesmo não tratou. 7. Inegavelmente é o tesoureiro o responsável pelos dinheiros públicos e, por isso, não se lhe pode negar o direito de escolher e despedir, livremente, os seus auxiliares de immediata confiança, os quais têm a sua responsabilidade limitada á força da fiança que prestarem. 8. Daí, porém, não se deve concluir que aos tesoureiros se conceda a liberdade de dispor, sem maiores razões, dos cargos ocupados pelos seus auxiliares, que não podem ficar sujeitos a substituições sem que motivos imperiosos não nas justifiquem. 9. No caso de que se trata, por exemplo, á pretendida substituição deverá preceder a apuração dos motivos que a determinam, mediante processo regular, cuja conclusão indicará, afinal, qual a solução que a situação exige". — *Paulo Lyra*, Diretor da Divisão.

N. 5.559 — Decio Garcez Vieira, ajudante de tesoureiro, padrão F, Quadro VI, Ministério da Fazenda, pede transferência de carreira. — De acordo. Submeta-se á aprovação do Senhor Presidente da República. O parecer com o qual este concorda, é o seguinte: "Nada ha a opor á transferência, desde que o requerente tem concurso de 1ª entrância de Fazenda, que o dispensa, como está decidido, da prestação da prova de habilitação a que se refere o artigo 35, da lei do Reajustamento". — *Paulo Lyra*, Diretor da Divisão.

N. 87-38 — Luiz Amabile, docente-livre da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, pede restituição de desconto feito em seus vencimentos. — "De acordo". O parecer com o qual este concorda é o seguinte: "Luiz Amabile, docente-livre da Escola Nacional de Música, pede que lhe seja restituída a importância de réis 4:450\$800, proveniente do desconto de 10 %, feito em seus vencimentos, em benefício do Patrimônio da Escola. 2. Justificando o seu pedido, alega o requerente que, tendo o decreto n. 23.150, de 1933, "extinguido os Patrimônios, incorporando-os á renda ordinária da União", consequentemente "deveria cessar o referido desconto de 10 % nos seus vencimentos, o que não aconteceu, tendo o Tesouro continuado a fazer o referido desconto, até o fim do ano letivo de 1935". 3. Somente em 1936, adianta o suplicante, "antes do inicio do ano letivo, o senhor Reitor da Universidade do Brasil, tomando conhecimento da ilegalidade do desconto, fe-lo cessar definitivamente". 4. O artigo 20 do Regulamento do Instituto Nacional de Música, aprovado pelo decreto n. 16.753, de 31 de dezembro de 1924, diz: "Os livres docentes não serão estipendiados pelo Governo; receberão na tesouraria do Instituto as taxas de frequência dos alunos matriculados em seus cursos, deduzidos 10 %, para o patrimônio escolar". 5. Esse desconto foi feito aos vencimentos do requerente até 1935, inclusive, como ele o afirma. Agora, á vista de um dispositivo legal do decreto n. 23.150, de 1933, quer o requerente a restituição do que lhe foi descontado daquele ano até 1935. 6. O artigo daquele decreto em que se ampara o peticionário, diz: "Ficam proibidos a criação de fundos especiais e o regime de massas". E o parágrafo 1º: "As despesas atualmente custeadas por quaisquer rendas serão incluídas nas tabelas orçamentárias da Despesa com o quantitativo que lhes for atribuído, sendo incorporadas as aludidas rendas á Receita Geral da União". 7. Entende o requerente que esse dispositivo legal "extinguiu os patrimônios", incorporando-os, acrescenta, á renda ordinária da União. O requerente positivamente não alcançou o objetivo legal, que não poderia pretender extinguir patrimônios; o que o legislador quiz, e, aliás, sabia e prudentemente, foi incluir todas as rendas, fossem quais fossem as suas origens, as suas fontes á receita geral da União, fixando, na despesa, o quantitativo necessário para atender ás despesas a que ocorriam. 8. Essa é a medida aconselhada pela prática, para que se fiscalize, rigorosamente, a aplicação dos dinheiros públicos e se controle a arrecadação. O produto da arrecadação desse desconto, que o requerente quer que lhe seja restituído, está classificado no artigo 268 do Regulamento entre as rendas do Instituto. 9. Admitir-se o entendimento do peticionário equivale a permitir, também, e, pelo mesmo fundamento, a restituição de todas as taxas, descontos, percentagens e quotas que, naquele artigo 268, se arrolam, como rendas do Instituto, o que não se pôde compreender. 10. O orçamento vigente da Receita prevê na Renda Ordinária — IV — Diversas Rendas — Ministério da Educação — 135 — Renda da Escola Nacional de Música — uma arrecadação de 380:000\$, e nela estão incluídas as rendas que naquele Instituto devem ser cobradas, inclusive o produto do desconto que se pede seja restituído. 11. Nestas condições não ha, no meu enten-

der, amparo legal para o deferimento da petição e muito menos para que se o dispense do desconto regulamentar, até que seja abolido." — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 166-38 — Funcionários da Alfândega de Pelotas — Ministério da Fazenda — Correções na relação nominal. — "De acordo. Lavrem-se decretos, afim de serem submetidos, com exposição de motivos, à assinatura do Senhor Presidente da República." O parecer com o qual este concorda é o seguinte: "Sou pela efetivação de Vitelmo Gonçalves dos Santos e José Felipe da Encarnação, respectivamente, trabalhador e marinheiro, classe C, visto exercerem esses cargos, interinamente, desde antes de 1934, e não serem, para os mesmos exigido concurso. Esclareço que Vitelmo Gonçalves dos Santos figura na relação nominal, como interino, na classe e carreira para que é proposta a efetivação e que na carreira de Marinheiro, na classe C, figuram dois cargos vagos, para um dos quais é indicado José Felipe da Encarnação." — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 230-38 — Moacir Nazaré, ex-escrivente juramentado, efetivo, do extinto Juízo de Direito do Alistamento Eleitoral, pede aproveitamento. — "O requerente foi nomeado para o cargo de Escriurário, classe D, Quadro I, do Ministério da Guerra, por decreto de 29 de agosto de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês e ano, nada havendo, portanto, a providenciar." — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

N. 237-38 — José Lopes de Aguiar e José Julio Saldanha Braga, promotores interinos da comarca de Rio Branco — Acre — Ministério da Justiça; substituição dos títulos de nomeação por decretos. — "De acordo. Submeta-se à apreciação do Senhor Presidente da República." O parecer com o qual este concorda é o seguinte: "O decreto mandado expedir ao bacharel José Lopes de Aguiar visa, apenas, legalizar a sua situação, quanto a vencimentos, durante o período de 19 de julho a 7 de dezembro de 1937, quando exerceu, interinamente, o cargo de Promotor Público, padrão N, do Quadro VII, do Ministério da Justiça. 2. Na época de sua investidura no referido cargo, a nomeação era da competência do juiz local, que a fez. Retardado o pagamento, por motivos independentes de sua vontade, o referido ex-promotor necessita, agora, de novo ato, regularizando a sua situação, de vez que, de acordo com a Constituição não mais compete ao juiz a nomeação em apreço." — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 259-38 — Ministério da Agricultura — Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal — Sobre remoção de dactilógrafo, classe P. — "O caso não se enquadra no artigo 32 da lei 284. Só pôde haver remoção obedecida a lotação. No caso, não ha vaga na lotação. Vaga na lotação só se opera por morte, aposentadoria ou remoção para outra "lotação" (sem exceder o número, neste caso). Si em virtude do afastamento temporário de outros dactilógrafos, é indispensável a permanência de D. Maria Celeste na sede da sua Diretoria, sem prejuízo, é claro, dos serviços que lhe estavam afetos em Fortaleza, o recurso é a utilização da autorização prevista na última parte do artigo 26 da lei 284. Isto é, o caso deve ser resolvido mediante proposta do Sr. Ministro ao Sr. Presidente da República, na forma do citado artigo 26."

Encaminhamento:

N. 5.911-38 — Mário Daltro Dantas, escriturário, classe D, Alfândega da Baía, pede não sejam propostas transferências de funcionários de outras carreiras para o Quadro VIII — Ministério da Fazenda. — A' C. E. F., para dar parecer.

Circular:

N. D. F.-7 — Ao Senhor ministro de Estado da Agricultura — Sobre processos relativos às reclamações dos funcionários afastados de seus cargos ou funções públicas, e que foram apreciados pela Comissão Revisora instituída pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935.

Exposições de motivos:

Ao Sr. Presidente da República:

N. D. F.-35 — Sobre retificação de classificação de marinheiro, classe C, Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde.

N. D. F.-39 — Sobre reclamação de D. Benevenuta Ribeiro Taques Viana Freire, quanto às promoções de Naturalista, classe J, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para a classe K.

N. D. F.-40 — Sobre transferência de carreira, de Ivo da Silva Oliveira, marinheiro, classe D, Quadro I, Ministério da Marinha.

N. D. F.-41 — Sobre transferência de carreira, de Artur Pereira de Moraes, contador, classe I, Quadro I, Ministério da Fazenda.

N. D. F.-42 — Sobre transferência de quadro, de Omar Roberto Vergara Silveira, escriturário, classe F, Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda.

N. D. F.-43 — Sobre transferência de Quadro, de Rouget de L'Isle Perez, escriturário, classe G, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

N. D. F.-50 — Sobre a melhoria de situação de secretários da Escola Nacional de Belas Artes e Colégio Pedro-II — Interno e Externato.

N. D. F.-51 — Sobre transferência de Quadro, de Carolina Lopes Alves, dactilógrafa, classe D, Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda.

N. D. F.-55 — Sobre proposta do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, de remoção de pessoal, na conformidade do artigo 32, da lei do Reajustamento.

N. D. F.-56 — Sobre assinatura de decreto, expedido de acordo com o artigo 1º *in-fine* das Disposições Transitórias da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, para Inocência da Costa Chaves que ocupa o cargo da classe C, da carreira de marinheiro, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda.

N. D. F.-61 — Sobre petição de Alfredo Leite Lourico, zelador, padrão G, do Quadro VI, Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ofícios:

N. D. F.-143 — Ao Senhor ministro de Estado da Marinha — Devolvendo processo relativo à inquerito administrativo procedido para apuração de ausência, por mais de trinta dias, sem causa justificada de Verdi Pereira Garcia, operário de Arsenal, classe A, Quadro I, desse Ministério, para efeito de exoneração, por abandono de emprego.

N. D. F.-149-A — Ao Senhor ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores — Restitue processo relativo à reintegração de Arquias Pinto Amando no cargo de comissário, classe H, Quadro II — Polícia do Distrito Federal, desse Ministério.

N. D. F.-151 — Ao Senhor ministro de Estado da Marinha — Restitue processo sobre transferência de carreira de Manlio Apolinário Rodrigues, foguista, classe D, Quadro I, desse Ministério.

N. D. F.-179 — Ao Senhor ministro de Estado da Fazenda — Restitue processo relativo ao inquerito administrativo mandado instaurar para apuração de responsabilidade do agente fiscal, classe G, Quadro IX, desse Ministério, Adão Dorneles Souza.

N. D. F.-187 — A' Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura — Sobre aprovação da classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe J, da carreira de agrônomo do Fomento Agrícola, Quadro único, desse Ministério.

N. D. F.-188 — Ao Senhor ministro de Estado da Guerra — Sobre proposta de admissão de Benjamin Sabat como extranumerário-mensalista na função de escriturário de 5ª classe, para servir na Auditoria de Correição da Justiça Militar.

N. D. F.-189 — Ao Senhor ministro de Estado da Marinha — Sobre retificação de classificação de Perí José Tavares, escriturário, classe C, Quadro III, desse Ministério, e devolução do respectivo processo.

N. D. F.-192 — A' Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra — Sobre aprovação da classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de foguista marítimo e marinheiro do Quadro I desse Ministério.

N. D. F.-193 — A' Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre aprovação da classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Oficial Administrativo, carteiro e servente, do Quadro XXIV (D. R. Minas Gerais) desse Ministério.

N. D. F.-199 — Ao Senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores — Restitue processo relativo ao pedido do ex-procurador do Tribunal Eleitoral Regional, Vescio Barreto de Paiva, para ser considerado em disponibilidade com os vencimentos do padrão K.

N. D. F.-205 — Ao senhor diretor geral da Fazenda Nacional — Sobre frequência dos funcionários Djalma Eloi de Medeiros e Benedita Viegas Caldas.

N. D. F.-208 — A' Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura — Sobre remessa a este Departamento do processo relativo a Guilherme Jorge dos Santos.

Retificação de nomes dos atuais contadores e guarda-livros do Quadro I do Ministério da Fazenda, que figuram com incorreção na classificação básica de antiguidade dos ex-contabilistas do extinto Quadro XIII do mesmo Ministério, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1938.

Contadores

K

Manuel Vicente do Rego Valença Filho.

I

Silvia Sales de Moraes Rego.
Rosalina Cascardo Camardelli
Haraldo F. Sorensen.
Jonatas Costa.

H

Silvio Cerdá.
Oswaldo Fernandes de Sousa Cherem.
Suzana de Oliveira Carvalho.

Guarda-livros

G

Ilka Schafflor Leal.
Belisia da Costa Abreu.
Lais Coutinho Roxo.
Guilherme Bibiani.

F

Julietta de Sá Freixinho.
Orris do Rego Luna.
Milton Gadelha e Melo.
Mário Ibijára Ramidoff.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

Requerimento despachado

Almir Alves de Oliveira. — Indeferido.

Segunda Seção

Tendo em vista o que dispõe o art. 1º, letra b, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, que determina são brasileiros os filhos de brasileiro, ou de brasileira nascidos em país estrangeiro, e, até um ano depois de atingida a capacidade civil, optarem pela nacionalidade brasileira, e as dificuldades que se criaram para os que já haviam excedido aquele prazo, formulou o diretor da Justiça e do Interior a seguinte consulta ao Sr. ministro, que concordou com o parecer, abaixo transcrito, do consultor jurídico:

"E' certo que a letra b, in fine, do art. 1º do decreto-lei n. 389 determina que sejam considerados brasileiros os filhos de brasileiro ou brasileira, nascidos em país estrangeiro, que até um ano depois de atingida a capacidade civil optarem pela nacionalidade brasileira. Tal interpretação, a meu ver, aplicar-se-á aos que, a partir da data da publicação da lei, hajam atingido a capacidade civil.

Jean Richmond Guimarães, nascido nos Estados Unidos em 1904, declara optar pela nacionalidade brasileira. Tinha ele 24 anos de idade ao ser expedida a lei de 25 de abril último. Filho de brasileira (Laura Moniz de Sousa) e casado com brasileira (Abigail Pereira Reis Guimarães) não é justo que, por uma interpretação levada a rigor, seja privado do direito que lhe concedia a Constituição de 1934 e que lhe concede a recente Carta Magna do Estado Novo. Aquela considerava brasileiro o que, ao atingir a maioridade, optasse pela nacionalidade brasileira (art. 106, letra b). Essa, de 10 de novembro, considera brasileiro o que, atingida a maioridade, optar pela nacionalidade brasileira (art. 115, letra b). Não há determinação de prazo. Atingida a maioridade...

A dificuldade que na prática vem encontrando a aplicação do inciso que determina a opção de nacionalidade brasileira, sugere a conveniência de ser, por este Ministério, firmada doutrina a respeito de casos, como o presente, em que o optante tenha a seu favor a aplicação dos dois dispositivos constitucionais citados, não devendo ter efeito retroativo a restrição constante da letra b do art. 1º da lei n. 389 para aqueles que, na data da mesma, já tivessem atingido a maioridade. Em 26/7/1938. — Paulo Motta, diretor.

De ordem, ao consultor jurídico. Em 27/7/1938. — Negrão de Lima.

Parecer

"Dizia a Constituição de 34, art. 106, letra "b": "São brasileiros: a) os filhos de brasileiro, ou "brasileira", nascidos em país estrangeiro, estando os seus pais a serviço público, e, fora deste caso, se, "ao atingirem a maioridade", optarem pela nacionalidade brasileira."

Diz, "de igual modo", a Constituição vigente no art. 115: "São brasileiros: b) os filhos de brasileiro, ou brasileira, nascido em país estrangeiro, estando os pais ao serviço do Brasil e, fora deste caso, se, "atingirem a maioridade", optarem pela nacionalidade brasileira."

Ora, ficou "resolvido neste Ministério", antes do decreto-lei número 389, de 25 de abril de 1938:

"Não existindo, ainda, lei que disponha sobre a forma de opção e sua prova, com referência expressa ao art. 106, letra "b", da nova Constituição (de 34), determino que em todos os casos idênticos, até disposição legal em contrário, sejam expedidos títulos de declaração de nacionalidade, com menção expressa do texto constitucional" (Despacho de 22/11/1934, do ministro Vicente Ráu, no processo em que é requerente Jaime de Campos Freixo).

Tal era o critério que prevalecia sob o regime da Constituição de 34, e, mesmo, da Constituição de 37 (porque esta reproduziu na letra "b" do art. 115 o dispositivo daquela, art. 106, b), até a expedição do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938.

Assim, este decreto-lei veio colher de surpresa o requerente que ainda se achava sob a proteção daquele critério. Isto posto, e "tendo em vista a decisão deste Ministério acima referida", adoto a conclusão a que chegou o Dr. Paulo Mota, diretor da Diretoria da Justiça e do Interior, ao opinar que "não deve ter efeito retroativo a restrição constante da letra "b" do art. 1º da lei n. 389 para aqueles que, na data da mesma, já tivessem atingido a maioridade". A restrição a que alude o Dr. Paulo Mota, é a relativa à necessidade de opção ser feita "até um ano depois de atingida a capacidade civil".

Aliás, é esta, no caso vertente, a solução mais equidosa. O requerente é filho de "brasileira". Veiu para o Brasil:

"com meses de nascimento, aqui permanecendo sem interrupção até hoje, aqui se casando com brasileira..."

Quer isso dizer que, ao atingir a maioridade, tinha o domicílio estabelecido na República.

A vista do exposto, penso que merece deferimento a pretensão do peticionário."

Em 30 de julho de 1938. — F. Antunes, consultor jurídico.

De acordo. — Campos.

Segunda seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 29 de julho de 1938

Requerimentos despachados

José de Carvalho Lima, solicitando autorização para circular o jornal "O Estado", de propriedade da Sociedade Editora o Estado Limitada, que se edita em Fortaleza, Estado do Ceará, nos termos da letra a, n. 1, do art. 37 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. O Sr. ministro proferiu, a 12 de julho corrente, o seguinte despacho: Sim, a título precário.

Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais para a "Revista dos Tribunais", que se edita na Capital do Estado de São Paulo.

José Fernandes para o jornal "Correio do Noroeste", que se edita em Baurú, Estado de São Paulo.

Carlos Correia para o jornal "Cruzeiro do Sul", que se edita em Sorocaba, Estado de São Paulo.

Na mesma conformidade e a 13 de julho corrente, foi despachado o seguinte idêntico requerimento:

José Maria Machado para a revista "Inteligência", que se edita na Capital do Estado de São Paulo.

Na mesma conformidade e a 15 de julho corrente, foi despachado o seguinte idêntico requerimento:

Sociedade Anônima Diário Comercial para o jornal "O Diário", que se edita em Santos, Estado de São Paulo.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 29 de agosto de 1938.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Seção

Aviso:

Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério: N. 195 — Comunicando ter sido aprovada a concorrência administrativa para pequenas obras na Diretoria da Contabilidade desta Secretaria de Estado, orçadas em 480\$000.

ATOS DO SR. DIRETOR

Primeira Seção

Offícios:

Ao Sr. Diretor Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 1.047 — Transmitindo o processo em que é interessado Abílio de Paula Matias, afim de ser cumprido o disposto no art. 119 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Segunda Seção.

— Ao Sr. Diretor da Imprensa:

N. 334 — Solicitando providências no sentido de ser fornecido, com a possível urgência o material constante de relação enviada, destinado ao Gabinete do Sr. ministro.

— Ao Sr. diretor da Contadoria Central da República:

N. 5 — Transmitindo cópia do inventário do acervo do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 835 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

Idêntico:

N. 24 — Ao Sr. diretor do Domínio da União.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1938

Alcebiades Paixão de Azevedo (proc. 61.185, de 1938). — Submetta-se a exame profissional, sem compromisso de nomeação.
Alfredo de Sousa Pinto (proc. 61.186, de 1938). — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO ENSINO COMERCIAL

Dia 1 de setembro de 1938

S. C. 32.827-38 — Carlos Maria de Castro Osório. — Deferido, mediante traslado.

S. C. 20.215-38 — Petroneo Petrone. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 1.110-38 — Ivo Rivolta. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. Albo Genovesi. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 21.422-38 — Luiz Agostinho de Carvalho Perriraz. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 5.435-38 — Elza Monteiro de Barros. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 27.790-37 — Palmor Brandão Carapeços. — Deferido, pagas as taxas e mediante traslado.

S. C. 38.247-37 — Flora Bastos M. Couto. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 19.625-38 — Joppe Oliveira Pinto. — Deferido, pagas as taxas.

Quotas:

Escola de Comércio Tiradentes, São Paulo, 1:800\$ (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao primeiro semestre de 1938, de 2 de setembro de 1938.

Instituto Pedagógico Frederico Ozanam, São Paulo, 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis), relativo ao primeiro semestre de 1938, de 9 de junho de 1938.

Recebidos:

D. E. C. 3.583-38 — Arquírio Pinto Amando — Provas parciais — Colégio Luso Carioca — Distrito Federal.

D. E. C. 3.585-38 — Fernando Pombo Dorneles — Relatório do mês de julho — Instituto Superior de Comércio e Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 3.544-38 — Pedro Eustáquio Vieira — Relatório do mês de julho — Academia de Comércio de Caruarú — Pernambuco.

D. E. C. 3.600-38 — Edmir Pederneiras Furquim — Relatório de agosto — Colégio Emulação — Distrito Federal.

D. E. C. 3.592-38 — Raul Furtado Bacelar — Relatório mês de julho — Colégio N. S. das Graças — Parnaíba — Piauí.

D. E. C. 3.594-38 — Arminda Roubaud Dias — Primeiras provas parciais — Escola Superior de Comércio de Botucatu — Estado de S. Paulo.

Offícios:

N. 1.929 — Inspetor Abdon da Costa Andrade Pimentel.

N. 1.930 — Inspetor Tautimil Libeck.

N. 1.931 — Diretor da Academia Paulista de Comércio.

N. 1.932 — Diretor do Liceu Brasil.

N. 1.933 — Inspetor Antônio Laprano.

Dia 2

S. C. 32.283-38 — Joceline Araujo. — Indeferido, na forma do parecer.

D. E. C. 3.376-38 — Alberto José Vieira. — De acordo, na forma do parecer.

S. C. 32.110-38 — Rubens C. Mavagliano. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 27.250-38 — Jacob Pick Bittencourt. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 19.623-38 — Jaime de Oliveira Pinto. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 30.589-38 — Mário Teixeira Corrêa. — Deferido, pagas as taxas.

Quota:

Instituto Pedagógico Frederico Ozanam, São Paulo — 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis), relativo ao 2º semestre de 1938, de 5 de setembro de 1938.

Serviço do Pessoal

Quadro nominal e suplementar do pessoal diarista necessário ao serviço do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde, de acordo com o Decreto-Lei n. 210, de 4 de Fevereiro de 1938, Verba 1 — Pessoal — Título II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 9, do Decreto-Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, por conta do destaque de \$5:000\$000, para o período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1938.

N.º de ordem	N.º	Denominação dos diaristas	R. muneração		Despesa total em 7 meses
			Diárias	N.º de diárias no mês	
1	Antonio Francisco da Costa	Encarregado de conservação	24\$000	25	3:600\$000
2	Claudionor Pereira Goulart	Trabalhador	10\$000	25	1:750\$000
3	Armando Gomes	Idem	10\$000	25	1:750\$000
4	Walter de Almeida	Idem	10\$000	25	1:500\$000
5	João Ignacio Tadim	Idem	10\$000	25	1:500\$000
6	Antonio Freitas da Silva	Idem	10\$000	25	1:500\$000
	Soma				11:300\$000

Observações — A admissão dos diaristas acima tabelados é exigida pela necessidade de serem atendidos os serviços industriais do Instituto Oswaldo Cruz (fabricação, rotulagem, acondicionamento e expedição de produtos), de limpeza dos edifícios e de suas dependências e de conservação de jardins, hortos e estradas, devendo parte desses diaristas trabalhar sob as ordens de um chefe de turma.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 5 de setembro de 1938. — Mario Pereira de Araujo, oficial administrativo. Visto. — Dr. Leocádio Rodrigues Chaves, assistente secretário. Aprove. — Dr. Antonio Cardoso Fontes, diretor.

Inspeção dos Centros de Saúde

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. INSPECTOR

Dia 30 de agosto de 1938

- Elkington Belart Teles. — Deferido, à vista do parecer. (Req. n. 1.822).
- Vicente Mazzei. — Deferido, à vista do parecer. (Reqs. números 4.003, 4.064 e 4.065).
- Maria Madalena Santos Duarte. — Mantenho a multa. (Req. n. 1.130).
- Francisco Figueiredo & Irmão. — Deferido, à vista do parecer. (Req. n. 4.010).
- Rocha, Irmão & Comp. — Deferido, à vista do parecer. (Req. n. 3.973).
- Francelina Monteiro Ferreira de Matos. — Deferido, à vista do parecer. (Reqs. ns. 4.434 e 4.435).
- Elias Vita. — Deferido, à vista do parecer. (Req. n. 1.813).
- Dr. Galdino de Freitas Travassos. — Como requer. (Req. n. 4.057).

Dia 31

- Carlos Gonçalves. — Deferido, à vista do parecer. (Req. número 3.039).
- Dr. Taciano Antônio Basílio. — Deferido, à vista do parecer. (Req. n. 1.626).

Dia 2 de setembro de 1938

- Maria Luiza Lemgruber. — À vista do parecer, concedo 90 dias de prazo em prorrogação. (Reqs. ns. 3.020, 3.021, 3.022, 3.023 e 3.024).
- Dante Ognibebe. — Concedo 15 dias para provar o alegado. (Req. n. 2.753).
- José Faustino Santos Rubio. — Deferido, à vista do parecer. (Req. n. 1.758).
- Arquimínio Lopes do Nascimento. — Deferido. (Req. número 4.012).
- José Antônio de Almeida Filho. — Deferido, à vista do parecer. (Req. n. 1.801).
- Luiz Chirico. — Deferido, à vista do parecer. (Req. n. 2.687).
- Madre Maria do Divino Salvador. — Deferido. (Req. número 4.016).
- José Soares Júnior. — À vista do parecer, concedo 30 dias de prazo, improrrogáveis. Req. 4.358.
- José Antônio Gonçalves Reis. — Indeferido, à vista do parecer. Req. 4.390.
- Afonso Carter Freitas. — À vista do parecer, concedo 60 dias de prazo em prorrogação. Req. 4.322.
- Serafim J. Emiliano. — Deferido, à vista do parecer. Requerimento 3.056.
- Luciano da Costa Perez Trilha. — À vista do parecer, concedo prazo, improrrogável, até 15 de outubro de 1938. Req. 4.494.
- Indústrias Reunidas Cezar Ganem Ltda. — Indeferido, à vista do parecer técnico. Req. 5.976.

Dia 3

- Maria Rosa da Silva. — Deferido, à vista do parecer. Requerimento 1.846.
- Antônio dos Santos. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.850.
- Valentim de Oliveira Monteiro. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.848.
- Oliveira & Moraes. — À vista do parecer, concedo 30 dias de prazo, em prorrogação. Req. 4.522.
- Dr. Newton Duarte Socio. — Como requer. Req. 3.757.

Dia 5

- Dr. Emídio José de Matos. — Como requer. Req. 1.155.
- Henrique Mateus. — Deferido, à vista do parecer. Req. 4.060.
- Hilário Teixeira Leite. — Deferido, à vista do parecer. Requerimento 1.853.
- Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico:
- Aprovados em análises fiscais:
- Manteiga com sal, marca "Jubosa", de fabricação de Júlio Barbosa & Comp., à rua do Livramento n. 109, nesta Capital, produto de 1ª qualidade.
- Manteiga marca "Fragatinha", de fabricação de Arlindo Vitor de Lima, em Itumirim, Estado de Minas Gerais, produto de 1ª qualidade.
- Manteiga marca "Regatas", de fabricação de Oscar Salgado, em Varginha, Estado de Minas, produto de 1ª qualidade.
- Manteiga marca "Monte Belo II", de fabricação de Antônio Afonso Chaves, em Alagôas d'Itanhandu, Estado de Minas Gerais, produto de 1ª qualidade.
- Manteiga marca "Agrícola Nova" de fabricação da Escola Agrícola de Lavras, em Lavras, Estado de Minas Gerais, produto de 1ª qualidade.

Manteiga marca "Primavera", de fabricação de Ordener Ferreira Vilela, em Santa Rita de Sapucaí, Estado de Minas Gerais, produto de 1ª qualidade.

Condenados em análise fiscal:

Vinho do Rio Grande, marca "Pradileto", vendido no estabelecimento de M. Ribeiro Pinto, à sua Sales Guimarães n. 71, nesta Capital, produto falsificado, impróprio para o consumo.

Produto condenado em análise prévia:

Manteiga marca "Trianon II", fabricada por José Leite & Companhia em Piumbi, Estado de Minas Gerais, produto fraudado, impróprio para o consumo.

CENTRO DE SAÚDE N. 3

Pelação das casas de gêneros alimentícios encontrados em desacordo com o regulamento, conforme ordena o of. n. 110, de 14 de junho p. p.

Art. n. 681, § 1º — A. S. — Rua Visconde de Rio Branco n. 13 — Botequim. — Apresentar carteiras de saúde e renovar os exames daqueles que tenham carteira há mais de seis meses.

Art. 681, § 1º — A. S. — Rua de Lavradio n. 70 — Depósito de bebidas, de Antônio de Sousa Queiróz. — Apresentar carteiras de saúde e renovar os exames daqueles que tenham carteira há mais de seis meses.

Arts. ns. 776 e 760 — A. S. — N. 149, mesma rua — Aves e ovos, de Guilherme Tolomei. — Por ter adicionado nos fundos do seu negócio um depósito de suínos e caprinos, sem assentimento.

Art. n. 760 — A. S. — Avenida Graça Aranha n. 29, 4º andar — Real Sociedade do Centro Ginástico Português. — Por ter iniciado o negócio de "restaurante", sem o necessário assentimento.

Art. n. 681, § 1º — I. S. — Rua Evaristo da Veiga ns. 32/34 — Botequim-restaurante — Responsável. — Apresentar carteiras de saúde e renovar os exames daqueles que tenham carteira há mais de seis meses.

Art. n. 681, § 1º — I. S. — Rua Senador Dantas n. 5 — Restaurante — Responsável: apresentar carteiras de saúde e renovar os exames daqueles que tenham carteira de saúde há mais de seis meses.

Art. n. 681, § 1º — I. S. — N. 3 da mesma rua — Botequim — Carvalho Ribeiro.

Apresentar carteiras de saúde e renovar os exames daqueles que tenham carteira há mais de 6 meses.

Artigo n. 681, § 1º — I. S. — N. 22, mesma rua — Sorveteria de J. M. Macedo. — Apresentar carteiras de saúde e renovar os exames daqueles que possuem carteira há mais de 6 meses.

Artigos ns. 681, § 1º e 812-A — I. S. — N. 71, sobrado, mesma rua. — Pensão de Maria da Glória: a) apresentar carteiras de saúde; b) instalar água quente corrente na cozinha para lavagem da louça e demais vasilhames.

Artigo n. 681, § 1º — I. S. — N. 118, mesma rua, Botequim — Café e Bar Licetu Ltda. — Apresentar carteiras de saúde dos empregados e empregadores e renovar os exames daqueles que tenham carteiras há mais de 6 meses.

Artigo n. 681, § 1º — I. S. — Rua das Marrecas n. 15, Padaria. — Apresentar carteiras de saúde e renovar os exames daqueles que possuem carteiras há mais de 6 meses.

Artigos ns. 776 e 814-C — I. S., avenida Mem de Sá n. 88, Botequim, Afonso & Costa. — Retirar o telefone que está instalado dentro de um armário destinado a guardar a louça. Colocar depósito para o lixo.

Artigos ns. 681, § 1º e 814 — I. S., rua do Lavradio n. 141, Litteria Guilherme N. & Comp.: a) apresentar carteiras de saúde e renovar os exames daqueles que possuem carteira há mais de 6 meses; b) colocar portas nos armários da louça, comestíveis, pães, etc.

CENTRO DE SAÚDE N. 5

Pelação dos estabelecimentos comerciais encontrados em transgressão aos preceitos regulamentares, de acordo com a circular número 114, de 10 de junho de 1938:

Rua Joaquim Palhares n. 21 — Armazém — Responsável, José de Sousa — Falta escarradeira hidro-automática.

Rua Senador Euzébio n. 420 — Botequim — Responsável, Maria Freire — Falta filiro, armário, copos, escarradeira hidro-automática e depósito para lixo.

Rua Senador Euzébio n. 421 — Açougue — Responsável, Joaquim Nunes Moreira — Falta escarradeira hidro-automática.

Rua Senador Euzébio n. 426 — Armazém — Responsável, F. Santos & Rajão — Falta lavatório e escarradeira hidro-automática.

Rua Antunes Maciel n. 52 — Botequim — Responsável, Manuel Moutinho — Faltam carteiras de saúde.

Rua Antunes Maciel n. 54 — Armazém — Responsável, José Gomes de Castro — Faltam carteiras de saúde, lavatório e escarradeiras hidro-automática.

Rua Antunes Maciel n. 122 — Armazém — Responsável, Lisardo Vila Nunes — Falta lavatório, escarradeira hidro-automática, mola na porta da latrina e depósito de lixo.

Rua S. Cristóvão n. 420 — Quitanda — Responsável, José dos Santos — Faltam carteiras de saúde.

Rua S. Cristóvão n. 422 — Botequim — Responsável, A. J. Valadares — Falta escarradeira hidro-automática.

Rua S. Cristóvão n. 422 A — Açougue — Responsável, João Martins Coelho — Falta escarradeira hidro-automática.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**Seção de Expediente**

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 5 de setembro de 1938

Offícios:

- N. 2.515 — Ao Sr. juiz da Oitava Pretoria Criminal — Comunicando ter tomado providências no sentido do comparecimento á Juízo do empregado Manuel Araujo Lobato.
- N. 2.517 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal — Sobre escavações feitas nos terrenos da Caixa Nova da Tijuca, solicitando remoção das mesmas.
- N. 2.519 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal — Fazendo uma comunicação.
- N. 2.521 — Ao Sr. diretor de Estatística do Ministério da Educação e Saúde — Acusando recebimento do officio n. G-52/465, de 13 de agosto de 1938.
- N. 2.523 — Ao Sr. diretor do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação — Serviço de Contabilidade — Fazendo uma comunicação.
- N. 2.525 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão — Taxa de saneamento (1932 até 1937).
- N. 2.527 — Ao Sr. diretor de Estatística Municipal da Prefeitura do Distrito Federal — Sobre taxa de consumo d'água por hidrômetro.
- N. 2.529 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando providências no sentido de ser apreendido o passe n. 1.506, do artifice de 2ª classe Cordato Rodrigues Chaves.
- N. 2.531 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — Sobre vasamentos, comunicando já ter providenciado.
- N. 2.533 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — Sobre encanamento d'água.
- N. 2.535 — Ao Sr. comandante da Aviação Naval — Solicitando permissão para o engenheiro desta repartição, possa inspecionar as instalações da Base e da Escola da Aviação.
- N. 2.537 — Ao Sr. diretor do Saneamento da Baixa Fluminense — Requisitando cópia do projeto de aterro da enseada de Mangueinhos.
- N. 2.539 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão — Taxa de saneamento de 1937.
- N. 2.341 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão — Taxa de saneamento de 1934 até 1937.
- N. 2.343 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde — Devolvendo os processos ns. 25.752/38-14.571 e 16.050-9/1936.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

- N. 857 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação de edital.
- N. 858 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação de edital.
- N. 859 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restitue o processo n. 6.543/938.
- N. 860 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolve o processo n. 22.836/38.
- N. 861 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pede publicação de edital.
- N. 862 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolve o processo n. 13.902/38.
- N. 863 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restitue o processo n. 13.427/38.
- N. 864 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolve o processo n. 13.339/38.
- N. 865 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolve o processo n. 25.563/38.
- N. 866 — Ao Sr. A. Ascragnolle, chefe de seção do Instituto Nacional de Previdência — Respondendo o officio n. 8.610, de 24 de agosto próximo passado.
- N. 867 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restitue o processo n. 25.460/38.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª SEÇÃO

- N. 9.473/38 — Mário Bolivar Peixoto de Sá Freire. — Compareça ao 2º distrito.
- N. 9.747/38 — Silvestre Eufêmio. — Deferido.
- N. 10.110/38 — Clotilde da Silva Castro. — Deferido.
- N. 10.182/38 — José Pereira Mota. — Deferido.
- N. 10.296/38 — Sociedade Propagadora Belas Artes. — Deferido.
- N. 10.293/38 — Manuel Francisco Vieira. — Deferido.
- N. 10.296/38 — José Ferreira de Melo. — Deferido.
- N. 10.394/38 — Arnaldo Pereira Alvares de Castro. — Compareça ao 3º distrito.
- N. 10.297/38 — Joaquim Augusto de Oliveira Mota. — Deferido.

- N. 10.361/38 — Sebastião Vito Calderaro. — Deferido.
- N. 10.395/38 — Helma Ruppenthal de Aguiar. — Deferido.
- N. 10.419/38 — Clemente Ferreira. — Deferido.
- N. 10.473/38 — José Martineli. — Deferido.
- N. 10.538/38 — Pascoal Esposito. — Deferido.
- N. 10.615/38 — Manuel Dias. — Deferido.
- N. 10.616/38 — Antônio de Oliveira. — Deferido.
- N. 10.622/38 — Maria dos Anjos Malias. — Deferido.
- Auto de infração n. 14, do 3º distrito — rua Cisplatina n. 61. — Cancele-se.

Offícios:

- N. 7.507/38 — Virgínia de Sousa Brito. — Deferido.
- N. 8.007/38 — Gilete Carvalho Barroso. — Deferido.
- N. 8.884/38 — Luciano Pais Ribeiro. — Deferido.
- N. 9.056/38 — Elvira Maria Lima. — Deferido.
- N. 10.243/38 — João Barbosa Ribeiro. — Compareça ao 2º distrito.
- N. 10.257/38 — Matilde Neinann. — Compareça ao 2º distrito.
- N. 10.298/38 — Valentim Pereira da Fonseca. — Deferido.
- N. 10.303/38 — Francisco Paulo Marques de Oliveira. — Deferido.
- N. 10.417/38 — Antônio Luiz de Moura. — Junte novo esboço de acordo com o regulamento.
- N. 10.543/38 — J. Ferreira de Melo. — Deferido.
- N. 10.555/38 — Artur João Alves. — Deferido.
- N. 10.594/38 — Alfredo de Oliveira. — Deferido.
- N. 14.137/37 — J. Begossi. — Deferido.

Comissão de Eficiência

ATA DA 151ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 3 de junho de 1938, ás 10 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão, com exceção dos Drs. Heitor de Farias e João de Barros Barreto, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu á leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. A Comissão de Eficiência prosseguiu no estudo da reorganização do Serviço de Comunicações, tendo-se demorado na apreciação do assunto que não foi esgotado e terá seguimento em reunião posterior. A seguir foram relatados, discutidos e apreciados os seguintes processos que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo Dr. Carlos Drummond de Andrade — s/n., relativo á proposta de Raul Penido Filho, para dirigente do francês do Colégio Pedro II; 38/7.597-13.150, em que Sílvia Costa solicita inclusão no Quadro de Escriurário do Ministério. As 12 horas foi encerrada a sessão da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. Presidente. — Carlos Drummond de Andrade, presidente. — A. J. Xavier da Silveira, secretário.

ATA DA 152ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 7 de junho de 1938, ás 21 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão, com exceção dos Drs. Heitor de Farias e João de Barros Barreto, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu á leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. No expediente foi lido o officio n. 5.335, de 7 de junho corrente, em que o Conselho Federal do Serviço Público Civil comunica terem sido aprovadas as classificações, por antiguidade, das carreiras de "Astrônomo" e "Contínuo" do Quadro I do Ministério. A Comissão prosseguiu no estudo da reorganização do Serviço de Comunicações, demorando-se na apreciação do assunto. Foram aprovadas sugestões trazidas pelo Dr. Cerqueira Lima, que apresentará, oportunamente, um projeto de organização consubstanciando os trabalhos da Comissão. A seguir foram relatados, discutidos e apreciados os seguintes processos que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo Dr. Carlos Drummond de Andrade — ns. 38/2.725-6.793 e 38/392-545, relativos á admissão de extranumerários para o corrente ano. Relatados pelo Dr. Alberto Amarante — n. 37/10.839-30.864, em que José Gomes da Costa e outros pedem diárias de alimentação; n. 38/10.702, referente á concessão de auxílio para aluguel de casa do diretor interino da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco. As 24 horas foi encerrada a sessão da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. Presidente. — Carlos Drummond de Andrade, presidente. — A. J. Xavier da Silveira, secretário.

ATA DA 153ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 10 de junho de 1938, ás 10 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão com exceção dos Drs. Heitor de Farias e João de Barros Barreto, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu á leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. No expediente foram lidos os officios ns. 5.361, 5.362, 5.363 e 5.365, de 8 de junho corrente, pelos quais o Conselho Federal do Serviço Público Civil comunica

terem sido aprovadas as classificações por antiguidade dos funcionários pertencentes às carreiras de "Enfermeiro", "Médico Psiquiatra", "Auxiliar de ensino", "Engomador", "Biólogo", "Colchoeiro", "Impressor", "Borracheiro", "Fotógrafo", "Veterinário" e "Pintor", do Quadro I do Ministério. Foi também lido o officio n. 378, de 3 de junho corrente, em que o Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério do Trabalho comunica a posse dos novos membros daquela Comissão, tendo-se resolvido fosse feita resposta agradecendo a gentileza da comunicação. Foram assinadas as seguintes indicações: n. 93, sugerindo ao Sr. ministro a conveniência da criação de um curso de taquigrafia para os funcionários do Ministério; n. 92, pedindo a anulação da promoção do conservador Honório da Cunha e Melo que foi proposto por equívoco, visto que não é mais funcionário do Ministério, bem como a retificação do ato de promoção de Tomaz Glicério Alves da Silva para o fim de ficar consignado que o seu acesso obedece ao critério de antiguidade e não por merecimento como constou de indicação anterior. Foram relatados, discutidos e apreciados os seguintes processos que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo Dr. Carlos Drummond de Andrade — 38-10.337-18.278, 38-8.347-15.231, s/n., 38-6.220-17.866, 38-11.322-19.599, 38-11.319-19.598, 38-8.836-14.673, 38-11.403-18.769, relativos a admissão de pessoal extranumerário. Relatados pelo Dr. Cerqueira Lima — ns. 38-10.336-18.276, 38-12.340-20.159, 38-10.462-17.867, 38-5.713-9.835, relativos a admissão de pessoal extranumerário. Relatados pelo Dr. Alberto Amarante — 38-3.454-6.304, em que Francisco Artur Costa pede auxílio para aluguel de casa; 37-5.625-16.579, referente a acumulação remunerada do Dr. Osvaldo Orico; 38-5.791-9.812, do Colégio Pedro II — Internato, no qual funcionários daquele estabelecimento solicitam oito horas de serviço diário; ns. 38-5.771-18.280, 38-11.171-18.771, 38-11.402-18.770, 38-7.882-13.571, 38-8.313-13.924, 38-7.592-13.083. Antes de ser encerrada a sessão, o Dr. Carlos Drummond de Andrade comunicou aos demais membros o seu propósito de não continuar como membro desta Comissão, por isso que seus múltiplos afazeres como chefe do Gabinete do Sr. ministro não mais o permitem, dado o vulto que têm ultimamente tomado os serviços a seu cargo. Declarou que sobre o assunto tivera recentemente entendimento com o Sr. ministro que, convencido da procedência de suas alegações, aceitou, desta vez, ao pedido de exoneração feito. Pelo Dr. Drummond foi pedido constasse da presente ata os seus mais sinceros agradecimentos aos membros da Comissão, presentes e ausentes, pela colaboração valiosa que prestaram aos trabalhos deste órgão durante o tempo em que exerceu a presidência do mesmo. Em nome dos demais membros, o Dr. Cerqueira Lima agradeceu as expressões do presidente demissionário, ao mesmo tempo que lamentou o seu afastamento do cargo que tão proficuamente vinha exercendo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e por mim subscrita. — A. Amarante, presidente "ad-hoc". — A. J. Xavier da Silveira, secretário.

ATA DA 154ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 18 de julho de 1938, às 16 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão, Drs. Alberto Pires do Amarante, Alberto de Cerqueira Lima e João de Barros Barreto, ausente o doutor Heitor de Farias, foi aberta a sessão, sob a presidência do primeiro, por indicação dos demais. O Secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. No expediente foram lidos os officios ns. 5.334, 5.428, 5.552, 5.555, 5.601 e 5.655, pelos quais o Conselho Federal do Serviço Público Civil comunica terem sido aprovadas as classificações dos funcionários pertencentes às carreiras de Arrumador, Técnico de Educação, Conservador, Médico Sanitarista, Engenheiro, Prático de Farmácia e Inspetor de Alunos. A seguir foram apreciados, discutidos e relatados os seguintes processos que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo doutor Alberto Pires do Amarante: 38/14.482-24.076, em que Antônio Rodrigues de Almeida pede melhoria de classificação; 38/4.762, em que Ottoniel de Paula Alves pede recondução ao cargo de continuado da Escola Nacional de Minas e Ouro Preto; 38/14.498-24.188, relativo à melhoria de classificação pedida por Mário Parente Brandão; 38/14.474-23.416, sobre promoção de contratados da Escola Nacional de Música; 38/14.503-24.186, referente à melhoria de classificação de Hermínio Soares Santana; ns. 38/2.446-6.552, 38/14.494-24.190, 38/26.305, 36/1.069-16.265, 38/12.414-21.720, 38-10.163-26.304, 38/11.224, 38/15.520-25.189, 38/14.880-25.250, 38/14.141-23.316, 38/9.335-16.264, 38/12.383-21.599, 38/14.477-23.588, 38/14.515-22.801, 38/9.339-25.794, 38/9.412-16.886, 38/11.404-19.791, número 38/10.575-19.085, 38/6.631-22.924, referentes à admissão de extranumerários. Relatados pelo doutor Alberto de Cerqueira Lima: números 35/2.015-20.221, referente à retificação pedida pelo professor José Soriano Sousa Neto; ns. 36/1.825-24.352, 38/14.759-25.760, 38/9.329-16.241, 38-4.300-19.881, 38/4.300-19.899, 38/9.327-16.239, 38/9.321-16.245, 38/14.592-26.412, 38/4.300-19.896, 38/4.300-19.903, 38/4.300-19.892, 38/14.620-26.826, 38/4.300-19.894, número 38/4.300-19.894, 38/9.325-16.243, 37/6.371-19.656, 38/10.648-18.571, 38/4.300-19.893, relativos à admissão de extranumerários. As 18 horas, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Sr. presidente e por mim subscrita. — Cerqueira Lima, presidente ocasional. — A. J. Xavier da Silveira, secretário.

ATA DA 155ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 21 de julho de 1938, às 10 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão, Drs. Alberto de Cerqueira Lima, Alberto Pires do Amarante e João de Barros Barreto, ausente o Dr. Heitor de Farias, foi aberta a sessão, sob a presidência do primeiro, por indicação dos demais. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Foram apreciados, discutidos e relatados os seguintes processos que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo Dr. Alberto Amarante: 38-12.677-22.760, em que José Vieira da Silva pede mudança de cargo; 36-1.290-12.097, referente à retificação de classificação de Osvaldo Almeida; 37-7.370-31.159, relativo a requisição de funcionários para o Museu Nacional de Belas Artes; 38-867-4.587, em que Pedro Lacerda pede melhoria de classificação; 4.057 CFSPC, referente ao pedido de efetivação do Dr. Alvaro Gonzaga do Amorim; 16.856-37, em que José Lopes pede auxílio para aluguel de casa. Relatados pelo Dr. Cerqueira Lima: 38-10.542-18.299, referente à viagem de estudos do Dr. José de Castro Teixeira; ns. 38-4.858-9.087, 38-14.343 e 38-12.021-22.804, relativos a concessão de gratificações; números 38-10.339-18.279 e 38-12.692-22.506, referentes à admissão de extranumerários para a Faculdade Nacional de Medicina; 38-10.887-18.582, relativo à designação do Dr. Alvaro Alves de Sá para responder pelo expediente do Serviço do Pessoal. As 13 horas foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e por mim subscrita. — Cerqueira Lima, presidente ocasional. — A. J. Xavier da Silveira, secretário.

ATA DA 156ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 21 de julho de 1938, às 14 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão, Drs. Alberto Pires do Amarante, João de Barros Barreto e Alberto de Cerqueira Lima, ausente o doutor Heitor de Farias, foi aberta a sessão, sob a presidência do primeiro, por indicação dos demais. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Foram apreciados, discutidos e relatados os seguintes processos que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo Dr. Amarante: 38-14.504-24.387, referente à requisição de Ida de Oliveira Barbosa; 38-14.584-26.278, em que Vitor Pio pede demissão; 38-12.334-20.152, referente à designação de Antônio Alves da Costa Filho para a Escola Nacional de Engenharia; 38-14.117-23.042, em que Tomaz Glicério Alves da Silva pede transferência de carreira; 4.746 CFSPC, referente ao pedido de efetivação de Ismael de Barros e outros; 38-12.976-23.375, 36-285-23.374, relativos a admissão de extranumerários. Relatados pelo Dr. Cerqueira Lima: 38-11.771-20.857, em que o Sindicato dos Pilotos da Marinha Mercante de Belém do Pará pede providências sobre multas impostas à Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas; 38-466-20.481, em que Eduardo Ferreira Flores pede retificação de classificação; 38-12.214-21.249, 38-12.238-21.330, 38-1.221-21.329, 38-11.318-19.600, 38-12.415-21.721, 38-12.332-20.160, referentes à admissão de extranumerários. As 7 horas foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e por mim subscrita. — Cerqueira Lima, presidente ocasional. — A. J. Xavier da Silveira, secretário.

ATA DA 157ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 29 de julho de 1938, às 10 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão, Drs. Alberto Pires do Amarante, João de Barros Barreto e Alberto de Cerqueira Lima, ausente o doutor Heitor de Farias, foi aberta a sessão sob a presidência do doutor Cerqueira Lima, por indicação dos demais. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Foram apreciados, discutidos e relatados os seguintes processos que receberam parecer da Comissão: relatado pelo Dr. Barros Barreto — 37/10.238-11.158, referente à admissão de extranumerários para a Faculdade Nacional de Medicina. Relatados pelo Dr. Amarante — n. 37/14.107-21.468, referente à reclamação de Maria Natalina da Silva; n. 38/11.342-19.593, relativo ao pedido de promoção de Adelaide Magalhães; 3.755 CFSPC, em que Zilda Bessa da Silva pede inclusão nas tabelas anexas à lei 284. Relatados pelo Dr. Cerqueira Lima — n. 38/6.199-11.160 e n. 38/16.575-28.141 referentes à admissão de extranumerários para o corrente ano; 38/14.036-22.771, em que Pedro Mota Veiga e José Cirne da Silva reclamam sua classificação; 38/14.118-23.119 sobre justificação de faltas de Artur Martins Júnior; 5.712, do CFSPC, em que Heloisa Cabral da Rocha Werneck pede transferência para este Ministério; 37/6.740-21.205, referente a auxílio para aluguel de casa do porteiro do Colégio Pedro II, externato; s/n, relativo à verba de extranumerários para o Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal; 5.043 CFSPC, em que Ari Borges Fortes pede ser incluído na folha de assistentes da Faculdade Nacional de Medicina; 4.277 CFSPC, relativo à mudança de denominação ao secretário da Escola de Minas de Ouro Preto; 37-7.169-1.211, em que Lincoln de Carvalho pede melhoria de classificação; 38/15.323-27.522 referente à promoção de Júlio Kahl; 38-12.389-21.633, em que Paulo Batista Roquete Pinto pede inclusão na carreira de naturalista; 4.596-2.758, em que Vitorino Torres pede retificação de classificação. As 13 horas foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Sr. presidente e por mim subscrita. — Cerqueira Lima, presidente ocasional. — A. J. Xavier da Silveira, secretário.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1938

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 44 — Restituindo, afim de ser o assunto novamente examinado, em face do resolvido pelo Sr. Presidente da República, o processo relativo ao fornecimento de uma cambial de \$0.000\$000, ao professor Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, comissionado para ir a Trinidad e aos Estados Unidos estudar os problemas das plantas oleaginosas e dos óleos vegetais.

— Ao Sr. presidente da Banco do Brasil:

Ns. 482 a 484 — Autorizando a pagar às firmas Cristóvão Fernandes & Cia. e Stahlunion Limitada e ao Dr. Francisco Guimarães as importâncias de \$40\$300, \$207\$100 e \$899\$100, respectivamente, provenientes de fornecimentos feitos à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 443 — Autorizando a mandar fundir os bustos do cônego Jamário da Cunha Barbosa e marechal Raimundo José da Cunha Mattos, bem como a cunhar a medalha comemorativa do centenário do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, conforme solicitou o secretário perpétuo do mesmo Instituto.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 6 de setembro de 1938

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 295 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Royal Insurance Co. Ltd., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 5.814, publicado no *Diário Oficial* de 25 de maio último. — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulado o acórdão recorrido, declarar passíveis da tributação os rendimentos originários de títulos da dívida pública.

E' o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Mais uma vez no acórdão n. 5.814, de 3 de dezembro de 1937, resolveu o egrégio Primeiro Conselho de Contribuintes considerar isentos de imposto os juros de apólices da dívida pública federal.

De decisão outra sua, no mesmo sentido, recorri a V. Ex., que reformou o acórdão n. 4.812, conforme consta do ofício n. 38, da Diretoria do Expediente do Tesouro Nacional, publicado no *Diário Oficial* de 18 de janeiro do corrente ano e na seção do "Imposto de Renda", da "Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda", n. 2 do ano de 1938.

Venho, pois, submeter à vossa apreciação o novo caso, do acórdão n. 5.814, na parte referente aos juros de apólices, única quanto à qual houve votos vencidos, — tendo sido unânime a decisão na parte referente à dedução de 40 % para reserva técnica.

Reitero a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e consideração. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública."

— Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 296 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Benjamin da Cunha, com escritório nesta capital, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão número 5.573, de 28 de janeiro do corrente ano: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de manter o acórdão recorrido."

N. 297 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado o Sr. José de Souza Ramos, de Tutóia, Maranhão, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão número 5.445, de 7 de janeiro do corrente ano: "De acordo com o resolvido no processo n. 25.755, de 1938, nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de confirmar o acórdão recorrido."

A decisão proferida no processo n. 25.755, de 1938, aludida no despacho supra, foi comunicada ao Segundo Conselho de Contribuintes pelo ofício n. 209, de 27 de julho último, publicado no *Diário Oficial* do dia seguinte.

Ns. 298 a 300 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu igual despacho ao acima transcrito nos processos em que são interessadas as firmas Irmãos Lengler, Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado — "Casa Sano" — S. A. e Luiz Felipe Kunz, e a que se referem os recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão do Segundo Conselho de Contribuintes constante dos acórdãos ns. 6.045, de 17 de maio de 1938; 5.478, de 14 de janeiro de 1938, e 5.792, de 24 de fevereiro de 1938.

N. 302 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado o Sr. Willibaldo R. Schuler, estabelecido na Vila de Venâncio Aires, Rio Grande do Sul, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante do acórdão n. 5.458, de 11 de janeiro último: "Conquanto inteiramente datilografado, o auto de infração de IIs. 2 contém a assinatura do autuado e as de duas testemunhas, satisfazendo assim a exigência da circular n. 36, de 27 de julho último. Isto posto, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de anular o acórdão recorrido e restabelecer a decisão da delegacia fiscal no Rio Grande do Sul."

E' o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Sr. ministro:

Como em meus recursos de ns. 97, 98 e 100, venho pugnar pela validade de auto datilografado, que o egrégio Segundo Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, mais uma vez declarou nulo.

Em ditos recursos foram os seguintes os argumentos por mim expendidos:

"Sob pretexto de não ter obedecido às prescrições do art. 190, § 3º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, o ilustrado Segundo Conselho de Contribuintes anulou auto de infração datilografado.

Apegou-se, assim, a velho texto de lei, dando-lhe interpretação muito restrita, que não mais se adata à matéria, deixando, com o seu ato, desamparada a Fazenda, quando é certo que no processo tudo demonstra a fraude praticada e indica, sem nenhuma dúvida, o seu responsável.

As expressões do citado dispositivo são as seguintes:

"O auto poderá ser impresso em relação às palavras invariáveis, conforme os modelos LIV e LVI, devendo os claros ser preenchidos a mão, e as linhas em branco inutilizadas por quem o lavrar."

E' verdade que, repetindo outras, a ordem n. 415, de 25 de outubro de 1922, à Recebedoria do Distrito Federal, condenou o auto datilografado, sentenciando até que poderia ser assinado por pessoa diferente da que o datilografasse. Condicionava a validade do ato à circunstância de ser manuscrito, com a exceção permitida, "conforme dispõe o art. 82 do Código Civil, uma vez que se não pode p'or em dúvida, diante do que define o art. 81, que é um ato jurídico".

Mas o próprio Tesouro evoluiu, tendo mais tarde considerado que a datilografia de um auto de infração não poderia afetar a idéia principal, a essência deste.

"Como vício insanável para a anulação, só se deveria admitir a ausência de elementos suficientes para determinar com segurança a infração e o infrator" (art. 190, § 1º).

"Existe, a respeito, a ordem n. 316, de 23 de julho de 1927, à mesma Recebedoria (*Diário Oficial* do dia seguinte), transmitindo despacho do ministro da Fazenda, baseado em douto parecer do então consultor da Fazenda. Diz o parecer:

"Não me parece que o dispositivo invocado contenha a proibição de se lavrar um auto no todo ou se preencher somente os claros à mão de escrever. A lei usa das expressões — à mão. Ora, à mão tanto se escreve por meio da pena de escrever, como da respectiva máquina. Esta última está admitida por toda a parte e para suprir a escrita direta, por ser muito mais rápida e tornar mais fácil a leitura. Os juizes que, antigamente, no regime do decreto n. 757, de 25 de novembro de 1850, que repetiu dispositivos vindos até das Ordenações do Reino, eram obrigados a dar sentença esmrita por seu próprio punho, já as podem fazer hoje datilografadas (Código do Processo Civil e Comercial, baixado com o decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924, artigo 275).

"As procurações que os comerciantes matriculados podiam mandar escrever por outrem, hoje se admite que sejam datilografadas (ordem n. 57, de 9 de março de 1908, à Delegacia Fiscal no Ceará). Os atos, para os quais o Código Civil não exige a forma especial de escritura pública, podem ser datilografados, uma vez que no seu artigo 129 não proíbe, sendo essa forma geralmente seguida hoje".

"E, referindo-se à ordem n. 415, acima citada, esmlarece:

"Não existe no Código Civil, quer nos dispositivos a que se refere a decisão, os dos artigos 81 e 82, quer em qualquer outro, determinação alguma exigindo que os atos para cuja validade baste um instrumento particular, sejam manuscritos à pena, antes, seu artigo 135 expressamente admite que se assine documento escrito por outrem".

No caso em lide o ilustrado Conselho reformou a decisão de 1ª instância, que havia desclassificado a infração do artigo 14, do decreto n. 23.664, de 1933, capitulada no auto base do processo, para as dos artigos 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 1926: tomou conhecimento do recurso *ex-officio* regularmente interposto para declarar nula a referida peça.

Servindo-me dos mesmos argumentos com que fundamentei os meus aludidos recursos quanto à validade do auto datilografado, volto à presença de V. Ex., senhor ministro, e, tendo em vista que a decisão da instância inferior bem apreciou os fatos, peço a Vossa Excelência digno-se confirmá-la. — Othon de Mello, representante da Fazenda Pública."

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO POR S. EX. O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 25.232, de 1938 — Em que Benyinda Silveira da Mota Antunes e Ana Silveira da Mota, irmãs do falecido almirante Artur Jacguai, pedem a reversão do montepio que percorria sua cunhada, Luiza de Jacguai, viúva do mesmo almirante.

"Arquive-se. Em 26-8-1938". — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1938

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve designar o diretor do Serviço do Pessoal, Sr. Néro Macedo de Carvalho, para assinar as apostilas de renovação de contratos, nos títulos expedidos aos extranumerários, de acordo com o decreto n. 874, de 1 de junho de 1936. — A. de Souza Costa.

Dia 6

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 336 — Transmitindo o extrato da conta "Depósitos de Terceiros", concernente ao dia 25 de agosto último.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 337 — Transmitindo extrato da conta "Receita da União", concernente ao período de 24 a 27 de agosto último.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 5 — No intuito de atender à solicitação do Tribunal de Contas, constante do ofício n. 340 P-38, de 29 de agosto último, recomenda providências no sentido de ser informado a esta Diretoria, com a brevidade possível, si o escriturário da Inspetoria Agrícola da 9ª Região, com sede em Curitiba, nesse Estado, Carlos Nogueira Pinto, comprovou a aplicação do adiantamento de 2.000\$, de que trata o ofício n. 43, de 4 de julho de 1935, dessa Delegacia àquela Tribunal.

Os informes em questão já foram solicitados a essa Delegacia Fiscal pelos ofícios do aludido Tribunal ns. 24.830 e 25.755, respectivamente, de 15 de março a 6 de maio últimos.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 33 — Transmitindo o ato que designa, por indicação do senhor diretor das Rendas Aduaneiras, o escriturário da classe D, quadro VIII (Alfândega da Baía), Lourival Henrique dos Santos, para servir, em comissão, no quadro da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 314 — Em solução ao ofício n. 12.049, de 4 de outubro de 1937, em que V. S. indaga si, em caso de denúncias, em que houver indícios irrefutáveis de dolo ou má fé, que possam impedir o respectivo proponente ou contratante de transacionar com a Administração Pública, é indispensável trazer, em primeiro lugar, o fato ao conhecimento do Sr. ministro ou si essa Comissão pode, de logo, proceder ao necessário inquérito, comunicar que nada impede que esse último procedimento tenha lugar, o qual habilitará a autoridade superior a proferir a sua resolução.

Dia 5 de agosto de 1938

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 334 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao dia 25 de agosto findo.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 335 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 24 de agosto findo.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

Pelas portarias de 6 de setembro do corrente, do Sr. ministro da Fazenda, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários mensalistas, para desempenharem, respectivamente, as funções de auxiliar de escrita de 2ª classe, da Diretoria do Imposto de Renda (Distrito Federal), pelo prazo de quatro meses e sete dias, e de auxiliar técnico de 4ª classe da Contadoria Seccional, na Delegacia Fiscal em S. Paulo, pelo prazo de quatro meses e cinco dias, os seguintes:

Portarias — Nomes — Salários

N. 952 — Antônio Ferreira de Almeida Filho..... 650\$000
N. 953 — Leonam Pedrosa..... 450\$000

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHO

Processo n. 64.639-38 — Ernesto Pena Afonso, nomeado para o cargo de escriturário da classe F, do quadro II — Tribunal de Contas, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo o prazo de vinte dias, em prorrogação, para o requerente tomar posse, do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 8º do decreto número 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

POSSES

Dia 5 de setembro de 1938

Arquimedes Pais Barreto, Filomena de Albuquerque Rabêlo e Fernando da Silva Pereira Leal, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do quadro VIII deste ministério.

Alvaro de Assis Osorio Mendes, do cargo da classe F, da carreira de escriturário, do quadro VIII deste ministério.

Valério Caldas Lago, Anísio de Abreu Cavalcanti e José de Lara Pinto, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do quadro VIII deste ministério.

Japi Lima Cardim e Luiz Gonzaga Fernandes Cunha, respectivamente, do cargo de agentes fiscais do imposto de consumo no interior de Minas Gerais e Rio Grande do Norte.

Perfínio de Castro e Silva, do cargo da classe L, da carreira de oficial administrativo, do quadro VII deste ministério.

Alberico Bulcão Viana, do cargo da classe II, da carreira de oficial administrativo, do quadro II — Tribunal de Contas.

Humberto Burlamaqui Simões, do cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do quadro VII deste ministério.

Dia 6

Adolfo de Lima Costa, do cargo da classe G, da carreira de guarda-livros, do quadro I deste ministério.

Nair Coêlho de Araujo Franco, do cargo da classe G, da carreira de escriturário, do quadro II — Tribunal de Contas.

Antônio da Costa, do cargo de oficial administrativo, classe I, quadro II — Tribunal de Contas.

Aloísio Ribeiro de Boamorte, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal.

Leopoldo Neri de Andrade, do cargo da classe G, da carreira de guarda-livros, do quadro I deste ministério.

Urius Cordeiro, do cargo da classe I, da carreira de engenheiro, do quadro I deste ministério.

George Cavalcanti de Cerqueira, do cargo da classe K, da carreira de oficial administrativo, do quadro VII deste ministério.

OFÍCIOS

Dia 5 de setembro de 1938

Ao Sr. contador geral da República:

Ns. 131 e 132 — Restituindo, devidamente apostilados, os decretos que acompanharam os ofícios da mesma Contadoria ns. 1.270 e 1.363, de 27 de maio a 6 de junho últimos.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 121 e 122 — Solicitando sejam fornecidas cadernetas quilométricas, para uso, em objeto de serviço público, do encarregado da fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas em Minas Gerais, Alirico Mourão, e do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Carlos Boseli da Rocha Freire.

Sobre o mesmo assunto, ofícios ns. 229 e 148, expedidos às Delegacias Fiscais no Estado de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

Ns. 236, 238 e 239 — Solicitando sejam submetidos à inspeção de saúde, para efeito de posse, Antônio da Costa, nomeado para exercer o cargo de oficial administrativo da classe I, do quadro II — Tribunal de Contas, e Urius Cordeiro, nomeado para o cargo da classe I, da carreira de engenheiro, do quadro I, e para efeito de prorrogação de licença, o marinheiro da classe D, do quadro IX, João da Silva Costa, com exercício na Agência Aduaneira de Manda.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

Ns. 167 a 169 — Comunicando que Silvío de Magalhães Figueira, José de Gois Calmon de Brito e José Meira de Menezes, tomaram posse dos cargos para os quais foram nomeados, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o decreto n. 68, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 268 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Novo Hamburgo, no mesmo Estado, Marcos Moog, e solicitando seja o mesmo convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 103 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu negar aprovação dos atos da mesma Inspetoria, designando o sargento aduaneiro da classe G, Lauro Pinto de Pampolha, para substituir, interinamente, o comandante aduaneiro da classe H, Darlindo Antônio Machado, que se acha licenciado, bem como o que designou o guarda da classe F, Edison Bonaparte Ferreira, para substituir o aludido sargento, por contrariar a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Dia 6

Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública:

N. 450 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o oficial administrativo, classe K, do quadro I — Tesouro Nacional, Heliomar Carneiro da Cunha, para exercer as funções de secretário da mesma Procuradoria, em quanto durar o impedimento do respectivo titular.

— Ao Sr. presidente da Comissão Organizadora do Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 497 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o oficial administrativo da classe J, do quadro I, Tesouro Nacional,

bacharel Romulo Rubens Cavalcanti de Avelar, para se incumbir do expediente de que cogita o officio n. 138, de 11 de agosto último, da mesma Comissão.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda:

N. 499 — Comunicando que o Sr. diretor geral, na conformidade do que solicitou o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolveu que passe a ter exercício neste Serviço, o officio administrativo da classe J, do quadro I, Tesouro Nacional, bacharel Romulo Rubens Cavalcanti de Avelar.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 230 — Remetendo, afim de ser entregue ao interessado, mediante recibo, depois de pago o selo devido a certidão passada a pedido do contador da classe J, do quadro I, José Fragozo Viana, com exercício na Contadoria Seccional anexa a mesma Delegacia.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Parnaíba:

N. 64 — Comunicando que a circular deste Serviço, n. 8, de 1 de abril último, diz respeito às repartições deste ministério, cujos funcionários percebem vencimentos pelo Tesouro, não sendo, por isso, necessária a remessa de boletim de frequência dos funcionários da mesma Alfândega, encaminhada com o officio n. 126, de 16 de agosto último.

Contadoria Central da República

Expediente de 2 de setembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.245 — Transmittindo cópia do officio n. 1.479, de 26 de agosto última, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 66.129/38, relativo à transferência das importâncias de 116:000\$000 e 900\$000, do quadro II para o quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.247 — Transmittindo fôlha de pagamento por serviços prestados durante o mês de agosto último, pelo contabilista da classe K, do quadro I, deste ministério, Artur Guedes Filho, designado para inspecionar contadorias seccionais em diversos Estados.

N. 2.249 — Transmittindo fôlha de pagamento por serviços prestados durante o mês de agosto último, pelo contabilista da classe J, do quadro I, deste ministério, Alvaro Brandão, designado para inspecionar as Contadorias Seccionais da Baía.

N. 2.250 — Transmittindo fôlha de pagamento por serviços prestados durante o mês de agosto último, pelo contador da classe K, do quadro I, deste ministério, Antônio Fernandes Pinto, designado para inspecionar as Contadorias Seccionais do Maranhão.

N. 2.251 — Transmittindo fôlha de pagamento, por serviços prestados durante o mês de agosto último pelo contador da classe J, do quadro I, deste ministério, Américo Wenegorowis Brasil, designado para inspecionar as Contadorias Seccionais da Baía.

N. 2.252 — Transmittindo fôlha de pagamento, por serviços prestados durante o mês de agosto último, pelo contabilista da classe J, do quadro I, deste ministério, Percilio de Carvalho, designado para inspecionar Contadorias Seccionais em diversos Estados.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.244 — Transmittindo cópia do officio n. 1.479, de 26 de agosto último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 66.129/38, relativo a transferência das importâncias de 116:000\$000 e 900\$000, do quadro II para o quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.243 — Transmittindo balanço de receita e despesa de julho último, relativo às operações com bancos e correspondentes.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.258 — Solicitando fornecimento de material.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Guerra:

N. 2.254 — Recomendando a discriminação em "Pessoal" e "Material", de despesas que figuram nos balanços de maio e junho da Delegação supra.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 2.255 — Recomendando a discriminação em "Pessoal" e "Material", de despesas que figuraram em diversos balanços da Delegação supra.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 2.246 — Sobre escrituração a débito de diversos responsáveis.

No Serviço de Aguas e Esgotos:

N. 2.248 — Remetendo processo n. 4.911/38 desta Contadoria, referente à confecção de balanços.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 2.253 — Remetendo processo n. 5.928/38, desta Contadoria, relativo à classificação de importância recolhida à tesouraria da Alfândega de Belém.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.256 — Remetendo processo n. 29.421/35, do Tesouro Nacional, relativo à aquisição de imóveis pela aludida via-férrea.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 2.257 — Remetendo officio n. 767, da Diretoria da Despesa Pública, comunicando a esta Contadoria, a entrega do adiantamento de 475\$000, aquela chefia.

Offícios:

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 2.259 — Respondendo officio n. 8.336/38, sobre declaração de família de funcionário desta repartição.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística da Baía:

N. 2.260 — Comunicando a remessa de relatórios desta Contadoria, consoante pedido feito em o telegrama n. 410, de agosto último.

Offícios:

Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.263 — Transmittindo cópia do officio n. 47, da Contadoria Seccional no Serviço de Aguas e Esgotos, solicitando pessoal para auxiliar os seus trabalhos sensivelmente aumentados, pede providências a respeito.

N. 2.265 — Transmittindo documentos necessários do contrato de extranumerário mensalista.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Minas Gerais:

N. 2.262 — Solicitando a remessa do crédito destinado à aquisição de material de expediente, pela Contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Goiás.

— Aos Srs. Chefes das Contadorias Seccionais:

Na Estrada de Ferro de Goiás.

N. 2.261 — Respondendo o officio 199, sobre a remessa do crédito destinado à aquisição de material de expediente.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha.

N. 2.264 — Respondendo telegrama 119, sobre férias de funcionários.

RETIFICAÇÃO

Na apostila de 26 de agosto publicada no *Diário Oficial* de 2 do corrente, leia-se: no decreto de 25 de julho de 1934, promovendo Elvira Leal Guimarães Ferraz a auxiliar-técnico de 2ª da Contadoria Central da República, e não praticante de 1ª como consta daquela publicação.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 22 de agosto de 1938

Requerimento despachado

N. 34.669-38 — Sociedade Anônima Lameiro, pleiteando área de terreno situada á rua do Bonfim, nesta capital, pelo mesmo preço por que foi desapropriada em 1928, quando pertencia a requerente. — Indeferido. — GERULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 27 de agosto de 1938

Requerimentos despachados

N. 97.387-37 — Colégio das Órfãs do Santíssima Coração de Jesus, requerendo novação de aforamento de terreno á praça General Osório n. 115, Distrito da Penha, São Salvador, Baía. — Aprovado, de acôrdo com o parecer. — *Romero Estellita*.

N. 27.797-30 — Arquimedes de Oliveira Sousa, requerendo aforamento de terreno de marinha, situado no "Brum", freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, em Recife. — De acôrdo com o parecer, mantendo o ato da Delegacia Fiscal em Pernambuco, que negou a concessão de aforamento de que trata este processo, por prejudicial às obras já projetadas de ampliação do porto de Recife. — *Romero Estellita*.

N. 4.478-37 — Rafael Fernandes Ferreira Gomes, requerendo novação de contrato de aforamento de terreno de marinha, na travessa Benjamin Constante n. 202/204, em Belém, Pará. — Aprovado. Proceda-se nos termos do parecer. — *Romero Estellita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de setembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística e Publicidade do Estado do Rio de Janeiro:

N. 977-D. A. — Respondendo ao officio n. 446, de 7 de abril último.

— Ao Sr. diretor de Engenharia do Ministério da Guerra:

N. 979-D. A. — Reiterando o officio n. 622- D. A., de 20 de junho último.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 981-D. A. — Reiterando o officio n. 682-D. A., de 30 de junho último.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 982-D. A. — Respondendo ao officio n. 1.813, de 27 de abril último.

— Ao Sr. diretor de Fiscalização de Obras e Instalações da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 983-D. A. — Reiterando o officio n. 494-D. A., de 21 de maio último.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 984-D. A. — Reiterando o officio n. 670-D. A., de 27 de junho último.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 985-D. A. — Reiterando o officio n. 536-D. A., de 3 de junho último.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 986-D. A. — Respondendo ao officio n. 2.451, de 1 de junho último.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 556 — Reiterando o officio n. 329, de 14 de junho último.

— Ao Sr. administrador do Domínio da União no Estado do Pará:

N. 557 — Reiterando o officio n. 469, de 7 de julho último.

— Ao Sr. diretor geral da República:

N. 558 — Respondendo ao officio n. 177, de 21 de janeiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 559 — Reiterando o officio n. 285, de 1 de junho último

Dia 6

Offícios:

Ao Sr. diretor da Secretaria de Estado do Ministério da Marinha:
N. 988-D. A. — Reiterando o officio n. 751-D. A., de 14 de julho último.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 989-D. A. — Reiterando o officio n. 819-D. A., de 30 de julho último.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 990-D. A. — Reiterando o officio n. 718-D. A., de 13 de julho último.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás:

N. 560 — Reiterando o officio n. 333, de 15 de junho último.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 561 — Remetendo o processo n. 29.968-37.

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 8 de setembro de 1938

Requerimento de Felix Cesar da Fonseca sobre a transferência dos prédios ns. 36 e 38 da rua Coronel Pedro Alves, nesta Capital. — Apresente a carta de arrematação devidamente registrada. (Processo n. 52.387-38).

Requerimento em o qual a Casa Mayrink Veiga S. A. pede que, mediante certidão, seja declarada a importância que a mesma paga pela locação do prédio n. 134 da rua da Alegria. — Faça prova de quitação dos alugueres. (Processo n. 52.659-38).

Requerimento de Hugo Hamann e outros. — Apresentem o título de propriedade do domínio útil dos acréscidos de marinha, lote n. 4, quadra 1, da avenida Presidente Wilson. (Processo n. 85.862-37).

Requerimento de André Dias de Carvalho sobre a carta de aforamento do domínio útil do imóvel n. 66 da rua Irineu Marinho. — Complete a selagem dos documentos de fls. 7 e 8. (Processo número 64.947-38).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1938

Precatórios despachados:

N. 33.666-938 — Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, entrega de 2:050\$000 (dois contos e cincoenta mil réis), a favor do Brazilian Warrants, Agency and Finance Company Ltd. — Cumpra-se.

N. 33.667-938 — Juízo da 3ª Vara Cível, entrega de 7:354\$814 (sete contos trezentos e cincoenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro réis), a favor de Ernani de Figueiredo Cardoso. — Idem.

N. 33.669-938 — Juízo da 8ª Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

Requerimentos:

N. 33.883-938 — Visconde de Moraes, José. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.

N. 33.884-938 — Carlos Nunes e outro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.

N. 27.763-938 — Samuel Malkes & Comp. — Anule-se o lançamento que constitue duplicata e cancele-se as certidões respectivas, que ficarão anexadas ao processo.

N. 29.497-938 — Isaac dos Santos & Comp. — Altere-se a classificação para "Serraria".

N. 18.617-938 — Companhia Lopes Sá. — Deferido, nos termos da informação e parecer.

N. 23.664-938 — Dr. Aloísio Thompson Nogueira. — Anule-se o lançamento que constitue duplicata e cancele-se a respectiva certidão, que ficará no processo.

N. 30.774-938 — José Peres Monteagudo — Consulta. — Responda-se negativamente à consulta, visto o decreto n. 301, de 24 de fevereiro último, não cogitar da tributação das flores artificiais. Recorro, "ex-officio", na forma da lei. Encaminhe-se o processo, oportunamente, e para os devidos fins, ao Conselho de Contribuintes.

N. 33.882-938 — C. Kusnick. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inserção da divida.

N. 33.881-938 — João da Silva Ramôa. — Idem.

N. 33.680-938 — Waul e Waul Brasil Ltd. — Idem.

Consulta S/N., de Paulo Luiz Oliveira. — Declare-se que o modelo incluso ao decreto n. 22.661, de 9 de novembro de 1932 é principalmente exemplificativo.

Desde que o modelo do livro de Vendas à Vista apresentado pelo consulente, conserva o padrão legal nas suas linhas gerais, o acréscimo da coluna destinada a melhor desenvolvimento da escrituração, com o intuito de facilitar a fiscalização, poderá ser adotado sem inconveniente.

E assim o tenha entendido o consulente.

Processo n. 3.127-1938 — Consulta do Centro de Materiais de Construção. — Em solução responda-se que a obrigatoriedade do parágrafo 2º do artigo 1º do decreto-lei n. 484, de 9 de julho deste ano, tem apenas por objeto estabelecer elementos de fiscalização do imposto, não havendo pois como considerar transferido o onus de pagamento do mesmo imposto ao comprador, conforme sugere o consulente.

Processo n. 817-1938 — Consulta do Sr. Raul Leite & Companhia. — Responda-se que a consulta encontra solução no despacho que esta Diretoria proferiu na consulta do Laboratório de Biologia Clínica Limitada, publicado no "Diário Oficial" de 13 de julho último (processo n. 12.608-38).

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 8 de setembro de 1938

Notificações:

N. 1.524 — Augusto Pereira Monteiro — Av. Suburbana n. 1.053 — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.520 — José da Mota Fialho — Francisca Meyer n. 105 — Multa de 190\$, mais a importância de 190\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.322 — Martins Volena — Alvaro Alberto n. 430 — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.378 — S. A. Casa Pratt — Quitanda n. 46 — Multa de réis 1:020\$, mais a importância de 1:020\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 983 — Antenor Monteiro de Queiroz — Estrada dos Coqueiros, S/N. — Multa de 205\$, mais a importância de 205\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.219 — Lilo Tipo Guanabara Limitada — São José n. 82 — Multa de 250\$, mais a importância de 250\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.523 — Aurélio V. Pacheco — Av. Suburbana n. 1.021-A — Multa de 170\$, mais a importância de 170\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 260 — J. C. Gonçalves & Companhia — General Câmara, 241. — Em face do que consta da presente notificação, mantenho o meu despacho de fls. exarado em 27-V-38, por seus legais fundamentos.

N. 1.517 — João José Teixeira — D. Clara n. 192 — Multa de 160\$, mais a importância de 160\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.522 — Valdemar José Dias & Companhia — Av. Suburbana n. 1.813 — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 524 — Adauto Padrenosso — Visconde do Rio Branco n. 43-1º andar. — Idem.

N. 1.394 — Angelo Chiarilli — Praça Marechal Floriano Peixoto n. 89. — Idem.

N. 1.453 — Eduardo Barbosa & Companhia — Assembléia n. 40. — Idem.

N. 1.043 — J. Amaral — Pedra 180. — Idem.

Requerimentos:

N. 12.461 — Adair Alves Barbosa. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, pela forma proposta, dando-se baixa ex-officio a partir de corrente exercício no lançamento em nome de Antônio Francisco Arceiro, ao qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 1.370 — Pereira & Sampaio. — Transfira-se *ex-officio* para o nome da firma Pereira & Sampaio a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 19.997 — Irmãos Gama & Comp., Av. Atlântica n. 554 A. — Autorizo as transferências requeridas. Imponho a firma Irmãos Lamas & Comp., a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 23.488 — Henrique Serra. — Averbe-se a mudança e volte o processo para ser apreciado o pedido de alteração da classificação do negócio.

N. 26.452 — Sicurgo de Castro Santos. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 2-7-1938, exarado no processo n. 23.543, de 1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 27.893 — José Jorge Magalhães Pecego. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 11-7-1938, exarado no processo n. 25.483, de 1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Averbe-se a mudança requerida, pela forma proposta. Imponho a José Jorge Magalhães Pecego a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 28.819 — Manuel de Almeida Segundo — Transfira-se. Imponho a Manuel de Almeida Segundo a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 22.818 — Izaura Martins. — A signatária do requerimento de fls. 2, pede dispensa de juros de mora devidos pelo imposto de indústrias e profissões do exercício de 1935 a 1938. Não encontrando apoio em lei, indefiro o pedido.

N. 35.872 — José Duarte Filho. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 7-4-1938, exarado no processo n. 35.827, de 1937, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Cumpra-se o meu despacho de 12-4-1938.

N. 3.100 — S. A. Viagens Internacionais. — Transfira-se. Imponho a S. A. Restaurantes Turismo Internacional a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 12.448 — C. L. Barreiro. — Tendo em vista o apurado no presente processo, indefiro o pedido de baixa para o exercício de 1937. Imponho a C. L. Barreiro a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 33.119 — Oscar Dante Altieri. — Averbe-se a mudança *ex-officio* proposta. Imponho a Oscar Dante Altieri a multa de 125\$, médio da lei.

N. 29.588 — Calil João Gaze. — Ordeno a baixa a partir de 1939. Imponho ao requerente Calil João Gaze a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 50.196 — Ernesto Pinto Coutinho Filho. — Ordeno a baixa requerida a partir do 2º semestre do corrente exercício, cancelando-se e anexando-se a este processo a certidão de dívida, atualmente em cobrança. Imponho ao requerente Ernesto Pinto Coutinho Filho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 50.962 — Comercial Metropolitana S. A. — Ordeno a baixa solicitada a partir de 1939, de acordo com a informação e o parecer.

N. 2.286 — M. G. Serra. — Ordeno a baixa requerida a partir de janeiro do corrente exercício, de acordo com a informação e o parecer.

N. 33.608 — Francelina de Assunção. — Junte o processo nu-23.911, acima referida. Cobre-se o selo devido.

N. 19.805 — José Slonsky. — Indeferido. Proceda-se a cobrança da multa constante do despacho de 20-4-1937, pelos meios legais.

N. 146 — J. Tórres. — Indeferido. Imponho a J. Tórres a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 15.694 — H. L. Wheatley. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 20-5-1937, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Averbe-se a baixa requerida a partir do exercício de 1937.

N. 31.203 — Leizer Levison. — Imponho a Leizer Levison a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 8.587 — Moisés Adler. — Averbe-se a mudança. Imponho a Moisés Adler a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 33.562 — Manuel Farias. — Certifique-se o que constar.

N. 24.869 — João Andrade de Araujo. — Ordeno a baixa requerida a partir de 1939 de acordo com a informação e o parecer.

N. 26.065 — Arno Liechfeldt. — Ordeno a baixa requerida, a partir do 2º semestre do corrente exercício, procedendo-se de acordo com o sugerido em o parecer supra.

N. 26.728 — Hilário Joaquim dos Santos. — Em face da informação prestada pelo Sr. Afonso Maggioli reconsidero o meu despacho de 19-VII-38 para torná-lo de nulo efeito.

N. 29.282 — Sun Tang Ju — Cobrem-se os selos devidos.

N. 29.075 — Herminia Gusse da Veiga. — Ordeno a baixa requerida, a partir do exercício de 1939, de acordo com a informação e o parecer.

Requerimentos:

N. 19.737 — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções S. A. — Averbe-se a mudança. Imponho à Companhia Suburbana de Terrenos e Construções S. A., a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 26.394 — Clara Tonini. — Autorizo a baixa requerida a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 16.221 — Gomes & Aguiar. — Transfira-se. Imponho a Jonas Nascimento Gomes e Antônio Maria Aguiar, a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida o processo às 1ª e 3ª Subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 26.919 — Tércio da Silva. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, pela forma proposta, dando-se baixa *ex-officio* a partir do corrente exercício no lançamento em nome da firma A. Pereira & Silva, a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 20.486 — Macedo & Vieira. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, nos termos propostos, dando-se baixa a partir de 1939, *ex-officio* no lançamento em nome de João Pereira Carola, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 20.052 — Sino Soc. An. — Transfira-se e altere-se a numeração para 82/84 no corrente exercício, conforme propôs o senhor lançador do distrito na informação de 3-7-38.

N. 21.361 — Aloí Schille. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, nos termos propostos na informação supra, e dê-se baixa *ex-officio* a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Camilo Aloí, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Imponho, também a Aloí Schille a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 21.362 — Aloí Achille. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, pela forma proposta e dê-se baixa no lançamento em nome de Vicente Cittadino *ex-officio*, a partir de 1939. Imponho ao coletando a multa de 100\$000, mínimo da lei e a Vicente Cittadino a de 125\$000, médio da lei.

N. 22.804 — Carlota Ortiman Lopes. — Autorizo a baixa requerida, a partir do exercício de 1939.

N. 12.601 — J. dos Santos Azevedo. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 23 de outubro de 1937, exarado no processo n. 35.619, de 1937, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 24.015 — O. P. de Almeida. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, nos termos propostos no laudo de fls. 4 verso.

N. 26.857 — Joaquim Ramos da Silva. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, pela forma proposta, dando-se baixa a partir do corrente exercício no lançamento em nome da firma A. F. Oliveira.

N. 28.065 — Francisco Matoso. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 2 de julho de 1938, exarado no processo n. 23.551, de 1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em consequência, averbe-se a mudança do requerente para a avenida Rio Branco n. 128, 10º andar, sala 1.008, ao qual imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 18.473 — Domingos da Silva. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 24 de junho de 1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Averbe-se a mudança requerida. Imponho a Domingos da Silva a multa de 50\$000, mínimo da lei.

Requerimentos:

N. 17.285 — Ana Mendes Xavier. — Transfira-se. Imponho à Ana Mendes Xavier a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 27.617 — Antônio Lourenço Machado. — Proceda-se pela forma proposta na informação supra e dê-se baixa, *ex-officio* a partir do 2º semestre de 1937 no lançamento em nome de Antônio Lourenço Gomes a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 17.144 — Miguel Antônio Gonçalves. — Transfira-se. Imponho a Miguel Antônio Gonçalves a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 5.207 — F. L. Ventura Filho. — Inscreva-se a coleta de fls. 3 pela forma proposta, dando-se baixa a partir do corrente exercício no lançamento em nome de José Pedro a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 28.117 — Mário Dias Ministério. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 pela forma proposta, dando-se baixa, *ex-officio* a partir de março p. passado no lançamento em nome de Saldanha Bouchardet a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Imponho, também, à firma Irmãos Ministério & Lemos Ltd. a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 26.751 — Rufino Tavares de Oliveira. — Inscreva-se a coleta de fls. 6 pela forma proposta, dando-se baixa, *ex-officio* a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Roberto Peres a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 28.886 — Adolfo Volf Lipkin. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 pela forma proposta, dando-se baixa, *ex-officio* a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Lili Sellert a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 11.764 — Comp. Territorial Palmares. — Autorizo as baixas requeridas, a partir do corrente exercício. Imponho à Companhia Territorial Palmares a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 26.230 — Manuel Francisco Dias. — Transfira-se, independente de multa.

Notificações:

N. 1.409 — The Sindice Ross & Comp. — General Argolo, 153 — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.434 — Nestle And Anglo-Swies Condensed Milk Co. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 32.911 — Maria Rita Barros de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
N. 34.091 — Tomaz Francisco de Rezende. — Idem.
N. 32.120 — Irmãos Andrade Ltd. — Idem.
N. 33.777 — José Ribeiro. — Idem.
N. 33.827 — Lopes Correia & Comp. — Idem.
N. 33.774 — Anibal Antônio de Moraes. — Cobrem-se os sé-
los devidos.
N. 19.925 — Laboratório Walfer Ltd. — Certifique-se de acôr-
do com a informação da 3ª subdiretoria.
S/N — Comp. Construtora Pederneiras S. A. — Certifique-se.

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR DA 2ª SUB-DIRETORIA

N. 5.343-38 — João Augusto Vinhais. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.
N. 13.662-38 — Manuel Fernandes. — Complete a prova de meio, apresentando, dentro de 15 dias, a licença municipal.
N. 15.683-38 — Josel Davi Sylberberg. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.
N. 16.701-38 — Rodrigues Gêmes & Comp. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.
N. 19.814-38 — Américo do Nascimento de Sousa. — Complete de início, apresentando, dentro de 15 dias, a licença municipal.
Ns. 19.849-38 — Garage Minas Gerais Ltda. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.
N. 21.886-38 — E. Castro Silva & Comp. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.
N. 21.887-38 — Davi Hadjes. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.
N. 26.013-38 — Jorge Pereira. — Complete a prova de início, apresentando, dentro de 15 dias, a licença municipal.
N. 26.081-38 — Antônio Luiz Soares. — Apresente, dentro de 15 dias, o alegado, de acôrdo com o art. 10, do registro.
N. 28.092-38 — Ferreira & Guimarães Ltda. — Complete a prova de início, apresentando, dentro de 15 dias, a licença municipal.
N. 28.379-38 — Ricardo Sterer. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.
N. 28.528-38 — Leon Herief. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.
N. 28.670-38 — Augusto Niklaus Júnior. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.
N. 28.672-38 — Maurice Boissarie. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.
N. 28.688-38 — Henri Dehpert. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.
N. 29.479-38 — Argemiro Garcia Martis. — Prove o aluguel, de acôrdo com o art. 10, do registro, dentro de 15 dias.
N. 29.661-38 — Tiago Augusto Lamelas. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.
N. 30.123-38 — Alexandrino dos Santos. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.
N. 30.432-38 — Silva Fererirá, Irmão & Comp. — Junte, completando a prova de início, a licença da Prefeitura, dentro de 15 dias.
N. 30.594-38 — Zarzur, Irmão & Comp. — Prove o alegado, dentro de 15 dias.
N. 30.661/38 — Israel Szwarcfiter. — Cumpra, dentro de 15 dias, o despacho de fls. 6 verso.
N. 30.954/38 — Antônio Dias. — Prove o alegado, dentro de 15 dias.
N. 30.988/38 — Manuel Nunes da Fonseca. — Cumpra o despacho de 20 de junho do corrente ano.
N. 30.993/38 — Antônio Canásio. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.
N. 31.058/38 — Izídio Laurito. — Legalize o documento de folhas 4, bem como a assinatura da petição.
N. 31.191/38 — Alexandre R. Batista & Irmão. — Satisfazam a exigência, dentro de 15 dias.
N. 31.293/38 — J. S. Ribeiro & Cia. — Satisfazam a exigência, dentro de 15 dias.
N. 31.411/38 — Hélio Ribeiro da Fonseca. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.
N. 31.507/38 — Brás Petrucci. — Prove o aluguel, de acôrdo com o art. 10 do regulamento, dentro de 15 dias.
N. 31.523/38 — Joaquim Gonçalves Branco. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.
N. 31.605/38 — Mindia Rokbrand. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.
N. 31.788/38 — Araújo & Andrade. — Satisfazam a exigência, dentro de 15 dias.
N. 32.013/38 — Leon Muniz Ribeiro. — Compareça, dentro de 15 dias, para prestar esclarecimentos.
N. 32.072/38 — Serafina Vieira de Serpa. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.
N. 32.164/38 — Alberto Soares Boavista. — Compareça, dentro de 15 dias, para prestar esclarecimentos.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR.

Dia 6 de setembro de 1938.

Offícios expedidos:

N. 202 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Reiterando officio solicitando informações.
N. 203 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Solicitando informações.
N. 510 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restituindo documentos pertencentes ao arquivo daquela Recebedoria referentes a uma contribuinte.
N. 509 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restituindo processo em que é interessado Antônio Vieira Sobrinho.
N. 454 — Srs. Membros do 1.º Conselho de Contribuintes — Remetendo processo de recurso "ex-officio" intentado pela Secção de Curitiba, contra a firma Vicente Motti & Comp.
N. 453 — Srs. membros do 1.º Conselho de Contribuintes — Remetendo processo de recurso "ex-officio" em que é interessado, Agostinho Pascoal Setti.
N. 455 — Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública — Fazendo comunicação.
N. 456 — Sr. diretor da Despesa Pública — Reiterando officio solicitando a remessa de uma relação.
N. 457 — Sr. diretor da Despesa Pública — Reiterando officio solicitando uma relação.
N. 458 — Sr. diretor da Despesa Pública — Reiterando officio, solicitando informação.
N. 933 — Sr. Dr. 4.º Procurador da República. — Fazendo comunicação.
N. 934 — Sr. Dr. 4.º Procurador da República. — Idem.
N. 935 — Sr. diretor do Instituto de Previdência — Reiterando officio solicitando informações.
N. 936 — Sr. diretor de Fundos do Exército — Reiterando officio solicitando informações.
N. 937 — Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando officios solicitando a devolução do recibo "A. R." referente a um registrado dirigido ao Sr. José Mendes Cavaleiro.
N. 938-939 — Sr. diretor de Fundos do Exército — Reiterando officio solicitando informações.
N. 1.454 — Sr. chefe da Secção do Rio G. do Norte. — Reiterando officio solicitando informações.
Ns. 1.455-456 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Reiterando officio solicitando informações.
N. 1.457 — Sr. chefe da Secção de S. Paulo — Idem.
N. 1.458 — Sr. chefe da Secção de Curitiba — Idem.
N. 1.459 — Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres — Prestando informações e solicitando, caso o contribuinte em questão passa a residir no País, remeter a declaração do mesmo.
N. 1.460 — Sr. chefe da Secção de Belo Horizonte — Solicitando a remessa das declarações apresentadas pelo Sr. Eudoro Lemos de Oliveira, à Coletoria Federal de Arnanari.
N. 1.461 — Sr. chefe da Secção de Manaus — Remetendo uma declaração apresentada pelo official de Marinha, João Manuel de Moraes.
N. 1.462 — Sr. chefe da Secção da Bafa — Remetendo processo em que é interessado Delfino Moreira Lima.
Offícios expedidos em 8 de setembro de 1938:
N. 2.404 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Francisca Laura Accetta.
N. 2.405 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Brás Pelosi.
N. 2.406 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informações sobre o espólio de Edgar Ferreira Santiago.
N. 2.407 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informações sobre o espólio de Rosalina de Sousa Ferreira.
N. 2.408 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Martins dos Santos.
N. 2.409 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Alfredo de Gusmão Coelho.
N. 2.410 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Gabriel Loureiro Bernardes.
N. 2.411 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Popesca Pederneiras.
N. 2.412 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Pereira de Azevedo e de Amélia da Rocha Azevedo.
N. 2.413 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Valim de Carvalho.
N. 2.414 — 2ª Vara de Ausentes — Prestando informação sobre o espólio de Amâncio Carneiro de Campos.
N. 2.415 — Provedoria e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Maria da Glória Dias Martins.
N. 2.416 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Raquel Alkaim Elbas.
N. 2.417 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Filomena Plácido.
N. 2.418 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio da Costa Sá.

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1938

N. 1.230/38 — Rocha, Coelho & Ormond. — Certifique-se o que constar.

N. 1.556/38 — Olavo Cabral Ramos. — Atendendo ao que se apurou no processo, defiro a petição de fls.

N. 6.996/35 — Heitor Antônio Di Perini (esp.). — Retifique-se os lançamentos dos exercícios de 1931, 1932 e 1938 e cancele-se os dos exercícios de 1934 e 1935. Recorro deste despacho para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 7.859/38 — Sabina dos Reis Alves. — De acordo. Defiro, em parte, a reclamação para determinar seja o lançamento retificado pela minuta de cálculo.

N. 13.441/38 — Norton, Megaw & C.^o Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 13.724/38 — Maria da Silva. — Certifique-se o que constar.

N. 18.659/35 — Alberto Cocozza. — Retifique-se os lançamentos dos exercícios de 1931 e 1933 pela forma proposta. Prosiga-se na cobrança do imposto do exercício de 1932.

N. 20.627/37 — Antônio de Sampaio Pires Rebelo. — Deferido. Cancele-se o lançamento, como se propõe.

N. 8.241/38 — Manuel Fernandes Serra. — De acordo com o art. 33, letra "a", combinado com o art. 126, do regulamento deste imposto, é de ser mantido o lançamento, por falta da necessária comprovação da dedução pleiteada. Indeferido, pois, a petição de fls.

N. 15.931/34 — José Teles de Almeida. — Deferido. Cancele-se o lançamento, como propõe a Secção de Revisão.

N. 18.906/37 — Oscar Rodrigues da Silva Chaves. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 6 DE SETEMBRO DE 1938

No processo n. 18.778, série C (Bariri — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Pedro da Silva Pinheiro e a consequente indenização de quinhentos mil réis (500\$000), em apólices, ao credor J. M. Oliveira Santos & Cia. (massa falida), continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta réis (266\$450), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.680, série C (Sorocaba — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 19, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de André Hornos e sua mulher e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apólices, ao credor Lucídio Monteiro Capellos, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.694, série C (Campo Belo — Minas Gerais): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Afonso Lamounier Júnior e a consequente indenização de vinte contos de réis (20.000\$000), em apólices, ao credor Banco de Crédito Real de Minas Gerais, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.632, série C (Santa Cruz — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alfredo Guilherme Tornquist e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apólices, ao credor João Carlos Tornquist, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta réis (151\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.253, série B (Venancio Aires — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 84, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Lucas Hansel e outros e a consequente indenização de cinquenta e três contos e quinhentos mil réis (53:500\$000), em apólices, ao credor Caixa Rural União Pop. de Venancio Aires, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta réis (196\$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 23.091, série C (Cruz Alta — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 17, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Frederico Brendle e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices aos credores Zenkner, Irmãos & Pranke, continuando a cargo dos devedores a fração não

reajustável de duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos réis (255\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.223, série C (Sobral — Ceará): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 113, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Manuel Marinho de Sa-boa e as consequentes indenizações de 22:000\$, 30:000\$, 13:000\$ e 29:000\$, em apólices, ao credor Espólio de Carminda Marinho de Sa-boa e Silva, continuando a cargo dos devedores as frações não reajustáveis de 477\$675, 441\$650 e 119\$775, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 23.609, série B (São João do Muqui — Espírito Santo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 56, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Avides Fraga e a consequente indenização de treze contos de réis (13:000\$), em apólices ao credor Casa Bancária Ribeiro Junqueira, Irmão & Be-telho-Muqui, Ltda., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de noventa e cinco mil réis (95\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.752, série C (Malião — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 81, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Pereira Barreto e sua mulher e a consequente indenização de oitenta e dois contos e quinhentos mil réis (82:500\$000), em apólices, ao credor Damaso de Sousa Pinto, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e sete mil e cem réis (207\$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.628, série C (Jundiá — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 62, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Estandislaw do Amaral e a consequente indenização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apólices, ao credor Banco Comercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta réis (354\$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.380, série C (Novo Horizonte — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Francisco Rodrigues Sevilha e sua mulher e a consequente indenização de sete contos de réis (7:000\$000), em apólices, ao credor Santiago Ballero Calvo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e trinta mil seicentos e cinquenta réis (130\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.097, série C (Ribeirão Preto — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Augusto Junqueira e sua mulher e as consequentes indenizações de 11:500\$ e réis 11:500\$000, em apólices, ao credor Paulo Maximiano Junqueira, continuando a cargo dos devedores as frações não reajustáveis de réis 375\$500 e 372\$350, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.196, série C (Dores da B. Esperança — Minas Gerais): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Olímpio de Oliveira e a consequente indenização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apólices, ao credor Banco de Crédito Real de Minas Gerais, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.020-B (Barra Bonita — S. Paulo), em que são declarantes Banco Paulista, S. A.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 58, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.765, série B (Avaí — S. Paulo), em que são declarantes Rocha & Comp., em liquidação: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 21.823, série C (Cajuru — S. Paulo), em que são declarantes Zacarias Nicolau e outro: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.190, série B (Santa Vitória do Palmar — Rio Grande do Sul), em que é declarante Banco da Província do Rio Grande do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.137, série C (S. Roque — S. Paulo), em que é declarante Casa Bancária Vicente Tallarico: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 27.132, série C (Santa Rita — S. Paulo), em que é declarante Jorge Maluf: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Eugenio Rangel*, relator".

No processo n. 28.9448, série C (S. José dos Campos — São Paulo), em que é declarante Fanny Marx: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No proc. 28.947, série C (S. Paulo—S. Paulo), em que é declarante Berta Lufza de Oliveira Hoffmann: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 21.199-B (Itú — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 70, em virtude da qual ficam obrigados os credores — Toledo Prado & Comp., a dar quitação plena a Primo Leonardi e sua mulher, do seu débito verdadeiro — 18:832\$ — recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 9:000\$. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 29.593 (Dois Corregos — São Paulo): "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 66, em virtude da qual é conc. a redução de 50 % no débito de (9:505\$600), de Estandislaw do Amaral Campos, negara a indenização á credora Casa Bancária A. Caputo & Comp., por ter esta incorrido na penalidade do art. 40 do decreto n. 24.233. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.189-B (Santa Vitória do Palmar — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 51, em virtude da qual fica obrigado o credor — Estado do Rio Grande do Sul — a dar quitação plena a Sabino Apolônio Arriada do seu débito verdadeiro — 13:358\$500 — recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito ou sejam 6:500\$. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

Expediente do dia 8 de setembro de 1938

No requerimento do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais referente ao processo de n. 22.242 foi proferido o seguinte despacho: "Indeferido em virtude do requerente não ser parte interessada no processo de n. 22.242".

O Sr. Presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 22.109, 27.462, 26.910, 25.071, 24.432, 20.302, 27.311, 23.492 e 23.491, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar certidões pedidas de referência aos processos de ns. 4.510, 29.877, 20.650, 21.194 e 29.745.

Por despacho do Sr. Presidente foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de número 27.680.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 12.553, 25.659, 26.027 e 29.081.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ls. 17.365 e 27.051.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do Papel-Moeda, existentes em circulação em 31 de agosto de 1938.

Quantidade de notas	Valores	Importância
Emissão do Banco do Brasil		406.993:102\$000
2.582.953	1\$000	2.582:953\$000
1.329.021½	2\$000	2.658:043\$000
21.474.720	5\$000	107.373:600\$000
18.423.447½	10\$000	184.234:475\$000
11.570.943½	20\$000	231.418:870\$000
6.319.100½	50\$000	315.955:025\$000
5.952.863	100\$000	595.286:300\$000
3.201.360½	200\$000	640.272:100\$000
4.655.086½	500\$000	2.327.518:250\$000
7.707	1:000\$000	7.707:000\$000
		4.821.999:718\$000

75.517.153

Existia em circulação em 31 de julho de 1938 4.803.207:039\$000
Diferença para mais 18.792:679\$000

Esta diferença provém:

Importância emitida de acordo com o decreto número 20.621, de 7 de novembro de 1930 para troca de notas da Caixa de Estabilização	80:000\$000
Idem, idem, para o Departamento Nacional do Café, de acordo com a lei 493, de 30 de agosto de 1937	19.782:000\$000
	19.862:000\$000

Importância resgatada, a saber:

Troco por Prata	515:000\$000
Troco por Alumínio	251:321\$000
Troco por Níquel	303:000\$000
	1.069:321\$000
	18.792:679\$000

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898	788.364:614\$500
Retirada da circulação até 31 de julho de 1919	188.023:891\$000
Circulação em 31 de julho de 1914	600.340:720\$500
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de agosto de 1938	6.394.289:978\$500
	6.994.630:699\$000
Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de agosto de 1938	2.172.630:981\$000
Circulação em 31 de agosto de 1938	4.821.999:718\$000

Segunda Secção da Caixa de Amortização, em 5 de setembro de 1938. — O chefe, *Afonso Yone*. — O escrivão, *Lutz Ibyrahym Gomes*, escriturário.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

ATA DA 71ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

Aos 12 dias de fevereiro de 1938, na sala da Comissão da Tarifa, edificio da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 71ª sessão da Comissão de Similares, que foi presidida pelo Sr. José dos Santos Leal e secretariada pelo Sr. Francisco Badenes, havendo comparecido todos os seus membros, exceto o Sr. Mário Saraiva. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, são relatados os seguintes processos: pelo Sr. Fonseca Costa — Ficha n. 765, da S. Paulo Tramway Light, concluindo que as barras de aço deformadas constantes das amostras anexas ao processo, não têm similar na indústria nacional; ficha número 778, da Companhia Carbonífera Rio Grandense, vindo com a ordem n. 34, de 13 de janeiro último da Diretoria das Rendas Aduaneiras, concluindo que a espécie dos autos se poderá aplicar o artigo 93 do decreto n. 24.023, de 1934. Em ambos processos a Comissão adota os pareceres; pelo Sr. José Lins: ficha n. 763 da City Improvements, concluindo que os canos de grés em setembro de 1935, não tinham similar na indústria nacional; ficha n. 768, do Departamento Nacional de Portos, concluindo que as balanças automáticas compradoras com plataforma, a que se refere o ofício n. 420, de 29 de janeiro findo, do mesmo Departamento, não tem similar na indústria nacional e processo da S. Paulo Tramway Ltd. and Power, vindo com o ofício n. 29, de 27 de janeiro findo, do Conselho Superior de Tarifa, concluindo que as cantoneiras de ferro de 1 3/4" x 1 3/4" x 3/16" e de 2" x 2" x 3/16", a que se refere o processo, têm similar desde a expedição da circular n. 116, de 1932. Em todos os processos a Comissão adota os pareceres. Pelo Sr. Rodolfo Ortenblad: processo n. 3.966, da Alfândega do Rio de Janeiro de interesse de Argenio de Oliveira Dornelas, concluindo que ferro cilíndrico, em chapas, não tem similar, sendo o parecer adotado pela Comissão. Pelo Sr. Oscar Mendonça: processo da mesma aduana n. 6.041, de interesse do Parque Central de Aviação, concluindo que a tinta preparada à base de piroxilina não tem similar, sendo o parecer adotado pela Comissão. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão do que, para constar, eu, Francisco Badenes, secretário, lavrei a presente ata. — *José dos Santos Leal*. — *Fonseca Costa*. — *Rodolpho Ortenblad*. — *José Lins*. — *Oscar Antonio de Mendonça*. — *Galdino Ramos*. — *Francisco Badenes*, secretário.

ATA DA 72ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1938, na sala da Comissão da Tarifa, edificio da Alfândega do Rio de Janeiro, presente o senhor Dr. José dos Santos Leal, inspetor da referida Alfândega e presidente, da Comissão de Similares, comigo, Clóvis Washington, secretário, compareceram os Srs. Drs. Antônio Forjaz de Araújo Coutinho, chefe do Serviço de Isenção da aludida Alfândega; e Ernesto Lopes da Fonseca Costa, João Batista da Costa Pinto, José Lins, Dr. Oscar Antônio de Mendonça, Rodolfo Ortenblad e Nelson Barcelos Maia, representantes do Ministério do Trabalho, Ministério da Viação, da Associação das Companhias de Estrada de Ferro do Brasil, do Laboratório da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Confederação Industrial do Brasil e do Ministério da Agricultura, respectivamente, todos designados por portaria de 15 do corrente

mês, do Sr. ministro da Fazenda, para fazerem parte da Comissão de Similares, nos termos do artigo 88, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, conforme foi comunicado à Alfândega do Rio pelo ofício n. 402, de 16 de agosto corrente, do Sr. Dr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda. E, pelo senhor presidente foi dito que, estando presentes todos os membros designados para integrarem a referida Comissão, exceto o Dr. Galdino Ramos, diretor do Laboratório Nacional de Análises, declarava aberta a sessão à vista do que preceitua o art. 89 do decreto-lei citado, ordenando a leitura da ata da última sessão, realizada aos 12 de fevereiro último, a qual foi devidamente aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Dr. Adolfo Ortenblad, Fichas n. 792/1938, em que a Companhia Brasileira Carburato de Cálcio S. A. comunica que continua a fabricar "carbureto de cálcio", do art. 1.034 da Tarifa das Alfândegas, — concluindo o senhor relator pela manutenção do registro concedido pela Circular n. 63, de 26 de novembro de 1935; ficha n. 724/1937, em que Guilh. Berner, fabricante de instrumentos de música, pede sejam considerados similares aos estrangeiros os órgãos de sua construção, opinando o Sr. relator pela concessão do respectivo registro; ficha n. 806/1938, em que a Cia Química Ródia Brasileira faz a declaração exigida pelo art. 97 do decreto-lei n. 300, citado, opinando o Sr. relator pela manutenção do registro dos produtos para os quais já foram expedidas as respectivas circulares, exceção feita para o ácido piro-lenhoso ou piroacético, por abandono de fabrico; ficha n. 787/1938, da S. Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. encaminhado com o ofício 125, de 4 de março de 1938, da Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, concluindo o senhor relator que em 20 de junho de 1935, data da respectiva importação, as cantoneiras e braços de aço mole, com as dimensões indicadas, tinham similar na indústria nacional, registrados pela Circular n. 116, de 16 de setembro de 1932, não havendo similar para as chapas de aço mole referidas às fls. 19 do processo; ficha n. 782/1938, relativa ao recurso da Societé Anonyme du Gás de Rio de Janeiro da revisão feita pela Comissão de Inspeção junto à Alfândega do Rio na nota 43.445/1936, processo n. 3.986/1938, declarando o Sr. relator que, na época da importação, 28 de maio de 1936, ou tubos de aço de 3" de diâmetro, para caldeiras a vapor, não tinham similar na indústria nacional; ficha n. 815/1938, relativa ao ofício n. 16, de 17 de maio último, da Alfândega de Santos, sobre a Companhia Docas de Santos, concluindo o Sr. relator que à espécie dos autos se poderá aplicar o art. 95 do decreto-lei n. 300 citado, para as dez balanças automáticas, de plataformas, com estrado de ferro e mostrador; ficha 832/938, com a cópia autenticada da Ordem n. 372, de 20 de junho de 1938, da Diretoria das Rendas Aduaneiras (processo 25.573), em que é interessada a Cia. Geral de Obras e Construções S. A. Geobra, — concluindo o Sr. Relator que na ocasião da respectiva importação — janeiro de 1938 — não havia similar registrado para cimento destinado às obras marítimas, o que só se verificou a partir de 28 de abril de 1938, com a expedição da circular n. 18, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional; ficha n. 839-1938, em que é interessada The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd., vindo com o ofício 655, de 18 de julho de 1938, da Secretaria do Conselho Superior de Tarifa (processo 30.059-938), opinando o Sr. Relator que o papel cloruretado, próprio para copiar desenhos, não tinha similar na indústria nacional em 4 de agosto de 1933, data da respectiva importação; ficha número 802-1938, com a Ordem n. 204, de 21 de março de 1938, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, encaminhando o processo em que Edmund Van Paix pede os favores do decreto n. 994, de 28 de julho de 1936, concluindo o Sr. Relator pela impossibilidade de se considerar o pedido, visto não terem sido preparadas e publicadas as listas dos materiais de que trata a lei do "draw-back". Em todos os processos a Comissão resolveu de acordo com os pareceres do relator, Dr. Rodolpho Ortenblad. A seguir, o Sr. Dr. José Lins relata à Comissão os seguintes processos: ficha n. 834-1938 do interesse da Companhia Carbonífera Rio Grandense, vindo o ofício 104, de 17 de junho de 1938, da Alfândega de Porto Alegre, concluindo que os favores do art. 95 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, só poderão ser concedidos para os pregos de 4 1/2" x 1/2", recusando-se ditos favores para os pregos de 5 1/2" x 9/16"; ficha número 779-1938 da Comissão Central de Compras, processo n. 5.323-1938, concluindo que o material mencionado no referido processo, balanças portáteis, tem similar nacional conforme Circular n. 63, de 26 de novembro de 1935; ficha n. 848-1938, da Comissão Central de Compras, processo 82.885-38, concluindo que braços e hastes de ferro maleável "Siemens Brothers", destinados a postes, não têm similar nacional, de vez que a circular n. 23, de 26 de março de 1936 só cogitou de hastes e pontaletes de ferro fundido; ficha n. 799-1938, da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, remetido com o ofício n. 190, de 17 de março de 1938, da Secretaria do Conselho Superior de Tarifa — opinando que em 6 de agosto de 1934, data da respectiva importação, os parafusos, com porcas e arruelas, tinham similar registrado na produção nacional, conforme a circular n. 36, de 8 de agosto de 1925 e registro revalidado pela Circular n. 63, de 1935; ficha 841-1938, com o ofício n. 122, de 1 de abril de 1938, do Sr. Inspetor da Alfândega de João Pessoa e em que é interessado o Governo do Estado da Paraíba, — concluindo que as cantoneiras de ferro, lisas; as barras de ferro T, lisas e as barras de ferro chato, lisas, com as dimensões indicadas, têm similar nacional registrado, conforme Circular n. 63, de 26 de novembro de 1935; ficha n. 823-1938, em que é interessada a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, concluindo que os tubos curvos de aço batido, das dimensões indica-

das, não têm similar na indústria nacional, de vez que se destinam às ligações gerais de gás em alta pressão, serviço para o qual não servem peças de ferro fundido conforme certifica o Sr. Inspetor Geral de Iluminação as fls. 5 do processo; ficha 844-1938, em que é interessada The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., vindo com o ofício 687, de 2 de agosto corrente, da Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, informando que os tubos de ferro fundido, galvanizado, de 1 1/2" a 6" de diâmetro, para serviços de canalização de água, gás, esgoto, boeiros e ventiladores de instalações sanitárias foram considerados similares aos produtos estrangeiros pela circular n. 23, de 26 de março de 1935, sendo certo que na época da importação do material descrito no processo não havia similar nacional registrado; ficha 816-1938, com o ofício 377, de 17 de maio de 1938, da Secretaria do Conselho Superior de Tarifa sobre o recurso da Companhia Industrial do Brasil, — concluindo que a lona cordoneel de algodão crú constante da amostra junto ao processo não tem similar na indústria nacional; ficha 840-1938, com a Ordem n. 420, de 22 de julho de 1938, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, sobre material importado pela Usina Brasileira, do Estado de Alagoas, concluindo não ser possível qualquer pronunciamento quanto à similaridade por não constar do processo o material para o qual se pretende o favor da isenção. Nos processos fichas 779 e 799 a Comissão, pela maioria dos seus membros, adotou os pareceres do senhor relator, havendo o Dr. João Batista da Costa Pinto pedido vista dos referidos processos, o que lhe foi deferido. Quanto aos demais processos relatados pelo Sr. Dr. José Lins a Comissão resolveu adotar os respectivos pareceres. A seguir, são relatados pelo Sr. Dr. Oscar Antônio de Mendonça, ficha n. 790/1938, do interesse de Mc Fadden & Cia. Ltda., concluindo pela existência de similar nacional para balança automática destinada à pesagem de sementes de algodão, de acordo com a Circular n. 69, de 26 de novembro de 1935; ficha número 824/1938, com o ofício n. 444, de 7 de junho de 1938, da Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em que é recorrente Companhia Carbonífera Rio Grandense, opinando que em maio de 1936, — havia similar registrado para lona de canhamo cuja amostra acompanha o processo e de acordo com a Circular n. 63, de 26 de novembro de 1935; ficha 812/1938, em que é interessado Oto Mateis, ordenando a alteração resultante da transformação da sua empresa em sociedade anônima sob a razão social de Ferraria Petrópolis S. A.; ficha 830/938, com a Ordem 363, de 15 de junho de 1938, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, resolvendo solicitar à Alfândega de Porto Alegre a remessa do respectivo processo original para que se possa julgar do caso; ficha 843/1938, do interesse de The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., com o ofício 686, de 2 de agosto de 1938, concluindo que o cimento de pega rápida, em julho de 1934, não tinha similar nacional; ficha 838/1938, com o ofício 615, da Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., concluindo que em fevereiro de 1935 não havia similar registrado para fio trolley de cobre com liga de cádmio e sulco de mais de seis milímetros de diâmetro; ficha 795/1938, sobre proposta de revisão do registro para tubos de ferro fundido, de Barbara S. A., concluindo pelo arquivamento do processo. A Comissão resolve, em todos os casos, adotar os pareceres do senhor relator Dr. Oscar Antônio de Mendonça. Em seguida o senhor presidente convocou os presentes para uma reunião no próximo futuro sábado, dia três de setembro de 1938, no local e hora indicados, propondo então aos senhores membros que se fizesse consignar na ata dos trabalhos de hoje uma menção honrosa ao senhor oficial administrativo da classe "K", Francisco Badenes, atualmente chefando a 2ª Seção da Alfândega do Rio de Janeiro, pela maneira eficiente com que desempenhou as funções de secretário desta Comissão desde o período de sua instalação em 23 de julho de 1934 até 16 de agosto de 1938 e pela organização modelar dada ao Fichário e Arquivo — o que foi aprovado unanimemente, incumbindo o senhor presidente a mim, secretário, de transmitir por escrito ao referido serventário esta prova de consideração e de apreço da Comissão de Similares ao seu antigo secretário. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão; do que, para constar, eu, Clovis Washington, designado pela Portaria n. 1.096, de 17 do corrente, do senhor inspetor da Alfândega do Rio, para secretário, lavrei a presente ata. — Drs. José dos Santos Leal. — Nelson Barcelos Maia. — José Lins. — Fonseca Costa. — Rodolpho Ortenblad. — Antonio Forjaz de Araujo Coutinho. — Oscar Antonio de Mendonça. — Costa Pinto. — Clovis Washington, secretário.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 268

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos, etc.

Consta que a barcaça "Diva", de propriedade de Macrino Guerra é matricada por José Rodrigues Fragozo, recebeu no porto de Nazaré, Estado da Bahia, a 24 de dezembro de 1937, um carregamento de 2.200 caixas de sabão, que se destinava ao porto de Ilhéus.

Terminado o serviço, o mestre determinou à tripulação disparar uma vara na proa, de bordo para terra, para escorar a embarcação.

de encontro ao cais, conservando a embarcação com um conveniente afastamento.

Durante a noite, devido à forte correnteza das águas e também à pressão de outras embarcações atracadas pelo seu bordo, aconteceu desmantelar-se o referido aparelho, indo a embarcação sobre as pedras do enrocamento do cais, começando logo a fazer água.

Despertada a guarnição para a faina de salvamento, pôde esta se iniciar pelo transbordo de uma pequena parte da carga.

Infelizmente, o grande peso do carregamento, com as naturais oscilações da embarcação encalhada sobre pedra, fez que a avaria no casco tomasse maior vulto, não podendo a bomba dar vazão à água que invadiu todo o porão, fazendo adernar a embarcação.

Isso posto,

Considerando que pelo mestre foram tomadas todas as precauções para a segurança da embarcação que ia pernoitar atracada ao cais, e considerando que foram desenvolvidos todos os esforços para o salvamento da carga;

Considerando que nada há a alegar contra a embarcação, que, vistoriada recentemente, se encontrava em boas condições de navegabilidade;

Considerando que o inquerito realizado na Capitania não concluiu pela culpabilidade de nenhum tripulante;

E,

Considerando ainda que a P. E. se pronunciou pelo arquivamento, Acordam, por unanimidade de votos, os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe sobre as pedras do enrocamento do cais, produzindo um rombo no casco e estufas do mesmo abertas; perda quase total da carga como consta dos autos;

b) quanto à causa determinante: correnteza e pressão de outras embarcações avariando o aparelho que conservava a barcaça afastada do cais e, consequentemente,

c) julgar o acidente como fortuito e ordenar o arquivamento do processo. P. I. R.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Raul Roméo Antunes Braga*, relator. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *João Stoll Gonçalves*. — *Francisco José da Rocha*.

Fui presente. — *Carlos Americo Brasil*, procurador especial, adjunto.

Confere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

PROCESSO N. 301

ACORDÃO

Vistos, etc.:

Consta dos presentes autos, que no dia 18 de janeiro do corrente ano, neste porto do Rio de Janeiro, a bordo do iate-motor "Belmonte", de propriedade da firma Joaquim Domingos da Silva S.A., o 1º motorista Hilário de Jesus manobrasse com o motor, afim de verificar se estava em condições de funcionamento; enquanto era executada essa ordem, o 1º motorista, procurava acender o maçarico, havendo projeção de chama de que resultou explosão de gasolina e consequente incêndio, o qual só pôde ser dominado com o auxílio do Corpo de Bombeiros.

Do acidente resultaram ferimentos graves, no 1º motorista Ernesto Guimarães, no 3º motorista Dagoberto de Jesus e no carvoeiro Godofredo Correia da Silva, os quais tiveram que ser hospitalizados, tendo falecido no dia 2 de fevereiro o 1º motorista acima referido.

Os danos materiais consistiram em avarias na instalação elétrica e nas pinturas, nas dependências do motor, com a avaliação que consta dos autos.

Assim, considerando:

Que o inquerito procedido na Capitania concluiu pela casualidade do acidente;

Que uma possível negligência, não poderia ter sido apurada pelo falecimento do presumido responsável;

E, ainda:

Que, por parte da firma proprietária, houve a devida assistência às vítimas, não só quanto à hospitalização como ao pagamento das soldadas durante o tratamento;

Acordam por maioria de votos, os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: incêndio com avarias na instalação elétrica, nas pinturas das máquinas e na casa das máquinas e falecimento de um tripulante e ferimentos graves em dois outros;

b) quanto à causa determinante: explosão de gasolina e, consequentemente;

c) deixar de apreciar a eventual ação culposa do possível culpado, dado o seu falecimento e, por isso, ordenar o arquivamento do processo. P. I. R.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1938. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Raul Roméo Antunes Braga*, relator. — *João Stoll Gonçalves*. — *Francisco José da Rocha*. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, vencido.

Fui presente. — *Carlos Americo Brasil*, procurador especial, adjunto.

Confere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 1 de setembro de 1938

Na exposição de 1 de setembro corrente, apresentada pelo senhor ministro da Guerra ao Sr. Presidente da República e referente ao rádio em que o Interventor Federal no Estado do Ceará, trata do mar estar produzido pela passagem do Colégio Militar do Ceará para o Ministério da Educação, esclarecendo as vantagens advindas desse ato, que, mantendo as mesmas prerrogativas de até então, criou outros dispositivos em virtude dos quais, são atendidas as preceitos numerosas com a assistência do Estado, e opinando para que se não suspenda a execução do decreto n. 637, de 19 de agosto último, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho. — **Aprovado. Publique-se.**

Na exposição de 30 de agosto próximo passado em que o senhor ministro da Guerra encaminha o requerimento em que o ex-sargento Artur Martins de Sousa, pede indulto, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Indeferido, de acordo com o parecer".

No ofício DF/48, de 27 de agosto próximo findo, em que o senhor presidente da Departamento Administrativo do Serviço Público, trata do pedido de Aurélio Frederico Pereira Lima, tenente-coronel honorário, sub-diretor da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra aposentado, no sentido de ser tornada sem efeito o seu decreto de aposentadoria, sendo mandado reverter à atividade, opinando pelo indeferimento da pretensão em apreço, visto que a Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra não vê na reversão do aludido serventário "nenhuma conveniência para o serviço" — o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Aprovado".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 5 de setembro de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, ao segundo cabo Raimundo da Rocha Magalhães, da quantia de 520\$900. (Aviso n. 1.010).

— Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas declarando: Em aditamento ao aviso n. 641, de 27 de agosto findo, que os escreventes João dos Passos Castro e Luiz Varela Barca, das classes G e E, respectivamente, que se acham adidos à mesma Diretoria, passam a servir no Distrito de Artilharia de Costa. (Aviso n. 667).

Em aditamento ao aviso n. 515, de 9 de julho deste ano, que o pagamento do abono de 20 % sobre os vencimentos dos oficiais e praças, na forma do disposto no art. 2º do decreto-lei n. 64, de 14 de dezembro de 1937, deve ser feito a partir do mês de janeiro do corrente exercício. (Aviso n. 668).

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército declarando que, para atender à conclusão de obras de natureza urgente, a cargo da Comissão de Melhoramentos da Vila Militar, é autorizada a transferência para a Diretoria de Engenharia das dotações ns. 41 e 146, ficando sem efeito a transferência da de n. 187, todas da verba 5ª do atual orçamento do Ministério da Guerra. (Aviso n. 452).

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência declarando que, é permitido continuarem a servir na mesma Comissão, o oficial administrativo, classe J, José Veloso da Silveira, como secretário, o amanuense de 5ª classe José Lago Mota e o servente da classe C Nicodemus Pinto de Santana, como auxiliares. (Aviso n. 277).

Dia 6

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas declarando que, em aditamento ao Aviso n. 641, de 27 de agosto último, o coronel Manuel Alexandrino Ferreira da Cunha e todo o pessoal militar e civil da extinta Inspeção Especial de Fronteiras, continuarão à disposição do Estado Maior do Exército, até o fim do corrente ano, para utilizar os trabalhos técnicos de escritório e proceder ao arrolamento e entrega do material. O referido coronel deverá pôr à disposição do coronel Francisco Jaguaribe Gomes de Matos o pessoal e o material a que se refere o item "e" do citado aviso n. 641. (Aviso n. 669).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938. — Aviso n. 670.

Declarai, em Boletim do Exército, que os comandantes, diretores de estabelecimentos e chefes de serviço devem remeter, com urgência ao Serviço do Pessoal Civil do Ministério da Guerra, dados relativos ao pessoal extranumerário (contratados, mensalistas e diaristas), contendo os seguintes esclarecimentos:

a) número de empregados de cada classe, categoria ou diária;
b) denominação, classe, etc.;
c) função que realmente estão exercendo no momento da organização da relação ou que vêm desempenhando continuamente;
d) especificação do crédito distribuído a cada repartição para pessoal extranumerário.

Esses dados serão remetidos, em três vias, e devem obedecer ao modelo que se envia. — General *Eurico G. Dutra*.

DESPACHO DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Dia 5 de setembro de 1938

Foi transferida a incorporação de Humberto Cartopassi, filho de Ferreccio Cartopassi, sorteado na classe de 1916, município de São Paulo (capital), da 9ª para a 2ª Região Militar.

RETIFICAÇÃO

Tabela de majoração de quantitativos, aprovada pelo aviso n. 649, de 27 de agosto proximo findo, e publicada com incorreções no *Diário Oficial* de 30 do citado mês, á pagina 17.454, 2ª columna:

Tabela de majoração de quantitativos ás unidades administrativas abaixo discriminadas, por conta do saldo «em ser» na Diretoria de Fundos do Exército, da Verba 2 - Material - III - Diversas despesas, sub-assignação 27 - Iluminação, força motriz e gás - (1 - Serviço de Engenharia, do Orçamento deste Ministério para o corrente ano.

Discriminação	Verba 2 - Material - III - Diversas despesas
	5/c - 27 - Iluminação, força motriz e gás - 01 - Serviço de Engen- haria.
Saldo existente «em ser» na D. F. E.	334.724\$500
Tot l desta proposta.....	89.300\$000
Saldo restante	245.424\$500
Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	
Colégio Militar do Rio de Janeiro	15.000\$000
Hospital Central do Exército.....	41.000\$000
Regimento Andrade Neves	12.000\$000
2º Regimento de Artilharia Montada	8.500\$000
4ª Bateria Ind. A. C. e Forte Duque de Caxias.....	4.000\$000
Serviço de Fundos da 2ª Região Militar	
4º Regimento de Artilharia Montada.....	5.000\$000
Serviço de Fundos da 3ª Região Militar	
Quartel General da 2ª Divisão de Cavalaria e Escolta..	800\$000
13º Regimento de Cavalaria Independente.....	3.000\$000
Recapitulação	
S. F. da 1ª Região Militar.....	80.500\$000
S. F. da 2ª Região Militar.....	5.000\$000
S. F. da 3ª Região Militar.....	3.800\$000
Soma.....	89.300\$000

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Boanerges Côrtes Brasil, pedindo seja compelido um 1º tenente a pagar uma dívida contraída com o requerente, constante de três notas promissórias no valor de 246\$800 cada uma. — Deferido. O official reconhece a dívida e se propõe a indenizá-la, nos termos de sua informação. Proceda-se em consequência.

Clemência Burrowes, pedindo seja um escrevente do quartel-general da 7ª Região Militar, compelido a saldar uma dívida de duzentos mil réis, contraída com a requerente. — Arquite-se, por já ter sido providenciado.

Euclides das Dôres Lima, Francisco de Oliveira Santos, Henrique Stahke & Comp., Jorge Assaf, Miguel Roth (por seu procurador), Manuel Rodrigues dos Santos, Paulo Abrão (por seu procurador) e Severiano Félix da Silva (por seu procurador), pedindo o pagamento das quantias, respectivamente, de 300\$, 1.420\$, 463\$, 24\$, 1.460\$, 300\$, 1.320\$ e 300\$000. — Reconheço a dívida, de acordo com os pareceres da C. C. R. ns. 4.809, 4.843, 4.819, 4.810, 4.807, 4.801, 4.821 e 4.765.

João Morais de Niemeyer, tenente-coronel, pedindo despacho de dois requerimentos anteriores, versando sobre anulação de punições. — Arquite-se, por ter sido providenciado, conforme fez público o *Diário Oficial* de 28-VI-1937.

José Cordovil da Silveira, pedindo reconsideração do despacho proferido no requerimento anterior, em que solicitava caderneta de

reservista. — Mantenho o despacho anterior, por estar próxima a inspeção regulamentar, que será em outubro.

Jarbas Gonçalves Leite, 1º cabo, do Contingente Especial da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo nomeação para o cargo de guarda geral da referida fábrica. — Indeferido, por não ser possível fazer mais nomeações interinas de serventes, uma vez que já se acham encerradas as inscrições para o respectivo concurso.

Manuel Barbosa, pedindo seja compelido um 3º sargento a saldar uma dívida contraída com o requerente. — Arquite-se, em face das informações.

Orozimbo Martins Pereira, coronel, pedindo seis meses de licença-prêmio, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo seis meses.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE GUERRA

Foram mandadas publicar as seguintes comunicações:

Em 6 de setembro de 1938:

Do chefe do Estado Maior do Exército, de terem sido transferidos de mensalistas para diaristas, sem aumento de despesa, dos funcionários extranumerários do gabinete foto-cartográfico, constantes da seguinte relação:

Relação nominal do pessoal contrato do Gabinete Fotográfico, a ser cadastrado nos termos das disposições do Decreto-Lei n. 243, de 4 de fevereiro de 1938. (B. I. n. 137, de 25/7/33)

Verba 1 - Pessoal. II - Pessoal extranumerário. 5 - Pessoal extranumerário

Seção	Nomes	Número de dias	Diárias	Soma	Total
Desenhista.....	Joel Antunes.....	25	8\$000	240\$000	2.400\$000
Litógrafo.....	Miguel Apocalipse da Silva.....	25	8\$000	240\$000	2.400\$000
".....	Geraldo Tostes.....	25	8\$000	240\$000	2.400\$000
".....	João Carlos Machado.....	25	8\$000	240\$000	2.400\$000
Fotógrafo.....	José Ferreira dos Santos Filho.....	25	8\$000	240\$000	2.400\$000
Fotogravura.....	Urano Guterres.....	25	8\$000	240\$000	2.400\$000

Observação — O funcionário João Carlos Machado foi admitido a 29 de junho findo afim de preencher uma vaga de mensalista, sendo de acordo com o aviso n. 553, de 19 do mesmo mês, consideado diarista, com a diária de 3\$000. Apr-sentou-se para o serviço a 1 do corrente mês.

Da admissão no 2º Regimento de Aviação, dos diaristas constantes da seguinte relação:

Relação nominal dos civis diaristas guardas de 5ª classe e trabalhadores de 4ª classe, admitidos com o parecer n. 331, expedido pela 3ª Secção da Secretaria Geral da Guerra, de 5 de julho findo, publicado no Boletim da Diretoria de Aeronáutica do Exército e discriminação da data em que entraram em exercício de seus cargos

Categoria	Nomes	Quanto por dia	Local onde trabalham	Data em que entraram em exercício de seus cargos
Guardas de 5ª classe	Joaquim Francisco da Rocha	10\$000	Campo de Marte	1-7-33
	Esmeraldino Gonçalves dos Santos	10\$000	Idem	1-7-33
	Jose Cizoro	10\$000	Idem	1-7-33
	Joaquim Costa	10\$000	Idem	2-7-33
	Admar de Carvalho Fontoura	10\$000	Idem	2-7-33
	Jose Ernesto	10\$000	Idem	20-7-33
	Clarindo Rodrigues	10\$000	Idem	20-7-33
	Francisco Soares Sampaio	10\$000	Idem	20-7-33
	Benedicto Figueiredo	10\$000	Campo de Baurú	1-7-33
	Francisco Fernandes de Oliveira	10\$000	Campo de Uberaba	1-7-33
	Marinho de Oliveira	10\$000	Campo de Araguaia	1-7-33
	Antonio Lisboa	10\$000	Campo de Goiás	1-7-33
	Sebastião Clovis Viegas	10\$000	Campo de Vianópolis	1-7-33
	Alcides Jose Alves	10\$000	Campo Grande	1-7-33
	Gregorio de Sousa Lima	10\$000	Idem	1-7-33
	João Gomes de Almeida	10\$000	Idem	1-7-33
	Antonio Baptista de Souza	10\$000	Idem	1-7-33
	Felipe Pereira Alves	10\$000	Idem	1-7-33
Trabalhador de 4ª classe	Alcides Pires da Silva	10\$000	Campo de Marte	20-7-33
	Elyseu Baizi	10\$000	Idem	20-7-33
	Roberto Pilgli	10\$000	Idem	20-7-33
	Manoel Trajano	10\$000	Idem	20-7-33

Do Diretor de Material Bélico, de terem sido demitidos da Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete, os diaristas constantes da relação seguinte:

FABRICA DE PÓLVORAS E EXPLOSIVOS DE PIQUETE

Relação dos diaristas demitidos durante o mês de maio do corrente ano

N.º de ordem	Nomes	Salário diário	Data de admissão	Data de demissão	Observações
1	Sebastião Vicente de Oliveira	6\$000	2-2-933	6-5-938	Abandono de emprego.
2	Antonio Leal	6\$000	18-9-937	6-5-938	Idem.
3	Irineu Bispo dos Santos	6\$000	4-1-938	6-5-938	Idem.
4	Adão de Melo	7\$000	5-1-938	6-5-938	Idem.
5	Jose Lino	6\$000	1-2-938	9-5-938	Por não convir os seus serviços.
6	Jonas Neves de Oliveira	6\$000	5-2-938	12-5-938	Abandono de emprego.
7	Moacir Rodriguez Alves	6\$000	28-7-937	25-5-938	Idem.
8	Silvino Rodrigues de Castro	7\$000	6-1-938	25-5-938	Idem.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Ateneu Piauiense, pedindo aprovação do plano de uniformes adotados no referido colégio. — Selem os documentos anexados.

Diretoria de Saúde do Exército

ACTOS DO SR. DIRETOR DE SAUDE DO EXÉRCITO

Dia 22 de agosto de 1938

Foi designado o 1º tenente médico, Dr. Aluisio de Pinho e Castro para proceder ao inquérito sanitário de origem, requerido

pelo soldado padioleiro do 23º B. C., adido ao 2º R. I., e baixado ao Sanatório Militar de Itatiaia, Pedro Damasceno Dantas.

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1938

Francisco Alves Pimenta, servente, classe "B", em serviço no H. C. E., pedindo licença-prêmio para tratamento de saúde. — Concedo noventa dias, em face do laudo de inscrição e nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Dia 30

Gilberto Cavalcante Barbosa, 1º cabo do 2º R. I., baixado ao H. C. E., pedindo inspeção de saúde em grau de recurso. — Seja inspecionado pela Junta Militar de Saúde desta Diretoria.

Dia 31

Adélio Paulo Mandarino e outros, escriturários da E. F. C. B., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

APOSTILA

Na carta-patente do tenente-coronel médico Dr. Oscar de Sampaio Viana, foi em 16 de agosto de 1938, lançada a seguinte apostila: Diretoria de Saúde do Exército — Apostila — Por decreto de 3 de maio de 1938, foi promovido por antiguidade ao posto de tenente-coronel, o major Dr. Oscar de Sampaio Viana, de quem trata esta carta-patente. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1938. — General Dr. *Alvaro Carlos Tourinho*, diretor de Saúde do Exército — Diretoria de Saúde do Exército — 1ª Seção — Cumpra-se. Em 16 de agosto de 1938. — Dr. *Candido Portela da Costa Soares*, tenente-coronel médico chefe. Diretoria de Saúde do Exército — 1ª Sub-Seção da 1ª Seção — Registrada a apostila supra a fls. 4, do livro n. 1, do registro de apostilas de promoção de oficiais. Em 16 de agosto de 1938. — Dr. *Ferdinando da Silveira Filho*, capitão médico adjunto da 1ª Sub-Seção.

Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA N. 131

Aos 29 dias do mês de agosto de 1938, reuniu-se na sala da biblioteca da Diretoria de Engenharia no Quartel General do Exército a Comissão Demarcadora Mixta, dos terrenos dos morros da Babilônia, Leme e adjacências.

Presentes os membros da Comissão, assumiu a presidência o coronel José Vicente de Araujo e Silva, sendo aberta a sessão às 9 horas.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada unanimemente, depois de posta em discussão.

I — O expediente consistiu do seguinte:

a) Requerimento pedindo por certidão a deliberação da C. D. a respeito do imóvel, objeto do seguinte processo: Processo n. 121 — Santos Pereira & Comp.

II — Distribuição de processo: 565, ao coronel Portocarrero.

III — Dada a palavra ao major Daemon, entregou informados os seguintes processos:

a) Processo n. 554 — D. Antônia Maria Nogueira. — Ao Dr. Benedito de Moraes para informar.

b) Processo n. 561 — D. Maria José Pereira Barbosa Lima. — Ao Dr. Benedito de Moraes para informar.

c) Processo n. 372 — Carlos Augusto Naylor Junior — Relato pelo Dr. Murgel de Rezende: Terreno na rua Fernando Mendes, junto e depois do n. 25, objeto de uma promessa de compra e venda, sendo outorgante a Empresa de Construções Cíveis e outorgado o Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, passada em março de 1935.

Acha-se na zona de 600 braças e fóra da considerada necessária defesa nacional.

Não compete à Comissão apreciar a legitimidade ou ilegitimidade da transação ficando, porém, cientificado o proprietário de que nenhuma construção poderá ser feita sem audiência prévia do Ministério da Guerra, e que ficará sujeito ao pagamento do fóro devido a quem de direito, após aprovação do laudo e mapa finais pelo Presidente da República.

O major Daemon apresentou o seu voto em separado:

"A transação foi efetuada, como se vê posteriormente ao decreto n. 24.515, com a Empresa de Construções Cíveis.

Em se tratando de terreno situado na zona do Inhangá, sobre o qual tenho ponto de vista consubstanciado nos considerando do meu voto no processo n. 17, e uma vez que a questão da legitimidade das transações foi aberta pelo meu antigo colega de Comissão major Dubois.

Voto pela ilegitimidade da transação, caso em que devia ter incluído o processo n. 17 acima referido, se a Comissão tivesse aceitado as considerações que fiz, na ocasião em que o referido processo foi discutido, em torno das transações de *boa e má fé, legítimas e ilegítimas*, para caracterizar a diferença entre as transações anteriores e posteriores ao decreto n. 24.515 e enquadrá-las melhor, dentro do espírito de conciliação e justiça e tanto quanto possível em harmonia com a legislação vigente item 3 do Laudo Parcial e art. 7º do referido decreto n. 24.515.

"Pelo exposto, julgo que o referido imóvel deve ser entregue ao Domínio da União ou à Prefeitura do Distrito Federal, na forma do art. 2º e observando-se o disposto no parágrafo 2º do art. 3º tudo do decreto 24.515, de 30 de junho de 1934". Aprovado.

IV — Dada a palavra ao Coronel Portocarrero, entregou informados os seguintes processos:

a) processo n. 562 — Tomé Ataúlfo Guimarães: Ao Dr. Benedito Moraes;

b) processo n. 564 — Frederico de La Roque: Ao Dr. Benedito de Moraes;

c) processo n. 565 — Igreja Evangélica de Copacabana: Ao Dr. Benedito de Moraes.

O Coronel Portocarrero comunica que está terminado o serviço de cadastro, bem como a confecção da planta de conjunto na escala de 1/5.000.

Nada mais havendo a tratar-se, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da comissão.

Coronel José Vicente de Araujo e Silva. — Dr. Themistocles Brandão Cavalcanti. — Dr. Affonso Celso Marchand. — Dr. Benedito de Moraes. — Dr. Armando Madeira. — Tenente coronel Heremengildo Portocarrero. — Major Olopercio de Almeida Dameron

Ministério da Viação e Obras Públicas

Serviço do Pessoal

Portarias de 8 de setembro de 1938

N. 423 — Concedendo ao trabalhador de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — Higinio de Carvalho Maia, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de março de 1938, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (18.985-38).

N. 424 — Concedendo ao auxiliar de artefice de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — José Manuel Barroso, um mês de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de dezembro de 1937, com um terço da mensalidade, de acordo com o artigo 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (19.139-38).

N. 425 — Concedendo ao auxiliar de artefice de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — Elízio Maia dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto de 1938, com um terço da mensalidade, de acordo com o artigo 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (18.983-38).

N. 426 — Concedendo ao trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — Galvão Alves, um mês de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de julho de 1938, com um terço da mensalidade, de acordo com o artigo 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (18.974-38).

N. 427 — Suspendendo, preventivamente, do exercício das respectivas funções, a partir de 8 de junho do corrente ano em curso até solução final do processo a que respondem, o guarda de 3ª classe da Estrada de Ferro de Goiás — Benedito Borges e o trabalhador de 2ª classe da mesma Estrada — Alivertino Rosa, atendendo ao que propôs o Sr. inspetor Federal das Estradas, no ofício n. 649,8, de 17 de agosto do corrente ano, protocolado na Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, sob o n. 18.585-38

ATOS DO SR. DIRETOR

Ofícios.

N. 4.053 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Resolvendo processo relativo à demissão de Henrique Salatiel de Carvalho e Irineu Guedes Muniz, ambos do cargo da classe E da carreira de escriturário, Quadro XV deste Ministério (15.916-38).

N. 4.054 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Solicitando seja informado qual a verdadeira situação atualmente da agente do correio de Floriano Peixoto, na DR do Amazonas e Acre, Estelita da Graça Bastos (17.749-38).

N. 4.055 — Ao mesmo. — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a inspeção de saúde do agente do correio de Morro Grande, na DRCT de Minas Gerais, João Henrique Angelo (17.320-38).

N. 4.056 — A Inspeção das Estradas — Remetendo a justificativa feita em Juízo por Antônio Moreira Ribeiro, agente da classe D, da EF de Goiás (16.786-38).

N. 4.057 — Ao Sr. Nero de Macedo. — Agradecendo a comunicação constante do ofício n. 44, de 15 do corrente mês (18.419-38).

N. 4.087 — A Despesa Pública. — Remetendo processo relativo à habilitação ao montepio de Carmen Silva de Brito Vasconcelos. (19.563-38).

Relatório a que se refere a circular n. 7/33, de 15 de Agosto último, expedida pela Secretaria da Presidência da República, das pessoas que atualmente servem no gabinete do sr. Ministro

Nome	Cargo efetivo	Cargo que exerce no gabinete	Ato e data da designação	Dispositivos legais ou regulamentares
1. Erico De'Amare São Paulo.....	Chefe de Divisão, clas. «P», do Quadro II deste Ministério.....	Secretário.....	Port. de 1-12-37	Artigo 7º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 13.394, de 2-12-1919; verb. 1º (M. da Viação), sub-consignação n. 2 da Despesa para 1912; art. único do dec. 23.434, de 12-11-1933, e 1º a 2º, de 28-10-1930, art. 3º do Quadro anexo a mesma l.ª, na parte relativa a «Organização do função anual».
2. Eugenio de Lucena.....	Of. adm., cl. «L», do Quadro I deste Ministério.....	Con. Jurídico.....	Dec. de 27-7-34	
3. Moacir Malheiros Fernandes Silva.....	Of. adm., cl. «L», do Quadro I deste Ministério.....	Con. Técnico.....	Port. de 25-7-34	
4. Alberto Rodolpho Paiva.....	Of. adm., cl. «K», do Quadro I deste Ministério.....	Of. de Gabinete.....	Port. de 1-12-37	
5. Alberto Donato Blois.....	Of. adm., cl. «K», do Quadro I deste Ministério.....	Of. de Gabinete.....	Port. de 1-12-37	
6. Luiz Armano da Cunha.....	Of. adm., cl. «J», do Quadro I deste Ministério.....	Of. de Gabinete.....	Port. de 1-12-37	
7. Waldemar Mera Barrozo.....	Of. adm., cl. «J», do Quadro I deste Ministério.....	Of. de Gabinete.....	Port. de 1-12-37	
8. Vitor Marques da Silva.....	Cond. de trem, cl. «J», do Quadro II deste Ministério.....	Of. de Gabinete.....	Port. de 1-12-37	
9. Olavo do Egypcio Rosa.....	Meteorologista, cl. «L», do Quadro I deste Ministério.....	Of. de Gabinete.....	Port. de 1-12-37	
10. Abelardo José de França.....	Fiscal do Imposto do Consumo (Ministério da Fazenda).....	Of. de Gabinete.....	Port. de 1-12-37	
11. Joaquim de Barros Correia Viegas.....	Oficial da Prefeitura do Distrito Federal.....	Of. de Gabinete.....	Port. de 1-12-37	
12. Antonio Vieira de Me. lo.....		Of. de Gabinete.....	Dec. de 1-12-37	
13. Eliza de Mendonça Lima.....		Of. de Gabinete.....	Dec. de 1-12-37	

Observação: Esta relação substitue a que foi publicada no «Diário Oficial de 30-8-38.

Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Seção Financeira, em 5 de Setembro, de 1933. — *Kilza de Salles Abreu*, of. ad. cl. «B». — Visto, *Sebastião Luitens*, chefe de seção. — *Joaquim Dittencourt de Sá*, diretor do pessoal.

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Sr. Presidente da República:

I — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em virtude de acordo levado a efeito com a Estrada de Ferro Sorocabana, se utilizará, em suas linhas, de 620 vagões cujo financiamento da fabricação correrá a conta desta última via férrea.

II — Para fiscalizar a fabricação em apreço, com o consequente recebimento, ha necessidade da ida á Europa de tres engenheiros da Noroeste do Brasil, cuja estadia será custeada pela taxa de fiscalização, a cargo do fornecedor, no caso, a Cie. Centrale de Construction, de Haine St. Pierre, na Belgica.

III — Nesta conformidade e tendo em vista a recente decisão de V. Ex. que me foi transmitida pelo Ministério da Fazenda, venho solicitar se digne V. Ex. autorizar-me a designar os engenheiros daquela Estrada, Abeylard Neto Amarante, Agnelo Speridião de Albuquerque e Maurício Murgel Dutra para os fins aqui indicados.

IV — Cumpre-me esclarecer que para o caso não haverá necessidade de fornecimento de cambiais, isso porque a importância da taxa de fiscalização será paga integralmente na Belgica, em francos belgas, diretamente pelo fornecedor, recebendo, apenas, aqueles engenheiros os vencimentos dos cargos que exercem, em moeda nacional.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: "Autorizado."

Em 31-8-938. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 428

O Ministro do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou a Comissão Mixta Brasileiro-Boliviana e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio:

Resolve aprovar as plantas, especificações e orçamentos que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor de Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, bem como autorizar a montagem e a utilização, em Corumbá, Estado de Mato Grosso, de uma estação radio-telegráfica e radiotelefônica, com 250 watts de potência e de duas outras, da mesma natureza, portateis, de 50 watts cada uma, todas elas destinadas aos serviços exclusivos da Comissão Mixta Brasileiro-Boliviana.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 429

O Ministro do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que propõe a Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em officio n. 3.755, de 26 de agosto findo:

Resolve aprovar a tabela de preços unitários, que com esta baixa assinada pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a execução dos serviços de construção dos viadutos, em concreto armado, pelo regime de tarefas, na linha Deodoro-Cais do Porto ou ramal do Cajú.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. — *Mendonça Lima*, ministro da Viação.

Tabela de preços unitários para a execução dos serviços de construção dos viadutos em concreto armado na linha Deodoro-Cais do Porto ou ramal do Cajú, aprovada pela portaria n. 429 desta data.

Número de ordem — Discriminação — Unidade — Preço unitário

I — Fundações:

1. Sondagem no local das fundações, m.1	99\$000
2. Preparo e cravação de estacas de madeira roliça de 0m,25 de diâmetro, m.1	35\$000
3. Preparo e cravação de estacas de concreto armado, sistema "Franki", de 0m,520 de diâmetro para carga de 110 toneladas, m.1	243\$650
4. Preparo e construção de sapatas para estacas de concreto armado, sistema "Franki" de 0m,520 de diâmetro, para carga de 110 toneladas, uma	243\$650
5. Escavação dos alvéolos de fundação, com elevação de material, esgotamento permanente e escoramento com pranchões de 0m,05, m.3	15\$600

II — Concretas:

6. Concreto de 210 quilos de cimento por metro cúbico, incluindo preparo e assentamento, m.3	127\$600
7. Concreto de 300 quilos de cimento por metro cúbico, incluindo preparo e assentamento, m.3	159\$800
8. Concreto de 350 quilos de cimentos por metro cúbico, incluindo preparo e assentamento, m.3	182\$700

III — Escoramento, cimbres e fôrmas:

9. Peças de madeira roliça de 0m,25 de diâmetro, incluindo preparo e assentamento, m.1	5\$400
10. Peças de madeira roliça de 0m,10 de diâmetro, incluindo preparo e assentamento, m.1	4\$050
11. Peças de madeira serrada de 0m,25 por 0m,10, incluindo preparo e assentamento, m.1	6\$750
12. Peças de madeira serrada de 0m,08 por 0m,15, incluindo preparo e assentamento, m.1	5\$400
13. Peças de madeira serrada de 0m,08 por m,10, incluindo preparo e assentamento, m.1	4\$050
14. Peças de madeira serrada de 0m,05 por 0m,30, incluindo preparo e assentamento, m.1	6\$750
15. Peças de madeira serrada de 0m,05 por 0m,15, incluindo preparo e assentamento, m.1	4\$050
16. Peças de madeira serrada de 0m,05 por 0m,30, incluindo preparo e assentamento, m.1	2\$700
17. Peças de madeira serrada de 0m,025 por 0m,30, incluindo preparo e assentamento, m.1	2\$700
18. Fôrmas em táboas de pinho branco, de 0m,30 por 0m,025, incluindo preparo e assentamento, m.2.	18\$600
19. Ferragens compostas de chapas e parafusos incluindo preparo e assentamento:	
a) chapas, quilo	2\$500
b) parafusos com porcas, quilo	5\$000

IV — Diversos:

20. Armaduras metálicas em ferro redondo, incluindo preparo e assentamento, quilo	2\$400
21. Folhas de ferro ondulado para revestimento, incluindo preparo e assentamento, m.2	7\$000
22. Tubos de ferro fundido de 0m,05 de diâmetro, incluindo preparo e assentamento, m.1	17\$500
23. Camada impermeabilizante e alisada com pudro ou equivalente, incluindo assentamento, m.2	8\$000

V — Revestimentos:

24. Revestimento com pó de pedra, com emboço de 0m,012 de espessura, de argamassa de 1 de cimento e 2 de areia, m.2	10\$020
25. Revestimento com chapa de argamassa de 1 de cimento e 2 de areia, com 0m,012 de espessura, m.2	8\$370
26. Instalação do canteiro de serviço, compreendendo: instalações de água, força e luz, maquinismos e barracões, 2,5 % sobre a importância total da obra.	

3ª Seção da Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 8 de setembro de 1938. — **Fernando Augusto de Almeida Brandão**, diretor de Contabilidade.

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 5 de setembro de 1931

Ofícios:

N. 4.058 — A Despesa Pública — Remetendo a 1ª via dos documentos apresentados pelo oficial administrativo do D. N. E. R., Luiz Carneiro de Mendonça, para comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 2.762:500\$000. — 18.741-38.

N. 4.059 — A mesma — Remetendo, informado, processo relativo ao pagamento ao eng. da E. F. C. B., Antônio de Moraes Lacerda. — 18.822-38.

N. 4.060 — A mesma — Remetendo, informado, processo em que é interessado José Domingues Belfort Vieira — 16.339-38.

N. 4.061 — A mesma — Idem, Gilberto Canedo de Magalhães — 16.339-38.

N. 4.062 — A mesma — Idem, Francisco Clementino Santiago Dantas.

N. 4.063 — A mesma — Idem, Agripino Grieco.

N. 4.064 — A mesma — Idem, Edgar Carrilho da Fonseca e Silva.

N. 4.065 — A mesma — Idem, Roberto Acioli.

N. 4.066 — A mesma — Idem, Cláudio da Costa Ribeiro.

N. 4.067 — A mesma — Idem, Maurício Joper da Silva.

N. 4.068 — A mesma — Idem, Mario Cardoso.

N. 4.069 — A mesma — Idem, João Miranda.

N. 4.070 — A mesma — Idem, Isolino Martins de Araújo.

N. 4.071 — A mesma — Idem, Newton Mala.

N. 4.072 — A mesma — Idem, Vitor Bastos.

N. 4.073 — A mesma — Idem, Gastão de Carvalho.

N. 4.074 — A mesma — Idem, Alcides Faria.

N. 4.075 — A mesma — Idem, Jaques Raimundo Ferreira da Silva.

N. 4.076 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo 2ª via de empenho de despesa n. 122, de 31 de agosto, na importância de réis, 2.000:000\$000, extralido por esta Secretaria de Estado — 18.783. de 1938.

N. 4.077 — A Inspetoria das Estradas — Remetendo processo acompanhado de livro intitulado Frio e suas aplicações, de autoria do capitão de corveta, Roberto de Alencar Osorio. — 18.064-38.

N. 4.078 — A mesma — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao requerimento em que a S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor", proferiu o seguinte despacho: "Tratando-se de material de propriedade do Governo Federal, autorizo a venda mediante concorrência pública". 16.788-38.

N. 4.079 — Ao Dep. Portos e Navegação — Remetendo processo n. 18.199-38, do Protocolo desta Secretaria de Estado. 18.199-38.

N. 4.080 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro delegou poderes ao engenheiro Sílvia Lopes do Couto, chefe da Comissão de Estudos e Obras da Lagoa Mirim, no RGs, para requisitar isenção de direitos para o material que for importado para os serviços da aludida Comissão.

N. 4.081 — Ao mesmo — Comunicando a publicação da portaria n. 212, de 23 de maio do corrente, relativo à modificação na tabela L, da tarifa, em vigor, no porto de Recife, aprovado pela portaria n. 746, de 23 de setembro de 1935. 8.330-38.

N. 4.082 — Ao mesmo — Comunicando que foi prorrogado o prazo para a apresentação dos projetos, especificações, orçamentos e memórias justificativas, das obras a serem realizadas no porto de Caravelas, Estado da Bahia, 18.455-38.

N. 4.083 — A Central do Brasil — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda autorizou a importação de 40 toneladas de parafusos de linha e 333 toneladas de tirefundo, destinados ao alargamento da bitola da Linha Auxiliar e Rio D'Ouro, devendo o respectivo pagamento ser feito em moeda nacional, sem responsabilidade, portanto, pela remessa de cambiais. 18.851-38.

N. 4.084 — Ao Centro de Materiais de Construção — Comunicando que, relativamente à reclamação contra a deficiência de transporte para a grande produção de madeiras do Paraná e Santa Catarina, a Superintendência da Rede de Viação Paraná Santa Catarina prestou esclarecimentos a respeito. 18.197-38.

N. 4.085 — A Leste Brasileiro — Solicitando seja informado em virtude de que ato ou acordo tem sido atendido, sem pagamento das despesas, os transportes a que se refere o ofício n. 1.994, de 6 do corrente, dessa Diretoria. 18.743-38.

N. 4.086 — Ao Prefeito Municipal de Aiuruoca — Minas — Agradecendo a remessa constante do ofício n. 43, de 18 do corrente, dessa Prefeitura. 18.713-38.

Dia 6 de setembro de 1938

N. 4.088 — Ao Dep. Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente à cessão do guindaste "Titan", à Companhia Nacional de Navegação Costeira, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo nas condições indicadas na 2ª modalidade constante do ofício n. 2.672, do D. N. P. N., lavrando-se termo". (19.384-38).

N. 4.089 — A Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda autorizou a importação, para essa Estrada, de uma bomba para recalcar concreto "Rex" com acessórios, devendo o respectivo pagamento ser feito em moeda nacional, sem responsabilidade, portanto, pela remessa de cambiais. 19.025-38.

Dia 1 de setembro de 1938

N. 4.005 — A Despesa Pública — Remetendo processo relativo ao pagamento da importância de 18:653\$, proveniente de fornecimentos feitos à E. F. C. B., pela firma Gonçalves, Tamm & Companhia, limitada. 18.569-38.

Dia 3 de setembro de 1938

N. 4.032 — Ao Dep. Aeronáutica Civil — Remetendo processo n. 15.438-38, desta Secretaria, para ser informado. 15.338-38.

RETIFICAÇÃO

A portaria de 5 de setembro de 1938, publicada no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1938, que aprova o Orçamento na importância de 2.658:462\$098 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito contos, quatrocentos e sessenta e dois mil e noventa e oito réis), da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, tem o n. 420.

Nos ofícios da Diretoria Geral de Contabilidade publicados a página n. 17.911, do *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1938, atendam-se as seguintes retificações:

Onde se lê ofício n. 4.032, leia-se ofício n. 4.033.

Onde se lê ofício n. 4.033, leia-se ofício n. 4.034.

Onde se lê ofício n. 4.034, leia-se ofício n. 4.035.

Onde se lê ofício n. 4.035, leia-se ofício n. 4.036.

Onde se lê ofício n. 4.036, leia-se ofício n. 4.037.

Onde se lê ofício n. 4.037, leia-se ofício n. 4.038.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1938

Transferindo, sem onus para o Departamento, da Diretoria Regional, para a agência postal-telegráfica de Santos, na Diretoria Regional.

gional de São Paulo, o telegrafista da classe "F" — Vicente Valdemiro Baía — e desta agência para aquela Diretoria Regional, o telegrafista da classe "G" Francisco Azeredo. (Port. n. 1.072-A-2/9, de 1938).

Prorrogando, por trinta (30) dias, a contar de 26 do mês passado, o prazo da apresentação em Cachoeiro do Itapemirim, do telegrafista da classe "I" — Josino Graciano de Pina —, transferido para a agência postal-telegráfica local pela portaria n. 059, de 9 de agosto último. (Port. n. 1.085, de 6-9-1938).

Designando o operário da classe "E" da oficina deste Departamento — Nelson de Sousa —, para, em comissão, auxiliar as instalações telegráficas na sede da Diretoria Regional de Minas Gerais. (Port. n. 1.087, de 8-9-38).

Prorrogando, por sessenta (60) dias o prazo constante da portaria n. 301, de 26 de fevereiro último, pela qual foi mandado servir na agência postal-telegráfica de Vassouras, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, o carteiro da classe "F" — da Diretoria Regional do Distrito Federal — Olegário Pereira da Silva. (Portaria n. 1.088, de 8-9-38).

Requerimentos despachados

Mário de Oliveira Costa, carteiro da classe "B", da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo a justificação de quatro faltas que deu ao serviço em 1932. — Indeferido. (8.721-38 — DR. SP.).

Bruno Gurgel Figueiredo, tesoureiro da classe "J", da Diretoria Regional do Paraná, pedindo o pagamento dos seus vencimentos durante o período que menciona pelos motivos que alega. — Indeferido, por falta de apoio legal. (5.694-37 — DR. PR4).

João Pires dos Santos, pedindo a sua admissão como trabalhador de linhas na Diretoria Regional de Pernambuco. — "Habilite-se, querendo, na forma do art. 18, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e aguarde oportunidade". (Req. 42.130-38).

Manfredo Soares Pereira, carteiro da classe "B", da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo a sua transferência para a Diretoria Regional do Distrito Federal, como carteiro da classe "D". — "Indeferido". (3.523-38 — DR. RJ.).

João Fróes, ex-guarda fias da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo a sua readmissão. — "Indeferido". (8.815-38 — DR. SP.).

Araci Ferreira de Carvalho, auxiliar de 4ª classe, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo prorrogação do prazo que lhe foi dado para embarcar para Uberaba, para onde foi designada. — "Indeferido, devendo ser considerada adida ao Gabinete até o dia em que ficar desembarçado do processo a que responde o seu esposo telegrafista Diderot de Ivtuhy". (Proc. 37.495-38).

Diogenes Francisco de Oliveira, trabalhador de 3ª classe, de Diretoria Regional de Goiás, pedindo um ano de licença para tratar de seus interesses particulares. — "Indeferido de acordo com o informado". (47.023-38).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 5 de setembro de 1938

Portaria n. 701, do Sr. "Dr.", de 2 do corrente, admite, a título precário, como mensageiro suplente, o candidato, Alberto Ferreira de Oliveira Filho. (33.064-38).

— Portaria do Sr. "Dr." 797, de 2 corrente dispensa o auxiliar de expediente da 5ª classe, José Dativo Téles, incurso no n. 6 do art. 130, do regulamento em vigor. (48.918-38).

Ministério da Agricultura

Instituto de Biologia Vegetal

PORTARIA N. 9

Dia 1 de setembro de 1938

O diretor do Instituto de Biologia Vegetal resolve de conformidade com o disposto no artigo 51, inciso "O" do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979 de 8 de março de 1934, conceder trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao técnico de laboratório classe E do Quadro Único do Ministério da Agricultura servindo neste Instituto, Luiza Liebôa Vampre, a contar de 1 do corrente mês, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921.

PORTARIA N. 10

Dia 2

O diretor do Instituto de Biologia Vegetal resolve designar o agrônomo biólogo classe L do Quadro Único do Ministério da Agricultura, com exercício neste Instituto, Frei Tomaz Borgmeter, para fazer experiências em São Sebastião, Estado de São Paulo, sobre o valor econômico de Neodohnnifora declinata Borgm., florido endoparasita da saúva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de setembro de 1938

Requerimentos despachados

Nicola Bendia, guarda fiscal de 5ª classe deste Instituto, pedindo seja encaminhado ao Sr. Ministro da Agricultura um requerimento em que solicita o cancelamento da penalidade aplicada pela portaria de 14 de outubro de 1935, do I. B. V. — "Justifique o pedido (I. B. V. 1.628-38)".

Ofícios:

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.206 — Remete em 4 vias, a folha de pagamento do pessoal operário necessário aos serviços de conservação dos jardins dos Palácios Presidenciais, a cargo do Jardim Botânico, na importância de 3:870\$000.

N. 1.207 — Remete em 4 vias, a folha de pagamento do pessoal diarista, admitido de acordo com os arts. 24 e 25 do decreto número 871 de 1 de junho de 1936, a ser paga por conta do crédito de 12:000\$000 posto à disposição deste Instituto por esse Departamento, na importância de 950\$000.

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria dos Serviços de Utilidade Pública:

N. 1.208 — Com a retirada dos postes do centro da rua Jardim Botânico, em toda a extensão fronteira ao estabelecimento que empresta seu nome a essa rua, foram suprimidas as placas indicadoras de paradas de ônibus, com grande prejuízo para os passageiros que ficam assim entregues ao arbítrio dos motoristas quanto aos locais de desembarque nesse trecho de rua. E, agravando a situação, esses mesmos motoristas costumam retrucar e discutir com aqueles que se vêm prejudicados pelas paradas arbitrárias, fato por demais desagradável para os que usam tais veículos.

Solicita, pois a gentileza de suas providências no sentido de serem colocadas "paradas" junto aos portões do Jardim Botânico, uma, no portão principal (em frente à aléa de palmeiras) e outra, no número 1.008 (portão da sede da repartição), ambos pontos de grande movimento de embarque e desembarque de passageiros visto que o primeiro portão é usado pelos visitantes do Jardim e o segundo pelos funcionários do estabelecimento e partes que têm assuntos a tratar nesta repartição.

As paradas em apreço existiam quando os postes eram colocados no centro da via, não parecendo, diante do exposto, acertada a supressão das mesmas.

— Ao representante da Companhia Telefônica Brasileira.

N. 1.209 — Comunica que, na fatura n. 6.378, datada de 9 de agosto próximo passado, relativa a serviço interurbano e serviço telefônico para redes locais, prestados em proveito do Instituto de Biologia Vegetal, durante o período de 1 de janeiro a 20 de junho do corrente ano, na importância total de 112\$300, foi glosada a parcela de 7\$800 que corresponde a serviços não autorizados por esta diretoria.

Outrossim declara que os dois únicos aparelhos do I.B.V. pelos quais pode ser feita qualquer ligação que dê lugar a pagamento de quantias além da importância devida pela simples assinatura de tais aparelhos, são o do gabinete do diretor e o da Estação Biológica do Itatiaia, sob os números, respectivamente, 27-8069 e Campo Belo 3.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.210 — Transmite, em quatro vias, as faturas da "Companhia Telefônica Brasileira" ns. 6.378 e 6.402, na importância total de 172\$200, provenientes de serviço telefônico prestado a este Instituto durante o período de 1 de janeiro a 20 de junho do corrente ano.

Outrossim, declara que as terceiras vias das mencionadas faturas ficam arquivadas neste Instituto, em cumprimento ao disposto no art. 261 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Dia 5

Ao Dr. Cesar Vargas Guzeo — Perú:

N. 1.211 — Agradece a sua adesão à 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica, bem como a importância de \$3.00 relativa à quota de participação, comunicando que é com o maior prazer que lhe enviará as notícias referentes à mesma reunião e os anais a serem posteriormente publicados.

— Ao Dr. C. A. Krug, Instituto Agrônomo — Campinas — São Paulo:

N. 1.212 — Acusando o recebimento do ofício n. 30.520, de 30 de agosto próximo passado, comunica que só foram recebidos daquele Instituto os seguintes trabalhos:

Franco, Coaracy M. — Sobre a Fisiologia dos estômagos do cafeeiro.

Krug, C. A. Mendes, J. E. T., Carvalho A. — Taxonomia da coffeea arábica.

3-Krug, C. A., Mendes P. T. — Nota sobre a variabilidade do Tungue.

Não nos chegaram:

Ferreira Mendes, A. J. — Duplicação de cromossomos em café, algodão e fumo pelo uso de Colchicina.

Carvalho, A. — Causas da produtividade de coffee arábica L. var. Maragogipe Hern.

Ao diretor do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.213 — Agradece a comunicação de que o Governo Polonês se fará representar na Primeira Reunião Sul-Americana de Botânica pelo senhor Tadeu Skowronski, enviado extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Polónia no Rio de Janeiro.

Ao Dr. Alberto Boerger — "La Estanzuela" — Dept. Colonia Uruguai:

N. 1.214 — Acusa o recebimento de sua carta de 23 de agosto proximo passado e agradece pela colaboração prestada à Primeira Reunião Sul-Americana de Botânica por aquele Instituto, concorrendo com varios e interessantes contribuições científicas.

Ao diretor do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.215 — Agradece a informação de que o Governo do Reich comunicou à Embaixada do Brasil em Berlim que se fará representar na Primeira Reunião Sul-Americana de Botânica, devendo ser nomeado brevemente o seu delegado ao referido certamen.

Ao Dr. Hermann Kleerekoper — São Paulo:

N. 1.216 — Agradece a colaboração que vem prestando à Primeira Reunião Sul-Americana de Botânica, concorrendo com varios e interessantes trabalhos e declara que foi recebida por intermedio do Dr. Arens a quantia de 25\$000 relativa à sua quota de adesão.

Ao Dr. Felix Rawitcher — São Paulo:

N. 1.217 — Agradece não só os resumos dos seus interessantes trabalhos como a quota de adesão que enviou por intermedio do Dr. Arens.

Quanto ao trabalho "Algumas observações sobre o ensino prático de Botânica geral no Brasil" foi ele classificado na seção 8 por se relacionar com o ensino, sendo, portanto, de interesse geral.

A Comissão Organizadora da Primeira Reunião Sul-Americana de Botânica teve grande prazer com a noticia do seu comparecimento à Reunião e muito agradece a colaboração intensiva que lhe vem prestando.

Ao Sr. agente da Estação Marítima — E. F. C. B.:

N. 1.218 — Requisita a entrega, ao portador, de quatro tambores vazios para transporte de alcool motor, mencionados no conhecimento junto, vindos da Estação Barão Homem de Melo e destinados ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro, correndo a respectiva despesa de armazenagem por conta desta repartição.

— Ao Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.219 — Em atenção ao pedido formulado no segundo período de seu officio n. 1.536, de 23 de agosto último, declara que, no ano de 1935, o trabalhador de 2ª classe deste Instituto, Cecilio Rodrigues Pereira, sofreu, durante 11 meses (de fevereiro a dezembro), descontos em benefício da União dos Servidores do Estado, provenientes de empréstimos que efetuou na mesma associação de crédito.

Outrossim, comunica que, do salário do referido mensalista, correspondente ao mês de agosto p. passado, foi descontada a importância de 52\$500 em proveito da U.S.E., desconto esse que deveria ter sido suspenso a partir de 1º daquele mês, conforme se verifica pelos termos do primeiro período do officio n. 1.536, de 23 de agosto de 1938.

A vista disso, solicita providências junto à U.S.E. no sentido de ser restituída ao Sr. Cecilio Rodrigues Pereira a citada quantia de 52\$500 que pagou a mais.

— Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.220 — Atendendo à solicitação constante do seu officio número 1º SC. 8.920-38, de 27 de agosto último, comunica que, por memorandum desta data, foi o trabalhador de 2ª classe, José de Sousa, notificado de que deverá comparecer, com a possível brevidade, à Procuradoria daquele Instituto, afim de tomar conhecimento de exigências feitas no seu processo, de inscrição, ali existente.

— Ao Sr. José de Sousa, trabalhador de 2ª classe:

N. 1.221 — Faz a notificação da que trata o officio n. 1.220, desta data.

— Ao Sr. Chefe da 4ª Seção — Genética Vegetal:

N. 1.222 — Comunica que pela portaria n. 9, de 1º do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao prático de laboratório, classe E, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, com exercício neste Instituto, D. Luiza Lisboa Vampré, a contar de 1º do mês em curso, nos termos do art. 3º, inciso I, do decreto 14.663, de 1-2-1921.

Outrossim solicita providências no sentido de ser a aludida funcionária beneficiada de que deverá reter à sede desta repartição, com urgência, uma estampilha federal no valor de 5\$000 e um selo de educação e saúde, necessários à assinatura do "Cumpra-se" na supra citada portaria.

— Ao Dr. F. G. Graner — Piracicaba — S. Paulo:

N. 1.223 — Convida-o para ser o secretário da Seção de Genética da 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica, tendo em vista as razões que apresenta.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.224 — Em relação ao pedido constante do segundo período da circular n. 671, de 23 de maio do corrente ano, comunica para os devidos efeitos que o agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, em exercício neste Instituto, Oscar Campos do Amaral Góis, mudou o seu domicílio da rua Visconde de Carandá n. 19, Gavea, onde até agora morava, para a rua Paul Redfern n. 11, Ipanema.

Dia 6

Ao Sr. Nicola Bendia, guarda fiscal de 5ª classe:

N. 1.225 — Comunica que o seu requerimento datado de 5 do corrente mês, solicitando seja encaminhada ao Sr. Ministro uma petição pela qual pretende obter de S. Ex. o cancelamento da penalidade de que lhe foi aplicada pela Portaria de 14-10-1935, desta Diretoria, teve o seguinte despacho: "Justifique o pedido".

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.226 — Comunica que pela Portaria n. 9, de 1 de setembro corrente, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o disposto no art. 51, inciso o, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, ao prático de Laboratório classe "E" do Quadro Único do Ministério da Agricultura, com exercício neste Instituto, Luiza Lisboa Vampré, a contar de 1 do mês em curso, nos termos do art. 8º inciso I, do decreto n. 14.663, de 1-2-1921.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.227 — Idêntico ao officio n. 1.226, desta data.

Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 1.228 — Remete em duas vias, o balancete de transporte de material relativo ao mês de agosto último, requisitado em proveito deste Instituto, deixando de enviar o balancete de transporte de pessoal por não ter havido requisições de passagens para esta repartição no aludido mês.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.229 — Remete a 3ª via do "Boletim de renda" referente ao mês de agosto último.

Outrossim comunico-vos que as 1ª e 2ª vias do citado boletim foram enviadas, respectivamente, à Diretoria de Contabilidade e Subcontadoria Seccional da Secretaria de Estado deste Ministério.

Ao Sr. sub-contador Seccional, Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

N. 1.230 — Faz a remessa a que alude o officio n. 1.229 desta data.

Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 1.231 — Faz a remessa a que alude o officio n. 1.229 desta data.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.232 — Em solução ao pedido de esclarecimentos de que é objeto o seu officio n. 1.534, de 23-8-1938, presta, a respeito, as seguintes informações:

1º, no ano de 1935, o salário do mensalista Silvino do Nascimento sofreu o desconto da importância mensal de 45\$000 a favor da "Sociedade de Beneficência dos Funcionários Públicos", nos meses de fevereiro a dezembro;

2º, não consta neste Instituto o motivo por que deixou o aludido serventuário de ser descontado, em julho de 1936, na importância de 45\$000, em benefício da S. B. F. P.;

3º, encontramos-nos impossibilitados de apurar a causa de tal fato em virtude de não servirem mais nesta repartição todos os funcionários que, em 1936, executavam os trabalhos administrativos a cargo do I.B.V.;

4º, em janeiro e fevereiro de 1937 não houve o desconto mensal de 53\$700 em vez do de 45\$000, da remuneração de Silvino do Nascimento, a favor da S. B. F. P., como é afirmado na parte final do officio n. 1.534 de 23-8-1938, porque os salários do pessoal mensalista do I. B. V., relativos àqueles dois meses, figuraram englobadamente numa única folha de pagamento, bem como os respectivos descontos, importando estes, — que foram deduzidos da remuneração de Silvino do Nascimento para serem pagos à S. B. F. P., — no total de 107\$400, assim discriminado: 90\$000 para amortização da consignação mensal de 45\$000, correspondente a janeiro e fevereiro de 1937; 10\$000 para pagamento de mensalidade referente a dezembro de 1936 e 7\$359 de juros, tendo sido as duas últimas quantias descontadas em virtude da relação não autenticada, extraída em nome da S. B. F. P., e entregue nesta repartição em 23-2-1937, papel esse que junto segue em cópia.

N. 1.233 — Na edição do "Diário Oficial" de 24 de agosto próximo passado, foram publicadas, à página n. 17.017, três portarias de admissão de extranumerários mensalistas para servirem neste Instituto durante o período de 5 de julho a 31 de dezembro do corrente ano.

Sucedo, porém, que num dos referidos atos, no de n. 316, de 5-7-1938, o nome do mensalista Carlos Martins, está publicado erroneamente Carlos Martins.

A vista disso, pede providências no sentido de ser efetuada a necessária retificação da publicação de que se trata, com a maior urgência possível, visto não poderemos incluir o nome daquele extranumerário na folha de pagamento do pessoal mensalista enquanto não for feita a retificação em apreço.

N. 1.234 — Idêntico ao officio n. 1.226, desta data.

— Ao chefe da 1ª Seção Técnica do Serviço de Fruticultura:

N. 1.235 — Em referência ao seu officio n. 103, de 25 de agosto último, pelo qual solicita a esta repartição o fornecimento dos dois volumes do "Diccionario das Plantas Úteis do Brasil", de autoria do naturalista Manuel Pio Correia, para a Biblioteca da Seção que chefia, lamentamos acharmo-nos impossibilitado de atender ao pedido em virtude de se dispôr o I. B. V., no momento, do segundo volume da mencionada obra.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Relação nominal dos funcionários pertencentes à carreira de dactilógrafos do quadro único do Ministério da Agricultura, cujas tabelas, anexas à lei n. 234, de 23 de outubro de 1936, ao decreto n. 1.400, de 23 de janeiro de 1917, e ao decreto n. 1.910, de 23 de agosto de 1937, foram corrigidas pelo decreto n. 2.602, de 29 de abril de 1933

Número de cargos	Denominação do cargo	Repartição	Nome do funcionário (Ordem alfabética)	N.º	Carrreira	Classe	Observações
8	Dactilógrafo	S. E. Dir. Exp. e Contabilidade	Azara Maria Medeiros de Queiroga..... Aurilia Amorim Mendes de Moraes, Fernando Costa, Jessie Serra Franca, Julia Neutel de Souza Lima, Lygia de Barros, Maria de Lourdes Pires Lima, Odyssée Grünwald.	20	Dactilógrafo	G	8 vagos a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.
2	Dactilógrafo	Dirct. Defesa da Produção	Felicidade Guerreiro Lima..... Felisbela Cardoso Pinto.	30			
17	Dactilógrafo	Dep. Nac. Produção Mineral	Agar Carlos	30	Dactilógrafo	F	124 excedentes, passando para a carreira de «Economista rural» a dotação necessária ao preenchimento de 1 vaga da classe G e de 1 de classe L.
			Aur. Azevedo Soares, Fernando Bessa de Almeida, Francisco Eulário Pinto da Fonseca, Helena Figueiredo Coutinho, Hermengarda Vieira Guimarães, Ilydia Queiroz Soares de Andrea, Júlio Moreira da Silva Lima, Maria Antonietta Netto dos Reis Pimentel, Maria Beatriz Suckow de Oliveira, Maria Bessa Junqueira, Maria de Lourdes Menghezzi, Marina Leite de Castro, Odette Halfeld, Odília Paiva, Olga Hammes, Raymunda Ephigenia Praxedes Ramos.				
34	Dactilógrafo	Dep. Nac. Produção Vegetal	Aleides Alves de Araújo. Alicies de Carvalho Amorim. Alice Duarte Moreira. Aline de Guimarães. Antonio Vianna Aguiar. Bernadete Vieira da Silva. Carolina Manhães de Almeida. Dario da Rocha Miranda. Edgard de Araújo Salles. Edyla Ramos Sarmento. Elvira Magalhães Rollemberg da Cruz. Francisco Rodrigues de Magalhães. Francisco Vasconcellos da Cunha. Heitor Jorge Simões. Helena Ferreira dos Santos. Honório Val Passos. Jacira Mattos da Cunha Valle. José Augusto Matta dos Santos. Judith Santos. Juliete de Castro Peixoto. Margarida Lopes Braga (interina). Mariana Leal Ayres de Souza. Maria Candida Guimarães. Maria Isabel C. de Sá Leitão. Maria José Falcão Uchôa. Maria de Lourdes Almeida Filho. Nydia Eloy Belfa.				

Número de cargos	Denominação do cargo	Repartição	Nome do funcionário (Ordem Alfabética)	Número	Carreira	Classe	Observações
10	Escrev. dactilº.....	S. F. P. V. — Camp. Experim.....	Antonio Amaro Azeredo Coutinho (interino) Francisco Carvalho Barbosa. Jose Henrique de Albuquerque. Jose Monteiro de Lima. Livio Pereira da Silva. Octavio Martins de Almeida. Orlando de Moraes Castro (interino). Pedro Hugo Cardoso (interino). Romualdo Lobbe. Vaslin Nunes Garcia.				
24	Escrev. dactilº.....	S. T. Café.....	Almerinda Cordovil da Rocha (interino) Aristides Ribeiro da Silva (interino) Edmundo Morandi Bizzaggio (interino). Eunice Cardoso. Francisco Campos (interino). Itamar Martins S. de Oliveira (interino) João Macedo Filho (interino). Lucilia Oliveira Godoy (interino). Maria Hilda Bello (interina). Maria Meças Alcoforado de Menezes Maria Teixeira Mendes (interino). Moacyr Loures Filgueiras (interino). Noel Guimarães do Bomfim (interino) Otília Carneiro Seoane (interino) Pery Oriçanga Cerry (interino). Ruth de Freitas (interina). Vicente de Paula Pereira Machado (interino). Vago. Vago. Vago. Vago. Vago. Vago.				
1	Escrev. dactilº.....	S. F. P. A. — Insp. Regs.....	Clariano Roman. Francisco Motta. Jofferson Vianna. Lizette Rezende de Amorim (interina). Mario Carneiro de Sá Lemos. Oswaldo Machado. Washington Newton d'Avila.				
7	Escrev. dactilº..... Escrev. dactilº.....	S. F. P. A. — Insp. Scric..... S. D. S. A. — Insp. Regions.....	Rosa Fontana de Alvim (interina). Alvaro de Araujo Jorge (interino). Dulcina Faria Rodrigues Silva. Eualia Calmon Navarro de Andrade. João Evang. Lista Tavares Junior (interino). Maria Ceste Rebello de Oliveira. Maria Joana de Araujo Góes (interina no impedimento do efetivo). Raymunda Napolcão da Costa e Silva Ruem Silva. Stella de Freitas Melo Barbosa. Atali de Oliveira. (tail de Aquino Vaz (interino). Maria de Lourdes Quirino dos Santos. Rheo Junior Lorenzoni.	45	Dactilógrafo	D	45 vagos a serem preenchidos a medida que se extinguirem os excess.
4	Escrev. dactilº.....	S. I. P. O. A. — Insp. Reg.....		65	Dactilógrafo	D	65 vagos a serem preenchidos a medida que se extinguirem os excess.

Serviço do Pessoal

(*) Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários da carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único deste Ministério, em 1 de Janeiro de 1938, de acordo com § 1º do art. 14 do decreto-lei n. 2.290, de 28 de Janeiro de 1938.

CLASSE H

N.º	Nome	Tempo de serviço				Observações
		Na classe	No cargo anterior ao Reajustamento	No Ministério	No Serviço Público Federal	
1	Laura Bastos Belchior.....	0.3.11.	2.9.0.	13.2.0.	13.2.0.	

CLASSE G

N.º	Nome	Tempo de serviço				Observações
		Na classe	No cargo anterior ao Reajustamento	No Ministério	No Serviço Público Federal	
1	Francisco Rodrigues de Alencar	1. 0. 0.	2. 3.26.	10. 8.28.	10. 8.28.	
2	Alberto Augusto Cavalcanti de Gusmão...	1. 0. 0.	2. 3.26.	4. 2.29.	4. 2.29.	
3	Rub n Mendes de Freitas	1. 0. 0.	1.11.16.	4. 2. 9.	4. 2. 9.	
4	Augusto Paulo de Souza Vianna.....	1. 0. 0.	1.11.16.	3. 1.21.	8. 8. 0.	
5	Esther Marques de Carvalho.....	1. 0. 0.	1.11.18.	2.11.18.	2.11.18.	
	Renée Nogueira.....	1. 0. 0.	1.11.18.	2.11.18.	2.11.18.	
7	Alice de La Roque Mac-Dowell.....	1. 0. 0.	1.11.17.	2.11.17.	2.11.17.	
	Luiz Faria Fraga.....	1. 0. 0.	1.11.17.	2.11.17.	2.11.17.	
9	Cecilia Euarque de Hollanda.....	1. 0. 0.	1. 9.13.	2. 9.13.	2. 9.13.	
10	Ilvaita Diniz de Freitas.....	0.11.15.	1.11.16.	3. 4.15.	3. 4.15.	
11	Eunice Mattos Portas.....	0.11.13.	1.11.18.	2.11. 1.	2.11. 1.	
12	Lineu Maria Vieira.....	0.11. 5.	2. 9.24.	5. 1.17.	5. 1.17.	
13	Edith Ewerton de Almeida.....	0.10.29.	1.11.16.	3. 1.26.	3. 1.26.	
14	Guilherme Augusto dos Anjos	0. 8.22.	1.11. 1.	2. 8. 9.	2. 8. 9.	
15	Carlos Pimentel de Barros Franco	0. 1. 0.	1. 8. 3.	1. 9. 3.	1. 9. 3.	Nom. M. Marinha

Serviço do Pessoal (S. A.), em 6 de Setembro de 1938. — Maria de Lourdes de Almeida, Dat. classe F.

Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Núcleo Colonial São Bento

Quadro nominal do pessoal extranumerário-tarefairo necessário para a execução dos trabalhos de terraplenagem nas glébas do Núcleo Colonial São Bento, a partir de 15 de agosto a 31 de dezembro de 1938, cujo pagamento correrá por conta da verba 1ª «Pessoal», art. 3º, anexo n.º 11, do decreto-lei n.º 107, de 27 de dezembro de 1937, consignação II «Pessoal extranumerário», sub-consignação n.º 2.

Número de ordem	Categorias	Nomes	Prazo	Indicação e execução do trabalho	Acabamento	Pagamento
1	Trabalhador(tarefairo).	Waldyr dos Santos Barroso..	De 15 de agosto a 31 de dezembro.	Terraplenagem de estradas.	Terraplanagem nas estradas do N. C. São Bento.	1:000\$000
2	Idem.....	Serafim Sampaio.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
3	Idem.....	Aracy Pinto Soares.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
4	Idem.....	Sebastião Ramos de Azevedo.	Idem.....	—	—	1:000\$000
5	Idem.....	João Candido da Silva.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
6	Idem.....	Firmino da Silva Costa.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
7	Idem.....	Meribes Moura.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
8	Idem.....	Agenor Jose de Azevedo.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
9	Idem.....	Gilberto de Azevedo Sá.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
10	Idem.....	Sebastião Jo é Fernandes ..	Idem.....	—	—	1:000\$000
11	Idem.....	Juvêncio dos Anjos Fidelis..	Idem.....	—	—	1:000\$000
12	Idem.....	Jose Benedicto Fidelis.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
13	Idem.....	Domingos Antonio Caetano..	Idem.....	—	—	1:000\$000
14	Idem.....	Pedro Francisco Parahyba..	Idem.....	—	—	1:000\$000
15	Idem.....	Grigorio Thomaz de Moura..	Idem.....	—	—	1:000\$000
16	Idem.....	Grimalto Thomaz de Moura..	Idem.....	—	—	1:000\$000
17	Idem.....	Rubem Zuhar Pequenha.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
18	Idem.....	Waldemiro da Costa Lima.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
19	Idem.....	Dionizio Ferreira Pires.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
20	Idem.....	Manoel Francisco Gonçalves.	Idem.....	—	—	1:000\$000
21	Idem.....	Garmelito Silva.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
22	Idem.....	Jose Gomes de Oliveira.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
23	Idem.....	Jose Correa Netto.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
24	Idem.....	Poltr da Silva Reis.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
25	Idem.....	Antonio Corrêa Leal.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
26	Idem.....	João Luiz Alves.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
27	Idem.....	Jovino Luiz Favaras.....	Idem.....	—	—	1:000\$000
27	Trabalhadores.....		Idem.....		Total.....	27:00\$000

Observação — Os serviços de terraplanagem a serem executados, correspondem a 5.400 mts.2, ou seja, a 1.035 metros lineares, que, na cota de 5\$000 o metro quadrado, dá a despesa total de 27:00\$000.

Diretoria de Contabilidade

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1938

Offícios:

Ao Sr. inspetor agrícola da 4ª Região — Cidade do Salvador — Bahia:

N. 3.814 — Tendo presente o officio n.º 558, de 27 de julho findo restituo os inventários da 5ª e 7ª circunscrições afim de nos termos de abertura, serem declarados os nomes dos respectivos responsáveis e solicita providências no sentido de serem feitas algumas correções nos futuros inventários dessa Inspeção.

— Ao Sr. coletor federal na cidade de Caçador, em Santa Catarina:

N. 3.818 — Encaminhando o documento em que Juvenal B. Baccelar, residente nessa cidade, solicita a este Ministério o fornecimento de um aparelho gazeificador e bi-sulfureto de carbono, devendo dito documento ser devidamente selado.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.820 — De ordem do senhor ministro, solicita providências no sentido de ser inserida, na concorrência relativa à aquisição do material de sondagens, nos Estados Unidos, para o Serviço de Fomento da Produção Mineral, uma cláusula em que os concorrentes são obrigados a incluir nas respectivas propostas a importância correspondente a 2,5 % sobre o valor global do material a ser adquirido.

Por ocasião da assinatura do contrato a importância mencionada será depositada, no Banco do Brasil, à ordem dessa Comissão, para ocorrer às despesas de viagem dos referidos técnicos.

Dia 1 de setembro de 1938

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 3.859 — Respondendo o officio n.º 2.274, de 24 de agosto próximo findo, passo às vossas mãos, os originais referentes à encerrada solicitada no officio n.º 1.287, de 22 de março do corrente ano.

Dia 3

Ao Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.872 — Atendendo a solicitação constante do officio n.º 40, de 27 de agosto próximo passado, remeto o processo D. C. 7.763, de 1938, de interesse da Companhia Johnson S. A., que deixou de acompanhar o aviso deste Ministério n.º 3.202, de 14 de julho último.

Dia 5

Ao Sr. chefe da Secção do Serviço Técnico do Café no Estado de Minas Gerais:

N. 3.874 — Tendo presente o officio n.º 833, de 4 de julho próximo passado, restituo os inventários iniciais procedidos nessa Secção e suas dependências, em 31 de dezembro de 1936.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 3.875 — Tendo presente o officio n.º 2.819, de 20 de julho próximo findo, restitue o inventário inicial, procedido em 9 de novembro de 1936, na Secção desse Serviço nesse Estado e suas dependências.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 3.878 — Tendo em vista o que dispõe o art. 11, inciso I e os artigos 18 e 20 do decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro do corrente ano, solicita providências, no sentido de ser desembaragado, livre de direitos e demais taxas aduaneiras, um "chassis Renault tipo

A. G. P. long carrosserie chassis cabine — Motor 15.565 — Fabrication 657, procedente do porto do Havre, França, pelo vapor "Jamaïque" e consignado a este Ministério.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.893 — Tendo presente o ofício n. 1.885, de 16 de agosto do ano corrente, restitue em 3 vias, o inventário procedido em 31 de dezembro de 1937, na Estação Experimental de Cana de Açúcar do Curado.

N. 3.926 — Comunicando, que, por portaria de 9 de agosto, em curso, foi designado pelo senhor delegada fiscal o senhor coletor das Rendas Federais da 1ª Exatoria, em Ponta Grossa no Estado do Paraná, como representante da Fazenda Nacional para receber as propriedades a serem adquiridas no referido Estado.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por portaria n. SCm-161, de 6 do mês corrente, foram designados Drs. Francisco José de Oliveira Viana, consultor jurídico deste Ministério; Oscar Saraiva, procurador do Departamento Nacional do Trabalho; Dulce Pinheiro Machado, diretor do Departamento Nacional do Povoamento, e Helvécio Xavier Lopes, presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, para fazerem parte da Comissão encarregada de organizar o anteprojeto das respostas que o Governo deverá enviar aos questionários propostos pela Repartição Internacional do Trabalho para serem debatidos na XXV Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em 1939.

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 24 de agosto de 1938

Sindicato dos Construtores de Porto Alegre, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de fazer cessar as restrições que o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 8ª Região tem, conforme alega, imposto à ação dos profissionais não diplomados, mas licenciados na forma do art. 10, parte final, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. (DGE. 9.052-938). — Arquivase-se.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 1 de setembro de 1938

Alvaro Mendes Oliveira, escriturário F, pedindo transcrição, nos seus assentamentos, do tempo de serviço prestado à The Great Western of Brazil Railway Company Limited (MTIC. 3.139-38). — Como parece ao D. S. P. (O parecer do diretor do Serviço do Pessoal a que se refere o despacho é o seguinte: Não ha o que deferir).

Hilson Pinheiro Alves, escriturário G, pedindo seis meses de licença especial, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 (MTIC. 11.766-38). — Deferido.

Dia 6

Sebastião Moreira Lopes, estatístico I, pedindo seis meses de licença especial, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 (MTIC. 10.927-38). — Deferido.

Teodoro de Almeida Sodré, oficial administrativo L, pedindo seis meses de licença especial, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 (MTIC. 12.058-38). — Deferido.

Olívia Benjamin Marques da Fonseca, escriturário G, pedindo seis meses de licença especial, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 (MTIC. 12.132-38). — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

PORTARIA N. 154

O diretor do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no sentido de assegurar a mais perfeita regularidade no recebimento das relações de 2/3 correspondentes ao exercício de 1938, resolve baixar as seguintes instruções:

a) o serviço em apreço será executado pelo Protocolo deste Departamento, em colaboração direta com o do Ministério, já criado em virtude do decreto n. 521, de 28 de junho de 1938;

b) o encarregado do Protocolo deste Departamento designará os funcionários que deverão, igualmente com os do Protocolo Geral do Ministério, receber as relações de 2/3, numerando-as e rubricando-as;

c) uma vez numeradas e rubricadas, as relações serão encaminhadas imediatamente ao S.I.P., para efeito de inscrição no cadastro das firmas, empresas ou companhias, ali em organização;

d) além da rubrica do funcionário que a receber, a última relação entregue a 31 de outubro próximo vindauro levará a do diretor deste Departamento;

e) a numeração será feita em carimbo especial, automático, com as seguintes dizes: "M.T.I.C. — Departamento Nacional do Trabalho — Número de ordem — Data da entrega — Apresentação das relações de 2/3";

f) as segundas vias das relações receberão o mesmo número de ordem, bem como a mesma rubrica do funcionário que receber os originais, sendo devolvidas às partes interessadas, como comprovantes do cumprimento do art. 32 do regulamento anexo ao decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931;

g) a remessa das relações ao S.I.P. será acompanhada de listas de criminosas, aí passando recibo o funcionário que as receber naquela dependência;

h) nas relações em branco ou de número inferior a cinco empregados, deve ser feita, obrigatoriamente, a necessária ressalva, por parte do funcionário que as receber;

i) uma vez encerrado o prazo legal para o recebimento das relações de 2/3, isto é, a 31 de outubro próximo vindauro, as listas a que se refere a letra g serão encaminhadas pelo chefe do Protocolo Geral a esta Diretoria, para o necessário exame;

j) a assinatura dos funcionários, aposta nas relações de 2/3, bem como a constante do recibo passado nas listas a que se refere a letra g, deverá ser bem legível, afim de se evitarem possíveis dúvidas ou fraudes;

k) o material recebido pelos sindicatos patronais, ou respectiva União Geral, nos termos da portaria n. 83, de 12 de agosto de 1937, ficará sujeito ao preenchimento das formalidades previstas nas presentes instruções.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1938. — *Mathias Costa*.

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de setembro de 1938

Ofícios:

N. 406 — Augusto Joaquim Ferreira. Compareça a esta Repartição, afim de selar sua petição. (DNT. 9.887/37).

N. 407 — Avelina Coutinho. — Compareça a esta Repartição, afim de receber cheque. (DNT. 87-A-32).

N. 408 — Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil. — Solicitando comparecimento de seu associado Sebastião Lindolfo, afim de prestar esclarecimentos. (DNT. 8.208/36).

N. 409 — Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil. — Solicitando comparecimento de seu associado Ataíde José Braga, afim de renovar petição que originou o processo DNT. 14.810-36.

N. 410 — Sindicato dos Condutores de Veículos a Mão. — Solicitando comparecimento de seu associado Manuel Alves Vieira. (DNT. 20.59/36).

N. 411 — Sindicato dos Operários Confeiteiros. — Solicitando comparecimento de seu associado Sebastião Albuquerque, afim de prestar esclarecimentos. (DNT. 25.611/34).

N. 412 — Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos. — Solicitando comparecimento de seu associado Sílvio Medeiros, afim de requerer na forma da lei, o levantamento da importância das férias reclamadas no processo DNT. 16.477/35, depositada na Recebedoria do Distrito Federal em favor pela firma A. Figueira & Cia. (DNT. 6.336/38).

N. 413 — Sindicato dos Operários em Pedreiras. — Solicitando comparecimento de seu associado Antônio Alves. (DNT. 4.815-35).

N. 414 — Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres. — Solicitando comparecimento de seu associado João da Costa Faria, afim de requerer na forma da lei, o levantamento da importância das férias reclamadas no processo DNT. 30.701/34.

N. 415 — Sindicato União dos Empregados de Comércio do Rio de Janeiro. — Comunicando que de acordo com o resultado do processo DNT. 13.948/36, em que são partes Elias Hid Bassil e Dib Kasan, pode o reclamante requerer por intermédio de 675\$000 depositada na Recebedoria do Distrito Federal. (DNT. 10.623/32).

N. 416 — União dos Empregados em Hotéis Restaurantes e Congêneres. — Solicitando comparecimento de seu associado Luciano Rodrigues, afim de receber cheque. (DNT. 2.263/37).

N. 417 — União dos Trabalhadores Metalúrgicos. — Solicitando comparecimento de seu associado José Gomes de Almeida, afim de requerer o levantamento da importância das férias depositada em seu favor na Recebedoria do Distrito Federal. (DNT. 1.131/35).

N. 418 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando providências no sentido de esclarecer se a certidão de dívida n. 6.393, série F. Z. se refere à cobrança de selo ou de multa imposta àquela firma. (DNT. 1.043-A-32).

N. 419 — Inspetor da 12ª Inspetoria Regional do Trabalho. — Remetendo processo DNT. 13.045/38.

N. 420 — Inspetor da 13ª Inspetoria Regional do Trabalho. — Remetendo processo DNT. 49.020/37.

N. 421 — Inspetor da 14ª Inspetoria Regional do Trabalho. — Remetendo processo DNT. 23.522/36.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1938

N. 5.720-36 — Aliança dos Operários na 1.ª da C. Civil, reclamando férias contra Freire & Sodré, em favor do seu associado Aires José de Almeida. — Recolha-se ao Arquivo, sem prejuízo, entretanto do recebimento da importância, si reclamada dentro do prazo legal.

N. 17.816-36 — Sindicato dos Oficiais de Barbeiros e Cabeleiros do D. Federal, reclama férias contra José Pais Loureiro, em favor de seu associado Altivo Cordeiro. — Idem, idem.

Dia 1 de agosto de 1938

N. 2.308-35 — Avelino José Alves de Souza, reclamando contra Coelho, Oliveira & Comp. — Em face da informação e parecer, e tendo em vista os termos do officio de fls. 20 e, bem assim, o recibo de fls. 16, resolvo reformar a decisão de fls. 5, para o fim de determinar, como determinado tenho, o arquivamento do processo.

N. 6.604-35 — Ari Pereira do Amaral, reclamando contra J. C. Amorim Monteiro. — Arquite-se, de acordo com a informação e parecer supra.

N. 9.679-35 — Alfredo de Oliveira Luz, reclamando contra Emilio Jubran. — Em face do recibo de fls. 9, e dado o silêncio do reclamante, apesar do officio de fls. 12, também publicado no "Diário Oficial", archive-se.

N. 20.559-35 — Luiz Elias Gomes, reclamando contra José de Oliveira. — Idem, idem.

N. 9.992-35 — Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratórios, Farmácias, Industriais e Drogarias, fazendo denuncia contra a firma Viúva Silveira & Filho. — Improcedente, em face da informação de fls. 9, verso, a denuncia de fls. 6, archive-se.

N. 12.015-35 — Agnelo Augusto, reclamando contra Graça Couto & Comp. — A vista dos termos do officio de fls. 13, archive-se.

N. 14.233-35 — Virgilio Gonçalves Ferreira, reclamando contra Benedito Salgado. — Recolha-se ao Arquivo, à vista do disposto no parágrafo único do art. 29 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.692 de 12 de julho de 1934.

N. 4.148-37 — Centro Musical do Rio de Janeiro fazendo comunicação de férias. — Com a expedição do officio, cuja cópia figura nestes autos, findo está o processo. Archive-se.

N. 6.389-27 — Jaime Rosa, reclamando contra a Comp. Carbonífera Rio Grandense. — Archive-se, de acordo com a informação e parecer supra.

Offícios:

N. 211 — Srs. A. Figueira & Comp. — Notificando essa firma de ordem do Sr. diretor, a recolher à Recebedoria do D. F. mediante guia deste Departamento, a multa de 100\$000, que foi imposta no DNT. 18.435-37, bem assim a importância das férias a que tem direito o reclamante Jaime Limoeiro.

N. 212 — Sr. diretor da Comp. C. Ottino S/A. — Idem, multa de 100\$000, DNT. 8.657-36, ao reclamante Máximo Raimundo dos Santos.

N. 213 — Srs. Daudt & Irmão. — Idem, multa de 100\$000, DNT. 2.191-37, ao reclamante José Ribeiro de Oliveira.

N. 214 — Sr. Arnaldo Machado & Comp. — Idem, multa de 100\$000, DNT. 9.919-37, ao reclamante Dario de Carvalho.

N. 215 — Sr. M. Almeida Junior. — Idem, multa de 100\$000, DNT. 1.737-36, ao reclamante Antônio Soares de Souza.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1938

DNT. 18.955/36 — Francisco Abalada do Vale & Soares, consulta. — Archive-se, como proposto.

DNT. 6.137/38 — Miguel Pinto, pedindo homologação de convenção. — Idem.

DNT. 2.081/38 — F. Wollner, remetendo relação de 2/3. — Em face das informações determino o arquivamento do presente processo.

DNT. 936/38 — M. Padula, idem. — Providencie-se, de acordo com a lei.

DNT. 12.464/37 — Joaquim Machado Costa, apresentando denuncia contra a Empresa Lux Jornal. — Estando findo, archive-se.

DNT. 10.121/38 — Luiz F. Gomes & Cia. Ltda., comunicando prorrogação de expediente. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 14.493/37 — J. J. Dantas, idem. — Idem.

DNT. 10.793/38 — Banco Alemão Transatlântico, idem. — Idem.

DNT. 9.108/38 — Acácio Fernandes, pedindo certidão. — Idem.

DNT. 8.791/38 — Alves Guimarães & Cia., idem. — Idem.

DNT. 6.319/38 — Correia Menezes & Cia., idem. — Idem.

DNT. 6.930/38 — Guilherme Martins & Irmão, pedindo homologação de convenção de trabalho. — Idem.

DNT. 7.711/38 — Peniche Pontes & Cia., apresentando relação de empregados. — Idem.

DNT. 4.773/38 — G. S. Simões, homologação de convenção de trabalho. — Idem.

DNT. 9.894/38 — Luiz F. Gomes & Cia., idem. — Idem.

DNT. 7.303/38 — Isidro Monteiro, idem. — Idem.

DNT. 9.132/38 — Alves Pereira & Cia., idem. — Idem.

DNT. 7.573/38 — João Joaquim Ladeira, idem. — Idem.

DNT. 11.748/38 — 4.ª Seção, do Departamento Nacional do Trabalho, comunicação. — Idem.

Dia 25

DNT. 12.221/38 — Ferreira & Martins Ltda., pedindo homologação de convenção de trabalho. — Como proposto. (Propõe o informante o comparecimento do requerente na Inspeção, para cumprimento da Lei do Selo).

DNT. 657/38 — Manuel Dias Oliveira, remetendo relação de empregados. — Havendo a fiscalização apurado o cumprimento do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934, determino, por equidade, o recebimento da relação.

DNT. 3.438/38 — M. Rodrigues Fontoura, remetendo relação de empregados. — Tendo em vista a informação prestada pelo verificador, comunique-se a requerente que tal declaração deverá ser apresentada entre 1 de setembro e 31 de outubro de cada ano, e, em seguida, archive-se o processo.

Dia 26

DNT. 25.838/36 — Maia Rabelo & Cia. Ltda., pedindo certidão. — Estando findo, archive-se.

DNT. 1.022/38 — Van Berkel Limitada, pedindo certidão. — Em face do que se contém nos presentes autos, imponho, à firma Van Berkel Ltda., estabelecida à Avenida Rodrigues Alves n. 15, a multa de 5:000\$000 (cinco contos de réis), prevista na alínea 4, § 1.º, art. 21, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934, por inobservância do preceituado no parágrafo único do art. 1.º e arts. 5.º e 32, do mesmo Regulamento.

DNT. 54.372/36 — Empresa Internacional de Transportes, Ltda., apresentando defesa ao termo n. 2.692, lavrado por infração ao art. 16, alínea C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 55.359/36). — A vista da informação e parecer, defiro o pedido de fls. 13.

DNT 48.095/37 — Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, remetendo nome de várias firmas que encaminharam relações de empregados àquele Conselho. — Archive-se.

DNT 10.411/37 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, comunicando prorrogação de expediente. — Idem.

DNT 11.453/38 — Tubos Mannesmann S. A., remetendo relação de empregados. — Archive-se.

DNT 52.744/36 — A. Fernandes Nunes & Comp. Ltda., apresentando defesa ao termo n. 2.495, lavrado por infração ao art. 16, alínea C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 52.381, de 1936). — Estando findo, archive-se.

DNT 50.992/36 — Bairro Fátima S. A., remetendo relação de empregados. — Idem.

DNT 8.142/38 — Carlos da Mota, pedindo homologação de convenção de trabalho. Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 8.471/38 — Vinhas & Ferreira, idem. — Idem.

DNT 8.560/38 — M. Oliveira & Filho, idem. — Idem.

DNT 8.845/38 — Braz da Silva & Oliveira, idem. — Idem.

DNT 8.238/38 — J. J. Pereira, idem. — Idem.

DNT 6.034/38 — Domingos Pereira de Macedo, idem. — Idem.

DNT 5.081/38 — José Gomes da Costa, idem. — Idem.

DNT 2.830/38 — José de Mauro Guagliardo, idem. — Idem.

DNT 1.306/38 — Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, pedindo certidão. — Idem.

DNT 8.519/38 — Aço Marathon do Brasil Ltda., idem. — Idem.

DNT 3.699/38 — Alfredo Koharovitch, idem. — Idem.

DNT 39.150/35 — Liga Comercial do Rio de Janeiro, remetendo relação de empregados. — Idem.

Dia 29

DNT 9.627/37 — Francisco Moreira, pedindo homologação de convenção de trabalho. — O horário de trabalho dos estabelecimentos, como o da hipótese destes autos, é regido pelo decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, como resolvido pelo Sr. ministro no DNT 453/37.

Isto posto, sendo o pedido de fls. 2 formulado com apoio no decreto n. 22.033, de 29 de janeiro de 1932, archive-se.

DNT 11.008/38 — Gomes Cruz & Crespo Ltda., remetendo acordo firmado entre aquela firma e seus empregados, sobre horário de trabalho. — Tendo em vista o parecer emitido pelo Sr. Dr. consultor jurídico, com o qual concordou o Sr. ministro, em despacho proferido a 23 de abril de 1938 (DNT 31.727/37), cabe homologação, para valer, de acordo feito entre a firma James, Cruz & Crespo Ltda. e seus empregados, signatários do documento de fls. 3, em se tratando de matéria reguladora de prorrogação de duração do trabalho, como decorrência explícita dos termos do parágrafo único do art. 42, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934. Assim, também, as convenções, ajustes ou acordos apresentados a esta

Departamento e que versem sobre a referida matéria (decretos números 21.364, de 4 de maio de 1932, 22.033, de 29 de outubro de 1932, 23.084, de 16 de agosto de 1933, 23.152, de 15 de julho de 1933, e 24.696, de 12 de julho de 1934), observadas, todavia, as formalidades legais.

Em face do exposto e sendo, por força de disposição legal, atribuição do Sr. inspetor-chefe a devida retificação do que destes autos consta, à Inspeção, para os devidos e legais efeitos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 25 de agosto de 1938

DNT 4.112-38 — Muro Carmine, solicitando homologação de convenção de trabalho. — Defiro, quanto ao empregado Salustiano Castro Guimarães.

DNT 5.526-38 — Adelino de Castro, idem. — Nada ha que deferir.

DNT 8.844-38 — M. Castro & Silva, idem. — Defiro, quanto ao empregado Manuel Gonçalves.

DNT 7.233-38 — José Joaquim da Silva, idem. — Defiro.

DNT 8.333-38 — A. Pereira da Rocha, idem. — Idem.

DNT 9.394-38 — Ramiro Tavares & Comp., idem. — Idem.

DNT 10.119-38 — Avelino Pais dos Santos, idem. — Idem.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de setembro de 1938

Luiz F. G. Presser, comunicando modificação no quadro de empregados. (DNT 13.320-38, SIP 13.311-38.) — Proceua-se, preliminarmente, de acordo com a lei do selo.

Antônio Ferreira Filho, diretor-presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, solicitando identificação para Mossoró. (DNT 9.535-38, SIP 10.026-38.) — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

José Lourenço, reclamando contra a firma Manuel Ferreira Sá, retificar a data de sua admissão e sua carteira profissional. (DNT 13.133-38, SIP 13.101-38.) — Aprovo as providências tomadas. Arquivo-se. As providências a que alude o despacho dizem respeito à obrigatoriedade de ser promovida a responsabilidade dos empregados que apresentarem reclamações infundadas, nos termos do artigo 4º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

Dia 2

Alcinda Sebrão, pedindo seu aproveitamento como mensalista. (DNT 5.433-38, SIP 14.528-38.) — Caso a requerente esteja em condições, pelo merecimento, de ser melhorada de situação, passando a mensalista, indique o chefe do SIP o seu nome quando se der a primeira vaga.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 2 de setembro de 1938

José Vieira Monteiro, solicitando entrega de carteira (SIP. 16.678-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Penso que nada mais existe a providenciar, podendo o presente ser arquivado.

Recorte de *O Globo* de 10-12-1937, em que o Sr. Rubens Leão, reclama sobre a entrega de sua carteira profissional (SIP. 19.667-37). — Arquivo-se.

Antônio Faria, reclamando contra a firma Bento Cruz (SIP. 811, de 1938). — Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

Elídio Alves de Faria, encarregado do SIP. em Tombos, Minas Gerais, diversos (SIP. 1.502-38). — Arquivo-se.

Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, comunicando que por motivo do Sr. José Fernandes da Costa ter entrado em gozo de férias, representará aquele Sindicato junto a este gabinete, o Sr. José Carlos Pereira (SIP. 5.490-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo fichas profissionais (SIP. 12.711-38). — Arquivo-se.

Ataliba de Almeida, reclamando carteiras (SIP. 12.346-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo fichas profissionais (SIP. 12.684-38). — Arquivo-se.

Companhia Auxiliar de Viação e Obras, solicitando anotações em carteiras profissionais (SIP. 12.029-38). — Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Nenhuma resposta tendo sido dada ao ofício cuja cópia consta de fls. 5, proponho o arquivamento do processo por não se tratar de assunto de maior importância.

Eutípedes Dutra de Sá, comunicando entrada tarde da funcionária Ivone Melo (SIP. 13.363-38). — Arquivo-se.

José Rodrigues da Fonseca, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 15.264-38). — Arquivo-se.

Ataliba de Almeida, solicitando reconstituição de carteira (SIP. 11.761-38). — A 1ª Divisão para emitir novas carteiras devendo a secretaria reiterar o expediente relativo ao cumprimento da O.S. 184.

Dia 5

Alessandrina Capello, solicitando identificação (SIP. 15.591-38). — Faça-se a identificação dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional do Povoamento.

Antônio Pereira, solicitando identificação (SIP. 15.517-38). — Faça-se nova identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional do Povoamento.

1ª Divisão, solicitando permissão para emitir uma carteira (S.I.P. 16.325-38). — Proceua-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido nesta Divisão a Sra. Astréa Souza de Almeida, declarou ter perdido o recibo de sua carteira. Sendo tiradas as impressões digitais anexo, verifiquei ser a mesma de n. 99.085, da 27ª série, que ainda não foi emitida. Dando uma rigorosa busca na Divisão, não foi a ficha encontrada. Assim, proponho que seja feita uma cópia da 2ª via existente neste Serviço, para ser feita a carteira.

José Gonçalves, comunicando que a fotografia existente na sua carteira profissional 37.295, da 29ª série, não lhe pertence (S.I.P. 14.311-38). — Como propõe a 1ª Divisão. Emita-se outra carteira. Alude o despacho ao seguinte: Refere-se o presente processo à troca de fotografia na carteira n. 37.295, da 29ª série. O engano apontado pelo signatário de fls. 2, corre por conta do identificador M. Martins, conforme provam os documentos de fls. 4 e 5. Ao interessado nenhuma responsabilidade cabe pelo engano na confecção de sua carteira profissional, razão pela qual proponho, considerando os despachos de Sr. Intendente, em casos idênticos e anteriores, que se proceda a emissão de uma nova carteira. A consideração superior.

Dia 6

Companhia Brasileira de Construções, solicitando registro de livros (S.I.P. 16.035-38). — Deferido.

G. Vilaga, solicitando registro de livros (S.I.P. 16.021-38). — Deferido.

José de Almeida, solicitando registro de livros (S.I.P. 16.017-1938). — Deferido.

Pedro Fassulo, solicitando registro de livros (S.I.P. 15.980-38). — Deferido.

Albino da Costa Pais, solicitando registro de livros (S.I.P. 15.972-38). — Deferido, nenhum valor tendo a declaração feita fora do fecho.

João Moraes Sarmiento, solicitando registro de livros (S.I.P. 16.085-38). — Deferido.

Albino Duarte, solicitando registro de livros (S.I.P. 16.057-38). — Deferido.

Zozimo de Sá Mariani, solicitando registro de livros (S.I.P. 16.051-38). — Deferido.

E. Soares & Matias, Ltda., solicitando registro de livros (S.I.P. 16.016-38). — Deferido.

Fábrica Spoeri, Ltda., solicitando registro de livros (S.I.P. 15.970-38). — Deferido.

Companhia de Seguros Niterói, solicitando registro de livros (S.I.P. 15.935-38). — Deferido.

Companhia Nacional de Seguros Aliança de Minas Gerais, solicitando registro de livros (S.I.P. 15.936-38). — Deferido.

Santo Crivano Filho, solicitando registro de livros (S.I.P. 15.947-38). — Deferido.

Empresa Americana de Anúncios em Estradas de Rodagem, Ltda., solicitando registro de livros (S.I.P. 15.961-38). — Deferido.

Felgueiras Pacheco & Silva, Ltda., solicitando registro de livros (S.I.P. 15.968-38). — Deferido.

José Cima Cabal, solicitando registro de livros (S.I.P. 16.010-1938). — Deferido.

Bráulio Braga, solicitando transferência de firma (S.I.P. 14.268-38). — Deferido, nos termos da informação. Alude o despacho ao seguinte: Apresentou a certidão do imposto de indústrias e profissões, sob o n. 101.583, expedido em 10 de fevereiro de 1938 em nome de Ana Castro. Constava no verso da certidão em apreço a transferência para Bráulio Braga. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

Antônio Francisco, solicitando registro de livros (S.I.P. 15.955-1938). — Deferido.

Manuel de Souza & Rios, solicitando registro de livros (S.I.P. 12.434-38). — Deferido.

Telegramas expedidos

Dia 6 de setembro de 1938

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Fortaleza — Ceará:

N. 729 — Informando ser impossível a remessa de livros de fichas por via aérea e comunicando que seguiram 30 livros. (SIP. 14.558-38).

Ofícios expedidos

Dia 6 de setembro de 1938

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 6.937-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço, o estrangeiro Jakov Zisle. (SIP. 14.437-38).

— Ao Sr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal:

N. 6.938-S. — Comunicando que na ausência de um fichário organizado em ordem alfabética, não tem este Serviço elementos

Para saber qual a carteira profissional pertencente ao indivíduo Manoel da Silva. (SIP. 11.117-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 6.939-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço, o estrangeiro Jakov Zisle. (SIP. 14.437-38).

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Curitiba — Paraná:

N. 6.910-S. — Comunicando que para ser feita a retificação na carteira profissional 29.254 da 3ª série, mister se faz seja enviada a este Serviço cópia de documento comprobatório. (SIP. 5.371, de 1938).

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Niterói — Estado do Rio:

N. 6.911-S. — Solicitando cópias dos documentos comprobatórios, para que sejam procedidas as anotações devidas nas fichas de declarações, ns. 21.127, 34.748, 40.016 da 8ª série, 20.891 e 39.724 da 26ª série. (SIP. 4.235-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Juiz de Fôra — Minas Gerais:

N. 942-S. — Comunicando que a carteira profissional n. 41.439 da 25ª série, já foi enviada para aquele Posto. (SIP. 8.232-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 6.943-S. — Remetendo o processo DNT. 20.095-35 — (SIP. 13.250-38).

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 6.944-S. — Remetendo relação de remessa de carteira. (SIP. 13.609-37).

Ao Sr. encarregado do SIP. em Juiz de Fôra — Minas Gerais:

N. 6.945-S. — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 13.650-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Petrópolis — Estado do Rio:

N. 6.959-S. — Informando sobre carteira profissionais reclamadas. (SIP. 11.846-38).

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Fortaleza — Ceará:

N. 6.960-S. — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 12.513-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 6.961-S. — Comunicando que o Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, deferiu o pedido de registro de químico licenciado do Sr. Silas Barros e solicitando seja recolhida a taxa de que trata o art. 5º do decreto n. 57 de 20-2-935. (SIP. 15.197, de 1938).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 6.962-S. — Comunicando que o Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, deferiu o pedido de registro de químico licenciado do Sr. Inácio Mamana e solicitando providências no sentido de que seja recolhida a taxa de que trata o art. 5º do decreto n. 57 de 20-2-935. (SIP. 15.196-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Carangola — Minas Gerais:

N. 6.963-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 46.270 da 25ª série. (SIP. 6.513-38).

— Ao Sr. Alcides Santos:

N. 6.988-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 13.362 da 16ª série. (SIP. 12.457-38).

A Srta. Zilak N. M. Nobrega:

N. 6.964-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 33.283 da 27ª série. (SIP. 15.101-937).

— A Sra. D. Maria Helena Bezerra:

N. 6.989-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 73.746, da 20ª série (SIP. 12.269-38).

— Ao Sr. João Martins Barbosa:

N. 6.990-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 25.170, da 8ª série (SIP. 13.542-38).

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados em Padarias, Confeitarias e Similares:

N. 6.991-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 56.628, da 24ª série (SIP. 13.535-38).

— Ao Sr. Francisco Neves de Andrade:

N. 6.992-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 11.968, da 12ª série (SIP. 20.563-37).

— Ao Sr. Manuel Vieira da Rocha:

N. 6.993-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 13.940, da 16ª série (SIP. 13.517-38).

— Ao Sr. José Maurício de Oliveira:

N. 6.994-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 59.833, da 10ª série (SIP. 12.834-37).

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Vitória — Espírito Santo:

N. 6.995-S. — Informando que a carteira profissional número 61.699, da 20ª série, já foi expedida para aquela Inspeção (SIP. 14.432-38).

— Ao Sr. Osmar Gonçalves:

N. 6.996-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 60.958, da 26ª série (SIP. 14.001-38).

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários em Pedreiras:

N. 6.997-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 33.240, da 21ª série (SIP. 14.745-37).

Notificações expedidas

Dia 6 de setembro de 1938

Ao Sr. J. Confalonier:

N. 6.928 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 13 de setembro corrente, afim de retificar a carteira profissional de seu empregado João Marques da Silva (SIP. 15.054-38).

— Ao Sr. Rinder Ltda.:

N. 6.929 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 13 de setembro corrente, afim de retificar a carteira profissional de sua ex-empregada Laura Cardoso Ramos (SIP. 15.212-38).

— Ao Sr. Carlos de Viterbo:

N. 6.930 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 13 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado João Teixeira Lopes Guimarães (SIP. 15.215-38).

— Ao Sr. Raul de Oliveira:

N. 6.931 — Solicitando comparecimento com a brevidade possível, afim de prestar esclarecimentos (SIP. 10.303-38).

— Ao Sr. Joaquim Antunes:

N. 6.932 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 9 de setembro corrente, afim de anotar a respectiva carteira profissional de seu ex-empregado Brasilino Rosa (SIP. 13.803-38).

— Ao Sr. Brasilino Rosa:

N. 6.933 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 9 de setembro corrente, afim de prestar esclarecimentos.

— Ao Sr. Pedro Lopes Ribeiro:

N. 6.834 — Solicitando comparecimento às 13,40 horas do dia 9 de setembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Diamantino Rodrigues de Araujo (SIP. 13.797-38).

— A Fábrica Cart-Stida.

N. 6.935 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 13 de setembro corrente, afim de anotar carteira profissional de sua ex-empregada Valda de Moura Afonso (SIP. 16.235-38).

— Ao Sr. Francisco Costa da Silva:

N. 6.936 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 14 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Argemiro Caetano (SIP. 16.226-38).

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Dia 5 de setembro de 1938

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 403-38 — Cumpre-me levar ao vosso conhecimento que, em virtude do vosso officio n. 2.914, este Conselho Regional solicitou providências junto á firma Babcock & Wilcox do Brasil S. A., afim de ficar devidamente esclarecida a vinda do técnico Sr. Herbert Ronald Pritchard.

— Ao Srs. Babcock & Wilcox do Brasil S. A.:

N. 404-38 — Acuso o recebimento do vosso officio n. 2.756, datado de 1 de abril do corrente ano, comunicando a este CREA que as atribuições do Sr. Herbert Ronald Pritchard, nessa Companhia, são as de atender aos freguezes dos produtos de Babcock & Wilcox Ltd., de Londres, vendidos no território nacional por intermédio dessa Companhia e colaborar no preparo da documentação fornecida á casa matriz, em Londres.

Em comunicação oficial, este Conselho foi informado de que o Sr. Herbert Ronald Pritchard, fôra contratado por essa Companhia como técnico em serviços de instalações de caldeiras marítimas e terrestres, grelhas mecânicas para carvão, guindastes elétricos, transportadores, válvulas, etc.

Assim, solicito vos digneis prestar maiores esclarecimentos sobre as atribuições do aludido Sr. nessa Companhia, provando de modo cabal que as mesmas não são de caracter técnico.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações:

N. 405 — Solicito vos digneis fazer enviar a este Conselho a relação dos arquitetos, arquitetos-construtores e construtores licenciados para o corrente exercício, bem como a relação dos que foram eliminados e as respectivas razões.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 406 — Solicito vos digneis mandar informar a este Conselho, si a Companhia Sul-Americana de Eletricidade — AEG, cumpriu o disposto no art. 3º e seu parágrafo único, do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, bem como o regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 407-38 — Acuso o recebimento do vosso officio datado de 16 de agosto passado, comunicando que, na concorrência aberta para os serviços de medição das fazendas Morro Agudo, São José, Tinguá e Madureira, só serão admitidas propostas firmadas por engenheiros nacionais, com carteira profissional do C. R. E. A. e de idoneidade comprovada.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações:

N. 408-38 — Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que este CREA pelo edital n. 217 de 5 de setembro corrente, cassou a carteira profissional n. 205-L, expedida em favor do Sr. Jorge Ferreira Leite, em virtude da imperícia perfeitamente apurada pela vistoria realizada, pela Prefeitura, nas obras do prédio da rua Euclides da Rocha n. 165.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1938

Aos chefes de Polícia e secretários de Segurança:

Telegrama n. 170 T — Circular — Comunico Vossência decreto 639 de vinte agosto último sujeitou agências turismo que desejarem operar venda passagens, segundo disposto artigo cincoenta nove, registro e fiscalização instituídos artigos duzentos seis e duzentos nove decreto três mil dez daquela data. Este último decreto somente entrará em vigor em vinte e dois dezembro corrente ano. Até trinta um dezembro vindouro atuais casas câmbio, agências e sub-agências turismo e venda passagens bem como estabelecimentos congêneres cessarão definitivamente seu funcionamento, segundo prescreve artigo duzentos doze referido decreto três mil dez. Cordiais saudações.

Telegrama 171 P — Circular — Comunico Vossência acordo doutrina firmada Comissão Permanência Estrangeiros, considera-se irregularmente entrado ou fixado território nacional o estrangeiro aqui se encontra, exercendo qualquer atividade, não tendo, porém, sua entrada e permanência obedecido preceitos legislação então vigor. Em geral acham-se permanência irregular Brasil: 1º, turistas excederam prazos legais estadia território nacional (artigos oitavo letra c e vinte quatro decreto 24.258, de 16 maio 1934; segundo os agricultores vieram destino lavoura e indústrias agro pecuárias e que se acham nas cidades, exercendo misteres vária natureza, tendo abandonado profissão dentro dos prazos a que estavam sujeitos (artigo segundo seus incisos e alíneas citado decreto); terceiro, os técnicos contratados que não estão cumprindo respectivos contratos ou que estejam trabalhando em serviços estranhos respectivas profissões ou que tenham excedido prazos de permanência no País (artigo treze parágrafos terceiro e quarto citado decreto); quarto, os estrangeiros que se prevaleceram facilidades artigo oitavo suas alíneas e parágrafo único e que se encontram Brasil contrariando disposições artigos vinte três a trinta mencionado decreto; quinto, os estrangeiros houverem entrado sem documentação regular ou de modo clandestino, pelos portos, fronteiras e pontos desembarque via marítima, terrestre ou aérea; sexto, portadores falsas cartas chamada, falsos capitalistas e quaisquer outros estrangeiros que hajam entrado País burlando, por qualquer forma, leis imigratórias. Cordiais saudações.

— Aos inspetores regionais e de Imigração do M. do Trabalho:

Telegrama n. 172-T — Circular — Comunico-vos decreto n. 639 de vinte agosto último sujeitou agências turismo que desejarem operar venda passagens segundo disposto artigo cincoenta nove, registro e fiscalização instituídos artigos duzentos seis e duzentos nove decreto três mil dez daquela data. Este último decreto somente entrará em vigor em vinte e dois dezembro corrente ano. Até trinta um dezembro vindouro atuais casas câmbio agência e sub-agências turismo e venda passagens, bem como estabelecimentos congêneres cessarão definitivamente seu funcionamento segundo prescreve artigo duzentos doze referido decreto três mil dez. — Saudações.

— Aos inspetores regionais e de Imigração:

Telegrama n. 173-P — Circular — Comunico-vos acordo doutrina firmada Comissão Permanência Estrangeiros considera-se irregularmente entrado ou fixado território nacional o estrangeiro aqui se encontra, exercendo qualquer atividade, não tendo porém sua entrada e permanência obedecido preceitos legislação então vigor. Em geral acham-se permanência irregular Brasil: primeiro turistas excederam prazos legais estadia território nacional (artigos oitavo letra "c" e vinte e quatro decreto 24.258 de dezesseis maio 1934); segundo os agricultores vieram destino lavoura e indústrias agro pecuárias e que se acham nas cidades, exercendo misteres vária natureza tendo abandonado profissão dentro dos prazos a que estavam sujeitos (artigo segundo seus incisos e alíneas citado decreto); terceiro os técnicos contratados que não estão cumprindo respectivos contratos ou que estejam trabalhando em serviços estranhos respectivas profissões ou que tenham excedido prazos de permanência no País (artigo treze parágrafos terceiro e quarto citado decreto); quarto os estrangeiros que se prevaleceram facilidades artigo oitavo suas alíneas e parágrafo único e que se encontram Brasil contrariando disposições artigos vinte três a trinta mencionado decreto; quinto os estrangeiros houverem entrado sem documentação regular ou de modo clandestino, pelos portos, fronteiras e pontos desembarque via marítima, terrestre ou aérea; sexto portadores falsas cartas chamada, falsos capitalistas e quaisquer outros estrangeiros que hajam entrado País burlando, por qualquer forma, leis imigratórias. — Saudações.

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1938

Luiz da Silva Martins (DNP 4.569-38). — Compareça.

Dia 3

Joaquim Martins (DNP 4.703-38). — Certifique-se que o interessado deverá apresentar-se ao consulado brasileiro, para os fins do artigo 280 do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938.

Alfredo Teixeira Chaves (DNP 4.239-38), Jan Czainski (DNP 4.597-38), Joaquim Alves dos Santos (DNP 4.704-38), Rejza Bloch (DNP 4.707-38), José Joaquim (DNP 4.766-38), Bottino Ercolino (DNP 4.796-38) e Marzullo Francesco (DNP 4.797-38). — Certifique-se o que constar.

Antônio Centelhas (DNP 3.409-38), Alberto Teixeira de Sousa (DNP 3.217-38), Cândido de Sousa (DNP 3.218-38), Domingos de Magalhães (DNP 3.219-38), João Pinto de Castelo Branco (DNP 4.256-38) e Juliette Mazzarello (DNP 4.698-38). — Compareçam.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(x) Dia 18 de agosto de 1938

Joaquim Fernandes de Oliveira, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que, reformando o acórdão da Primeira Câmara, se julgou incompetente para conhecer da reclamação feita contra a Administração da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, que reduzira os seus vencimentos (DGE 6.470-938 ou CNT 9.612-934). — Não conheço do recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal.

Dia 16

Camila Garcia, recorrendo da decisão deste Conselho, que não conheceu o conhecimento da sua reclamação contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, que se recusou a efetuar o pagamento de 16:955\$100, decorrentes de modificações feitas nos prédios cuja construção fora autorizada pelo acórdão de 25 de junho de 1925 (CNT 9.815-934). Arquite-se.

RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS PELA SEGUNDA CAMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Recurso obrigatório 2.652 — C.A.P. dos Portuários de Santos. Pensão concedida a Vitória Engenheiro Fernandes. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.818 — C.A.P. dos Ferroviários da Vitória a Minas. Aposentadoria por invalidez concedida a Sebastião Rabelo. Aprovada a concessão de benefício.

Recurso obrigatório 1.296 — I.A.P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Antônio Ferreira Leite. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.621 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo. Aposentadoria concedida a João Bizzare. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.259 — I.A.P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Severino Batista dos Santos. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.262 — C.A.P. da Companhia Luz e Força Santa Cruz. Aposentadoria concedida a José Bonifácio de Oliveira. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.500 — I.A.P. dos Marítimos. Pensão concedida a Francisca de Almeida Coelho. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.288 — C.A.P. da Companhia Paulista de E. de Ferro. Aposentadoria por invalidez concedida a Manuel da Câmara. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.847 — C.A.P. da E. Teresa Cristina. Aposentadoria por invalidez concedida a Marcos João Fernandes. Aprovada a concessão de benefício.

Recurso obrigatório 2.176 — C.A.P. da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. Aposentadoria concedida a Vicente Lessa da Silva. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.675 — C.A.P. da Companhia Paulista de E. de Ferro. Pensão concedida a Maria Cremonesi Segalla e filhas. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.668 — I.A.P. dos Marítimos. Aposentadoria por invalidez a João Soares da Silva. Confirmado o benefício.

Recurso obrigatório 2.713 — C.A.P. dos Portuários da Cidade do Rio Grande. Aposentadoria concedida a Miguel Guilherme Thoman. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.275 — C.A.P. dos Ferroviários da Vitória a Minas. Pensão concedida aos beneficiários de Francisco José Ambrósio. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.277 — C.A.P. de Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo. Pensão concedida a beneficiária de Eusébio Correia dos Santos. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.623 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo. Aposentadoria concedida a Cristiano Haas. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.265 — I.A.P. dos Marítimos. Pensão concedida a Umbelina Cândida Ribeiro. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.199 — I.A.P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Manuel Lopes Morte. Confirmada a concessão do benefício.

(x) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

Recurso obrigatório 3.180 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. Aposentadoria concedida a Antônio A. Pais Pinto. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.140 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. Aposentadoria concedida a Moisés Marques. Confirmada a concessão do benefício, observando, porém, os cálculos do S.T.A.

Recurso obrigatório 2.428 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Pensão concedida a Leopoldina Maria de Moura. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.686 — C.A.P. dos Serviços Urbanos por concessão em Campinas. Pensão concedida a Rosa Paglia Mariano. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.974 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. Pensão concedida a Ana Bronzi Giacometti. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso 2.727 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo — Pensão concedida a Maria Estela Brasil. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso 2.641 — C.A.P. da Companhia Cantareira e Viação Fluminense — Aposentadoria concedida a Antônio Malaquias. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso 1.993 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro — Pensão concedida a Maria José dos Santos. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso 2.551 — C.A.P. de Serviços Urbanos por Concessão em Rio Claro — Pensão concedida a Rosa Siqueira. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso 1.909 — I.A.P. dos Marítimos — Pensão concedida a Benedita Santos de Sousa. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso 1.989 — C.A.P. da Companhia Cantareira e Viação Fluminense — Pensão concedida a Ismênia de Sousa. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso 3.257 — I.A.P. dos Marítimos — Pensão concedida a Calixta Martins Moreira do Vale. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso 3.258 — I.A.P. dos Marítimos — Pensão concedida a Raimunda Silva de Sales e filhos. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso 1.863 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo — Aposentadoria concedida a Miguel Simone. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso 1.841 — C.A.P. dos Ferroviários da São Paulo Railway Co. — Aposentadoria concedida a José Gonçalves de Sousa. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso 3.390 — C.A.P. de Vitória a Minas — Pensão concedida a Dídima Bastos Bittencourt. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso 2.443 — I.A.P. dos Marítimos — Pensão concedida a Maria Schneider Kleis. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso 3.781 — C.A.P. de Serviços Urbanos por concessão em Belo Horizonte — Pensão concedida a Zilda Dias de Assunção. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.524 — I.A.P. dos Marítimos — Pensão concedida a Eufrásia Loureiro Círio. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.990 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo — Pensão concedida a Guiomar Natalina de Sousa. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.997 — C.A.P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway — Aposentadoria concedida a Manuel Garcia. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.002 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Viação Paraná-Santa Catarina — Pensão concedida aos herdeiros do Dellina Liriani. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.124 — C.A.P. da Rede Mineira de Viação — Pensão concedida a Genuina Lopes de Sousa. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.349 — C.A.P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway — Aposentadoria concedida a Adolfo Barcelos. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.016 — I.A.P. dos Marítimos — Aposentadoria concedida a Augusto da Rocha Andrada. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.483 — I.A.P. dos Marítimos — Aposentadoria concedida a Manuel Veríssimo dos Santos — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.112 — I.A.P. dos Marítimos — Aposentadoria concedida a Clice Miglievich. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.113 — I.A.P. dos Marítimos — Aposentadoria concedida a Antônio da Silva Sousa. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.267 — C.A.P. dos Serviços de Mineração em Morro Velho — Aposentadoria concedida a Francisco Henrique da Silva. — Confirmada a concessão do benefício, observado, porém, o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório 2.300 — C.A.P. das Companhias Light, Jardim Botânico e S.A. du Gaz — Pensão concedida a Vicência Fernandes. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.215 — C.A.P. da Companhia E. de Ferro e Minas de S. Jerônimo — Aposentadoria concedida a Emílio Fernandes. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 214 — C. A. P. da Cia. E. de Ferro Minas de S. Jerônimo. Aposentadoria concedida a Idalino Inácio de Melo. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.755 — C. A. P. da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a José Brasilino Ferreira. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.213 — C. A. P. da Cia. E. de Ferro Minas de S. Jerônimo. Aposentadoria concedida a Manuel dos Santos. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.201 — C. A. P. da Cia. E. de Ferro e Minas de S. Jerônimo. Aposentadoria concedida a Horácio Gomes da Rocha. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.194 — I. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Ernani Augusto da Costa. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 1.410 — C. A. P. das Cias. Light, Jardim Botânico e S. A. du Gás. Aposentadoria concedida a Grinaldi Filho. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.980 — I. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Jonas Bezerra. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.978 — I. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Manuel Ribeiro Gama. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.956 — I. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a João Damasceno Rocha. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.714 — C. A. P. da Cia. Força e Luz do Paraná e Empresa de M. U. de Paranaguá. Aposentadoria concedida a José João Garcia Vera. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.586 — C. A. P. de Serviços de Mineração em Morro Velho. Pensão concedida a Rosa Benedita Gomes. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.577 — C. A. P. da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. Pensão concedida a Santa Margarida Silveira dos Santos e filhos. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.558 — C. A. P. da Cia Cantareira e Viação Fluminense. Aposentadoria concedida a Romão Dias Aires. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.448 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Viação Paraná-Santa Catarina. Aposentadoria concedida a José Girardi. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.193 — C. A. P. dos Ferroviários da E. de Ferro Noroeste do Brasil. Aposentadoria concedida a Valdomiro Augusto. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.222 — I. A. P. dos Marítimos. Pensão concedida a Ovídio Pais Teixeira. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.525 — C. A. P. da Cia. Paulista de E. de Ferro. Pensão concedida aos herdeiros de Sebastião de Melo. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. Aposentadoria concedida a Luiz Bertazzo. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 1.356 — I. A. P. dos Marítimos. Pensão concedida a Maria Elisa Botelho. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 1.338 — I. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Antônio José de Sousa Dillon. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.184 — C. A. P. de Serviços Urbanos por concessão, em Campinas. Aposentadoria concedida a Joaquim Antônio de Oliveira. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.182-3 — C. A. P. Cia. Telefônica Rio Grandense. Aposentadoria concedida a Idalina José Vieira. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.196 — C. A. P. da Cia. Telefônica Rio Grandense. Aposentadoria concedida a Maria Júlia Marques de A. Cruz. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.836 — C. A. P. da Cia. Paulista de E. de Ferro. Aposentadoria concedida a Jorge Moreira. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.890 — C. A. P. dos Ferroviários de Santa Catarina. Pensão concedida a Luiza Campos da Silva. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3 — I. A. P. dos Marítimos. Pensão concedida a beneficiária de Lisico Marcelo dos Santos. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.902 — I. A. P. dos Marítimos. Pensão concedida a Felicitíssima de Azevedo Vasconcelos. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.701 — C. A. P. da Comp. Força e Luz do Paraná e Empresa M. U. de Paranaguá. Aposentadoria concedida a André Kressak. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.687 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Viação Paraná-Santa Catarina. Pensão concedida aos herdeiros de Guilherme Hans Filho. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.704 — C. A. P. da Comp. Força e Luz do Paraná e Empresa M. U. de Paranaguá. Aposentadoria concedida a Anselmo Bardignau. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.616 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gas de São Paulo. Aposentadoria concedida a Gervasio Landrini. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.596 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Pensão concedida a Rosaria Francisca de Oliveira. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.597 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede de Viação. Pensão concedida a beneficiária de José Balbino dos Santos. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso 2.698 — C. A. P. da Comp. Paulista de E. de Ferro. Aposentadoria concedida a Angelo Buciaroni. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.696 — C. A. P. da Comp. Paulista de E. de Ferro. Aposentadoria concedida a Antônio Branco de Jesus Godoy. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.685 — C. A. P. da Comp. E. de Ferro e Minas de São Jerônimo. Pensão concedida aos beneficiários de Olívio Dias. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.506 — C. A. P. do Pessoal das Minas de Morro Velho. Aposentadoria concedida a Antônio Sabino. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 1.266 — I. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Aureliano Tomaz Sena. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.079 — I. A. P. dos Marítimos. Pensão concedida a Maria do Rosário Sousa Almeida e filhos. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.048 — C. A. P. da São Paulo Railway Co. Pensão concedida a Antonia Leite Oliveira Silva e filhos. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.231 — C. A. P. da The Manaus Tramways Light and Power. Aposentadoria concedida a Francisco Sobral de Lima. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.251 — C. A. P. da Comp. Paulista de E. de Ferro. Aposentadoria concedida a Luiz Vilelli. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.261 — I. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a José Francisco Lima. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.495 — I. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Afonso Muelto. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.437 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Pensão concedida a Maria José Monteiro e filhos. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.372 — I. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria por invalidez concedida a Vitorino Silva de Almeida. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.461 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gas de São Paulo. Aposentadoria concedida a Francisco Morelli. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.392 — C. A. P. dos Ferroviários da E. de Ferro Vitória a Minas. Pensão concedida a Aurea Pereira e filhos. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.135 — C. A. P. da Leopoldina Railway. Aposentadoria concedida a Antônio Rocha. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório — C. A. P. da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Jordão Fabir. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.507 — C. A. P. da São Paulo Railway Co. Pensão concedida a Joana Lopes da Silva Dias. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.298 — I. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Pedro Hugo Ferreira. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.770 — C. A. P. dos Portuários da cidade do Rio Grande. Pensão concedida a Paulina Varela Verthein. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.754 — C. A. P. da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. Aposentadoria concedida a Avelino Domingos da Silveira. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso — C. A. P. da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Jovito Protásio da Silva. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.827 — C. A. P. da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Pensão concedida a Carolina M. Prado e filhos. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.799 — C. A. P. da Companhia Paulista de Estrada de Ferro. Pensão concedida a Claudina de Jesus Carolino e filhas. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.949 — C. A. P. da The Manaus Tramways and Light Co. Ltd. Aposentadoria concedida a José Ferreira da Silva. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.277 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro. Aposentadoria concedida a Eudólio Virgílio da Silva. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.915 — C. A. P. da Companhia Paulista de Estrada de Ferro. Pensão concedida a D. Arminda de Campos Quadros Figueiredo. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.537 — C. A. P. da Cia. Cantareira e Viação Fluminense — Pensão concedida a Florinda de Sousa Barbosa. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso Obrigatório 1.476 — C. A. P. da Imprensa Nacional — Pensão concedida a Amália Bastos. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso Obrigatório 2.280 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro — Aposentadoria concedida a Armando Ferreira Campos Guimarães. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso Obrigatório 2.523 — I. A. P. dos Marítimos — Pensão concedida a Doralice Moreira da Silva. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso Obrigatório 2.368 — I. A. P. dos Marítimos — Aposentadoria concedida a Domingos Alcides de Castro. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso Obrigatório 2.536 — I. A. P. dos Marítimos — Pensão concedida a Joana Bayma Pereira e filhos. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso Obrigatório — C. A. P. das Cias. da Light, Jardim Botânico e S/A. do Gaz — Pensão concedida a Carlota d'Abreu. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso Obrigatório 2.460 — C. A. P. de Serviços de Mineração, em Morro Velho — Aposentadoria concedida a Raimundo Custódio Soares. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso Obrigatório 2.380 — I. A. P. dos Marítimos — Aposentadoria concedida a José Francisco de Oliveira. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso Obrigatório 3.853 — I. A. P. dos Marítimos — Aposentadoria concedida a José da Rocha. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso Obrigatório 2.220 — I. A. P. dos Marítimos — Aposentadoria concedida a Joaquim Benício Gomes. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso Obrigatório 2.244 — C. A. P. da São Paulo Railway — Aposentadoria concedida a Candido Fernandez Torres. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso Obrigatório 2.260 — I. A. P. dos Marítimos — Aposentadoria concedida a Luiz Mana. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.266 — S. A. P., da Companhia Luz e Força de Santa Cruz — Aposentadoria concedida a João Fernandes Nobrega. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.508 — I. A. P. dos Marítimos — Pensão concedida a Júlio Sousa da Fonseca. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.456 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Viação Paraná Santa Catarina — Aposentadoria de Tristão Borges da Silveira. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.175 — C. A. P. dos Ferroviários da E. de Ferro Araraquara — Aposentadoria concedida a Santo Orlando. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.550 — C. A. P. das Companhias Light, Jardim Botânico e S/A. do Gaz — Pensão concedida a Rosa da Silva Rocha. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.310 — C. A. P. dos Ferroviários da Vitória a Minas — Aposentadoria concedida a Euclides Brato. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.549 — C. A. P. das Companhias da Light, Jardim Botânico e S/A. do Gaz — Pensão concedida aos beneficiários de Abílio Ribeiro. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.496 — I. A. P. dos Marítimos — Aposentadoria concedida a Antônio Luzia de Vasconcelos. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.369 — I. A. P. dos Marítimos — Aposentadoria concedida a Joaquim Barros Braga. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.333 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo. — Aposentadoria concedida a Paulo Francisco Ciongole. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.334 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo — Pensão concedida a Brancaglione Miraldi. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.367 — I. A. P. dos Marítimos — Aposentadoria concedida a Antônio José Barbosa. — Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.294 — I. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a José Maria da Silva Pinto. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.755 — C. A. P. da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. Aposentadoria concedida a Francisco Teixeira dos Santos. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.794 — C. A. P. da Companhia Paulista de E. de Ferro, Pensão concedida a Maria Francisca Conceição. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.939 — I. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Francisco Vieira de Melo. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.914 — C. A. P. da Companhia Paulista de E. de Ferro. Pensão concedida a Joséfa Gomara Navarro e filha. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.864 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Alvaro Ribeiro da Costa. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 1.337 — I. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a José Xavier Pacheco Júnior. Confirmada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.177 — C. A. P. da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. Aposentadoria concedida a Francisco Ferreira Coelho. Confirmada a concessão do benefício.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 241 — Pedido n. 1 requisição n. 907.304 — Nota de empenho n. 19.545.

Fornecedor, Standard Oil C.^o of Brasil — Repartição, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Estrada União e Indústria.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Standard Oil C.^o of Brasil, estabelecida à avenida Presidente Wilson n. 118, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o número 76 representada por seu procurador, Sr. Leighton M. Clark e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Asfalto Binder B da Standard Oil C. ^o of Brasil, acondicionado em tambores de ferro com aproximadamente 160, quilos, cada um, quilo	300.000	\$617	194:100\$000
			194:100\$000

(Cento e noventa e quatro contos e cem mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não excedendo de 31 de dezembro de 1938, ao Depósito 13 — Entre-Rios, da Estrada União e Indústria do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão Central de Compras, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada feita pelo fornecedor deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total da dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusiva, apenas, as constantes do § 1.^o desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso 1 e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Afândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1.^o acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2.^o acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 5 sub-consignação 13 — incl. do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 19.545, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, um certificado do Tesouro Nacional, n. 273, do depósito de vinte (20) apólices, ao portador, de 1:000\$000, cada uma, ns. 325.982/4 e 325.996/9, do decreto 15.619, de 1922; 274.214, do de n. 15.729, de 1922; 344.954, 345.318, 348.129, 374.647, 426.375 e 428.884, do de n. 16.031, de 1923; 569.761/2, do de n. 16.266, de 1923; 591.353 e 614.643, do de número 16.301, de 1923; 616.337, do de n. 17.035, de 1925 e 645.201 do de n. 17.379, de 1926, com cupões de janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 374 na ata n. 110, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 241, às folhas 614/16, do Livro 21.^o do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha e a segunda rubricadas e a terceira assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *P.p. Leighton M. Clark*.

Testemunhas: *Mario Paranhos*, — *Antonio Botelho*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 246 — Pedido n. 1 — Requisição n. 210.058/9 — Nota de empenho n. 20.358

Fornecedora: Casa Lohner S. A.

Repartição: Serviço de Puericultura do Distrito Federal.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Casa Lohner S. A., estabelecida à avenida Rio Branco n. 133, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 268, representada por seu procurador, Sr. Remo Buzzzone, e por ele foi dito que, pela sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto número 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Aparelho de esterilização, de fabricação original, M. Schaefer S. A., Berna, Suíça, composto de um fogão esmaltado, com 2 porta, chapa de aço "Nirosta", tamanho: comprimento, 150-155 cms. Largura total, ca., 72 cms.			
--	--	--	--

embutido no fogão, um esterilizador para instrumentos, em forma retangular, com refrigeração das bordas, 2 bandejas internas, tamanho interno 50 x 35 x 25 cms. e mais um aparelho esterilizante para bacias, retangular, tamanho interno 50 x 40 x 40 cms., tudo niquelado a alto brilho, incluindo mais uma janela corredeira em sentido vertical, de 150 x 110 cms., com vidros duplos, quadros de metal com contra-pesos protegidos em caixa especial e guias de metal niquelado, aquecimento a gás. Um quadro de ferro para ser embutido, incluindo 2 portas envidraçadas e esmaltadas a fogo e colocadas atrás das quais achem-se visíveis os autoclaves d'água esterilizada, incluindo os trilhos niquelados, — uma placa de mármore a ser encaixada ao quadro geral sobre o qual serão montadas todas as válvulas e torneiras de comando, recipientes de esgotos, etc., uma placa esmaltada a fogo, revestindo o lado ao autoclave geral e tendo aberturas para receber os manômetros e válvulas de comando, uma placa esmaltada a fogo para receber os manômetros do autoclave d'água esterilizada, 2 portas de chapas esmaltadas a fogo com as aberturas de ventilação e colocadas na base inferior do quadro geral — toda tubulação de cobre estanhado por dentro, ligando a água aos autoclaves de água esterilizada e estes últimos à placa de mármore e às respectivas válvulas de comando — uma rede dupla de canalização de tubo de cobre estanhado por dentro a ser embutida no piso, e parede com o isolamento de amianto, ligando as válvulas de comando aos dois lavabos cirúrgicos na sala dos lavabos, incluindo 2 lavabos cirúrgicos Asylum-Record, 1ª qualidade, com consolos de paredes, sifões comandados a joelhos, saídas com chuveiro, 2 torneiras misturadoras a pedal em sentido lateral — uma pia "Asylum" para lavagens dos instrumentos, com sifão, 34 x 16 x 8, elétrico, 110/220 volts, com suporte cromado, tudo funcionando em perfeitas condições, um.

1 55:800\$000 55:800\$000
Rs. 55:800\$000

(Cincoenta e cinco contos e oitocentos mil réis).

Cláusula segunda :

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue até 20 de dezembro de 1938, ao Serviço de Puericultura do Distrito Federal, à avenida Rui Barbosa n. 20.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito, na sede da Comissão, mediante declaração de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado, em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 2, inciso 34, do orçamento federal do Ministério da Educação para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 20.358.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor, são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, uma caução n. 24.886 da Caixa Econômica, do depósito feito na caderneta n. 43.784, da série 4ª, da importância de cinco contos quinhentos e oitenta mil réis (5:580\$000), tomado por termo n. 377, na ata n. 112.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato foi ele tomado por termo n. 246, à fls. 629/31 do livro 21º, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a terceira assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor, P. P., Remo Buzzone. — Testemunhas: — Abílio Rodrigues dos Santos. — Evandro Marçal.

Aprovado. Por delegação do Sr. ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 247 — Pedido n. 1 — Requisição número 108.082/4 — Nota de empenho n. 20.327 — Fornecedor, Oscar Taves & Comp. — Reparação, Departamento Nacional de Produção Mineral, Serviço Fomento Produção Mineral, Serviços e encargos — 1 — Diversos.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representado por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu à firma Oscar Taves & Comp., estabelecida à rua S. Pedro n. 92, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 19, representada por seu sócio Sr. Frederico Vierling e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
1.	Máquina perfuratriz portátil "Sizmo Kelly", adequada para perfuração rápida de poços necessários nas explosões sísmicas em trabalhos de geofísica para pesquisas de petróleo, uma.		1	219:450\$000	219:450\$000
					219:450\$000

(Duzentos e dezenove contos quatrocentos e cinquenta mil réis).

Máquina perfuratriz, modelo "Sizmo Kelly", montada sobre truck, equipado com pneumáticos de 10 dobras, para trabalho pesado, molas resistentes a sobrecargas, sistema de resfriamento potente, pneus pneumáticos, 4 velocidades, chapas pesadas de reforço soldados ao redor das extremidades dos paralamas, 4 ganchos montados nas cantoneiras da armação do truck, 3 caixas de ferramentas com respectivas fechaduras e chaves, suportes completos para o centro e extremidade da torre, bomba do novo tipo "Gardner-Denver" FXF de 4 x 5", completo, com toda tubulação, válvula de escapamento, pistões especiais de 4", manômetro, alimentador hidráulico para as hastes de dimensões "N", torre de aço tubular completa, dispositivo hidráulico para o içamento da torre e seus comandos, guias para o "Swivel" d'água, torno de desmontagem, lampadas, protegidas para localização superior, faróis na cabeça da torre, bomba hidráulica de

óleo de 35 G.P.M., embreagem de discos de atuação direta para a operação do tambor de içamento, com o seguinte equipamento:

1. Macaco hidráulico de 7 toneladas;
2. Jogo de chaves;
3. Jogo de chaves para bomba;
4. Extrator especial para revestimento;
5. Chave de parafuso, grande;
6. Chave "crestoloy", de 10";
7. Jogo completo de chaves "alen" e parafusos;
8. Jogo de cunhas com cabo para o macaco hidráulico;
9. Jogo de chaves de mecânico;
10. Pistola grande para graxa;
11. Martelo de rebiteagem;
12. Jogo de assentos de válvulas de aço;
13. Lima com cabo;
14. Alicates de 10";
15. Chave "crestoloy", de 12";
16. Chave "crestoloy", de 8";
18. Chave especial com cabo.
19. Swivel para água e seus pertences.
20. Mangueira de descarga e pertences.
21. Mangueira de sucção e pertences.
22. Cabo especial de aço de 1/2" x 80' (pés).
23. Cabo especial de manilha de 1" x 60' (pés).
24. Tampão "N" com mancais de esferas.
25. Aranha combinada com anéis e cunhas para haste tubular "N" (2-3/8") e cunhas para revestimento de 3".
26. Tubulação de 3".
27. Cabo de aço de 3/8" x 500' (pés) para bomba "bailer".
28. 6 Trepanos "fishtail" de: 4".
29. 4 Trepanos "fishtail" de: 6".
30. 2 Trepanos "fishtail" de: 4-1/2".
31. 2 Trepanos "sismo 3-way" de 4".
32. 600 pés de hastes tubulares "acme flush joint" tipo "N", em comprimento de 10' (pés) cada, com respectivas luvas, de aço níquel-cromo.
33. 2 polias de 10" para serviço pesado com ganchos de segurança.
34. 2 tubos de hastes com luvas com comprimento de 1 pé.
35. 6 luvas de junção para hastes "Acme".
36. 6 jogos de mandíbulas para a castanha (4 mandíbulas por jogo).
37. 12 arruelas para castanha.
38. 1 bomba hidráulica de 35 G. P. M.
39. 12 chaves de segurança "allen" para castanha.
40. Cabo sobressalente para a mesma.
41. Eixo e pinhão chanfrado.
42. Jogo de peças sobressalentes para as ferramentas de perfuração.
43. Jogo de peças sobressalentes para a bomba "Gardner-Denver" de 4 x 5 FXP equipada com pistões Sismo de 4".

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue noventa (90) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Serviço e Encargos — 1 Diver, à Avenida Pasteur n. 404. — Pr. Vermelha.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas da agência do despachante e exclusivas, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso I e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros refo-

rida no § 1º, acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 19, do orçamento federal do Ministério da Agricultura, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 20.327, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, o certificado do Tesouro Nacional n. 230, do depósito de vinte e duas (22) apólices, ao portador, de 1:000\$000, cada uma, ns. 41.839-43 e 53.186 da lei n. 3.232, de 1917, 149.570, do decreto n. 14.909, de 1921; 206.204-5, do de n. 14.830, de 1921; 379.052, do de n. 16.031, de 1923; 443.128-35, do de n. 16.252, de 1923; 523.446, do de número 16.241, de 1923 e 622.276-8, do de n. 15.519, de 1922, com coupons de janeiro e seguintes; tomado por termo n. 375 na ata 111, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 247, es fls. 632-34, do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Aprovado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Pela Comissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor, Oscar Taves & Comp.

Testemunhas: José Fernandes de Souza. — Antonio de Castro Sobral.

Comissão Central de Compras

Termo n. 249 (Aditivo ao termo de contrato n. 158, de 24 de junho de 1938). — Pedido ns. 1-3 — Requisição n. 231.033 — Notas de empenho ns. 12.686-8. — Fornecedor, Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. — Repartição, Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida nesta praça à rua General Câmara n. 78, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 63, representada por seu procurador, senhor Juvenino Coelho; e por ele foi dito que, ratificava todas as cláusulas do termo de contrato n. 158, de 24 de junho de 1938, ratificando, porém, a cláusula terceira, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula terceira:

O material será entregue até o dia 31 de dezembro do corrente ano, ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, à rua Paulo de Frontin n. 98, Rio de Janeiro.

A validade deste termo aditivo do contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por n. 249, do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, a fl. sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor, p.p. Juvenino Coelho. — Testemunhas, Garibaldi Pinheiro. — Fernando Thedim. — Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 248 — Pedido n. 413.199-1

Empenho n. 20.055

Fornecedor — Minnich & Companhia Limitada.
Repartição — Casa da Moeda.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro Dr. Manuel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu a firma Minnich & Companhia Limitada, estabelecida nesta praça à rua Miguel Couto n. 94, sobrado, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 20, representada por seu sócio Sr. Luiz de Sousa Mendes Junior, e por ele dito que, a firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Papel filigranado para selos de consumo, resma 10.000 27\$100 271:000\$000 (Duzentos e setenta e um contos de réis).

Composição — de pura celulosa, isenta de massa mecânica de madeira;

Formato — 56 x 76 centímetros;

Peso — 55 grs. o metro quadrado;

Peso de uma resma — 11kg.700;

Colagem — com cola vegetal de primeira qualidade.

Superfície — levemente calandrada;

Filigrana — clara, reproduzindo exatamente os dizeres — "Casa da Moeda do Brasil", como na amostra da repartição requisitante;

Cór — branca e uniforme;

Espessura — uniforme em todas as folhas;

Confeção — em resmas de 500 folhas envoltas em papel muito resistente;

Embalagem — em caixas de madeira arqueadas, contendo cada caixa 20 resmas (não será aceita a embalagem em fardos);

Tolerância — 10 % para mais ou para menos na quantidade e 5 % no peso.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 30 (trinta) dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não devendo, porém, exceder de 31 de dezembro do corrente ano, na Casa da Moeda.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial, estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas, mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, em dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e excludive apenas as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem

isenção, por força do disposto no art. 11, inciso 1, e no art. 18 do decreto-lei n. 300 de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9ª, inc. 6, do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 20.055, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à comissão, o certificado n. 283 do depósito feito no Tesouro Nacional, de vinte e oito (28) apólices, ao portador, de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, ns. 7.126/33, do decreto n. 4.865, de 1903; 76.094/7 do de número 14.011, de 1920; 101.733/5, do de n. 14.684, de 1921 e 264.543/55, do de n. 15.723, de 1922, com coupons de janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 379, na ata n. 113, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 248, a fls. 630/638, do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Minnich & Comp. Ltda.*, — Testemunhas: *Ernesto Heins*. — *Fernando Thedim*.Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 5 de setembro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 4

Estações

	Obs. em 24 hrs.	
Estações	Mts.	Dif.
S. P. Olivença	11.05	0.00
Fonte Boa	11.70	-0.08
São Felipe	2.55	
Humaitá	0.10	-0.30
Óbidos	4.64	-0.09
Santarém	4.70	-0.08
Arumanduba	3.60	0.05
Altamira	1.60	-0.02

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 3

Picos	0.80	0.00
Coroatá	0.85	0.00

Bacia Parnaíba

Dia 3

Santo Antônio das Balças	0.82	0.00
Nova York	1.44	0.01

Bacia Paraná (Paraguai)

Dia 4

Jupia (Tres Lagoas)	0.65	0.00
Tomazina	0.32	0.00
Tigabi	0.82	
Jatã	1.64	0.00
São Mateus	1.08	-0.04
Rio Negro	0.81	-0.52
Porto União	1.95	-0.04
São Luiz Cáceres	1.00	-0.02
Cuiabá	1.23	0.00
Porto Murtinho	1.33	-0.03

Bacia de São Francisco

Dia 5

São Francisco	-0.28	0.00
Januária	-0.32	-0.02
Manga	0.60	0.00
Carimhanha	0.28	-0.01
Porto Novo	0.70	0.00
Rio Branco	1.95	0.00
Barra do Rio Grande	0.82	0.02
Remanso	0.70	-0.03
Joazeiro	1.17	-0.02
Cabrobó	1.39	0.00
Propriá	0.10	0.03
Penedo	1.00	0.10

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 4

Pindobassú	0.35	-0.01
Cruz das Almas	0.70	-0.06
Cipó	0.70	0.00
Itapicuru	0.75	-0.01

Bacia de Jequitinhonha e Pardo

Dia 5

Itaporé	1.10	0.09
Barra Pontal	0.70	0.00
Milhas Novas	1.10	0.00
Arassuaí	1.05	0.00
Itaobim	0.70	0.00
Vigia	0.40	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 5

Jacaret	0.40	0.00
Cacapava	0.65	-0.01
Pindamonhangaba	1.05	-0.04
Guaratinguá	1.13	-0.04
Cachoeira	0.80	-0.01
Cruzeiro	0.84	-0.01
Rezende	0.34	0.01
Barra do Pirai	1.14	0.01
Paraíba do Sul	0.57	0.00
Porto Novo do Cunha	0.30	-0.00
Anta	0.34	-0.03
São Fidelis	1.93	0.01
Campos	0.53	-0.04

Bacia Itajaí-Assú

Dia 5

Taió	0.48	
Barracão	0.18	0.00
Rio do Sul	0.97	-0.01
Nova Bremen	0.68	0.08
Hamônia	0.80	0.00

Subida	0.72	-0.03
Indaial	1.14	-0.04
Passo Manso	0.74	-0.03
Gaspar	1.21	-0.19

A cota de Campos, acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios:

Bacia Amazônica

Dia 4

Estacionário em São Paulo de Olivença, em ascensão em Arumanduba e Altamira e em declínio em Fonte Boa, Humaitá, Óbidos e Santarém.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 3

Estacionário em Picos e Coroatá.

Bacia Parnaíba

Dia 3

Estacionário em Santo Antônio das Balças e em ascensão em Nova York.

Bacia Paraná (Paraguai)

Dia 4

Estacionário em Jupia (Tres Lagoas), Tomazina, Jatã e Cuiabá e em declínio em São Mateus, Rio Negro, Porto União, São Luiz de Cáceres e Porto Murtinho.

Bacia de São Francisco

Dia 4

Continuará em ascensão entre Cabrobó e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 4

Em declínio em Pindobassú, Cruz das Almas e Itapicuru e estacionário em Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 5

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 5

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 5

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 6 de setembro de 1938

Estações	Obs. em 21 hrs.	
	Mts.	Dif.

Bacia Amazônica

Dia 5

S. P. Olivença	10.96	-0.09
Fonte Boa	11.62	-0.08
Cruzeiro do Sul	1.42	0.34
S. Felipe	2.49	-0.06
Humaitá	0.06	-0.04
Óbidos	4.47	-0.14
Santarém	4.52	-0.18
Arumanduba	3.70	0.10
Altamira	1.57	-0.03
Porto Velho	80.84	-0.10

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 4

Picos	0.80	0.00
Coroatá	0.85	0.00

Bacia Parnaíba

Dia 4

Sto. Ant. Balças	0.03	0.01
Nova York		0.00

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 5

Jupia (Tres Lagôas)	0.65	0.00
Tomazina	0.32	0.00
Tibagi	0.82	-0.02
S. Mateus	1.02	-0.06
Rio Negro	0.78	-0.03
Porto União	1.95	0.00
Fóz do Iguassú	4.30	-0.10
S. Luiz Cáceres	1.00	0.00
Cuiabá	1.22	-0.04
Porto Murtinho	1.30	-0.03

Bacia S. Francisco

Dia 6

S. Francisco	-0.30	-0.02
Januária	-0.35	-0.03
Manga	0.60	0.00
Rio Branco	1.94	-0.01
Barra R. Grande	0.62	-0.20
Remanso	0.49	-0.01
Joazeiro	1.16	-0.01
Propriá	0.12	0.02
Penedo	1.30	0.30

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 5

Pindobassú	0.34	-0.01
Cruz das Almas	0.70	0.00
Cipó	0.70	0.00
Itapicuru	0.62	-0.13

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 6

Salinas	0.98	0.00
Itaporé	0.98	-0.11
Barra Pontal	0.70	0.00
Arassuaí	1.05	0.00
Vigia	0.40	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 7

Jacareí	0.30	-0.02
Cacapava	0.65	0.00
Guaratinguetá	1.48	0.05
Cachoeira	0.81	0.01
Cruzeiro	0.86	0.02
Rezende	0.38	0.04
Barra Pirai	1.13	0.02
aPraia Sul	0.58	0.01
Anta	0.30	-0.04
S. Fidelis	0.98	0.05
Campos	6.50	-0.03

Bacia Itajaí-Assú

Hamônia	0.82	0.02
Indaial	1.12	-0.02
Gaspar	1.35	0.14
Ibota	2.00	0.00

A cota de Campos, acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios:

Bacia Amazônica

Dia 5

Em declínio em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, S. Felipe, Labrea, Porto Velho, Humaitá, Obidos, Santarém e Altamira e em ascensão em Cruzeiro do Sul e Arumanduba.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 4

Estacionário em Picos e Coroatá.

Bacia Parnaíba

Dia 4

Em ascensão em Sto. Antônio das Balças e estacionário em Nova York

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 5

Estacionário em Jupia (Tres Lagôas), Tomazina, Tibagi, Porto União e S. Luiz de Cáceres e em declínio em Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Fóz do Iguassú e Porto Murtinho e Cuiabá.

Bacia S. Francisco

Dia 6

Continuará em ascensão entre Cabrobó e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 5

Em declínio em Pindobassú e Itapicuru e estacionário em Cruz das Almas e Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 6

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 6

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 6

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Dia 7 de setembro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 6

Estações	Mts.	Dif.
	Obs. em 24 hrs.	
S. P. Olivença	10.90	-0.06
Fonte Boa	11.53	-0.09
S. Felipe	2.30	-0.19
Labrea	1.94	-0.16
Manaus	24.57	-0.13
Humaitá	0.61	-0.05
Obidos	4.39	-0.08
Santarém	4.44	-0.08
Arumanduba	3.92	0.12
Altamira	1.52	-0.05

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 5

Picos	0.20	0.00
Coroatá	0.85	0.00

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 6

Jupia (Três Lag.)	0.65	0.00
Tibagi	0.80	-0.02
Tomazina	0.33	0.01
S. Mateus	1.02	0.00
Rio Negro	0.78	0.02
Cuiabá	1.22	0.00
Corumbá	0.00	-0.02
Forte Coimbra	0.00	-0.02
Porto Murtinho	0.00	-0.03

Bacia Parnaíba

Dia 5

Sto. Ant. Balças.. .. .	0.83	0.00
Nova York.	1.44	0.00

Bacia S. Francisco

Dia 7

S. Francisco.	-0.30	0.00
Januaria.	-0.35	0.00
Porto Novo.	0.90	
Rio Branco.	1.94	0.00
Remanso.	0.43	-0.01
Joazeiro.	1.44	-0.02
Calorobó.	1.39	0.00
Pão de Açúcar.	0.83	-0.01
Trapiçú.	0.87	0.00
Propriá.	0.12	0.00
Penedo.	1.54	0.24

Itapicuru (Baía)

Dia 6

Pindobassú.	0.34	0.00
Cruz das Almas.	0.70	0.00
Cipó.	0.70	0.00
Itapicuru.	0.64	0.02

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 7

Salinas.	1.00	0.02
Arassuaí.	1.04	-0.01
Itacim.	0.76	0.00
Vigia.	0.40	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 7

Jacareí.	0.42	0.02
Cacajava.	0.67	0.02
Pindamonhangaba.	1.16	-0.04
Guaratingueta.	1.19	0.06
Caçoeira.	0.82	0.02
Cruzeiro.	0.98	0.04
Foz de.	0.37	0.03
Bauria Pirai.	1.21	0.10
Paraíba do Sul.	0.60	0.03
Porto N. Cunha.	0.30	0.00
S. J. de.	1.94	0.01
Itaperi.	2.36	-0.02
Campes.	6.51	-0.02

Bacia Itajaí-Assu

Dia 7

Taio.	0.52	0.02
Paracão.	0.20	0.02
Rio do Sul.	1.00	0.04
Subide.	0.73	
Indaial.	1.16	0.04
Passo Manso.	0.82	0.04
Blumenau.	0.07	-0.09
Gaspar.	1.60	0.25
Loeta.	2.30	0.30

As cotas de Manaus e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 6

Em declínio em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, S. Felipe, Lábrea, Manaus, Humaitá, Obidos, Santarem e Altamira e em ascensão em Arumanduba.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 5

Estacionário em Picos e Coroatá.

Bacia Parnaíba

Dia 5

Estacionário em Santo Antônio das Balças e Nova York.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 6

Estacionário em Jupia (Três Lagoas) S. Mateus e Cuiabá, em declínio em Tibagi, Corumbá, Forte de Coimbra e Porto Murtinho e em ascensão em Tomazina e Rio Negro.

Bacia S. Francisco

Dia 7

Continuará em ascensão entre Piranhas e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 6

Estacionário em Pindobassú, Cruz das Almas e Cipó e em ascensão em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 7

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938

Pragas

	à vista	
	Oficial	Livre
Londres.	—	\$58939
Paris.	—	\$497
Itália.	—	\$909
Alemanha:		
Reichsmark.	—	78180
Reisemark.	—	38986
Verrechnungsmark.	—	58980
Unterstützungsmark.	—	38988
Portugal.	—	\$825
Bélgica:		
Papel.	—	\$600
Ouro.	—	38993
Espanha.	—	
Suiza.	—	45918
Suécia.	—	45900
Noruega.	—	
Dinamarca.	—	38920
Tcheco-Slováquia.	—	\$620
Nova-York.	—	178648
Montevideo.	—	78908
Buenos Aires (pêso-papel).	—	45738
Holanda.	—	93748
Japão.	—	58028
Rumânia.	—	
Canadá.	—	
Austria.	—	
Chile.	—	
Polónia.	—	38950

Moedas

Líbera.	99\$974
Dólar.	20\$096
Franco.	\$552
Franco-belga.	\$660
Escudo.	\$939
Peso-argentino.	5\$160
Peso-uruguayo.	8\$264
Peso-chileno.	\$738
Lira.	\$878
Florim.	10\$662
Zloty.	3\$503

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vi-
eira, sindaco.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	802\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	816\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	365\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, por.	782\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:040\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:040\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)	915\$000
Ferrovias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:030\$000

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1904, port.	450\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 3.264)	178\$000
Empréstimo de 1931, port.	170\$000

Apólices municipais dos Estados:

Pref. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	760\$000
Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$000

Apólices Estaduais:

Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	146\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	186\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série	175\$000
Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	430\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	989\$000

Ações de bancos:

Português do Brasil, port.	153\$000
------------------------------------	----------

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	106\$000
Docas de Santos, nov.	233\$000
Docas de Santos, port.	250\$500

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	190\$000
------------------------------------	----------

Vendas judiciais:

40 ações da Casa Pratt S. A.	100\$000
1 ação da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.	1:490\$000

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vi-
eira, sindaco.

Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de setembro de 1938.	320.744:429\$700	316.216:456\$700
Em igual período de 1937.	239.341:271\$900	232.840:891\$100
Diferença para mais em 1938.	81.433:157\$800	83.375:565\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 3 de setembro de 1938.	3.327:229\$600
Em 5 de setembro de 1938.	1.877:303\$600

Total.	5.204:533\$200
----------------	----------------

Em igual período de 1937.	3.630:388\$900
-----------------------------------	----------------

Diferença para mais em 1938.	1.574:144\$300
--------------------------------------	----------------

Arrecadada de 3 de janeiro a 5 de setembro de 1938	204.364:759\$600
Em igual período de 1937.	172.258:120\$900

Diferença para mais em 1938.	32.106:638\$700
--------------------------------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 3 de setembro de 1938.	3.314:521\$600
Em 5 de setembro de 1938.	1.873:864\$100

Total.	5.188:385\$900
----------------	----------------

Em igual período de 1937.	3.596:743\$900
-----------------------------------	----------------

Diferença para mais em 1938.	1.591:642\$000
--------------------------------------	----------------

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
-------	--------------

Receita do dia:

6 de setembro de 1938.	1.644:479\$500
6 de setembro de 1937.	1.203:381\$900

Receita mensal:

De 1 de setembro a 6 de setembro de 1938.	5.687:648\$700
De 1 de setembro a 6 de setembro de 1937.	7.075:985\$900

Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	1.388:337\$200
--	----------------

Receita global:

De 3 de setembro a 6 de setembro de 1938.	331904:005\$600
De 3 de setembro a 6 de setembro de 1937.	325.543:529\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	6.360:476\$300
---	----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
-------	--------------------------

Receita do dia:

1 de setembro de 1937.	1.328:405\$800
1 de setembro de 1938.	967:911\$800

Receita mensal:

De 1 de setembro a 1 de setembro de 1937.	1.328:405\$800
De 1 de setembro a 1 de setembro de 1938.	967:911\$800

Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	360:494\$000
--	--------------

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusiva

Arrecadada de 1 a 6 de setembro de 1938.	9.488:711\$300	9.453:007\$700
Em 8 de setembro de 1938.	2.186:761\$500	2.160:151\$800
Total.	11.675:462\$800	11.613:159\$500
Em igual período de 1937.	6.416:010\$800	6.312:105\$000
Diferença para mais em 1938.	5.259:452\$000	5.301:054\$500

Receita global:	
De 1 de janeiro a 1 de setembro de 1937.....	376.720:523\$300
De 1 de janeiro a 1 de setembro de 1938.....	378.719:030\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	1.998:507\$400

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
2 de setembro de 1938.....	1.365:564\$200
2 de setembro de 1937.....	1.482:140\$800

Receita mensal:	
De 1 de setembro a 2 de setembro de 1938.....	2.333:476\$000
De 1 de setembro a 2 de setembro de 1937.....	2.810:546\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	477:070\$600

Receita global:	
De 2 de setembro a 2 de setembro de 1938.....	380.084:594\$900
De 2 de janeiro a 2 de setembro de 1937.....	378.202:664\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	1.881:930\$800

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
29 de agosto de 1938.....	646:675\$400
29 de agosto de 1937.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 29 de agosto de 1938.....	6.013:115\$500
De 1 de agosto a 29 de agosto de 1937.....	5.557:953\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	455:162\$100

Receita global:	
De 3 de janeiro a 29 de agosto de 1938.....	54.997:665\$200
De 3 de janeiro a 29 de agosto de 1937.....	46.374:067\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	8.623:597\$400

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
30 de agosto de 1938.....	358:585\$100
30 de agosto de 1937.....	259:556\$100
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 30 de agosto de 1938.....	6.371:700\$600
De 1 de agosto a 30 de agosto de 1937.....	5.817:510\$000
Receita global:	
De 3 de janeiro a 30 de agosto de 1938.....	55.356:250\$300
De 3 de janeiro a 30 de agosto de 1937.....	46.633:624\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	8.722:626\$100

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
31 de agosto de 1938.....	180:327\$400
31 de agosto de 1937.....	295:376\$900

Receita mensal:

De 1 de agosto a 31 de agosto de 1938.....	6.552:028\$000
De 1 de agosto a 31 de agosto de 1937.....	6.112:886\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	439:141\$100

Receita global:

De 3 de janeiro a 31 de agosto de 1938.....	55.536:577\$700
De 3 de janeiro a 31 de agosto de 1937.....	46.929:001\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	8.607:576\$600

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

CONCURSO DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DAS CLASSES I, J, K E L, DA CARREIRA DE "TÉCNICO DE EDUCAÇÃO", DO QUADRO I, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Comunico aos interessados ter sido o seguinte o resultado da prova de seleção, constante do exame da monografia, de que cogitam os capítulos II e IV do ato n. 54, de 21 de março do corrente ano:

Habilitados (47):

4. Aristides de Souza Ferraz.
5. Antonio Figueira de Almeida.
12. Manoel Marques de Carvalho.
13. Eliezer Schneider.
14. Herson de Faria Doria.
15. Olesio Villela de Andrade.
17. Mirthes Cortes de Lacerda.
22. Joaquim Braz Ribeiro.
23. Boaventura Ribeiro da Cunha.
24. Antonio Martins Castello Branco.
25. Josué de Souza Montello.
26. José Affonso do Nascimento **Moreira**.
30. Jacir Maia.
40. Oswaldo Alves de Mattos.
42. Murillo Braga de Carvalho.
44. Anna de Alencar.
46. Benedicto de Moraes.
49. Sebastiana Quintas.
53. Pedro Gouveia Filho.
54. Paschoal Lemme.
63. Jorge Barata.
67. Zilda Farriá Machado.
68. Nair Fortes.
69. José Francisco Carvalhal.
72. Glaucio Rodrigues Alves Barbosa.
74. Arténor de Paiva Souza.
75. Alfredina de Paiva e Souza.
76. Padre Helder Pessoa Camara.
78. Paulo Frederico de Figueiredo **Araújo**.
81. Danilo Perestrelo Camara.
82. Victor Stawiansky.
87. Sylvia de Queiroz Grillo.
88. Joaquim Rufino Ramos Jubé **Junior**.
91. Alvercio Moreira Gomes.
94. Moisés Xavier de Araújo.
102. Roberto Luiz de Assumpção **Araújo**.
103. Rubens Klier de Assumpção.
104. Guy José Paulo de Hollanda.
106. Thomaz Scott Newlands **Netto**.
108. Jorge Xad Zarur.
115. Ruy G. de Almeida.
117. Roberto Pompeu de Souza **Brahl**.
124. Maria de Lourdes Sá Pereira.
125. Paulo Celso de Almeida Moutinho.
127. Carlos Shankrow Maia.
129. Raul Moreira Lellis.
131. Maria Angelica de Castro.

Inhabilitados após exame das respectivas monografias **por não** atenderem às exigências do ato n. 54 (3):

86. Marieta Leite.
112. Octavio Augusto Lins Martins.
132. Dulce Botelho Junqueira.

Os demais sessenta e sete candidatos inscritos e que tiveram as suas inscrições aprovadas, foram inhabilitados **por não atingir o grau**

obtido do limite mínimo estabelecido no art. 13, capítulo IV, do ato n. 54.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1938. — *Marcello Benjamin de Viveiros*, secretário do concurso.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 5 de setembro corrente.)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Seção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular;

Decreto-lei n. 664, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado o Estado da Paraíba;

Decreto-lei n. 674, de 6 de setembro de 1938, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira;

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Associação Comercial de Boa Vista do Erechim;

Decreto n. 2.968, de 11 de agosto de 1938, em que é interessada a Eletro-Química Brasileira S. A.;

Decreto n. 2.973, de 12 de agosto de 1938, em que é interessada Conservas Serrano S. A.;

Decreto n. 2.990, de 15 de agosto de 1938, em que é interessado o Estado de Pernambuco;

Decreto n. 3.005, de 19 de agosto de 1938, em que é interessado Augusto de Andrade Ribas;

Decreto n. 3.021, de 25 de agosto de 1938, em que é interessada a Empresa Baiana de Minerais Ltda.;

Decreto n. 3.030, de 31 de agosto de 1938, em que é interessado Afonso Lopes Mata;

Decreto n. 3.031, de 31 de agosto de 1938, em que é interessado José Caetano da Silva;

Decreto n. 3.032, de 31 de agosto de 1938, em que é interessado Eudoro Veloso Freire;

Decreto n. 3.039, de 2 de setembro de 1938, em que são interessados Lauro Vicente da Silva e outro;

Decreto n. 3.040, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado João Luiz do Rego;

Decreto n. 3.043, de 5 de setembro de 1938, em que é interessada a Estrada de Ferro Sorocabana;

Portaria n. 92, de 17 de maio de 1938, do Ministério da Viação e Obras Públicas, em que é interessada a Panair do Brasil S. A.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. — *Jayme de Alencar Araripe*, encarregado da Seção de Publicações.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas, artigo 366:

Onibus:

M. P. Salgado, ns. 324, 623, 684, 775 — Artigos 248-L e 92.
Empresa de Onibus de Luxo Ltda., ns. 397, 441, 443 — Artigos 82, 96 e 248-E.

Cruz Filho & Cia. Ltda., ns. 686, 953, 975 — Artigos 242-B, 248-C e 355.

Mário Bianchi, ns. 136 e 907 — Artigos 79 e 248-C.

Cia. Carris Luz e Força R. Janeiro Ltda., ns. 109 e 296 — Artigos 248-C e 248-L.

José Correia Lopes & Cia. Ltda., n. 283 — Art. 248-L.

Martins Jordão & Cia. Ltda., n. 310 — Art. 88.

Viação Globo Ltda, n. 311 — Art. 248-L.

Viação Continental Ltda., n. 406 — Art. 84.

Roberto J. Schmidt, n. 672 — Artigos 248-L e 81.

Renascença Auto Onibus Ltda., n. 853 — Art. 248-C.

Amorim Godinho de Almeida, n. 862 — Art. 248-L.

Carga:

Manuel Rodrigues Fontes, n. 9.992 — Art. 193.

Manuel Pores Cobos, n. 10.774 — Art. 248-L.

Passeio:

César Giorgi, n. 46 — Art. 248-E.

João Pereira Corsino, n. 469 — Artigos 102 e 257.

Rubens de Paula e Silva Tavares, n. 698 — Art. 248-L.

Manuel Augusto Oliveira, n. 1.227 — Art. 355.

Albino de Sousa Freire, n. 1.701 — Art. 248-L.

José Teodoro Lopes, n. 2.179 — Art. 248-L.

Luiz Sousa de Oliveira, n. 2.433 — Art. 248-L.

Milton Pires Barbosa, n. 2.649 — Art. 102.

Conrad Blanchard, n. 2.783 — Art. 102.

José Ferreira Pedra, n. 580 — Art. 248-E.

Roberto Dias Lopes, n. 2.940 — Art. 102.

João Clapp Neto, n. 3.630 — Art. 79.

Gregori Hendrich A. Casper, n. 3.682 — Art. 249-L.

Josefino Ferreira, n. 3.809 — Art. 248-L.

Horácio Alves, n. 3.926 — Art. 248-L.

Henri Freihofer, n. 4.364 — Art. 85.

Sebastião de Almeida Passirho, n. 4.426 — Art. 102.

Agostinho Rodrigues Polonio, n. 4.698 — Art. 102.

Jaime José Alves, n. 5.279 — Artigos 102 e 257.

Edmundo Alves Coutinho, n. 5.987 — Art. 151.

Oscar Figueira Lontra, n. 6.367 — Art. 248-L.

José Luiz Martins, n. 6.575 — Art. 102.

Sonil Felber, n. 6.600 — Art. 248-L.

Amaro Miranda da Cunha, n. 7.655 — Art. 248-E.

Alfredo Alberto Pereira Monteiro, n. 8.154 — Art. 102.

Evercio da Costa, n. 8.578 — Artigos 102 e 257.

José Veloso dos Reis Júnior, n. 8.690 — Art. 248-L.

José Veloso dos Reis Júnior, n. 8.690 — Art. 248-L.

Oswaldo Moura Brasil Amaral, n. 9.037 — Art. 102.

Antônio Moreira da Silva, n. 9.743 — Art. 248-L.

Carlos Carneiro Ribeiro, n. 9.801 — Art. 248-E.

Manuel de Almeida, n. 10.197 — Art. 248-L.

Johannes George Friesce, n. 10.234 — Art. 102.

José Mário Lopes, n. 10.266 — Art. 100.

Jesús Cândido de Almeida, n. 10.750 — Art. 257.

Rosita Gerther, n. 10.755 — Art. 79.

Alfredo Ramos Martins, n. 11.027 — Art. 257.

Jesuino Leão de Santana, n. 11.119 — Art. 248-L.

Milton Junqueira Vilela, n. 11.387 — Art. 102.

Carlos Mitelman, n. 11.837 — Art. 102.

João Diogo, n. 13.472 — Art. 248-L.

Francisco de Assis, n. 13.475 — Art. 248-L.

Claudioror de Siqueira Pimenta, n. 13.508 — Art. 248-L.

Antônio José de Mendonça, n. 13.893 — Art. 248-L.

Acácio Augusto, n. 14.213 — Art. 151.

Joaquim Lourenço, n. 14.654 — Art. 106.

Hildebrando Duarte, n. 15.093 — Art. 102.

Joaquim de Melo Camarinha, n. 15.698 — Art. 79.

Alfredo Xavier Gomes, n. 15.771 — Art. 102.

Amâncio Fernandes, n. 16.286 — Art. 248-L.

Eduardo Galdino, n. 16.796 — Art. 86.

José Teotônio Pereira, n. 16.870 — Art. 248-L.

Manuel Dias, n. 16.882 — Artigos 102 e 81.

José Luiz Guimarães Ferreira, n. 17.525 — Art. 81.

Ismael Américo Muniz Freire, n. 17.553 — Art. 102.

Manuel Pires, n. 17.619 — Artigos 79 e 81.

Joaquim Antônio, n. 19.257 — Art. 248-E.

Diogo Moreira, n. 19.364 — Art. 82.

Cleto Barbosa Bohel, n. 19.604 — Art. 102.

Baldomiro Barbosa Filho, n. 19.815 — Art. 143.

Passeio:

Antônio Dias Sublel, n. 19.933 — Art. 88.

Alberico da Cunha, n. 20.743 — Art. 102.

Bernardo Piquet C. Filho, n. 21.604 — Art. 248-L.

Francisco de Miranda Filho, n. 21.653 — Art. 81.

Maurice Athayde, n. 21.998 — Art. 248-E.

Sebastião Amador, n. 22.755 — Art. 257.

Oswaldo Ferreira Barbosa, n. 22.893 — Art. 81.

Nestor Ferreira, n. 22.976 — Art. 102.

Renato Gabriel Costa, n. 23.241 — Art. 102.

Noel Bergamini, n. 23.286 — Art. 102.

Otávio Lopes Lirio, n. 23.303 — Art. 102.

Leonel Lima, n. 23.306 — Art. 79.

Armando Masson Jacques, n. 23.376 — Art. 248-L.

Atila Machado Soares, n. 23.616 — Art. 83, parágrafo único.

Rômulo Vivaqua, n. 23.643 — Art. 102.

Camilo Samitte Mammana, n. 23.820 — Art. 102.

Djalma Cortez, n. 23.826 — Art. 248-L.

Walter Aureliano Ferreira, n. 23.834 — Art. 100.

José Melo Matos, n. 24.390 — Art. 102.

Joaquim de Oliveira, n. 24.863 — Art. 102.

Jurandir Magalhães, n. 25.019 — Art. 102.

Galba De Boscoli, n. 25.545, n. 102.

Manuel de Sousa Carvalho, n. 25.797 — Art. 79.

Aldemar Baer Bafa, n. 25.846 — Art. 248-L.

Adriano Metelo Filho, n. 25.889 — Art. 102.

Camilo Atilio Filho, n. 25.933 — Art. 248-L.

Valdemiro Amaral S. Filho, n. 26.060 — Art. 102.

José Joaquim Campos, n. 26.615 — Art. 100.

Antônio Barreto Proença, n. 26.987 — Art. 102.

Henrique Natalise, n. 27.238 — Art. 248-L.

Walter Benjamim Weinch, n. 27.292 — Art. 102.
 Adriano de Almeida Maurício, n. 27.301 — Art. 248-L.
 Eduardo de Oliveira Moreira, n. 27.364 — Art. 248-L.
 Adelino Pereira, n. 27.422 — Art. 248-L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio, 6 de setembro de 1938. — O Inspetor, assinatura ilegível.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA SEDE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE, Á RUA DO REZENDE N. 128

1. De ordem do Sr. ministro, no processo n. 120-38, do Serviço de Obras, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obras de conservação da Sede do Departamento Nacional de Saúde, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Superintendente de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

- Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o Imposto sobre a Renda;
- certidão relativa ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933;
- documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;
- recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação de proposta na concorrência cuja guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) o contrato social, devidamente legalizado.

§ — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, em livro competente existente no Serviço de Obras.

3. No dia 28 de setembro corrente os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão no gabinete do Superintendente de Obras, à Avenida Rio Branco, 219-39, 4º andar, suas propostas que serão recebidas até às 15 horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Superintendente de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo, em dias consecutivos, para terminação da obra; a assinatura do proponente e a data sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos fornecidos pelo Serviço de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação provisória dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

IV — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda a quantia de 21:000\$000 (vinte e um contos de réis).

4. Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no "Diário Oficial", para conhecimento dos interessados.

5. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante empreiteiro depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de cinco dias úteis, contados da data da publicação do julgamento da concorrência, não comparecer ao Serviço de Obras, o proponente escolhido, para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra "d" do art. 2. A juízo do Sr. ministro, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

6. O contratante empreiteiro ficará sujeito a multa de 100\$000 (cem mil réis), por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de 30 dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 5 e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo as obras concluídas pelo Serviço de Obras.

7. O pagamento será efetuado em uma só prestação, a juízo da fiscalização, após a aceitação do Serviço.

§ — A despesa correrá por conta da Verba 2.ª — III, Diversas Despesas — sub-consignação 21 "Ligeiros reparos nos edifícios, etc.", inciso n. 01 — do orçamento vigente.

8 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do Superintendente de Obras, independentemente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante empreiteiro direito a indenização de espécie alguma.

9. Ao Superintendente de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

10. No Serviço de Obras serão atendidos, diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

11. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações a seguir publicadas.

Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, em 6 de setembro de 1938. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

ESPECIFICAÇÕES PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA SEDE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Os serviços a serem executados compreendem:

1.º Pavimento:

a) abertura de um vão e fazer 3 degraus, na sala das enfermeiras;

b) construção das 7 jardineiras em vãos de portas;

c) desmanchar uma pequena parede na sala de Oto-rino;

d) construir 5 pequenas paredes (Oto-rino, Pre-natal e Tuberculose) altura: 2.50;

e) serrar 2 vãos de portas (Pre-natal e espera de Oto-rino) e colocar ferragens;

f) instalar W.C. no vestiário de homens;

g) colocar duas armazéns basculantes com vidros foscos Oculos (Pre-natal e vestiário Mulheres);

h) colocar uma porta de vai-e-vem (Pre-natal);

i) colocar 4 portas (Pre-natal e Tuberculose);

j) reparar ladrilhamentos;

k) calar e pintar (com 2 demãos) as paredes internas em que isso for preciso.

2.º Pavimento:

a) Laboratório: — Pinturas na sala de esterilização e lavagem e no corredor de comunicação (escada);

b) Secretaria e Sala do Assistente: — Pinturas de paredes e tecto;

c) Privada e Mictório dos Homens: — Limpeza e táboa da latrina;

d) Sala do Café: — Pintura e limpeza e retoque do tanque;

e) Biblioteca: — Conserto da cobertura da área e da balaustrada. Pinturas.

3.º Pavimento:

a) Secção de Bio-Estatística: — Rever a instalação elétrica, limpeza dos azulejos, vidraças, pintura de portas, tomar de massa as guarnições das portas internas.

b) Instalações Sanitárias: — Colocação de azulejos, limpeza, táboa da latrina, fecho de porta;

c) Divisão de Saúde: — Fecho da porta do gabinete do diretor, canto de azulejo do corredor;

d) Divisão de Assistência Hospitalar: — Pinturas de parede e forro, verificação do asfalto da cobertura.

4.º Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

a) Calação, pintura de paredes, tecto e esquadrias internas onde for necessário.

NOTA — Todos os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados devem satisfazer as "Especificações Técnicas" do "Serviço de Obras".

Mario de Carvalho, chefe da Secção Técnica.

Visto. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Benedito Pereira Figueiredo, responsável pela menor Vandernéa Pereira Figueiredo e residente no prédio situado à estrada Henrique de Melo n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 2, e

Rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 45.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 8 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Armando Pereira Gomes, responsável pela fábrica de produtos farmacêuticos instalada à estrada Intendente Magalhães, n. 476, (ou seu representante legal) convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 47.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 8 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Osvaldino de Sousa Lima, responsável pelo armazém de secos e molhados à estrada do Cafundá n. 907 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 8.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 8 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. coronel Pedro Oliveira, responsável pelo prédio da rua Leôncio Albuquerque n. 27 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 172, do 2º termo de intimação n. 43.413.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 8 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Mary Macha Cohen, responsável pelo prédio n. 71 da praia da Guarda em Paqueta (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 159, e do 2º termo de intimação n. 43.402.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Radagavia Muniz Freire, responsável pelo prédio da rua Leôncio de Albuquerque n. 58 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.281.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Targino Ribeiro, responsável pelo prédio da rua General Câmara n. 228 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.207.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Antônio Gomes, responsável pelo prédio da rua do Propósito n. 92 (ou seu representante

legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.252.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Antônio Gomes, responsável pelo prédio da rua do Propósito n. 90 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.251.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o responsável pela loja do prédio da rua Sacadura Cabral n. 367 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 45.747.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelo prédio da rua Sacadura Cabral n. 167 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 33.039.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 1 do corrente, à página 17.640.
- b) no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 17.821.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Inspetoria do Primeiro Grupo de Regiões Militares

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado por esta Inspetoria no "*Diário Oficial*" de 1º do corrente mês, página 17.646.

Rio de Janeiro, 1 de setembro 1938. — **Vicente Saguas Presas Junior**, 1º tenente secretário.

Policlínica Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 4, publicada no *Diário Oficial* de 30 do mês findo, à página 17.480.

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

EDITAL DE CHAMADA

De acordo com o despacho do Sr. ministro da Guerra, de 22 de julho de 1938, exarado no parecer do consultor jurídico de seu gabinete, deverá comparecer ao Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, o correio da classe "A", Otávio Tiago de Pinho, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência, sob pena de demissão por abandono de emprego.

E.M.I. em São Paulo, 22 de agosto de 1938. — **Amaro Bento Pessoa**, 1º tenente de Administração secretário do E.M.I.

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria
Estabelecimento Regional de Material de Intendência

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", de 6 do corrente, à página 17.985.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente às páginas 12.072, 12.136 e 12.266 relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Serviço Técnico do Café — Estação Experimental de Café Coronel Pacheco — Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. diretor desta Estação Experimental de Café e em acordo com a autorização constante da Circular 4-V, da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, levo ao conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o art. 52 e seus parágrafos do Código de Contabilidade Pública da União, no dia 27 de setembro do corrente ano, às 13 horas, será realizada nesta Estação Experimental de Café uma concorrência administrativa para fornecimento de artigos de consumo habitual durante o presente exercício, obedecendo as seguintes condições:

I — Os interessados, desta data até o dia e horas acima indicados, deverão apresentar à Diretoria desta Estação Experimental de Café, em envelope fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, o requerimento de inscrição e todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, bem como os recibos de pagamento dos impostos federais, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer, por meio de certidões negativas, e a certidão a que se refere o § 1º do art. 33 do decreto n. 20.291.

II — Em outro envelope, fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão as suas propostas, em cinco (5) vias, totalmente a máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o grupo, número e nome dos artigos a fornecer, pela ordem em que acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismo.

III — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União.

Não serão tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem redução sobre o preço mais baixo.

IV — Será escolhida a proposta que mais vantagem oferecer em preço para cada artigo, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á ao desempate, obedecendo-se, sobre o assunto, às disposições regulamentares em vigor.

V — Os proponentes escolhidos ficam obrigados a fazer os fornecimentos dentro do prazo máximo de trinta (30) dias, contados da data da expedição do respectivo pedido (empenho) sob pena de serem canceladas as suas inscrições.

VI — O pagamento das contas provenientes do fornecimento dos artigos de que trata a presente concorrência, será efetuado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, mediante requisição desta Diretoria, não sendo processadas as que não estiverem acompanhadas das respectivas duplicatas.

VII — Os fornecimentos serão pedidos por esta repartição e entregues no almoxarifado da Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, Estrada de Ferro Leopoldina, por conta e risco dos fornecedores, não sendo aceitas as mercadorias que chegarem com avarias devido ao seu mau acondicionamento.

VIII — Esta Diretoria reserva-se o direito de anular a presente concorrência, em todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos interesses da Repartição, sem que deste fato caiba aos concorrentes, direito de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado, bem como de só adquirir os artigos na medida de suas necessidades e em acordo com os recursos orçamentários disponíveis.

Serviço Técnico do Café — Estação Experimental de Café, em Minas Gerais, Coronel Pacheco, 1 de setembro de 1938. — *José Augusto Duarte*, escrivão G. Visto. — *José Ferreira de Castro*, diretor.

GRUPO I

DROGAS E REATIVOS

1. Acetato de amônia crist., p.a., grama.
2. Acetato de chumbo, p.a., grama.
3. Acetona p.a., grama.
4. Acido acético glacial 99-100 %, grama.
5. Acido bórico em pó puro, grama.
6. Acido bromídrico 1.38 p.a., grama.
7. Acido butírico, grama.
8. Acido clorídrico puriss. 1.19 p.a., grama.
9. Acido crômico p.a., grama.
10. Acido cítrico crist., puro, grama.
11. Acido iodídrico p.a., grama.
12. Acido iódico crist., p.a., grama.
13. Acido láctico 1.21 Ph. A. VI, grama.
14. Acido málico puro, grama.
15. Acido molibdico puriss. p.a., grama.
16. Acido nítrico puriss., 1.40 p.a., grama.
17. Acido ósmico puro, grama.
18. Acido oxálico crist. p.a., grama.
19. Acido fênico em cristais, grama.
20. Acido picrico crist. p.a. contendo 50 % água, grama.
21. Acido rosólico p.a. (indicador pH 6.9 — 8.0), grama.
22. Acido salicílico puro, grama.
23. Acido sulfúrico puriss. 1.84 ou 1.825 p.a., grama.
24. Acido tartárico crist. p.a., grama.
25. Alcool absoluto nacional, litro.
26. Alcool absoluto 99.8 %, grama.
27. Alcool metílico p.a., grama.
28. Algodão hidrófilo, pacote de 250 gramas.
29. Amoníaco 0.910 p.a. 24° Bé, grama.
30. Algodão de vidro p.a., grama.
31. Alizarina amarela GG (indicador 10.0 — 12.0), grama.
32. Alumen de amônia, is. de ferro, grama.
33. Alumen de cromo is. de ferro, grama.
34. Alumen de potássio puriss., grama.
35. Alumen de sódio puro crist., grama.
36. Alumínio em lâminas, grama.
37. Alumínio em pó, grama.
38. Amarelo de metanila (indicador pH 1.2 — 2.3), grama.
39. Amoníaco 0.910 p.a. 24° Bé, grama.
40. Amianto em fibras, grama.
41. Amianto em folhas, grama.
42. Amianto em cordas, grama.
43. Azul de metileno, grama.
44. Azul de timol, grama.
45. Azul de bromo fenol, grama.
46. Azul de algodão, grama.
47. Bálsamo do Canadá, grama.
48. Benzeno: cristalizável p.a., grama.
49. Benzidina p.a., grama.
50. Benzina de petróleo p.a., grama.
51. Bicarbonato de sódio crist. p.a., grama.
52. Biclureto de mercúrio p.a., grama.
53. Biclureto de platina p.a., seco, grama.
54. Biclureto de potássio p.a., grama.
55. Bióxido de manganês, grama.
56. Bifosfato de potássio crist. seg. Soerensen (monobásico), grama.
57. Bióxido de manganês, grama.
58. Bifosfato de sódio crist., grama.
59. Bisulfato de potássio crist. p.a., grama.
60. Bisulfito de potássio meta), seco p.a., grama.
61. Bisulfito de sódio (meta) seco p.a., grama.
62. Brometo de amônia, Ph. A. VI, grama.
63. Brometo de potássio crist. p.a., grama.
64. Carbonato de cálcio precip. p.a., grama.
65. Carbonato de sódio crist. p.a., grama.
66. Carvão animal seco p.a., grama.
67. Celoidina para histologia em blocos, grama.
68. Clorato de potássio crist. p.a., grama.
69. Cloreto de bário p. a., grama.
70. Cloreto de cálcio gran. para dissecadores, grama.
71. Cloreto ferrico, grama.
72. Cloreto de magnesia p. a., grama.
73. Cloreto de potássio crist. p. a., grama.
74. Cloreto de strôncio puriss. crist., grama.
75. Cloreto de zinco seco p. a., grama.
76. Cloridrato de dimetilparafenilendiamina p. a., grama.
77. Cloridrato de hidroxilamina p. a., grama.
78. Cloridrato de fenilendiamina-meta, grama.
79. Clorofórmio para análise, grama.
80. Cromato de chumbo seg., Pregl. p. a., grama.
81. Cromato amarelo de potássio p. a., grama.
82. Cristal violeta, grama.
83. Citrato de sódio neutro, grama.
84. Cobre metálico p. a., grama.
85. Cochenilha em pó, grama.
86. Cobalto 4% p. a., grama.
87. Cresolftaleína-orto (indicador pH 8.2-9.5), grama.

88. Cresolsulftaleína-orto (vermelho de cresol — indicador pH. 7.2-8.8), grama.
89. Curcumina (amarelo brilhante — Indicador PHH. 7.4-8.5), grama.
90. Carmim grama.
91. Dibromo-o-cresolsulftaleína (púrpuro de bromo-cresol — indicador pH. 5.2-6.8), grama.
92. Dibromotimolsulftaleína (azul de bromotimol indicador pH. 6.0-7.6), grama.
93. Diclorofenolsulftaleína (vermelho de clorofenol — indicador pH. 4.8 — 6.4), grama.
94. Dimetiglixima, grama.
95. Dinitrofenol-alfa, 1:2:4 (indicador pH. 2.0-4.7), grama.
96. Dinitrofenol-gama 1:2:5 (indicador pH. 4.0 — 5.8), grama.
97. Difetilamina crist. p. a., grama.
98. Aritrosina, grama.
99. Enxofre precipitado, grama.
100. Estanho metálico granulado p. a., grama.
101. Eter sulfurico 0.720 Merk-Rio, litro.
102. Ferricianeto de potássio p. a., grama.
103. Fermol 40 °, litro.
105. Gelatina branca, finíssima, grama.
106. Glicerina bidistilada 1.23 p. a., grama.
107. Glicose puriss. anidra, grama.
108. Hidroquinona, grama.
109. Hipofosfito de sódio, grama.
110. Hiposulfito de sódio, p. a., grama.
111. Haemalum seco, grama.
112. Iodeto de potássio p. a., grama.
113. Iodo resublimado p. a., grama.
114. Lactose em pó Ph. A. VI, grama.
115. Levulose puríssima crist., grama.
116. Laranja G, grama.
117. Magnésio metálico em fio 0.5 mm., grama.
118. Maltose pura crist., grama.
119. Metilorange (indicador pH. 9.1 — 4.4), grama.
120. Molibdato de amônio p. a., grama.
121. Naftilamina pura para fins científicos, grama.
122. Niquel em fio de 1mm., grama.
123. Nicotina, grama.
124. Nigrosina, grama.
125. Nitrato de amônio crist. p. a., grama.
126. Nitrato de cálcio puro, grama.
127. Nitrato de potássio crist. p. a., grama.
128. Nitrato de prata crist. p. a., grama.
129. Nitrato de sodio p. a., grama.
130. Nitrofenol-meta (indicador pH. 6.8 — 8.4), grama.
131. Nitrofenol-para (indicador pH. 5.0 — 7.0), grama.
132. Oleo de anilina, grama.
133. Oleo de cedro para imersão, grama.
134. Oleo de cedro par clarificar, grama.
135. Oleo essencial de terebentina Ph. B. VI, grama.
136. Oleo de bergamota, grama.
137. Oleo de cravo, grama.
138. Oxalato de amônio, p. a., gram.
139. Óxido de magnésia, p. a., grama.
140. Óxido de zinco, p. a., grama.
141. Papel de acetato de chumbo, livrinho de 100 Mras. um.
142. Parafina 52/53° C., grama.
143. Parafina 56/58° C., grama.
144. Perclorato de potássio, p. a., grama.
145. Permanganato de potássio crist., p. a., grama.
146. Persulfato de potássio crist., p. a., grama.
147. Fenolftaleína, p. a., (indicador pH 8.2 — 10.0), grama.
148. Fenolsulftaleína (vermelho de fenol — indicadores pH 8.0), grama.
149. Fosfato de amônio bibásico, grama.
150. Fosfato de cálcio ácido, p. a., grama.
151. Fosfato de cálcio bibásico, p. a., grama.
152. Fosfato de sódio tribásico, grama.
153. Pó de pele para dosagem de tanino, grama.
154. Potassa cáustica pura em bastões, p. a., grama.
155. Potássio biftálico seg. Clark & Lubs, grama.
156. Piridina puriss., grama.
157. Pirogalol.
158. Resorcina, p. a., grama.
159. Solução giemsa de Grubler, grama.
160. Soda cáustica pura em bastões, grama.
161. Sulfato de cobre crist., p. a., grama.
162. Sulfato férrico amoniacal, p. a., grama.
163. Sulfato de magnésia, p. a., grama.
164. Sulfato de potássio crist., p. a., grama.
165. Sulfato de sódio crist., p. a., grama.
166. Sulfito de sódio crist., p. a., grama.
167. Sulfito de sódio seco p. a., grama.
168. Sulfocianeto de amônio, grama.
169. Sulfocianeto de potássio, p. a., grama.
170. Sangue seco, grama.
171. Salicilato de sódio, grama.
172. Terebentina de Veneza, grama.
173. Tiosulfato de sódio, grama.
174. Timol crist., p. a., grama.
175. Timolftaleína (indicador pH 9.3 — 10.5), grama.
176. Toluol, grama.
177. Verde de bromocresol, grama.
178. Vermelho de metila, grama.
179. Violeta de metila (indicador pH 0.1 — 1.5 — 3.2), grama.
180. Xilol puriss. Grubler, grama.
181. Zinco em pó, p. a., grama.

GRUPO II

ARTIGOS DIVERSOS

1. Bola de destilação seg. Kjeldahl (fig. 1.898, cat. Casa Lohner S. A.), uma.
2. Bola de vidro simples para destilação, uma.
3. Discos perfurados para dissecadores (fig. 3.079, cat. Casa Lohner S. A.), um.
4. Frasco secador de Fresenius com tubulura inferior (fig. 3.781-84, cat. Casa Lohner S. A.), altura de 20 cms., um.
5. Idem, idem, altura de 35 cms., um.
6. Tubos de Mohr simples para potassa (fig. 8.177, cat. Casa Lohner S. A.), um.
7. Tubos de vidros em varas de 1m,50 de comprimento e 0m,025 de diametro.
8. Vidro redondo com rolha esmerilhada para museu (fig. 9.453, do cat. Casa Lohner S. A.), um.
9. Vidro retangular faces paralelas com 50 cms. largura, 10 cms. altura e 10 cms. de fundo, um.
10. Vidro cilíndrico (com um só diametro), com tampa, para mostruário, com 0m,50 de comprimento e 0m,10 de diametro, um.
11. Idem, idem, com 1 metro de comprimento e 0m,15 de diametro, um.

Nota: As drogas e reativos constantes do grupo I, devem ser de Merck, Kahlbaum, Grubler, J. D. Riedel ou E. de Haen.

Estação Experimental de Café, em Minas Gerais, Coronel Pacheco, 1 de setembro de 1938. — José Augusto Duarte, escriturário G. —

Visto. — José Ferreira de Castro, diretor.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ — ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ EM MINAS GERAIS

Quadro demonstrativo dos preços apresentados à concorrência administrativa permanente realizada em 2 de agosto de 1933, de acordo com o respectivo edital publicado no Diário Oficial de 9/7/1933

N. de ordem	Discriminação da unidade	Salvador Guedes	J. Pinho	Empresa P. G. S. S. O. Ltda.	Campos, Bastos & Cia	Arthur Vianna Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	Moreno Borido & Cia	Firmas p eferidas
GRUPO I								
	Mobiliário e acessórios, artigos e utensílios de refectório, copa e cozinha							
1	Armário de peroba, fórra de cedro, com prateleiras móveis, duas portas corredeiras, medindo 1 ^m ,50 d. largura x 1 ^m ,5 d. altura x 0 ^m ,35 de fundo. medidos e eis, um...	415\$000	—	—	x 330\$000	—	—	Campos, Bastos & Cia Idem.
2	Açúcar refinado, tipo de m. tal ni-quela to, um...	195\$000	—	—	x 1 \$000	—	—	Idem.
3	Bandeira oval de metal ni-quela to, lisa diâmetro de 18", uma	47\$000	—	—	x 4 \$000	—	—	Idem.
4	Bandeira oval de metal ni-quela to, lisa, diâmetro de 14", uma	23\$000	—	—	x 3 \$000	—	—	Salvador Guedes
5	Capacho de coco, sem de enho de 30x30 cms.	23\$000	—	—	30\$000	—	—	Idem.
6	Capacho de coco, sem de enho de 30x30 cms.	57\$000	—	—	60\$000	—	—	Idem.
7	Capacho de ferro galvanizado, fabricado com lamina vert al, so idamente unidas d 35x70 cms., um	31\$000	—	—	x 3 \$000	—	—	Campos, Bastos & Cia
8	Caçaroia de alumínio, modelo de bo o. refortaja e sem virola, co n 24 cms. de diâmetro com cabo de madeira, uma	2 \$4 0	—	—	x 3 \$000	—	—	Salvador Guedes
9	Caçaroia de alumínio sem virola, com cabo de madeira polida, com fundo enco e tampa com 20 cms. de diâmetro, uma	21\$000	—	—	25\$000	—	—	Idem.
10	Caçaroia de ferro esmaltado com tampa de toalha estanhada, com 22 cms. de diâmetro, uma	1 \$	—	—	x 15\$000	—	—	Campos, Bastos & Cia
11	Cafeteira «Brasileira» a alcool, n. 5, uma	9\$000	—	—	x 50\$000	—	—	Idem.
13	Cafeteira de metal ni-quela to com a a de tadeira, com capacidade de 1 litro, uma	29\$000	—	—	x 25\$000	—	—	Idem.
14	Cafeteira de metal ni-quela to com asa de madeira, com capacidade de 1/2 litro, uma	23\$000	—	—	x 13\$000	—	—	Idem.
15	Concha de alpaca para açúcar, dúzia	3\$000	—	—	x 3 \$000	—	—	Idem.
16	Colher de alpaca para café, dúzia	15\$000	—	—	x 12\$000	—	—	Salvador Guedes
17	Chicara branca de porcelana, para café, dúzia	13\$400	—	—	x 15\$000	—	—	Campos, Bastos & Cia
18	Fogareiro «Desca» n. 5, a alcool, um	—	—	—	x 40\$000	—	—	Idem.
19	Moinho «Mimoso» para café, com corpo de ferro fundido, pintado, interior d, funil esmaltado, com borbolets de aprio, n. 3, um	33\$000	—	—	35\$000	—	—	Idem.
20	Moinho para café, Peugeot legítimo, de mesa corpo de ferro, pintado, gaveta de madeira, tamanho n. 2, um	—	—	—	x 1 0\$000	—	—	Idem.
21	Passadeira de lona para assoular com 80 cms. de largura, m. t. o.	13,750	—	—	x 15\$000	—	—	Salvador Guedes
22	Passadeira de lona para assoular com 80 cms. de largura. metro	19\$400	—	—	—	—	—	Idem.

N. de ordem	Discriminação e unidade	Salvador Guedes	J. Pinto	Empresa Progresso Ltda.	Campos, Bastos & Cia.	Arthur Vianna & Cia. Ltda.	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	Moreno Borlido & Cia.	Firmas preferidas
GRUPO II									
Máquinas, aparelhos, instrumentos, ferramenta e utensílios diversos									
1	Aparelho micro-Kjeldahl para destruição de matéria orgânica, completo (fig. 26.129 do catálogo de Elmer & Amend de 1936), um.	1:340\$000	—	—	—	—	x 930\$000	—	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
2	Aparelho de micro análise elementar, para corrente de 110 volts, completo (fig. 25.013 do catálogo de Elmer & Amend de 1936), um.	5:790\$000	—	x 3:530\$000	—	—	3:350\$000	—	Empresa Progresso Ltda.
3	Aparelho micro-Kjeldahl para destilação, de Parnas, e Wagner (fig. n. 26.030 do catálogo de Elmer & Amend de 1936), um.	1:370\$000	—	x 910\$000	—	—	945\$000	—	Idem.
4	Aparelho micro para peso molecular de Nieferl completo (fig. n. 26.077 a, do catálogo de Elmer & Amend de 1936), um.	43 \$000	—	x 27 \$000	—	—	331\$000	—	Idem.
5	Aparelho micro para peso molecular, de Reich, com microtermômetro de Beckmann, completo (fig. n. 26.075 do catálogo de Elmer & Amend de 1936), um.	3:130\$000	—	x 1:970\$000	—	—	2:340\$000	—	Idem.
6	Aparelho de extração para líquidos mais leves que a água (fig. n. 22.75/1 do catálogo de Elmer & Amend de 1936), um.	13 \$000	—	x 6\$000	—	—	13\$000	—	Idem.
7	Afiador para furadores de rolha, forma cônica com lâmina, um.	—	—	x 7\$000	—	—	11\$000	13\$000	Idem.
8	Almofariz de porcelana, diâmetro de 15 cms., um.	—	—	x 13\$000	—	—	20\$000	x 130\$000	Moreno Borlido & Cia. Empresa Progresso Ltda.
9	Almofariz de agathe diâmetro de 8 cms., um.	—	—	x 122\$000	—	—	—	—	Idem.
10	Alavanca para carpinteiro, em aço oc. ogonal de 3/4" acabado oxidado com partes polidas, com comprimento de 4' cms., um.	27 \$000	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
11	Alavanca para carpinteiro, de aço octogonal duplo de 3/4", com uma parte chata simples e outra com tenda para arrancar precos com comprimento de 75 cms., uma.	x 41\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
12	Armação de serra ajustável, em aço niquelado modelo extensível, para lâminas de 8 a 12", cabo de madeira dura, tendo o arco 35 mm., de profundidade, uma.	x 21\$500	—	—	x 27\$000	—	—	—	Campos, Bastos & Cia.
14	Balança Filizola modelo economico, horizontal base de ferro, navalhas de aço, pratos de latão, capacidade para 2 quilos, um.	63\$000	—	72\$000	—	—	x 67\$500	—	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
15	Banho-maria de cobre, com nível de água constante, diâmetro de 6", um.	230\$000	—	63\$000	—	—	9\$000	91\$000	Empresa Progresso Ltda.
16	Bico de arado T. R. 17 inch De.re, um.	57\$000	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
17	Bico de arado Syracuse montanha, n. 6", um.	43\$000	—	—	—	x 33\$000	—	—	Arthur Vianna & Cia. Ltda.
18	Bico de arado Syracuse montanha, n. 824, um.	24\$000	—	—	—	x 35\$000	—	—	Salvador Guedes.
19	Bico de arado internacional n. 210, de 14" M. Com.ck, um.	x 26\$400	—	—	—	—	—	—	Idem.
20	Bloco quadrado para bigorna, servindo também de encontrador para rebitar, medindo 94 mm., de lado, quilo.	x 39\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
21	Broca extensível para madeira, para furos de 1/2 a 1/2", regulada e graduada, inteiramente polida, com cabo quadrado para arco de pua, uma.	x 33\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
22	Broca extensível para madeira, para furos de 7/3 a 1 3/4", regulada e graduada, inteiramente polida, com cabo quadrado para arco de pua, uma.	x 47\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
23	Cronômetro em caixa de aço inoxidável com disparador e trava, de precisão, dando indicações de segundo, para ser usado no pulso, um.	640\$000	—	x 590\$000	—	—	—	—	Empresa Progresso Ltda.

Ordem de	Discriminação e unidade	Salvador Guedes	J. Pinho	Empresa Progresso Ltda.	Campos, Bastos & Cia.	Arthur Vianna & Cia. Ltda.	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	Moreno Borlido & Cia.	Firmas preferidas
24	Centrifugador elétrico para 4 tubos de ensaio com tomadas motor univ. real para 110 volts, completo (fig. n. 19.805 do catálogo de Elmer & Amend de 1933), um.....	1.500\$000	—	x 600\$000	—	x 15\$000	95\$000	—	Empresa Progresso Ltda.
25	Canivete para enxertia, um.....	16\$400	—	x —	—	—	—	—	Arthur Vianna & Cia. Ltda.
26	Cadinho de cobre, capacidade de 75 c. c. um.....	42\$000	—	x 11\$000	—	—	—	13\$700	Empresa Progresso Ltda.
27	Cadinho de cobre, capacidade de 100 c. c., um.....	4\$000	—	x 11\$900	—	—	—	13\$000	Idem.
28	Capsulas de Peiri, diâmetro de 8 cms., um.....	3\$100	—	x 2\$100	—	—	2\$700	2\$300	Idem.
29	Idem, diâmetro de 10 cms. de diâmetro, uma.....	4\$900	—	x 2\$200	—	—	2\$950	3\$400	Idem.
30	Idem, diâmetro de 15 cms. de diâmetro, uma.....	6\$900	—	x 5\$900	—	—	6\$000	5\$800	Moreno Borlido & Cia.
31	Idem, diâmetro de 20 cms. de diâmetro, uma.....	8\$400	—	x 13\$100	—	—	14\$000	10\$100	Salvador Guedes.
32	Capsulas com fundo chato, porcelana de Rosenthal ou equivalente, para 65 c. c., uma.....	4\$700	—	x 7\$500	—	—	6\$500	2\$300	Moreno Borlido & Cia.
33	Capsula com fundo chato, porcelana de Rosenthal ou equivalente, para 100 c. c., uma.....	5\$800	—	x 9\$000	—	—	10\$000	2\$900	Idem.
34	Capsula com fundo chato, porcelana de Rosenthal ou equivalente, para 200 c. c., uma.....	8\$400	—	x 12\$000	—	—	13\$300	5\$200	Idem.
35	Centrifugador Excelsa modelo 206, para 110 volts, um.....	6\$900	—	x 1.480\$000	—	—	1.500\$000	1.525\$000	Empresa Progresso Ltda.
36	Cavadeira de aço, corte polido de 3 1/2", ferro de 1", sem cabo, uma.....	—	—	—	x 6\$000	—	—	—	Campos, Bastos & Cia.
37	Cavadeira extensível «Record» para cavar buracos desde 4 1/2" até 14", de diâmetro, sem cabo: de 4" de diâmetro.....	—	—	—	x 55\$000	—	—	—	Idem.
	de 5" de diâmetro.....	—	—	—	x 65\$000	—	—	—	Idem.
	de 6" de diâmetro.....	—	—	—	x 75\$000	—	—	—	Idem.
	de 8" de diâmetro.....	—	—	—	x 85\$000	—	—	—	Idem.
	de 10" de diâmetro.....	—	—	—	x 95\$000	—	—	—	Idem.
	de 12" de diâmetro.....	—	—	—	x 115\$000	—	—	—	Idem.
	de 14" de diâmetro.....	—	—	—	x 135\$000	—	—	—	Idem.
38	Colher para jardim, de aço acabado metade azul e metade polido, cabo de madeira, comprimento de 16 cms., uma.....	5\$200	—	—	8\$000	10\$000	—	—	Salvador Guedes.
39	Colher para jardim, de aço, acabado metade azul e metade polido, cabo de madeira, comprimento de 14 cms., uma.....	4\$800	—	—	—	8\$000	—	—	Idem.
40	Chave B. S. para tubos, com cabo forjado, com nervaturas laterais, de máxima resistência, cabeça oval dentada em aço especial com capacidade de 6 a 76 mm., com corrente de 42 cms., de comprimento, uma.....	89\$000	—	—	x 70\$000	—	—	—	Campos, Bastos & Cia.
41	Chave forte combinada para porcas e canos, em aço inteiramente polido, cabo de madeira dura, comprimento de 12", uma.....	39\$400	—	—	x 45\$000	—	—	—	Salvador Guedes.
42	Chave inglesa tipo Billing com 18 cms., de comprimento (figura n. 16.729 do catálogo de Mestre & Biatge), uma.....	21\$400	—	—	—	—	—	—	Idem.
43	Chave inglesa tipo Góes fabricação sólida, acabado preto, cabo de madeira dura, comprimento de 10", uma.....	26\$000	—	—	—	—	—	—	Campos, Bastos & Cia.
44	Idem, idem de 12", uma.....	33\$000	—	—	x 20\$000	—	—	—	Idem.
45	Idem, idem de 15", uma.....	46\$000	—	—	x 30\$000	—	—	—	Idem.
46	Corta galhos de aço estampado e estanhado (figura n. 136.380 do catálogo de Mestre & Biatge), um.....	21\$000	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
47	Compasso de aço de 12" para carpinteiro, com setor, um.....	11\$400	—	—	—	—	—	—	Idem.
48	Chuveiro para banheiro, de latão fundido, com registro, flor de cobre apunhado, sem correntes, para canos de 1/2", flor de 8", completo, um.....	24\$000	—	—	x 15\$000	—	—	—	Campos, Bastos & Cia.
49	Idem, idem para canos de 3/8", flor de 9", completo, um.....	29\$000	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
50	Chibanca tipo inglês, de 5 1/2 libras, uma.....	12\$900	—	—	—	—	—	—	Idem.
52	Dente goivo de 4" de largura, para carpideira Planet Jr., um.....	7\$900	—	—	—	x 7\$500	—	—	Arthur Vianna & Cia. L.

N.º de ordem	Discriminação e unidade	Salvador Guedes	J. Pinho	Empresa Progresso Ltda.	Campos, Bastos & Cia.	Artur Viana & Cia. Ltda.	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	Moreno Borlido & Cia.	Firmas preferidas
53	Dente goivo de 3" de largura, para carpideira Planet Jr., um.	74500	-	-	-	64000	-	-	Artur Viana & Cia. Ltda.
54	Disco de arado John Deere n. 104, modelo 1935, um.	244000	-	-	-	800000	-	-	Idem.
55	Disco de arado John Deere, reversível n. 5, um	240000	-	-	-	860000	-	-	Idem.
56	Diamante de cortar vidros, inglês "Sharret", legitimo, um.	880000	-	-	-	-	-	-	Salvador Guedes.
57	Esticador de fio de aço, inteiramente polido, para esticar fios, capacidade de 1 a 8 mm. (fig. n. 144-200 catálogo de Mestre & Blatgé), um.	19400	-	-	-	-	-	-	Idem.
59	Esguicho para jardim, de latão, jato regulavel, para canos de 1/2", um.	16400	-	-	-	160000	-	-	Campos, Bastos & Cia.
60	Esguicho para jardim, de latão, jato regulavel, para canos de 3/4", um.	17400	-	-	-	25000	-	-	Salvador Guedes.
61	Esguicho para jardim, de latão, com leque, para cano de 1/2", um.	10000	-	-	-	16000	-	-	Idem.
62	Esguicho para jardim, de latão, com leque, para cano de 3/4", um.	13000	-	-	-	25000	-	-	Idem.
63	Enxada de aço "jacaré" de 3 libras, uma.	13000	-	-	-	14000	-	-	Campos, Bastos & Cia.
64	Enxada de aço "jacaré" de 2 1/2 libras, uma.	13000	-	-	-	13000	-	-	Idem.
65	Enxada de aço "jacaré" de 3 libras, uma.	13000	-	-	-	12000	-	-	Idem.
66	Enxada de aço "jacaré" de 3 1/2 libras, uma.	11000	-	-	-	10000	-	-	Idem.
67	Enxada concha lateral de 6" para carpideira Planet Jr., uma.	12000	-	-	-	11000	-	-	Idem.
68	Escova de raiz, para animais, uma.	21000	-	-	-	5000	-	-	Salvador Guedes.
69	Escova de fios de aço, forma retangular de grande superficie, armação curva, com fios de 32 mm., uma.	2000	-	-	-	-	-	-	Idem.
72	Enceradeira elétrica da General Electric, uma.	13000	-	-	-	-	-	-	Idem.
73	Electroluz mod. Z - 25 (aspirador), um.	1:228000	-	-	-	-	-	-	Anulado.
74	Funil de filtração a quente Kock, de cobre com dupla parede etc., um.	(c) 1:370000	-	-	-	-	-	100000	Idem.
75	Fação tipo Marble, cabo de chifre, com bainha, com 10" de lamina, um.	164000	-	-	-	-	-	-	Moreno Borlido & Cia.
76	Fação tipo Marble, cabo de chifre, com bainha, com 12" de lamina, um.	56000	-	-	-	-	-	-	Salvador Guedes.
77	Foice do Porto limada e envernizada n. 3, uma	72000	-	-	-	-	-	-	Idem.
78	Foice do Porto limada e envernizada n. 6, uma	4000	-	-	-	-	-	-	Idem.
79	Foice para capim, 13" com cabo de madeira, uma.	5000	-	-	-	-	-	-	Idem.
80	Forcado com 4 dentes, um.	4000	-	-	-	5000	-	-	Idem.
81	Formão goivo Greaves, de 1/4", um.	6000	-	-	-	8000	-	-	Idem.
82	Idem, idem de 3/8", um.	-	-	-	-	6000	-	-	Campos, Bastos & Cia.
83	Idem, idem de 1/2", um.	-	-	-	-	7000	-	-	Idem.
84	Idem, idem de 5/8", um.	-	-	-	-	8000	-	-	Idem.
85	Idem, idem de 3/4", um.	-	-	-	-	9000	-	-	Idem.
93	Formão bedame Greaves de 1/2", um.	-	-	-	-	10000	-	-	Idem.
94	Idem, idem de 5/8", um.	-	-	-	-	10000	-	-	Idem.
103	Fechadura para gaveta, de ferro, com chapa e testa de latão e chave lavrada com movimento de gorges, de 2 1/4", uma.	5000	-	-	-	4000	-	-	Idem.
104	Fechadura para gaveta, de ferro, com chapa e testa de latão e chave lavrada com movimento de gorges, de 2", uma.	6000	-	-	-	3000	-	-	Idem.
105	Gravados de discos "Oliver", modelo HDH, com 12 discos, raspadeiras de lama, assento, lança de madeira e caixas para aumentar o peso, discos com 18" de diâmetro, uma.	1:690000	-	-	-	1:330000	-	-	Artur Viana & Cia. Ltda.
106	Gravados de discos com 18" de diâmetro, uma.	23000	-	-	-	-	-	-	Salvador Guedes.
107	Gravados de discos com 18" de diâmetro, uma.	30000	-	-	-	14000	-	-	Campos, Bastos & Cia.
108	Grampo para carpinteiro n. 18, um.	4000	-	-	-	25000	-	-	Idem.
109	Idem n. 20, um.	-	-	-	-	30000	-	-	Idem.

N.º de ordem	Descrição e unidade	Salvador Guedes	J. Pinho	Empresa Progresso Ltda.	Campos, Bastos & Cia.	Arthur Vianna & Cia. Ltda.	Moreno Borlido & Cia.	Fim. pr. ferlias
110	Grampo para carpinteiro, n. 30, um.....	—	—	—	x 4\$000	—	—	Campus, Bastos & Cia.
111	Logó de tarracha em carvão, n. 1, um.....	—	—	—	—	—	—	—
112	Logó de tarracha em carvão, n. 2, um.....	29\$000	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
113	Logó de tarracha em carvão, n. 3, um.....	x 1:39\$000	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
114	Logó de tarracha em carvão, n. 4, um.....	—	—	—	—	—	—	—
115	Logó de tarracha em carvão, n. 5, um.....	5\$000	—	x 4\$000	6\$000	—	—	Empresa Progresso Ltda.
116	Logó de tarracha em carvão, n. 6, um.....	78\$000	—	—	10\$000	—	—	Salvador Guedes.
117	Logó de tarracha em carvão, n. 7, um.....	15\$400	—	—	—	—	—	Campus, Bastos & Cia.
118	Logó de tarracha em carvão, n. 8, um.....	—	—	x 1.9\$000	—	—	140\$000	Empresa Progresso Ltda.
119	Logó de tarracha em carvão, n. 9, um.....	54\$000	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
120	Logó de tarracha em carvão, n. 10, um.....	23\$000	—	—	x 7\$000	—	—	Campus, Bastos & Cia.
121	Logó de tarracha em carvão, n. 11, um.....	—	—	—	—	—	—	—
122	Logó de tarracha em carvão, n. 12, um.....	14\$900	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
123	Logó de tarracha em carvão, n. 13, um.....	23\$800	—	—	28\$000	—	—	Salvador Guedes.
124	Logó de tarracha em carvão, n. 14, um.....	22\$400	—	—	27\$000	—	—	Idem.
125	Logó de tarracha em carvão, n. 15, um.....	20\$800	—	—	26\$000	—	—	Idem.
126	Logó de tarracha em carvão, n. 16, um.....	19\$000	—	—	24\$000	—	—	Idem.
127	Logó de tarracha em carvão, n. 17, um.....	18\$900	—	—	20\$000	—	—	Salvador Guedes.
128	Logó de tarracha em carvão, n. 18, um.....	18\$900	—	—	17\$500	—	—	Campus, Bastos & Comp.
129	Logó de tarracha em carvão, n. 19, um.....	19\$800	—	—	18\$000	—	—	Idem.
130	Logó de tarracha em carvão, n. 20, um.....	—	—	—	—	—	—	—
131	Logó de tarracha em carvão, n. 21, um.....	17\$800	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
132	Logó de tarracha em carvão, n. 22, um.....	270\$000	—	—	350\$000	—	—	Idem.
133	Logó de tarracha em carvão, n. 23, um.....	34\$000	—	—	—	—	—	Anulado.
134	Logó de tarracha em carvão, n. 24, um.....	—	—	—	—	—	—	—
135	Logó de tarracha em carvão, n. 25, um.....	—	—	—	—	—	—	—
136	Logó de tarracha em carvão, n. 26, um.....	—	—	—	—	—	—	—
137	Logó de tarracha em carvão, n. 27, um.....	—	—	—	—	—	—	—
138	Logó de tarracha em carvão, n. 28, um.....	—	—	—	—	—	—	—
139	Logó de tarracha em carvão, n. 29, um.....	—	—	—	—	—	—	—
140	Logó de tarracha em carvão, n. 30, um.....	—	—	—	—	—	—	—
141	Logó de tarracha em carvão, n. 31, um.....	590\$000	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
142	Logó de tarracha em carvão, n. 32, um.....	58\$000	—	—	—	—	—	Idem.
143	Logó de tarracha em carvão, n. 33, um.....	84\$000	—	—	—	—	—	Idem.
144	Logó de tarracha em carvão, n. 34, um.....	24\$400	—	—	—	—	—	Idem.

N.º de ordem	Discriminação e unidade	Salvador Guedes	J. Pinho	Empresa Progreso Ltda.	Campos, Bastos & Cia.	Arthur Vianna & Cia. Ltda.	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	Moreno Borlido & Cia.	Firmas preferidas
144	Pinças para cadinho, de níquel com ponta de platina, uma.....	x 224\$000	—	278\$000	—	—	—	—	Salvador Guedes.
146	Pinça ponta fina de 12 cms. de comprimento, uma.....	x 11\$400	—	—	—	—	—	—	Idem.
147	Pá de bico tamanho 4, acabado preto, cabo de boa qualidade com empunhadura em D., uma.....	12\$400	—	—	x 10\$000	—	—	—	Campos, Bastos & Cia.
148	Pá com bico tamanho 4, acabado preto, sem cabo, uma.....	8\$300	—	—	x 6\$500	—	—	—	Idem.
149	Pá ponta quadrada, tamanho 4, acabado preto, cabo de boa qualidade com empunhadura em D., uma.....	12\$500	—	—	x 10\$000	—	—	—	Idem.
150	Pá de corte com 30 cms. para transplantação, uma.....	4\$400	—	—	6\$500	—	—	—	Salvador Guedes.
151	Picareta de aço inglês, de 6 libras, uma.....	6\$700	—	—	14\$000	—	—	—	Idem.
152	Peneira de arame com aro de madeira com 55 cms. de diâmetro, para cereais, uma.....	7\$200	—	—	x 7\$000	—	—	—	Campos, Bastos & Cia.
153	Peneira de arame com aro de madeira, com 70 cms. de diâmetro, para café, uma.....	8\$800	—	—	x 8\$000	—	—	—	Idem.
154	Peneira de arame com malha de 1 mm., aro baixo, de madeira, com 25 cms. de diâmetro, uma.....	4\$300	—	—	x 3\$500	—	—	—	Idem.
155	Peneira de arame com malha de 1 mm., aro baixo, de madeira, com 30 cms. de diâmetro, uma.....	4\$700	—	—	x 4\$000	—	—	—	Idem.
157	Platina circular ajustável Stanley, com base flexível de aço, podendo ser ajustada para aplinar círculos, concavos ou convexos e com escala graduada para regular ajuste, comprimento de 10" ferro de 1 3/4", uma.....	97\$000	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
158	Platina ajustável de ferro «Bailey» Stanley com punho de pau, ferro de corte ajustável, quanto ao comprimento e largura, com base lisa de 5 1/2", comprimento e corte de 1 1/12", uma.....	52\$500	—	—	—	—	—	—	Idem.
159	Idem, idem de comprimento de 9", corte de 2", uma.....	67\$000	—	—	85\$000	—	—	—	Idem.
160	Platina ajustável de ferro «Bailey» com cabo de pau rosa, ferro de corte ajustável, quanto ao comprimento e largura, com base lisa de 22" e corte de 2 2/3", uma.....	127\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
162	Pedra natural, forma oval, especial para afiar alifantes, uma.....	4\$200	—	—	8\$000	—	—	—	Idem.
163	Queimador a álcool Barthel, com reservatório elevado, tubo metálico flexível para conexão e queimador, um.....	180\$000	—	x 120\$000	—	—	125\$000	135\$000	Empresa Progreso Ltd.
164	Refractômetro de imersão de Bausch & Lomb, com jogo de prismas, suporte e recipiente para manter temperatura constante (figuras ns. 30.430 com 30.435 do catalogo de Eimer & Amend de 1936), um.....	—	10:650\$000	x 9:800\$000	—	—	—	—	Idem.
165	Régua de calculo Duplex, para químicos (fig. 30.934 do catalogo de Eimer & Amend de 1936), uma.....	440\$000	—	x 365\$000	—	—	330\$000	—	Idem.
166	Raspadeira envernizada com cabo, de boa qualidade, de 4 x 5", uma.....	3\$700	—	—	6\$000	—	—	—	Salvador Guedes.
167	Rogador de zinco de 15 litros, um.....	32\$000	—	—	x 25\$000	—	—	—	Campos, Bastos & Cia.
169	Saca-rolhas de ferro níquelado, um.....	4\$500	—	—	x 3\$000	—	—	—	Idem.
170	Suporte de madeira para funil, para seis filtrações ao mesmo tempo, um.....	9\$000	—	55\$000	—	—	—	x 13\$000	Moreno Borlido & Cia.
171	Sets para histologia, composto de bisturi, pinças, tesoura, agulhas de dissecação, etc., (fig. 22.243 do catalogo de Eimer & Amend de 1936), um.....	112\$000	—	83\$000	—	—	x 85\$000	—	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.

N.º de ordem	Discriminação e unidade	Salvador Guedes	J. Pinho	Empresa Progresso Ltda.	Campos Bastos & Cia.	Arthur Vianna & Cia. Ltda.	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	Moreno Borlido & Cia.	Firmas preferidas
172	Sulcador (coração) de 7" para carpiêira Planet junior, um.....	x 11\$300	—	—	—	16\$300	—	—	Salvador Guedes. Idem.
173	Serra de 10" para ferro, «Griffin», uma.....	x 1\$090	—	—	1\$200	—	—	—	Campos, Bastos & Cia. Idem
174	Serra de voltear, qualidade de superior, furada, de 65 cms, de comprimento, uma.....	5\$800	—	—	x 3\$500	—	—	—	Salvador Guedes.
175	Serra braçal Greaves, completa com pertences, comprimento de 7 pés, uma.....	164\$000	—	—	x 140\$000	—	—	—	Salvador Guedes.
176	Soldador «Primus» a gasolina, de latão polido, corpo quadrado, capacidade de 0,20 litros, ferro inclinável, sem caixa, provido de bomba de pressão, um.....	x 108\$000	—	—	—	—	—	—	—
178	Treca de aço em caixa de couro com guarnição de metal de solida construção, com botão de pressão do lado oposto à manivela de enrolamento, fita interna de aço especialmente temperado com 9 1/2 mm., de largura, claramente graduada em cms. e mm., por um lado e plegadas pelo outro, com 10 metros de comprimento, uma.....	118\$000	—	—	—	—	x 83\$000	—	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
179	Tubo de borracha com espiral de arame galvanizado com diâmetro interno de 1 1/2", metro. Idem, idem com diâmetro interno de 3/4", metro.....	4\$300	—	—	x 3\$500	—	—	—	Campos, Bastos & Cia. Idem.
180	Tubo de borracha com espiral de arame galvanizado com diâmetro interno de 1 1/2", metro. Idem, idem com diâmetro interno de 3/4", metro.....	5\$800	—	—	x 5\$500	—	—	—	Idem.
181	Torquês especial para ferrador, acabado preto, cabeça polpa, comprimento de 12", uma.....	34\$000	—	—	x 25\$000	—	—	—	Idem.
182	Tesoura para grama, qualidade extra, inteiramente polida, cabos de madeira lustrada, provida de borboleta de aperto, com lâminas de 12", uma.....	29\$400	—	—	30\$000	38\$500	—	—	Salvador Guedes.
183	Tesoura para podar, envernizada preta, corte polido, com podão, comprimento de 23 cms., uma.....	22\$800	—	—	—	24\$000	—	—	Idem.
184	Tracador para madeira «Greaves», comprimento de 5 pés, um.....	98\$000	—	—	x 95\$000	—	—	—	Campos, Bastos & Cia.
185	Trado de aço, espiral, totalmente polida, sem cabo, de 1/2", um.....	6\$300	—	—	18\$000	—	—	—	Salvador Guedes.
186	Idem, idem de 2", um.....	21\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
187	Trado escavador «Terremoto», para 4", um ..	96\$000	—	—	x 38\$000	—	—	—	Arthur Vianna & Cia. Ltda.
188	Trompa d'água de metal para filtração de vacuo, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
190	Busola de alibetira, uma.....	x 48\$000	—	—	—	—	x 33\$000	—	Salvador Guedes.
191	Odometro, um.....	124\$000	—	—	—	—	x 55\$000	—	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
203	Transito «Guiley» stardart n. 112, com tripe corrediço, lupa e prumo, um.....	8:300\$000	—	—	—	—	x 85\$000	—	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
206	Baixas de ferro tamanho Standard bicolor, uma.....	53\$000	—	—	—	—	x 6:300\$000	—	Idem.
207	Corrente de agrimensor de 20 metros, uma.....	184\$000	—	—	—	—	x 23\$000	—	Idem.
208	Idem, idem de 40 metros, uma.....	254\$000	—	—	—	—	x 229\$000	—	Salvador Guedes.
210	Prensa para cópias heliográficas (giratoria) med. 1,00 X 1,00 metro, com cavalete e rodas nos quatro pés, modeto Argentino, de metal niquelado, uma.....	—	—	—	—	—	x 1:250\$000	—	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
GRUPO III									
Veículos, arreios e acessórios									
2	Argola de ferro stanhard de 7/8", dúzia.....	(c) 3\$400	—	—	—	—	—	—	Anulado.
3	Idem, idem, de 1 3/4", dúzia.....	(c) 5\$800	—	—	—	—	—	—	Idem.
4	Idem, idem, de 1 1/4", dúzia.....	(c) 4\$800	—	—	—	—	—	—	Idem.
5	Argola de metal branco com serrilha de 1 1/4", dúzia.....	(c) 11\$800	—	—	—	—	—	—	Idem.
6	Idem, idem, de 1 3/4", dúzia.....	(c) 19\$100	—	—	—	—	—	—	Idem.
7	Idem, idem, de 7/8", dúzia.....	(c) 1\$800	—	—	—	—	—	—	Idem.

N.º de ordem	Discriminação da unidade	Salvador Guedes	J. Pinho	Empresa Progresso Ltda.	Campos, Bastos & Cia	Artur Viana & Cia. Ltda.	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	Moreno Borlido & Cia.	Firmas preferidas
8	Basto superior, fabricado com couro de 1ª qualidade, um.	x 133\$000	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
9	Barrigueira de corda, reforçada, largura mínima de 12 cms., um.	(c) 24\$000	—	—	—	—	—	—	Anulado.
10	Bengala para caminhão Chevrolet «Tigre», uma.	(c) 24\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
11	Carroça para aterro com roda de 140 cms., caixaõ de 152 X 100 X 45 cms., sem mola, uma.	(c) 1:540\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
12	Carroça de praça com rodas de 140 cms., caixaõ de 190X109X53 cms., com mola, uma.	(c) 2:700\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
13	Carrinho de mão, de ferro tubular, reforçado n. 3, um.	135\$000	—	—	x 90\$000	92\$000	—	—	Campos, Bastos & Cia.
14	Carrinho de mão de madeira n. 2, um.	—	—	—	—	80\$000	—	—	Artur Viana & Cia. Ltda.
16	Carrinho «Ideal» para ferreiro de café, um.	—	—	—	—	140\$000	—	—	Idem.
17	Canara de ar «Brasil» 32 X 6, para caminhão, uma.	(c) 93\$000	—	—	—	—	—	—	Anulado.
18	Cola Goodrich para remendos, lata.	x 6\$500	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes
19	Corrente para caminhão de rodagem de 32 X 6, par.	x 118\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
20	Couro cru, quilo.	(c) 34\$000	—	—	—	6\$500	—	—	Artur Viana & Cia. Ltda.
21	Cabresto de sola de 1ª qualidade, um.	—	—	—	—	—	—	—	Anulado.
22	Cabeçada de sola reforçada, para arreo de montaria, artigo de 1ª qualidade, uma.	(c) 37\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
23	Estribo «Mexicano» artigo superior, um.	(c) 72\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
24	Freio para burro de carroça, um.	x 7\$800	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes
25	Freio niquelado para equinos, um.	(c) 13\$400	—	—	—	—	—	—	Anulado.
26	Logo de molas para caminhão Chevrolet «Tigre», um.	x 24\$000	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
27	Lampada para farol de caminhão, uma.	x 3\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
28	Loros de sola especial de 1 1/4" de largura, par.	(c) 27\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
29	Lategos de sola especial de 1 1/4" de largura, par.	(c) 8\$000	—	—	—	—	—	—	Anulado.
30	Lona estreita, cadaço para cabresto, largura de 25 mm., metro.	x 1\$800	—	—	—	—	—	—	Idem.
31	Manta de feltro de 1ª qualidade para arreios e selins, de 10 mm. de grossura, uma.	(c) 53\$000	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
32	Pneus «Brasil» 32X6 para caminhão, um.	(c) 684\$000	—	—	—	—	—	—	Anulado.
33	Pelitoral de sola de 1ª qualidade, um.	(c) 2\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
34	Rabicho de sola especial, um.	(c) 21\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
35	Radiador para caminhão Chevrolet «Tigre», um.	x 57\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
36	Redea forte de sola para arreo de montaria, par.	x 17\$400	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
38	Selim superior, modelo adotado no Exército para oficiais, um.	x 213\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
39	Silha de sola trançada, artigo de 1ª qualidade, uma.	(c) 47\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
40	Sola engraxada para seleiro, artigo de 1ª qualidade, peso minimo de cada meio 7 quilos.	x 11\$400	—	—	—	—	—	—	Anulado.
42	Vela para caminhão Chevrolet «Tigre», uma.	x 8\$400	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
43	Vela «Champion» para Chevrolet «Tigre», uma.	x 9\$400	—	—	—	—	—	—	Idem.
GRUPO IV									
Artigos escolares, de ensino, educação e esportes									
1	Bola «Olympic», capotão e camara de ar, tamanho oficial, uma.	x 160\$000	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
2	Bola «Fugite», para foot-ball, capotão e camara de ar, tamanho oficial, uma.	x 160\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
3	Bola para Basket-ball, com costuras cobertas, com camara de ar, em cromo, tamanho oficial, uma.	x 100\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.

N.º de ordem	Discriminação e Unidade	Salvador Guedes	J. Pinho	Empresa Progresso Ltda.	Campos, Bastos & Cia.	Artur Viana & Cia. Ltda.	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	Moreno Borlido & Cia.	Firmas preferidas
48	Cuba de vidro de 7 cms., de alto, com 30 cms. de diâmetro, uma.....	6\$700	—	—	—	—	—	27\$000	Moreno Borlido & Cia.
49	Cretone grosso, artigo superior, metro.....	11\$400	—	—	10\$000	—	—	—	Salvador Guedes.
50	Corda de linho de 1/8", quilo.....	11\$200	—	—	10\$000	—	—	—	Campos, Bastos & Cia.
51	Idem de 5/32", quilo.....	11\$000	—	—	10\$000	—	—	—	Idem.
52	Idem de 3/16", quilo.....	9\$800	—	—	10\$000	—	—	—	Idem.
53	Idem de 1/4", quilo.....	9\$600	—	—	8\$000	—	—	—	Salvador Guedes.
54	Idem de 3/8", quilo.....	9\$500	—	—	7\$000	—	—	—	Campos, Bastos & Cia.
55	Idem de 1/2", quilo.....	9\$400	—	—	7\$000	—	—	—	Idem.
56	Idem de 5/8", quilo.....	9\$400	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
57	Idem de 1", quilos.....	\$490	—	—	—	—	—	—	Idem.
58	Coque para forja, quilo.....	3\$980	—	—	3\$800	—	—	—	Campos, Bastos & Cia.
59	Cano galvanizado de 2", quilo.....	3\$650	—	—	3\$800	—	—	—	Salvador Guedes.
60	Idem de 1", quilo.....	3\$750	—	—	4\$100	—	—	—	Idem.
61	Idem de 3/4", quilo.....	3\$950	—	—	—	—	—	—	Idem.
62	Idem de 1/2", quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
63	Cal virgem, quilo.....	15\$800	—	—	16\$000	—	—	—	Idem.
64	Cimento "perus", em sacos de 42 1/2 quilos, saco.....	7\$300	—	—	8\$000	—	—	—	Idem.
65	Cóla da Baía, quilo.....	28\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
66	Camurça para lavagem, limpeza e secagem de vidros, de 70x40 cms., uma.....	32\$000	—	—	32\$000	—	—	—	Campos, Bastos & Cia.
67	Estante Carneiro, em vergas, quilo.....	—	—	—	10\$000	—	—	—	Idem.
68	Extrato de nogueira, litro.....	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
69	Esmalte "China-mel" em latas de 250 gramas, lata.....	—	—	—	8\$000	—	—	—	Idem.
70	Frasco micro de Bell n. 26.081 do catalogo, de Elmer & Amend de 1936, um.....	468\$000	—	115\$000	—	—	118\$000	—	Empresa Progresso Ltda
71	Frasco de sucção de Emich de Pyrex n. 26.034 E, do catalogo de Elmer & Amend, de 1936, um.....	245\$000	—	35\$000	—	—	185\$000	—	Idem.
72	Funil de vidro Bunsen, diâmetro de 5 cms., figura n. 23.627, do catalogo de Elmer & Amend, um.....	—	—	9\$800	—	—	12\$000	—	Idem.
73	Funil de vidro Bunsen, n. 23.627-1, do catalogo de Elmer & Amend, de 1936, com diâmetro de 5 cms., um.....	—	—	9\$900	—	—	14\$000	—	Idem.
74	Funil de vidro Bunsen, n. 23.627-1, do catalogo de Elmer & Amend, de 1936, com diâmetro de 7,5 cms., um.....	—	—	12\$600	—	—	16\$800	—	Idem.
75	Funil de vidro Bunsen, n. 23.629, do catalogo de Elmer & Amend, de 1936, com diâmetro de 5 cms., um.....	—	—	4\$500	—	—	12\$000	—	Idem.
76	Funil de vidro Bunsen, de 23.629, do catalogo de Elmer & Amend, de 1936, com 10 cms., um.....	—	—	5\$900	—	—	20\$000	—	Idem.
77	Ferro chato de 1/8x1", quilo.....	—	—	—	2\$800	—	—	—	Idem.
78	Idem de 1 1/2"x1 1/4", quilo.....	—	—	—	2\$800	—	—	—	Campos, Bastos & Cia.
79	Idem de 2"x3/8", quilo.....	—	—	—	2\$600	—	—	—	Idem.
80	Idem de 2 1/2"x1 1/2", quilo.....	—	—	—	2\$600	—	—	—	Idem.
82	Ferro n. 22, em chapas de 1m,00x2m,00, quilo.....	—	—	—	3\$200	—	—	—	Idem.
83	Ferro n. 24, em chapas de 1m,00x2m,00, quilo.....	—	—	—	3\$400	—	—	—	Idem.
86	Goma laca, quilo.....	22\$400	—	—	15\$000	—	—	—	Idem.
87	Lima de carborundum, uma.....	23\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
88	Lona azul para cortina, metro.....	12\$200	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
89	Luva de união, de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	5\$400	—	—	—	—	—	—	Idem.
90	Idem, idem, de 3/4", uma.....	6\$700	—	—	—	—	—	—	Idem.
91	Idem, idem, de 1", uma.....	7\$700	—	—	—	—	—	—	Idem.
92	Lixa para ferro, Davies, n. 0, folha.....	\$940	—	—	1\$000	—	—	—	Idem.
92	Lixa para ferro, Davies, n. 1, folha.....	\$940	—	—	1\$200	—	—	—	Idem.
92	Lixa para ferro, Davies, n. 1 1/2, folha.....	\$940	—	—	1\$400	—	—	—	Idem.

N.º de ordem	Discriminação e unidade	Salvador Guedes	J. Pinho	Empresa Progresso Ltda.	Campos, Bastos & Cia.	Arthur Vianna & Cia. Ltda.	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	Moreno Borlido & Cia.	Firmas preferidas
92	Lixa para ferro, Davies, n. 2, folha.	x \$940	—	—	1\$600	—	—	—	Salvador Guedes.
93	Lixa para madeira, ns. 0 e 1, folha.	x \$180	—	—	\$200	—	—	—	Idem.
93	Lixa para madeira, ns. 1 1/2 e 2, folha.	x \$180	—	—	\$250	—	—	—	Idem.
94	Lixa simples de ferro galvanizado de 1/2", uma.	x \$450	—	—	1\$200	—	—	—	Idem.
95	Idem, idem de 3/4", uma.	x 1\$400	—	—	1\$600	—	—	—	Idem.
96	Idem, idem de 1", uma.	x 2\$000	—	—	2\$100	—	—	—	Idem.
97	Micro bureta com fundo branco, de 10 c.c. d capacidade, divisões de 1/20 c.c. com torneira, tubo de saída capilar, uma.	x 84\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
98	Micro navetes de porcelana tamanho 00000 (fig. n. 20.662, do catalogo de Eimer & Amend de 1936), um.	x 8\$300	—	9\$000	—	—	12\$000	—	Idem.
99	Micro navetes de porcelana tamanho (kb), uma.	x 8\$500	—	9\$000	—	—	12\$000	—	Idem.
100	Micro navetes de porcelana tamanho 0", uma.	x 8\$800	—	9\$000	—	—	12\$000	—	Idem.
101	Micro beaker de Pyrex n. 17.614 do catalogo Aimer & Amend de 1936, um.	—	—	—	—	x	8\$000	—	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
102	Micro frasco volumetrico, capacidade de 5 c.c., um.	—	—	—	—	—	8\$000	—	Empresa Progresso Ltda.
103	Idem, idem de 10 c.c., um.	—	—	x 2\$700	—	—	8\$000	24\$000	Idem.
104	Idem, idem de 25 c.c., um.	—	—	x 2\$900	—	—	9\$000	7\$400	Idem.
105	Idem, idem de 50 c.c., um.	—	—	x 3\$100	—	—	9\$000	7\$800	Idem.
106	Micro frasco lavador fig. 26.087/1 do catalogo de Aimer & Amend, de 1936, um.	83\$000	—	x 60\$000	—	—	66\$000	—	Idem.
107	Manilha de barro de 3", uma.	—	—	—	1\$200	—	—	—	Campos Bastos & Cia.
108	Idem de 4", uma.	—	—	—	1\$500	—	—	—	Idem.
109	Idem de 6", uma.	—	—	—	2\$500	—	—	—	Idem.
110	Proveita graduada de vidro, capacidade de 100 c.c., uma.	6\$000	—	3\$700	—	—	4\$700	3\$400	Moreno Borlido & Cia.
111	Idem, idem de 200 c.c., uma.	4\$800	—	6\$500	—	—	6\$000	4\$400	Idem.
112	Idem, idem de 1.000 c.c., uma.	24.000	—	14\$000	—	—	15\$000	10\$200	Idem.
113	Pipeta de 1 c.c., com 1 traço uma.	2\$100	—	1\$300	—	—	1\$500	1\$000	Idem.
114	Idem de 2 c.c., com 1 traço, uma.	2\$100	—	1\$400	—	—	1\$500	1\$100	Idem.
115	Idem de 5 c.c., com 1 traço, uma.	2\$500	—	1\$580	—	—	2\$500	1\$400	Idem.
116	Idem de 10 c.c., com 1 traço, uma.	3\$300	—	1\$150	—	x	2\$900	1\$700	Idem.
123	Pixe, quilo.	—	—	—	1\$500	—	—	—	Campos, Bastos & Cia.
124	Pano de flanela, imitação camurça, para limpeza e secagem de vidros e moveis, de 50" X 60 cms., um.	2\$700	—	—	—	—	—	—	Idem.
125	Pregos com e sem cabeça de 12X12, quilo.	x 5\$700	—	—	4\$500	—	—	—	Salvador Guedes.
126	Idem, idem de 15X15, quilo.	x 5\$600	—	—	5\$500	—	—	—	Campos, Bastos & Cia.
127	Idem, idem de 17X21, quilo.	x 4\$700	—	—	4\$500	—	—	—	Salvador Guedes.
128	Pedra pomes em pó, quilo.	3\$100	—	—	3\$000	—	—	—	Idem.
129	Ráfia, quilo.	24\$000	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
131	Rolha de borracha para frascos de boca larga sortido, cento.	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
132	Registro de 3/4", com gaveta de metal, um.	21\$000	—	—	2\$500	x	18\$500	—	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
133	Idem, idem de 1/2", um.	1\$500	—	—	2\$000	—	—	—	Salvador Guedes.
134	Idem, idem de 3/8", um.	1\$500	—	—	—	—	—	—	Idem.
138	Saco standard para café, um.	3\$350	—	—	—	—	—	—	Idem.
139	Saco de lona, para 100 litros de café, um.	51\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
140	Saco de algodão para 5 quilos, um.	1\$300	—	—	—	—	—	—	Idem.
141	Saco de algodão para 10 quilos, um.	2\$100	—	—	—	—	—	—	Idem.
142	Tubo de ensaio, de vidro Pyrex, para cultura, de 2 cms. X 20 cms., cento.	—	—	x 290\$000	—	—	—	—	Empresa Progresso Ltda.
143	Tubo de ensaio, de vidro Pyrex, para cultura, de 2 cms. X 25 cms., cento.	—	—	x 33. \$000	—	—	—	—	Idem.
144	Tela de arame de cobre com o milimetro de malha, metro quadrado.	—	—	x 140\$000	—	—	—	—	Idem.

Ordem de	Descrição e unidade	Salvador Guedes	J. Pinho	Empresa Progresso Ltd.	Campos, Bastos & Cia.	Arthur Viana & Cia. Ltd.	Lutz, Ferrando & Cia. Ltd.	Moreno Borlido & Cia.	Firmas preferidas
145	Tela de arame de cobre com um milímetro de malha, metro quadrado.	—	—	x 110\$000	—	—	—	—	Empresa Progresso Ltd.
146	Triângulo de arame níquel cromo, Universal n. 32.643 do catalogo de Elmer & Amend de 1936, um.	175\$000	—	x 11\$900	—	—	13\$500	—	Idem.
147	Triângulo de arame coberto de porcelana, numero 32.644 do catalogo de Elmer & Amend de 1936, um.	—	—	x 2\$100	—	—	4\$500	—	Idem.
149	Tê de ferro galvanizado de 3/8", um.	—	—	—	x 2\$100	—	—	—	Campos, Bastos & Cia.
150	Idem, idem de 1/2", um.	—	—	—	x 2\$100	—	—	—	Idem.
151	Idem, idem de 3/4", um.	—	—	—	x 3\$200	—	—	—	Idem.
154	Tinta Carbolineum, quilo.	x 4\$800	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
155	Tinta preparada «Ripolin» de varias cores, quilo	x 37\$900	—	—	—	—	—	—	Idem.
156	Tecido de algodão (brim «Porto») com 65 cms. de largura, metro.	(c) 4\$800	—	—	—	—	—	—	Anulado.
165	Vidro Ricard, boca esmerilhada, para solução, capacidade de 25 d.c., um.	—	—	—	—	—	3\$000	—	Lutz, Ferrando & Cia. Ltd.
166	Idem, idem de 50 c.c., um.	—	—	—	—	—	3\$300	—	Idem.
167	Idem, idem de 100 c.c., um.	—	—	—	—	—	4\$000	—	Idem.
168	Idem, idem de 500 c.c., um.	—	—	—	—	—	9\$000	—	Idem.
169	Idem, idem de 250 c.c., um.	—	—	—	—	—	6\$000	—	Idem.
GRUPO VI									
Publicações e científicas ou técnicas									
1	Analytical Factors and Their Logarithms Earle Radcliffe Caley. Wiley Books, um.	x 80\$700	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
2	A Textbook of Organic Chemistry, Schidt, Julius. Van Nostrand, um.	x 39\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
6	Enzyme Actions and Properties Waldschmidt-Leitz and Walton. Wiley Books, um.	x 16\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
8	Food Analysis Woodman Mc Graw-Hill, um.	x 12\$500	—	—	—	—	—	—	Idem.
9	Fluorescence Analysis in Ultra-Violet Light. Radley, J. A. and Grant Julius. Van Nostrand, um.	x 23\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
10	Manual of Elementary Physical Chemistry. Makc, Edward, Jr. and France, Wesley. Van Nostrand, um.	x 98\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
11	Organic Analyses Qualitative and Quantitative. Barnett, E. De Barry and Ihorne. Van Nostrand, um.	x 120\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
17	Taboa de Logaritmo de Callet, uma.	x 53\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.
32	Dicionario da lingua Portuguesa, ultima edição de C. de Figueiredo, um.	(c) 460\$000	—	—	—	—	—	—	Anulado.
GRUPO VII									
Artigos para iluminação, asseio e higiene									
1	Fio de cobre coberto R. C. T. 2, tipo Pirelly n. 8, metro.	x 1\$230	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
2	Idem, idem n. 10, metro.	x \$340	—	—	—	—	—	—	Idem.
3	Idem, idem n. 12, metro.	x \$730	—	—	—	—	—	—	Idem.
4	Idem, idem n. 14, metro.	x \$493	—	—	—	—	—	—	Idem.
5	Fio de cobre nú n. 8, quilo.	x 12\$900	—	—	—	—	—	—	Idem.
6	Idem, idem n. 10, quilo.	x 12\$100	—	—	—	—	—	—	Idem.
7	Idem, idem n. 12, quilo.	x 12\$900	—	—	—	—	—	—	Idem.
8	Idem, idem n. 14, quilo.	x 1\$900	—	—	—	—	—	—	Idem.
9	Fio flexível n. 12, metro.	x 1\$300	—	—	—	—	—	—	Idem.
10	Idem, idem n. 14, metro.	x 1\$400	—	—	—	—	—	—	Idem.
11	Idem, idem n. 16, metro.	x 1\$300	—	—	—	—	—	—	Idem.
12	Idem, idem n. 18, metro.	x 4\$400	—	—	—	—	—	—	Idem.
13	Fita isolante, em rolo pequeno, um.	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
14	Isoladores de porcelana, com rosca, para 220 volts, um.	x 3\$400	—	—	—	—	—	—	Idem.

[illegible]

Discriminação e unidade	Salvador Guedes	J. Pinho	Emp. de Progresso Ltda.	Campos Bastos & Cia.	Artur Viana & Cia. Ltda.	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.	Morano Bertoldo & Cia.	Firmas preferidas
8 Caderneta para nivelamento, uma	2\$900	—	—	—	—	x 2\$000	—	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
9 Caderneta para alinhamento, uma	2\$900	—	—	—	—	x 2\$000	—	Idem.
10 Compasso de redução «Kern», um	—	—	—	—	—	x 3\$0\$000	—	Idem.
11 Esquadro de celuloide, facetado, transparente	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
12 «Casela» de 60° com 40 cms., um	—	—	—	—	—	x 19\$0. 0	—	Idem.
13 Idem, idem com 20 cms., um	—	—	—	—	—	x 4\$500	—	Idem.
14 Idem, idem com 40 cms., de 45°, um	—	—	—	—	—	x 19\$000	—	Idem.
15 Idem, idem de 20 cms., um	—	—	—	—	—	x 4\$500	—	Idem.
16 Lapis Faber Castel em cores completa, caixa	171\$000	—	—	—	—	x 8. \$0.00	—	Idem.
17 Idem, idem, em numeração completa, caixa	—	—	—	—	—	x 13 \$5.00	—	Idem.
18 Lapis Faber Acraton, um	2\$7.00	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
19 Pena para desenho «J» — Gilot — «Litografic»	x 3-\$5.00	—	—	—	—	—	—	Idem.
20 Pena para letra «Ridez-Ferdina» todos os nú-	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
21 meros, coleção	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
22 Pena «Epedbal», caixa	5\$3.00	—	—	—	—	x 10\$000	—	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
23 Gouche «Pelikan» todas as cores, viro	17\$ 0	—	—	—	—	x 15\$000	—	Salvador Guedes.
24 Lapis Wolff todos os números, caixa	8\$-400	—	—	—	—	x 1\$9.00	—	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
25 Papel milimetrado, formato 222 x 272 mm.	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
26 Papel milimetrado, formato 222 x 272 mm.	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
27 Pínceis de bloco de 100 folhas, bloco	17\$300	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
28 Pínceis de bloco de 100 folhas, bloco	13\$ 00	—	—	—	—	—	—	Idem.
30 Percevejo em metal branco, cabeça inteira, em	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
31 caixa de 100, n. 1, caixa	1\$400	—	—	—	—	x 6\$300	—	Idem.
32 Idem, idem n. 3, caixa	1\$400	—	—	—	—	x 7\$200	—	Idem.
33 Idem, idem n. 5, caixa	3\$500	—	—	—	—	x 11\$700	—	Idem.
34 Papel tela liso, azul, em rôlo de 20 x 1,38,	—	—	—	—	—	—	—	Anulado.
35 n. 11.705, marca «Ricard», metro	—	—	—	—	—	(c) 74\$5000	—	Idem.
36 Papel vegetal marca «Ricard» n. 11.815, rôlo	—	—	—	—	—	—	—	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
37 de 20 x 1,10, rôlo	—	—	—	—	—	x 64\$000	—	Idem.
38 Idem, idem de 20 x 1,10, n. 1.802, rôlo	—	—	—	—	—	x 27\$000	—	Idem.
39 Idem, idem marca «Ricard» n. 11.790, rôlo	—	—	—	—	—	x 31\$400	—	Idem.
40 Idem, idem de n. 11.791, rôlo	—	—	—	—	—	x 31\$000	—	Idem.
41 Papel Heliográfico marca «Saturno ou Ricard»,	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
42 rôlo	—	—	—	—	—	x 22\$000	—	Idem.
43 Papel cartão marca «Ricard» n. 11.733, em	—	—	—	—	—	x 52\$000	—	Idem.
44 peça de 10 x 5, peça	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
45 Papel cartão em peça de 10 x 1,50, marca	—	—	—	—	—	x 80\$000	—	Idem.
46 «Ricard» n. 11.736, peça	—	—	—	—	—	x 100\$000	—	Idem.
47 Papel cartão em peça de 10 x 1,50, marca	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
48 «Ricard» n. 11.738, peça	—	—	—	—	—	x 150\$000	—	Idem.
49 Régua «T» com guarnições laterais em celu-	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
50 loide, cabeça móvel, tendo 1,20 de compri-	—	—	—	—	—	x 40\$000	—	Idem.
51 mento, marca «Casela», uma	—	—	—	—	—	x 70\$000	—	Idem.
52 Idem, idem de madeira, com cabeça móvel, de	—	—	—	—	—	x 20\$000	—	Idem.
53 80 cms. de comprimento, uma	—	—	—	—	—	x 7\$000	—	Idem.
54 Duplo decímetro de marfim, «Casela London»,	—	—	—	—	—	x 9\$000	—	Idem.
55 um	—	—	—	—	—	x 12\$000	—	Idem.
56 Régua escala em marfim, com graduação em	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
57 mm. e cms. de 0 cms. a 400 mm., um	—	—	—	—	—	x 450\$000	—	Idem.
58 Tinta em tinteiro próprio «Wrico», cores sor-	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
59 tidas, um	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
60 Tubo em pó «Wrico», um	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
61 em frasco de 1 pinta, um	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
62 Preparado para limpar pena marca «Wrico»,	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
63 Estojos completos de guias de letras e números	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
64 «Wrico» com os tipos CVN 90, SCN 175,	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
65 VC 350, SN 500, CVC 183, CVL 250,	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
66 CVN625 e EVCN 120, um	—	—	—	—	—	—	—	Idem.

Observações: — (a) indica que o artigo não foi aceito por não obedecer às especificações constantes do respectivo edital; (b) indica que o empate de preços foi resolvido por sorteio no ato da concorrência; (c) indica que o artigo foi anulado por exceder de 10% dos preços constantes da praça; x — Preço preferido. Orçamento VIII — Não houve concorrente.

Serviço Técnico do Café, Estação Experimental de Café de Minas Gerais — Coronel Pacheco, 6 de Agosto de 1933. — A Comissão: José Augusto Duarte, presidente. — Moacyr Loures Aguiar, secretário. — Agente Assis Vieira, membro. — Visto. — José Ferreira de Castro, diretor.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria do Dominio da União

EDITAL N. 19-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados, para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. Frederico Eliseu Ribeiro, de uma área de terras situadas na Cabeceira do Ribeirão da Louça, na fazenda nacional de Santa Cruz, e publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Processo n. 54.990/36. Em 25 de agosto de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C-6.148-25-8-938-266\$000-29 vezes.)

Diretoria do Dominio da União

EDITAL N. 20-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. José Antônio de Sá, do lote de terreno n. 8, da rua Fernanda, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Em 25-8-1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão K.

(C. 5.999 — 25-8-1938 — 266\$200 — 29 vezes)

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 13 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 212.061 — Material de expediente, etc.

Rio, 8 de setembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 14 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 116.097 — Conjunto de beneficiar arroz.
- N. 117.092-A — Drogas.
- N. 122.053/60-B — Drogas.
- N. 122.066-B — Drogas.
- N. 122.090/1 — Lanômetro.
- N. 122.097 — Estojo de papelão.
- N. 122.098 — Móveis.
- N. 125.032 — Máquina de somar.
- N. 124.032 — Móveis.
- N. 127.070 — Sela tipo mexicana.
- N. 215.008 — Máquina de escrever.
- N. 209.022 — Impressos.
- N. 225.262 — Diversos artigos.
- N. 234.226-A — Corda de barquinha.
- N. 234.259 — Sola fina.
- N. 252.130/1 — Móveis.
- N. 262.008-A — Ferramentas.
- N. 402.006-A — Material de expediente.
- N. 425.078 — Material de expediente.
- N. 615.130/37-B — Drogas.
- N. 896.037 — Toalhas, esteiras, etc.
- N. 809.129-A — Retorta tipo "Fischer".
- N. 904.787 — Transformadores, etc.
- N. 906.044 — Material de expediente.
- N. 912.129 — Tinta esmalte, etc.

Rio, 8 de setembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições

constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 251.200 — Livros.

Rio, 8 de setembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 114, do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados, 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo — 20.388/36 — Gomes Filho & Comp. — exercício de 1933.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. — *José de Magalhães Bravo*, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

EDITAL N. 16

Pelo presente edital fica intimada a firma Zacarias Zaccar, estabelecida à rua Regente Feijó n. 157, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 3.068, de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 8 de setembro de 1938 — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

EDITAL N. 17

Pelo presente edital fica intimada a firma J. A. M. Pinto, estabelecida à Avenida Suburbana n. 557, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 16.660, de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 8 de setembro de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

EDITAL N. 18

Pelo presente edital fica intimada a firma Romão Godoi e Otávio Godoi, estabelecida à rua Frei Caneca n. 31, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 30.356, de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 8 de setembro de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 9

Faço público que, tendo-se extraviado 3 (três) apólices da Dívida Pública, nominativas, "Diversas Emissões", de 1:000\$000 cada uma, ns. 536.914, 536.915 e 536.917, inscritas em nome de Nino Sá brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos, em substituição, se no prazo de cinco (5) dias, contado da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 2 de setembro de 1938. — *Gladstone Rodrigues Flores* diretor.

Banco do Brasil

Comunicando, de ordem do senhor presidente, que deverão comparecer, no próximo domingo, dia 11 do corrente, no edificio deste Banco, às 9 horas da manhã, os candidatos de números abaixo, aprovados em dactilografia, afim de fazerem a prova de português.

Candidatos de ns.: 2 — 25 — 37 — 131 — 166 — 174 — 199 — 309 — 381 — 430 — 495 — 516 — 522 — 629 — 811 — 810 — 880 — 881 — 920 — 1.049 — 1.066 — 1.086 — 1.211 — 1.303 — 1.332 — 1.365 — 1.402 — 1.515.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938. — *Pedro Mendonça Lima*, superintendente. — *Duval Pereira de Medeiros*, chefe do Departamento de Funcionalismo.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a S. A. Malharia Casulo a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 80\$000, conforme foi resolvido no processo ns. 49.041, de 1933 e 36.355, de 1938.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1938. — Armando Guedes de Melo, oficial administrativo, K.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Secretaria

COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DE OITO (8) DIAS A ESTA SECRETARIA DO "OPERARIO DE ARSENAL", CLASSE "A", MARIO DIAS DE OLIVEIRA, QUE SE ACHA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

Por estar faltando ao serviço sem causa justificada, desde 2 de agosto do corrente ano e achar-se em lugar incerto e não sabido, de ordem do Exmo. Sr. almirante, diretor geral deste Arsenal, faço ciente ao operário de arsenal, classe A, Mário Dias de Oliveira, ora servindo neste Arsenal, que deverá comparecer a esta Secretaria dentro do prazo máximo de oito (8) dias, a contar desta data, o que não feito lhe será aplicada a pena cominada no art. 14, § 2º, da Lei n. 44.663, de 1º de fevereiro de 1924, que rege o assunto.

Em 5 de setembro de 1938. — Alfredo Ribeiro de Abreu, secretário.

Diretoria de Fazenda

De ordem do senhor contra-almirante, diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 22 de setembro às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, durante o segundo semestre de 1938, sob as condições estipuladas no edital geral publicado no "Diário Oficial", de 13/12/1937, dos artigos abaixo mencionados:

Grupo 23

1. 23-C-1. Carrinho articulado, um.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 10 de agosto de 1938. — José Sportelli, primeiro tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

De ordem do senhor contra-almirante, diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 22 de setembro às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, durante o segundo semestre de 1938 sob as condições estipuladas no edital geral publicado no "Diário Oficial", de 13/12/1937, dos artigos abaixo mencionados:

Grupo 27

1. 27-C-24. Corticite n. 1, metro.
2. 27-C-24. Corticite n. 2, metro
3. 27-C-24. Corticite n. 3, metro.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 10 de agosto de 1938. — José Sportelli, primeiro tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 22 de setembro, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministério, durante o 2º semestre de 1938, sob as condições estipuladas no edital geral publicado no *Diário Oficial*, de 13 de dezembro de 1937, dos artigos abaixo mencionados:

Grupo 31

1. 31-T-1 — Torcida de algodão, metro.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, 10 de agosto de 1938. — José Sportelli, 1º tenente, contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 22 de setembro, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministério, durante o 2º semestre de 1938, sob as condições estipuladas no edital geral publicado no *Diário Oficial*, de 13 de dezembro de 1937, dos artigos abaixo

Grupo 51

1. 51-A-19 — Acetileno, quilo.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, 8 de setembro de 1938. — José Sportelli, 1º tenente, contador naval, secretário.

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGIÕES DENTISTAS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para admissão ao quadro de cirurgiões dentistas do Corpo de Saúde da Armada, abaixo relacionados, deverão comparecer à Odontoclínica Naval, na Ilha das Cobras, nos dias indicados neste edital, às 13 horas, afim de serem submetidos a exame da prova de prótese:

Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada.

Em 13 de agosto de 1938.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

VALORES CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Segundo trimestre de 1938

I — Pelo presente edital, são convidados os interessados (remetentes ou destinatários) a receber na tesouraria desta Diretoria Regional, no andar térreo do edificio do Correio Geral, à rua Primeiro de Março, durante o prazo de um ano, a contar da data da publicação deste edital, e mediante as formalidades legais, a começar pela prova de identidade, os valores declinados à seguir, e que se continham na correspondência aqui especificada. — O diretor regional, Arnaldo Cunha de Azevedo.

1. Carta postada em 22 de agosto de 1937, em D. Pedro II, n. 6.846, para Miguel Elpidio de Medeiros, Recife, valor 40\$000 — Remetente, Arlindo Medeiros, Vila Militar.
2. Carta postada em 8 de agosto de 1937, em Praça Duque de Caxias, n. 3.931-A, para Henrique Guimarães, Recife, valor 25\$000 — Remetente, Maria Antônia Santos, rua Tavares Bastos n. 122.
3. Carta postada em 27 de janeiro de 1937, em Praça Duque de Caxias, n. 118, para Maria Laura Muniz, Mariá, valor 15\$000 — Remetente, Carolina de Sá, rua Carlos Vasconcelos n. 68.
4. Carta postada em 2 de agosto de 1937, rua da Alfândega, número 9.380, Maria Dora, Inhaúma, valor 20\$000 — Remetente, Laura Fernandes, rua do Rezende n. 198.
5. Carta postada em 17 de agosto de 1937, em Sucursal de Copacabana, n. 31.696, para João Pedro de Aquino, Niterói, valor 5\$000 — Não tem remetente.
6. Carta postada em 5 de setembro de 1937, na Sucursal de Copacabana, n. 41.236, para a Congregação Israelita, São Paulo, valor 100\$000 — Remetente, Hotel Londres, caixa número 3.541.
7. Carta postada na Sucursal de Copacabana, n. 4.496, para Palmira Pereira, Pernambuco, valor 80\$000 — Remetente, Dionísia Maria da Paz, rua Rodolfo Dantas n. 6.
8. Carta postada em 21 de outubro de 1937, na Sucursal de Copacabana, n. 5.048, para Maria Barbosa, rua do Matozô número 145, valor 100\$000 — Remetente, Hermida, Correio de Copacabana.
9. Carta postada em 23 de agosto de 1935, rua do Senado, número 1.251-V, para Nêde Castrin, rua Visconde de Itaboraí n. 17, valor 10\$000 — Remetente, Cusel Pereira, rua Freire n. 14, Bom Sucesso.
10. Carta postada em 5 de outubro de 1935, rua do Senado, número 2.492-V, para José Augusto Vaz, rua Bento Lisboa n. 122, valor 10\$000 — Remetente, José Alves da Silva, avenida João Pessoa n. 77.

11. Carta postada em 5 de outubro de 1935, rua do Senado, número 2.493-V, para José Augusto Vaz, rua Bento Lisboa número 122, valor 10\$000 — Remetente, José Alves da Silva, Avenida João Pessoa n. 77.
12. Carta postada em 22 de setembro de 1935, rua do Senado, número 1.347, para Osvaldo José C. Alcântara, rua Maruf número 25, casa 2, valor 10\$000 — Remetente, José Alves Ferreira, avenida Almirante Barroso n. 24.
13. Carta postada em 22 de setembro de 1935, rua do Senado, número 1.349, para Osvaldo José C. Alcântara, rua Maruf número 25, casa 2, valor 10\$000 — Remetente, José Alves Ferreira, avenida Almirante Barroso n. 24.
14. Carta postada, rua do Senado, n. 3.211-V, para Zilda de Jesus, Baía, valor 15\$000 — Remetente, José Marico de Souza, Escola Veterinária, Rio.
15. Carta postada em 7 de julho de 1937, rua do Senado, n. 1.119-V, para José França Coelho, São Paulo, valor 20\$000 — Remetente, João F. Coelho, rua Senador Furtado n. 14.
16. Carta postada em 28 de agosto de 1937, Agência Ramos, n. 653, para Palmerina Ribeiro, Macaé, valor 30\$000 — Remetente, Rezende Ribeiro, rua Ibiapina n. 249, Penha.
17. Carta postada, procedente de Ramos, n. 932, para José Alcântara Monteiro, Alagôas, valor 20\$000 — Remetente, C. Alcântara Monteiro, travessa Laurindo, Ramos.
18. Carta postada em 13 de abril de 1937, procedente de D. Pedro II, n. 3.197, para Antônio Viana Carvalho, São Paulo, valor 45\$000 — Não tem remetente.
19. Carta postada em 9 de dezembro de 1937, procedente de Dom Pedro II, n. 10.768, para João Mombaca, Alagôas, valor 15\$000 — Não tem remetente.
20. Carta postada em 18 de julho de 1937, procedente de D. Pedro II, n. 5.710, para Felix Zales de Castro, São Paulo, valor 7\$000 — Remetente, Gabinete da Estrada de Ferro Central do Brasil.
21. Carta postada em 22 de dezembro de 1936, n. 939, para Henrique Schulpe Filho, Agência D. Pedro II, valor 20\$000 — Remetente, Henrique Schulpe.
22. Carta postada em 2 de dezembro de 1936, procedente de Dom Pedro II, n. 13.045, para Herculano Magno de Moraes, Juiz de Fora, valor 20\$000 — Não tem remetente.
23. Carta postada em 29 de janeiro de 1937, procedente de Dom Pedro II, n. 727, para Maria Almeida Bezerra, Pará, valor 30\$000 — Remetente, Francisco Bezerra da Costa, Torpedeira Paraíba.
24. Carta postada em 5 de agosto de 1937, procedente de D. Pedro II, n. 6.715, para Maria Esperança, Juiz de Fora, valor 70\$000 — Não tem remetente.
25. Carta postada em 13 de agosto de 1937, procedente da Sucursal da Tijuca, n. 2.692, para a Redação do Boletim da Diretoria de Obras Públicas, São Paulo, valor 10\$000 — Remetente, Carlos Area Leão.
26. Carta postada em 9 de outubro de 1936, procedente da Sucursal da Praça Duque de Caxias n. 5.613-A, para Virginia Rosa Campos, rua dos Inválidos n. 20, valor 10\$000 — Remetente, Antônio Riveira, rua Copacabana n. 30.
27. Carta postada, procedente da Sucursal da Praça Duque de Caxias, n. 2.006-A, para Orlíria Rodrigues de Souza, Baía, valor 25\$000 — Remetente, Almerinda R. Souza, avenida Passos n. 30.
28. Carta postada, procedente da Sucursal da Praça Duque de Caxias n. 442-A, para Francisco Ricardo, Araruama, valor 40\$000 — Não tem remetente.
29. Carta postada, procedente da Sucursal da Praça Duque de Caxias, n. 3.576-A, para Carlota Benedita Maria do Rosário, Parati, valor 25\$000 — Remetente, Benedita Maria do Rosário, rua Marquês de Abrantes n. 118.
30. Carta postada, procedente da Sucursal da Praça Duque de Caxias, n. 282-A, para Durvalina Marques Dias, São Paulo, valor 5\$000 — Não tem remetente.
31. Carta postada em 2 de dezembro de 1937, procedente da Sucursal da Praça Duque de Caxias, n. 5.488-A, para Fábio Maciel de Azevedo, Macaé, valor 80\$000 — Remetente, Zeferina Azevedo, rua do Café n. 133.
32. Carta postada em 9 de setembro de 1937, procedente da Praça 15 de Novembro, n. 8.652, para Apêles Brasil Viana, São Paulo, valor 10\$000 — Remetente, José Almeida, rua das Macieiras n. 23.
33. Carta postada em 18 de setembro de 1937, procedente de Praça 15 de Novembro, n. 8.967, para Jerônimo José da Silva, Pernambuco, valor 50\$000 — Remetente, José Silva, rua do Mercado n. 3.
34. Carta postada em 1937, procedente da Sucursal da Praça Duque de Caxias, n. 5.972, para Maria Suzana, rua do Riachuelo n. 21, valor 10\$000 — Remetente, Manuel Bernardino, rua dos Inválidos n. 8.
35. Carta postada, procedente da Agência da Avenida Gomes Freire, n. 6.004, para Beni Helena de Azevedo, São Paulo, valor 10\$000 — Não tem remetente.
36. Carta postada, procedente da Sucursal n. 7, n. 15.546, para Domingos de Carvalho, Baía, valor 10\$000 — Não tem remetente.
37. Carta expressa, postada em 24 de dezembro de 1937, procedente da 2ª Secção, n. 607.724, para Albertina de Alencar Araripê Realengo, valor 100\$000 — Não tem remetente.

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DO DISTRITO FEDERAL

OBJETOS COM VALOR DECLARADO, CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO

1. Encomenda, n. 1.157, para Brond Franklin, Polônia, valor réis 20\$000 — Um pacote contendo chifres.
2. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 7, para Domingos Madrid, Montevideu, valor 18\$000 — Doze pacotes, contendo cigarros.
3. Encomenda, data e procedência ignorada, sem número, para Orminda Graziani, Itália, valor 50\$000 — Uma pele de cobra.
4. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 3.431, para Piedade Pataqueira, Portugal, valor 13\$000 — Um par de chinelos.
5. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 177, sem destinatário, Pernambuco, valor 30\$000 — Um cote de brim branco, um de lenon e dois vestidos para criança.
6. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 5.697, para Francisco Itália, valor 20\$000 — Combinação de seda.
7. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 10.522, para Aldina Rara Cabadas, Hespanha, valor 10\$000 — Dois cortes de setineta preta.
8. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 94, para Hw. Tilly, Inglaterra, valor 15\$000 — Cinco caixas com cigarros.
9. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 26, para Carlos Altochull e Hijo, Argentina, valor 50\$000 — Duas sertas para mármore sendo uma quebrada.
10. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 13.583, para Joca Silva, Riachuelo, valor 15\$000 — Seis colherinhas, uma touca e uma camisinha de seda.
11. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 9, Domingos Madrid, Montevideu, valor 15\$000 — Uma caixa contendo nove pacotes com cigarros.
12. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 53.299, Irmãos Ravet, São Paulo, 20\$000 — Um pacote, contendo fichas.
13. Encomenda, data 25 de dezembro de 1937, procedência da 7ª Secção, n. 556.789, João de Deus Alves, Juiz de Fora, valor 2\$000 — Dois boncos s., sendo um de pano e um de borracha.
14. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 6.851, sem destinatário, Mato Grosso, valor 1\$000 — Um cinto.
15. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 56.940 para Aurora Pinto Fernandes, Hespanha, valor 10\$000 — Um par de sapatos para senhora, pretos.
16. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 56.941, para Maria Fernandes Otero, Hespanha, valor 25\$000 — Um par de meias e um par de sapatos para senhora, brancos.
17. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 4.131, para Canelos, Itália, valor 15\$000 — Um par de sapatos.
18. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 211.261 para Manuel Morgade, Hespanha, valor 13\$000 — Um par de meias para senhora.
19. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 24.765, para A. Ordem, Santa Catarina, valor 2\$000 — Um clichê.
20. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 10.427, para B. Diógenes, Portugal, valor 3\$000 — Uma camisa.
21. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 238.648, para Carlos e Jaime Pires, São Paulo, valor 10\$000 — Um automóvel (brinquedo).
22. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 1.442, para Mansur Faviem, Beirouth, valor 2\$000 — Fumo de rolo.
23. Encomenda, postada em 10 de janeiro de 1938, procedente de Ponta do Cajú, n. 102, sem destinatário, Portugal, valor 3\$000 — Um par de chinelos.
24. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 20.643, para August Schmidt, Alemanha, valor 3\$000 — Uma camisa.
25. Encomenda, data e procedência ignoradas, n. 3.430, para Maria Luz Fardôa, Portugal, valor 5\$000 — Um par de chinelos.
26. Encomenda, postada em 13 de setembro de 1935, rua do Senado, n. 1.783-A, Hassan José Hamdar, Minas Gerais, valor réis 20\$000 — Duas caixinhas com fita para máquina.
27. Encomenda sem data, procedente da Sucursal da Praça Duque, n. 3.238-A, para Salomão Renigu, São Paulo, valor 100\$000 — Dois capotes (pretos).
28. Encomenda, postada em 11 de novembro de 1937, procedente de Praça 15 de Novembro, n. 3.379-R, para Pedro Xavier & Cia., Santa Catarina, valor 84\$000 — Tres livros.
29. Encomenda, postada em 11 de novembro de 1937, procedente de Praça 15 de Novembro, n. 3.378-R, para Pedro Xavier & Cia., Santa Catarina, valor 56\$000 — Dois livros.
30. Encomenda, postada em 11 de novembro de 1937, procedente de Praça 15 de Novembro, n. 3.380-R, para Otávio Glavão, Vitória, valor de 40\$000 — Um livro.
31. Encomenda, postada em 22 de novembro de 1937, procedente de Praça 15 de Novembro, n. 3.469-R, Pedro Xavier & Cia., Santa Catarina, valor 84\$000 — Tres livros.

23. Encomenda, postada em 22 de novembro de 1937, procedente de Praça 15 de Novembro, n. 3.470-R, Pedro Xavier & Cia., Santa Catarina, valor 56\$000 — Dois livros.
24. Encomenda, postada em 26 de agosto de 1937, procedente de Praça 15 de Novembro, n. 8.159, para José Guimarães, São Paulo, valor de 10\$000 — Bilhete de loteria.
25. Encomenda, postada em 10 de dezembro de 1937, procedente de Praça 15 de Novembro, n. 11.636, para Antônio Gimenez Oliva, Minas Gerais, valor 10\$000 — Bilhetes de loteria.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 51

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 12 de setembro de 1938, no Departamento do Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento de pedra britada, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria desta Estrada, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, datadas, assinadas, com indicação de endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200).

II — Serão entregues em envelopes fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envelopados que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas os concorrentes deverão apresentar o recibo da caução de 2:000\$000, feita na Tesouraria desta Estrada, para garantia de suas propostas, caução esta feita em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal.

Do concorrente preferido será exigida a caução de 10:000\$000, para garantia do fornecimento e bem assim da fiel execução das entregas. Esta última caução deverá ser feita três dias após o recebimento do convite expedido pelo Departamento do Material.

IV — Os envelopes serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 6 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem de Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo caderno e suas modificações publicadas no Diário Oficial.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados, durante 100 dias úteis, nas seguintes quantidades diárias:

Em Triagem:

- 30 metros cúbicos diários de pedra britada n. 0.
40 metros cúbicos diários de pedra britada n. 1.
20 metros cúbicos diários de pedra britada n. 2.
10 metros cúbicos diários de pedra britada n. 3.

Em Magno:

- 20 metros cúbicos diários de pedra britada n. 2.
20 metros cúbicos diários de pedra britada n. 3.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarradas depois de cumprido integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Sob pretexto algum, poderá o fornecedor escolhido deixar de fornecer as quantidades diárias de que trata a cláusula XII, durante os 100 dias úteis seguidos, afim de que as obras não sejam paralizadas, ficando sujeito à multa que atingirá ao total da caução de que trata a cláusula III, sem direito a reclamação alguma, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências ou cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Pedra britada de boa qualidade:

Entrega em Triagem:

Item

- N. 1. 1.500 metros cúbicos n. 0;
N. 2. 2.000 metros cúbicos n. 1;
N. 3. 2.000 metros cúbicos n. 2;
N. 4. 500 metros cúbicos n. 3.

6.000 metros cúbicos ao preço médio, metro cúbico.

Entrega em Magno:

- N. 5. 1.000 metros cúbicos n. 2;
N. 6. 1.000 metros cúbicos n. 3.

2.000 metros cúbicos ao preço médio, metro cúbico.

Nota — A primeira entrega deverá ser efetuada no dia 26 deste mês.

Para orientação deste Departamento, os proponentes deverão indicar em suas propostas, o preço para cada número de pedra.

Departamento do Material, 5 de setembro de 1938. — Costa Pinto.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. espólio de J. S. Verde — Proc. DNT 2.207/36:

Fica essa firma notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo DNT 2.207/36 e nos termos do art. 29, do Decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 145\$000 (cento e quarenta e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Casemiro José Campos, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guias deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Em 24 de agosto de 1938. — Laerte Machado, diretor de Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Sra. Berta Ferreira — Proc. DNT 52.595/36:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 52.595/36, e nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 165\$ (cento e sessenta e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Julieta Esteves, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guias deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Em 24 de agosto de 1938. — Laerte Machado, diretor de Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**Proc. DNT. 31.945/34 — Notificação de multa.**

Sr. diretor da Empresa Brasileira de Ônibus.

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 31.945/34, e nos termos do art. 29, do decreto 23.768, de 1934, foi multada em 50\$000 (cincoenta mil réis), importância essa que acrescida da quantia de 150\$000 correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Orlando Paulo, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida, para cobrança executiva.

Em 9 de agosto de 1938 — *Castellar Borges*, oficial administrativo da classe "J", pelo diretor da seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma M. Lopes & Irmão, estabelecida com fábrica de cerveja à rua Barão de Iguaçu n. 111, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 53.642-36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 1.237, de 10 de dezembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos dez dias do mês de dezembro de 1936, às dez e quinze horas, tendo verificado que M. Lopes & Irmão, estabelecido com fábrica de cerveja à rua Barão de Iguaçu n. 111, nesta cidade, mantem trafegando na Praça Geremário Dantas o seu auto de carga número 3.860, marca International, motor número 21.510, dirigido pelo motorista Aníbal Fernandes Lindok, tendo como ajudante José Felix, sem estar este veículo munido de ficha ou guia diária de horário de trabalho de sua guarnição, infringindo assim o disposto no art. 16 letra C, do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no "Diário Oficial", nos termos do art. 3º § 1º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936. — *Carlos Moreira Lima*, fiscal do trabalho."

Segunda seção, 5 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma J. L. Fink, estabelecida com negócio de transportes à rua Mayrink Veiga n. 13, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 51.886-36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.429, de 23 de novembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos vinte e três dias do mês de novembro de 1936, às dezesseis horas e dezoito minutos, tendo verificado que a firma L. J. Tink, estabelecida com transportes à rua Mayrink Veiga n. 13, nesta cidade, mantinha em tráfego à rua Santo Cristo o auto-caminhão licenciado sob o n. T 4.935.032, dirigido pelo chauffeur Ventura Matos da Fonte e tendo como ajudantes Manuel Cardoso Siqueira e Paulo de Souza, sem estar munido da ficha n. 3 (horário de trabalho), infringindo o disposto no art. 16, letra C, do decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no "Diário Oficial", nos termos do artigo 3º § 1º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1934. — *Hélio F. de Albuquerque*, verificante."

Segunda seção, 5 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Antônio Teixeira, estabelecida com negócio de barbearia à rua Bento Ribeiro n. 78, loja, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo D.N.T. 9.574-38, que lhe impôs a multa de 100\$ (cem mil réis), prevista no artigo 19, do decreto n. 22.979, de 21 de julho de 1933 por haver infringido o disposto nos artigos 16 e 17, parágrafo único do mencionado decreto, dentro do prazo estabeleci-

do no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificado a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda seção, 5 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma M. Garrido & Cia., estabelecida com negócio de padaria à rua Leopoldina Rego n. 44, nesta cidade, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 27.666-34, foi multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por haver infringido o disposto no art. 28, parágrafo único do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda seção, 5 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Ramiro Gonçalves & José Lopes, estabelecida com negócio de auto de transporte à rua General Pedra n. 35, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 51.880, de 1936, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.422, de 23 de novembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos vinte e três dias do mês de novembro de 1936, às treze horas e quarenta minutos, tendo verificado que Ramiro Gonçalves e José Lopes, estabelecidos com auto de transporte denominado Ramiro Gonçalves e José Lopes, à rua General Pedra n. 35, nesta cidade, mantinha em tráfego à rua, digo, praça Marechal Hermes, o caminhão licenciado sob o n. 1.139, marca "Chevrolet", motor número 5037315, sem estar munido da ficha n. 3 (horário de trabalho), infringindo o disposto no art. 16, letra C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no "Diário Oficial", nos termos do artigo 3º § 1º, do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1936. — *Hélio Fernando de Albuquerque*, verificante."

Segunda Seção, 5 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Marques & Santos, estabelecida com comércio de padaria à rua Hênio Cardoso n. 3, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 26.401-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, letras A e B, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 5 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Seção.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. diretor para no requerimento de Sociedade Anônima Proprietária Montanhez em 5 de setembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 13.957, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária realizada em 30 de maio de 1938, que aprovou as contas referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete e elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício; b) fôlha do "Diário Oficial", de 29 de junho de 1938, com a publicação da citada ata; c) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe E passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938, assinado sobre estampas federais de vinte mil réis e duzentos réis de educação.

(C. 6.454—8-9-1938—27\$500).

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura**ATO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 351**

Lauro Duffrayer, estabelecido á rua Buenos Aires n. 30, sobrado, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, ás 15 horas do dia 5 de setembro de 1938, estar construindo uma "marquise" e modificação da fachada do prédio n. 154 da rua Senador Eusebio, sem exhibir na obra uma placa de acordo com o estabelecido no art. 7º do citado decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, afixar a taboleta de que trata o referido art. 7º, sob pena de, não o fazendo, ser novamente multado como reincidente, e, bem assim, a apresentar a defesa que tiver dentro do mesmo prazo acima, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, instalado no 4º andar do edificio do Ministério do Trabalho, sito á rua Aparício Borges n. 10, das 12 ás 15 horas e aos sábados das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra A, do decreto acima referido e em virtude do fato supra-mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria.

1º testemunha: Evander Piffer.

2º testemunha: João Batista de Melo

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura**AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 352**

Enewton Limitada, estabelecida á rua da Quilanda n. 111, sala 25, 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 8º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, ás 14 horas do dia 23 de agosto de 1938, estar construindo um prédio de apartamentos á rua Nascimento Silva n. 273, como se verifica da taboleta que exhibe no local da obra, sem se achar devidamente registrada na forma do referido artigo do citado decreto n. 23.569, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, fazer o registro de sua firma como preceitua o citado art. 8º, sob pena de, não o fazendo, ser novamente multada como reincidente e, bem assim, apresentar a defesa que tiver, dentro do mesmo prazo, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, instalado no 4º andar do edificio do Ministério do Trabalho, sito á rua Aparício Borges n. 10, das 12 ás 15 horas e aos sábados das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa, como reincidente, de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra A, do decreto acima referido e em virtude do fato supra-mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria.

1º testemunha: Evander Piffer.

2º testemunha: Milton Leite Rocha

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**EDITAL N. 216**

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, (Edificio do Ministério do Trabalho, 4º andar — Esplanada do Castelo) estão convidados a comparecer a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste no "Diário Oficial" desta Capital, sem multa, em qualquer dia útil das 12 ás 15 horas e aos sábados das 12 ás 13 horas e meia, além dos profissionais e dos funcionários já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados

Alberto Bittencourt Berford, Alfeu Dominguez da Silva, Antônio Paladino Américo, Artur Alfredo de Avelar Figueiredo, Ciro Sobral Pinto, Durval Brachado Marta, Gastão Drumond Machado Nunes, Heitor O' Dwyer, Jader Torres Resende, Jerônimo Augusto Curado Fleury, Luiz Mario da Sá Freire Sobrinho, Noel Duque Estrada, Roberto Muniz Gregory, Rui Ramos Murtinho, Severino Barbosa Mariz, Tasso da Cunha Cavalcanti.

Autorizado

Isaias Frota Cavalcanti.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente (tipo carteira profissional) medindo dois e meio por três e meio centímetros.

Após o recolhimento á Tesouraria do Conselho Regional, da taxa de 30\$000 (artigo 14 da alínea "c" do artigo 27 do decreto número 23.569) os interessados assinarão as respectivas fichas e aí deixarão as impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Tesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exata.

As carteiras profissionais serão sempre entregues na semana imediata, das 12 ás 15 horas, mediante recibo, devidamente datado e assinado.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1938. — *A. Junqueira Ayres*, presidente.

SOCIEDADES ANONIMAS**COMPANHIA INDUSTRIAL, FORÇA E LUZ**

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Usina hidroelétrica	1.433:871\$600	
Instalações	2.275:822\$100	
Móveis e utensílios	10:993\$000	3.720:686\$700

Caixa	3:422\$800	
Depósito de materiais	186:101\$600	
Ações caucionadas	20:000\$000	
Contas correntes	381:365\$600	
Diversas contas	99:697\$300	
		4.411:274\$000

Passivo

Capital	4.000:000\$000	
Fundo de depreciação	33:420\$300	
Fundo de reserva	12:416\$900	45:837\$200

Caixa de Aposentadoria e Pensões	2:084\$800	
Caução da diretoria	20:000\$000	
Dividendo	202:500\$000	
Contas correntes	78:769\$700	
Imposto de consumo de luz e energia	2:883\$200	
Diversas contas	58:593\$100	
		4.411:274\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**Débito****A Despesas gerais:**

Pelo saldo desta conta, relativo a impostos, ordenados, custeio da Usina, conservação de linhas, estampilhas, seguros, materiais para escritório, porcentagens da diretoria, etc.	133:780\$200
---	--------------

A Dividendo:

Cred. a esta conta para pagamento do 1º coupon das ações preferenciais a 9 % a/a	112:500\$000
Idem para pagamento do 1º dividendo das ações ordinárias a 12 % a/a	90:000\$000
	202:500\$000

A Fundo de depreciação:

Idem pelos desgastes de máquinas	33:420\$300
--	-------------

A Fundo de reserva:

Idem, 5 % sobre o lucro verificado	12:416\$900
	382:126\$100

Crédito

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1938

De Consumo de luz e energias

Renda bruta desta conta 347:257\$700

De Rendas eventuais:

Idem, idem, relativos a serviços cobrados, consignações, aluguéis de postes e casa 10:903\$300

De Juros e descontos:

Lucro verificado nesta conta 6:192\$500

De Depósito de materiais:

Idem. idem 17:772\$900

382:126\$400

Itajubá, 30 de junho de 1938. — W. Braz, presidente. — Luiz L. Vianna, diretor-gerente. — Francisco de Almeida, contador.

(C 6.446 — 8-9-938 — 143\$800)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS

Carta patente n. 542, de 23 de maio de 1927

87 — Rua do Ouvidor — 87

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo

Terrenos	17.079:600\$010
Construções	3.893:351\$561
Caução da diretoria	30:000\$000
Empréstimos hipotecários	100:793\$470
Móveis & utensílios	148:464\$600
Depósitos e caução	90:000\$000
Títulos & fundos	630:000\$000
Diversas contas	58.979:444\$039
	80.951:653\$680

Passivo

Capital	8.000:000\$000
Fundo de reserva	810:000\$000
Lucros suspensos	510:000\$000
Valores depositados	120:000\$000
Valores hipotecários	100:719\$270
Diversas contas	71.380:934\$410
	80.951:653\$680

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. — Oscar G. Sant'Anna, vice-presidente. — J. Guimarães, contador.

(C 6.611 — 8-9-938 — 61\$200)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DA BARRA DE SÃO MATEUS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1938

Senhores acionistas:

Em obediência aos dispositivos de nossos estatutos, bem como à lei em vigor, cumpre-nos submeter à vossa apreciação as contas relativas ao exercício findo em 30 de junho do corrente ano.

O resultado dos negócios da sociedade, que consideramos satisfatório, está demonstrado nas cifras do balanço anexo.

Os serviços da companhia, tanto da mata como da serraria, correram regularmente, tendo-se registrado apenas pequenos acidentes, comuns em trabalhos da natureza dos nossos.

Por terminação do prazo do mandato, tereis de eleger os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, para o exercício entrante.

Outros esclarecimentos que julgardes necessários vos serão prestados de bom grado por esta diretoria.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1938. — Francisco Ferreira de Mesquita, diretor-presidente. — Arthur Donato, diretor-gerente. — Thomaz Silva, diretor.

Ativo

Contrato de concessão	309:090\$000
Linha Férrea de Ligação	181:625\$500
Móveis e utensílios	12:192\$500
Caução da diretoria	100:000\$000
Ferramentas e utensílios	2:000\$000
Apólices do Estado do Espírito Santo	600\$000
Embarcações	27:351\$200
Material rodante rodoviário	234:125\$000
Material rodante ferroviário	116:341\$700
Casas de residência	41:272\$300
Obrigações a receber	72:886\$800
Terrenos, galpões e instalação da Serraria	433:024\$205
Depósitos	1:498\$600
Armazem	30:242\$910
Exploração florestal	451:827\$142
Maquinismos	363:442\$140
Contas correntes	97:861\$300
Madeiras	265:299\$000
Administração — Barra	46:515\$200
Almoxarifado	38:567\$970
	2.819:703\$472

Passivo**Capital:**

Ações comuns	1.000:000\$000	
Ações preferenciais	1.000:000\$000	2.000:000\$000

Empréstimos por obrigações:

Obrigações emitidas	600:000\$000	
Obrigações resgatadas	310:000\$000	290:000\$000

Ações caucionadas	100:000\$000
Lucros e perdas	22:624\$212
Títulos de contados	72:886\$800
Obrigações a pagar	105:450\$600
Contas correntes	209:991\$860
Instituto dos Industriários	3:107\$800
Contas a pagar	8:437\$000
Impostos a pagar	6:905\$200
	2.819:703\$472

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — Francisco Ferreira de Mesquita, diretor-presidente. — A. S. Pinto, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus, abaixo assinados, cumprindo as suas atribuições, examinaram detidamente as contas, balanço e documentos relativos ao exercício findo em 30 de junho último, encontrando a escrituração em perfeita ordem, pelo que são de parecer sejam ditas contas e balanço aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1938. — Adão Aniceto Donato. — Antonio Custodio de Lima. — José da Silva Guimarães.

(C 6.614 — 8-9-938 — 128\$500)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1938

No dia dez de agosto de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, presente à rua do Ouvidor número cento e dois, os acionistas abaixo assinados representando a totalidade do capital da sociedade anônima "Companhia Brasileira de Construções Gerais", foi escolhido para presidir a assembléia o acionista Doutor Artur Martins Sampaio, que aceitou e convidou para secretário o acionista Dr. Ferdinando Antonini. O presidente depois de explicar os motivos que determinaram a convocação desta assembléia, conforme o anúncio publicado no "Diário Oficial", mandou o secretário ler os documentos que tinha sobre a mesa, o que foi feito. Os documentos lidos são do teor seguinte: a) "Proposta da diretoria — Considerando que o atual capital é insuficiente para atender às exigências das operações em via de realização, proponho que o mesmo seja aumentado de duzentos contos de réis (200:000\$000), passando de réis 100:000\$000 para 300:000\$000. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938 — Arthur Martins Sampaio, diretor"; b) "Parecer do Conselho Fiscal — Tendo examinado a situação da companhia e a proposta da diretoria relativa ao aumento do capital somos de parecer que a referida proposta deve ser aprovada por consultar os interesses da sociedade. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1938. — Etienne Paul Richer. — E. L. Pinto. — J. Martins Sampaio, fiscais em exercício". Terminada a leitura procedeu-se à votação sendo unanimemente

Aprovado o aumento do capital de 100:000\$000 para 300:000\$000. Declarou a seguir o presidente que já estava subscrito e realizado o aumento de capital e depositada a quantia de 20:000\$000 (vinte contos de réis) correspondente a dez por cento (10%) na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, conforme a declaração desta relativa ao depósito feito na caderneta n. 378.770 da 4ª série, que o secretário leu à assembléia, bem como a seguinte: — "Lista dos subscritores das 200 ações relativas ao aumento do capital da Companhia Brasileira de Construções Gerais, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, integralmente realizadas e ao portador.

Nomes	Ações	Importâncias
Arthur Martins Sampaio	100	100:000\$000
Antônio Fróis Cruz	50	50:000\$000
Ferdinando Antonini	25	25:000\$000
N. Sampaio Ferraz	15	15:000\$000
Luigi Ferrero	10	10:000\$000
Total	200	200:000\$000

Continuando, bem, ainda, o secretário, uma proposta de alteração dos estatutos baseada nos seguintes termos:

"Propomos que se dê a seguinte redação ao Estatutos da Companhia Brasileira de Construções Gerais:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1º. Sob a denominação de Companhia Brasileira de Construções Gerais fica constituída uma sociedade anônima, regida por estes estatutos, e pela legislação vigente.

Art. 2º. A sociedade terá por objeto a exploração de obras de engenharia, arquitetura e construção em geral.

Art. 3º. A sede da sociedade será no Rio de Janeiro, e o prazo de sua duração indeterminado.

Art. 4º. O capital será de 300:000\$000 (trezentos contos de réis) dividido em 300 (trezentas) ações de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, integralmente realizadas e ao portador.

CAPÍTULO II

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 5º. A assembléia geral será constituída pelos acionistas que possuam qualquer número de ações, os quais as depositarão na sociedade pelo menos com a antecedência de cinco dias quando se tratar de assembléia ordinária e de três dias quando extraordinária.

§ 1º. As assembléias ordinárias realizar-se-ão em 30 de março de cada ano e serão anunciadas, com o prazo mínimo de 15 dias, designando-se hora e lugar.

§ 2º. O ano social será contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

§ 3º. Haverá assembléias extraordinárias sempre que forem legal e regularmente convocadas, com prazo não inferior a três dias.

Art. 6º. As deliberações das assembléias gerais serão tomadas por maioria dos acionistas presentes, uma vez que estes representem mais de um quarto do capital, na primeira convocação.

Parágrafo único. Se se tratar de reforma de estatutos, dissolução da sociedade ou aumento de capital, para que a assembléia possa funcionar serão necessários dois terços (2/3) do capital, salvo em terceira convocação, que funcionará com qualquer número.

Art. 7º. A assembléia designará seu presidente e este convidará um acionista para secretário.

Art. 8º. A assembléia compete:

I — Discutir e deliberar sobre as contas e relatório da diretoria e pareceres do Conselho Fiscal;

II — Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal;

III — Resolver todos os assuntos de interesse social.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 9º. A sociedade terá dois administradores — presidente e diretor — eleitos por maioria, para um período de seis anos.

Parágrafo único. Cada diretor caucionará dez ações para exercer o cargo, as quais não poderão ser alienadas enquanto não forem aprovadas as contas do período de sua administração.

Art. 10. É da competência da diretoria convocar assembléias gerais, contrair obrigações e encargos, adquirir e alienar bens, hipotecar, penhorar, caucionar; praticar enfim, todos os atos de administração necessários à conservação e o desenvolvimento dos negócios da sociedade, bem como delegar poderes constituindo mandatários.

Art. 11. Todos os atos que obriguem ou responsabilizem a companhia, para serem válidos, deverão ser assinados conjuntamente pelos dois diretores ou por um diretor e um mandatário legalmente constituído.

Art. 12. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, sem remuneração.

Art. 13. Os honorários dos diretores serão fixados pela assembléia geral.

CAPÍTULO IV

DOS LUCROS

Art. 14. Dos lucros líquidos serão deduzidos as reprociações verificadas e quaisquer percentagem ou reservas aconselhadas pela experiência, sob aprovação da assembléia geral. O restante será distribuído como dividendos aos acionistas. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1938. — Arthur Martins Sampaio, diretor. — Etienne Paul Richer. — E. L. Pinto. — J. Martins Sampaio, fiscais em exercício. Terminada a leitura dos estatutos foram estes aprovados unanimemente. Disse, então, o presidente que para atender à solicitação de seus colegas da diretoria, e tendo em vista a reforma dos estatutos, propunha que fossem aprovada a demissão coletiva e considerados vagos os dois atuais cargos da administração. Tendo sido aprovada unanimemente esta proposta e desonerados os quatro diretores de toda responsabilidade, procedeu-se à eleição dos cargos vagos de diretores e fiscais, cujo resultado foi o seguinte: presidente, Dr. Arthur Martins Sampaio; diretor, Antônio Fróis Cruz; fiscais, Dr. Odilon Duarte Braga, Dr. Ferdinando Antonini, Dr. Luigi Ferrero; suplentes, Dr. Aluizio de Holanda Távora, Dr. Etienne Paul Richer, Fabrício Bandeira. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para lavrar a ata da mesma. Reaberta a sessão foi a ata lida e aprovada por todos os presentes que a assinam. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1938. — Arthur Martins Sampaio. — Ferdinando Antonini. — Antonio Fróis Cruz. — Odilon Duarte Braga. — N. S. Ferraz. — Aluizio de Holanda Távora. — Etienne Paul Richer. — Fabrício Bandeira. — Luigi Ferrero.

(C. 6.610 — 8-9-38 — 183\$000.)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO PAULISTA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital, sua sede e fóro, em 1 de julho de 1907, por tempo indeterminado, com personalidade jurídica pelo registro de seus primitivos estatutos, feito no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 557, no livro número um da Sociedade Cívica, em 19 de agosto de 1912, composto de ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, são seus fins: pugnar pelos interesses e progresso do Estado de São Paulo, proporcionar aos seus sócios e famílias benefícios e diversões e o mais constante da letra C do artigo 1º. O Centro será administrado por uma diretoria, composta de presidente (que é o seu representante em juízo e fóra dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, diretor da sede, diretor do departamento de assistência, diretor do departamento de propaganda e informações, diretor do departamento de cultura, artístico e social e bibliotecário. O Centro não poderá ser dissolvido sem a anuência de mais de 3/4 de sócios, entre presentes e representados em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, precedendo anúncios, por 10 dias consecutivos, em jornais de maior circulação, não só da cidade do Rio de Janeiro, como da capital do Estado de São Paulo, devendo ser as procurações especiais e declaratórias de voto. O saldo da liquidação de seu patrimônio será dividido em caso de dissolução do Centro, em duas partes, uma para ser repartida, em quotas iguais, pelas viúvas e orfãos de sócios, que se habilitarem, e outra, para ser entregue ao governo do Estado de São Paulo, para que a distribua, como julgar conveniente, pelos institutos paulistas de caridade e de instrução, existentes no território do Estado. Os presentes estatutos, aprovados em assembléia geral, realizada em 12 de agosto de 1938, cuja ata está registrada no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 5.079, do livro J. n. 11, do Registro Integral de Atas e Contratos, em 27 de agosto de 1938, só poderão ser reformados em uma assembléia geral especialmente convocada para esse fim. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C — 6.453 — 8-9-938 — 47\$900.)

CABANA DE PAI TOMÉ DO SENHOR DO BOMFIM

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sede, sem prazo, fundo social em constituição, é um Centro Espirita de Beneficência e Caridade, destinado ao estudo e ao ensino teórico, prático e experimental da Doutrina Espirita. Será dirigida por uma Diretoria, composta de 3 membros e por um Conselho Fiscal de 2 membros. Os membros da Diretoria serão: presidente (que será o seu representante ativo e passivamente em juízo e fóra dele); secretário e tesoureiro. Os sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais. A sua extinção se dará nos casos expressamente previstos no art. 21 do Código Civil Brasileiro. Verificada esta hipótese, o seu patrimônio será entregue a uma associação que se proponha aos mesmos fins a

que se destina a "Cabana de Pai Tomé do Senhor do Bonfim", escolhida pela maioria dos sócios fundadores e contribuintes, a menos que 2/3, pelo menos, do número de sócios dessas categorias, determine o contrário, e estabeleçam qual o fim que deve ter o patrimônio social. Os seus estatutos só poderão ser modificados em assembléia geral extraordinária, convocada pela Diretoria ou a pedido de pelo menos 1/3 do número de sócios fundadores e contribuintes quites. — A Diretoria.

(C 6.448 — 8-9-1938 — 29\$600)

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS COMERCIAENTES ATACADISTAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 1938

Aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, às quinze e meia horas, presentes os quotistas, cujas assinaturas constam do livro de presenças, o senhor presidente Charles Alfred Barrenne, declarou aberta a sessão, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Georges Pierre Felix Mhege e Manoel Lopes dos Santos, ficando assim completa a mesa. Com a palavra o senhor presidente, explicou os motivos da reunião, os quais, disse, serem os constantes das convocações feitas pela imprensa, em obediência ao disposto no artigo vinte e quatro, número dois (24, n. 2), dos estatutos. A seguir, o senhor primeiro secretário procedeu à leitura da convocação, balancete referente ao primeiro semestre do corrente exercício, bem como o parecer do conselho fiscal, findo o que, após serem submetidos à discussão e votação, foram aprovados unanimemente. Deixaram de votar os diretores para aprovar o balancete e os fiscais o seu parecer. Tendo o senhor presidente declarado que, estando terminados os assuntos constantes da convocação, concedia a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de assuntos gerais. Solicitando a palavra, o senhor Orlando Soares de Carvalho, propôs e foi aprovado que ficasse consignado em ata um voto de louvor à diretoria, pelos excelentes resultados apresentados no balancete e pelo esforço e dedicação com que vem se desempenhando no exercício de suas funções. A seguir, nada mais havendo a tratar, nem quem quisesse usar da palavra, o senhor presidente, agradecendo o comparecimento dos quotistas, encerrou a sessão, da qual, para constar, mandou lavrar esta ata, que, depois de lida, discutida e votada, em sessão reaberta especialmente para esse fim, foi aprovada unanimemente e assinada pela mesa e pelos quotistas que desejaram. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1938. — Charles Alfred Barrenne, presidente. — Georges Pierre Felix Mhege, 1º secretário. da mesa. — Manoel Lopes dos Santos, 2º secretário da mesa. — Vasco Borges de Araujo. — Orlando Soares de Carvalho. — Antonio José Gonçalves d'Oliveira. — Antonio Rodrigues Tavares. — Justino Moreira Gonçalves Curado. A presente cópia confere com o original lançado no respectivo livro de ata de assembléia geral, à fls. 22 verso a 23. — Charles Alfred Barrenne, presidente. — Georges Pierre Felix Mhege, 1º secretário. — Manoel Lopes dos Santos, 2º secretário.

(C-6.450-8-9-1938-60\$200)

ANÚNCIOS

Financial Standard — Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Buenos Aires n. 46, nesta cidade, às 17 horas do dia 15 do corrente, afim de elegerem substituto para cargo vago na administração e tratar de assuntos importantes do interesse social.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1938. — Francisco M. La-Porta, diretor-presidente.

(C 6.435 — 5-9-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Declaração

Samuel Strachman declara que perdeu sua carteira de identidade, n. 20.931.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1938. — Samuel Strachman.

Reconheço a firma Samuel Strachman.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Norival de Freitas, tabelião substituto.

(C 6.447 — 8-9-1938 — 11\$200)

Sociedade Mercantil Registrador Helios Ltda.

CONVOCAÇÃO

De conformidade com a cláusula 15ª do seu contrato social, convoca todos os seus quotistas quites a se reunirem, no dia 10 do corrente mês, às 15 horas, em sua sede, à avenida Rio Branco n. 117, 5º andar, sala 509, afim de tomarem conhecimento do balanço, de acordo com o que foi deliberado pela última assembléia constituinte pela maioria de quotistas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1938. — A administração.

(C 6.344 — 6-9-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Sindicato dos Armadores Nacionais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente e nos termos dos arts. 16, letra b, e 43, dos estatutos, convoco os associados deste sindicato para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 10 do corrente, às 16 horas, com a seguinte ordem do dia:

- a) proposta da diretoria para reforma dos estatutos;
- b) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1938. — Antonio Ferraz, 1º secretário.

(C 6.336 — 3-9-1938 — 28\$600 — 2 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros contra Acidentes no Trabalho do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores quotistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, que será realizada em primeira convocação, no próximo dia 15, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco número 117, 3º andar, sala 323, para a seguinte ordem do dia:

- 1º, leitura do balancete do 1º semestre do corrente exercício;
- 2º, eleição de cargo vago na diretoria;
- 3º, assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. — Joaquim Felipe Cardoso, presidente.

(C 6.452 — 8-9-1938 — 24\$500)

A Praça

José da Costa Martins, tendo contratado a compra da Casa Canário, da firma Lourenço da Fonseca, sita à rua da Assembléia n. 55, livre e desembaraçada, convida a quem se julgar credor, a apresentar-se para receber seu crédito no endereço acima, até o dia 10 de setembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1938. — José Costa Martins.

Reconheço a firma de José da Costa Martins.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Paula e Costa, tabelião.

(C 6.451 — 8-9-1938 — 15\$300)

Land Investment Trust S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o art. 6º dos estatutos, ficam convocados os senhores acionistas para se reunir em assembléia geral extraordinária, às quatorze horas do dia 14 de setembro de 1938, na sua sede social, à rua Buenos Aires n. 87, segundo andar, nesta Capital, afim de tomar conhecimento de atos da diretoria, deliberar sobre a renúncia e aquisição de direitos, bem como para autorizar à diretoria a hipotecar qualquer imóvel pertencente à sociedade, confessar dívida, acordar e desistir de qualquer ação em Juízo.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.356 — 6-9-1938 — 32\$600 — 2 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional)

SEDE: RUA GENERAL CAMARA N. 163 — SOBRADQ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Realizar-se, às 15 horas do dia 14 do corrente mês, uma assembleia geral ordinária, em segunda e última convocação, funcionando com qualquer número de associados, de conformidade com os estatutos, em virtude de não ter sido realizada em primeira convocação, para tratar-se da seguinte ordem do dia:

Aparesentação do balancete referente ao 1º semestre de 1938, parecer do conselho fiscal e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. — A diretoria,

(C 6.449 — 8-9-1938 — 22\$400)

Banco do Brasil

CAUTELA EXTRAVIADA

De ordem do senhor presidente, faço publico que, tendo-se extraviado a cautela n. 4.883, representativa de cinco ações deste Banco, ns. 188.637 a 188.641, pertencentes à senhora Carolina do Carmo Moreira Machado, será emitida nova cautela, si, decorridos trinta dias, a contar desta data, não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — P. M. Lima, superintendente

Reconheço a firma Pedro Mendonça Lima.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. Em testemunho (estava a sinal publico) da verdade. — Antonio Carlos Penafiel, tabelião.

(C 6.445 — 8-9-1938 — 34\$700 — 2 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem para deliberar, em assembleia geral extraordinária, no dia 15 de setembro do corrente ano, na sede da companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), às 14 horas;

1º, sobre a efetivação do aumento do capital da companhia, de 20.000:000\$ para 30.000:000\$, já totalmente subscritos e integralizados pela forma autorizada na assembleia realizada em 31 de dezembro de 1937;

2º, sobre a conveniência e a forma de ser alterado o acordo comercial e industrial assinado com a Companhia Carbonífera Rio Grandense, em 17 de julho de 1936.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. — A diretoria,

(C 6.443 — 8-9-1938 — 97\$800 — 4 vezes)

Companhia Palácio Império S. A.

RUA COPACABANA N. 195

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo navido número, são convidados os acionistas para se reunirem novamente, em assembleia geral extraordinária, no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, afim de tratar:

- a) tomar conhecimento da renúncia da diretoria, do conselho fiscal e suplentes;
- b) do balanço, contas e atos da diretoria renunciante;
- c) eleição de nova diretoria, conselho fiscal e suplentes;
- d) assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938.

(C 6.338 — 6-9-1938 — 67\$300 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setembro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 203

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Noticiário

Aviso aos requerentes de marcas

Estão convidados os requerentes e seus procuradores abaixo mencionados, a comparecerem a este Departamento afim de satisfazer o pagamento da taxa final para expedição do certificado (dec. 614, de 12 de agosto de 1938):

T. 52.848 — marca emblemática — RCA Manufacturing Company, Inc.

T. 53.868 — "Feno" — Sociedade Técnica Serviços de Água Ltda.

T. 53.922 — "Eniani" — Estabelecimento Nacional Indústria de Anilinas Ltda.

T. 53.969 — "Dois Minutos" — Busi & Cia.

T. 54.000 — "Mandecal" — The British Drug Houses, Limited.

T. 54.188 — "Hervatario Santa Therozinha" — Souza & Vasconcelos.

T. 54.202 — "Água de Santa Clara" — Gil Carneiro da Cunha.

T. 54.242 — "Coberit" — E. Paulsen.

T. 54.241 — "Wagner" — Wagner Corrêa.

T. 54.247 — "Suoazan" — Ferraro & Grisi.

T. 54.256 — marca emblemática — C. Friedr. Ern.

T. 54.260 — "Mauá" — Indústria Reunidas Mauá Ltda.

T. 54.273 — "Isiotanyl" — J. Aubry & Cia. Ltda.

T. 54.295 — "Diesel" — Daimler-Benz Aktiengesellschaft.

T. 54.353 — "Niagara" — Antonio Gomes de Campos.

T. 54.407 — "Pivardorme" — Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc S. A.

T. 54.460 — "Lynderma" — Sebastião Martuchelli.

T. 54.471 — "Seteripulmo" — Laboratório Orbis Ltda.

T. 54.474 — "Kratogyn" — Laboratório Orbis Ltda.

T. 54.560 — "Mosaico" — Malharia Sedan S. A.

T. 54.564 — "Filtragol" — Química "Bayer" Ltda.

T. 54.570 — "Cronometro Federal" — A. A. Pereira.

T. 54.583 — "Nubia" — Dr. Vicente Graziano.

T. 54.584 — "Syphisandrásque" — Marchiori & Meneghetti.

T. 54.591 — "Pannos" — Gaz Neon Pannon Ltda.

T. 54.591 — "Sedan" — Malharia Sedan S. A.

T. 54.602 — "Triloulet" — Gerard Madieu.

T. 54.601 — "Dry-Zero" — Dry-Zero Corporation.

T. 54.605 — "Sunland" — California Walnut Growers Association.

T. 54.606 — "Emerald" — California Walnut Growers Association.

T. 54.613 — "Avenida" — Abreu, Oliveira & Cia.

T. 54.619 — marca emblemática — Tanqueray, Gordon & Company, Limited.

T. 54.620 — "Casa Patrão" — Benedito Gonçalves Patrão.

T. 54.662 — "Tecido Floresta" — S. A. Fábrica de Tecidos João Evangelista.

T. 54.666 — "Empresa Universal de Transportes Ltda." — Empresa Universal de Transportes Ltda.

T. 54.667 — "Raquetbol" — Eugênio Bruno Severino.

T. 54.669 — "Artefactos de Papelão Ltda." — Artefactos de Papelão Ltda.

T. 54.675 — "Parquet Donato" — Artur Donato & Cia.

T. 54.721 — "Ephazone" — Anestan Limited.

T. 54.723 — "Cibagen" — Gesellschaft Fur Chemische Industrie Basel.

T. 54.730 — "Zurik" — Sesostrius Dias Maciel.

T. 54.743 — "Vasp" — João Vieira de Carvalho.

T. 54.744 — "Machina Fabri" — José Fabri.

T. 54.751 — "Quinta da Bandeira" — A. Teixeira Irmão & Cia.

T. 54.761 — "Bazar S. Christovão" — Raul Fernandes.

T. 54.762 — "Casa Wilson" — Wilson Sons & Co. Ltda.

T. 54.764 — "Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes S. A." — Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes S. A.

T. 54.775 — "Stream-Line" — Stream-Line Filters Limited.

T. 54.781 — "A Química Brasil-Holandesa" — Rudolf Bielschowsky.

T. 54.805 — "Riachuelo" — Luiz Dias de Carvalho & Cia. Ltda.

T. 54.808 — "Riachuelo" — Luiz Dias de Carvalho & Cia. Ltda.

T. 54.811 — "Teatro Alegre-Uma Hora de Alegria Para Quem Gemo Todo o Dia" — Rádio São Paulo.

T. 54.814 — "Açores" — Alves de Brito & Cia.

T. 54.835 — "Lysavax" — Laboratórios Silva Araujo-Rousseau S. A.

T. 54.860 — "Maneco" — The Manhattan Shirt Co.

T. 54.865 — "Hebe" — Silvio Janiques.

T. 54.875 — "Capão Bonito" — Amador de Moraes.

T. 54.911 — "Seconal" — Eli Lilly Company.

T. 54.912 — "Nu-Plate" — Rochan's Nuplate Company, Inc.

T. 54.917 — "Honegger" — Sociedade Técnica Honegger Ltda.

T. 54.926 — "Vida Infantil" — Jesús Gonçalves Fidalgo.

T. 54.949 — "Adoração" — Carmo Zaccur.

T. 54.959 — "Elixir Amargo" — Laboratório Liister Ltda.

T. 54.968 — "Cerlima" — Dr. Alfredo Emílio Cerqueira Lima.

T. 54.969 — "Cardoc" — Sociedade Asclepias Ltda.

T. 54.970 — "Euteron" — Sociedade Asclepias Ltda.

T. 54.971 — "Joner" — Sociedade Asclepias Ltda.

T. 54.988 — "Urokava" — Manuel da Silva Cardoso.

T. 54.990 — "Ima" — Laboratório Imex Ltda.

T. 54.998 — "Baccolida" — Sociedade Asclepias Ltda.

T. 55.005 — "Bar e Restaurante Coringa" — Carvalho, Lopes & Cia.

T. 55.023 — "Silkateen" — Laurence Arden Limited.

T. 55.032 — "Strichnocytan" — Roberto Lopes Leal.

T. 55.034 — "Epibis" — Roberto Lopes Leal.

T. 55.035 — "Epiodun" — Roberto Lopes Leal.

T. 55.036 — "Anquilocida" — João Mauricio da Rocha Sobrinho.

T. 55.045 — "Ducharme" — Hasson, Groba, Mascagni & Cia. Ltda.

T. 55.060 — "Senhor dos Milagres" — Sampaio Avelino & Cia.

T. 55.064 — "Wylly's" — Lemos & Wilhelm Ltda.

T. 55.070 — "Verdi" — Matth Hohner Aktiengesellschaft.

T. 55.077 — "Campeão da Avenida" — Lauro de Araujo Silva.

T. 55.095 — "Levy" — Alvaro Duarte dos Santos.

T. 55.102 — "Tinturaria Renovadora" — Georges Marcel Ferdinand Raiffand.

T. 55.105 — "Ype" — José Cascaldi.

T. 55.110 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.111 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

T. 55.112 — "Euklid" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 21.463 de 5-9-38.

Alvaro Pinheiro Machado Tolosa e Júlio Oliveira — São Paulo. Pontos característicos da invenção para: "Processo e respectivo dispositivo para a fabricação de esferas metálicas de chumbo e suas ligas" Priv. Inv.

Reinvidicamos como pontos característicos essenciais do "Processo e Respectivo Dispositivo para a Fabricação de Esferas Metálicas de chumbo e suas ligas":

Este processo e respectivo dispositivo consiste em fabricar esferas metálicas de chumbo e suas ligas, por meio de um receptáculo preferivelmente de formato cilíndrico ou com qualquer outra configuração geométrica, e que tem um movimento rotatório; no interior deste receptáculo estão dispostas na sua periferia e em sentido longitudinal e a distâncias iguais, vários ferros ou barras em "I", as quais se destinam a elevar no movimento rotatório do receptáculo as partículas metálicas que se acham no interior do receptáculo. — Este receptáculo não tem eixo passante, mas sim, terá um comando lateral, isto é necessário, afim de que as partículas metálicas contidas no seu interior possam deslocar-se livremente; um dos laterais forma a tampa para a introdução e extração das partículas e esferas metálicas, e tem no centro um furo para a entrada do ar, necessária à aspiração do pó metálico que se produz no interior do receptáculo e que vem absorvido por meio de um tubo aspirador e respectivo aparelho aspirador, passante no eixo do que está disposto no outro lateral do receptáculo. — A formação ou fabricação das esferas se verifica, uma vez introduzindo no interior do receptáculo as partículas metálicas que se desejam transformar em esferas e que na rotação do receptáculo são transportadas para o alto, deixado as barras ou ferro em "I" e quando chegarem a vertical, caem para baixo, seja pela gravidade como pela força centrífuga do receptáculo, portanto o nosso processo de fabricação de esferas metálicas de chumbo e suas ligas baseia-se na utilização do princípio mecânico da conjunção da força de gravidade, pela qual as partículas procuram cair para baixo em conjunto com a força centrífuga, isto é, o impulsionamento produzido pela rotação do receptáculo, de maneira que este impulso dado a partícula, produz um encontro da mesma contra a parede do receptáculo, encontro este que produzirá o abaulamento dos angulos vivos das partículas e de forma que também este encontro em união com o atrito produzido entre as partículas produzirá forçosamente um efeito de alisamento nas mesmas, seja pelo abaulamento forçado pelo encontro, como pela pulverização parcial das partículas de forma a se ter por resultado final a formação de uma esfera metálica. Tudo conforme substancialmente descrito e reinvidicado nos desenhos anexos.

Termo 21.466, de 5-9-1938.

Paul Frankfurther e Dr. Haas Abel — Alemanha e Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "Processo para melhorar a resistência e o aspecto de artigos de vestuário de qualquer espécie" (Privilegio de invenção).

1 — Processo para melhorar a resistência e o aspecto de artigos de vestuário de qualquer espécie, fabricados com tecidos, sobretudo roupa dura ou a endurecer e colarinhos semiduros, caracterizado por, se aplicar por pulverização ou qualquer outro processos aos fios com que se fabricam os tecidos ou a estes próprios ou ainda aos artigos de vestuário acabados ou semi-acabados, um meio de endurecimento, líquido, incolor, não aderindo às camadas de tecidos contiguas depois de evaporado o dissolvente e possivelmente impermeável e resistente ao calor, por exemplo, resina, sintética etc., sendo a impregnação feita de modo que, para se obter a dureza ou flexibilidade que se desejar, conforme os fins a que se destina, determinados grupos dos fios empregados no fabrico do tecido são tratados com o meio de endurecimento ou este só é aplicado com concentração variável a determinadas partes do tecido ou do artigo de vestuário, semi-acabado ou acabado, excluindo as que devam ficar completamente moles e flexíveis.

2 — Processo segundo a reinvidicação 1, caracterizado por se taparem as partes do artigo de vestuário que não devam ser endurecidos, quando se aplica o meio de endurecimento, e os diferentes graus de dureza das restantes partes serem obtidos graças ao emprego de soluções de concentrações, digo, concentração variável, ou quantidades variáveis de meio de endurecimento, utilizando, por exemplo, pressão variável ou pulverizadores de vários tamanhos ou tapando parcialmente, quando se pulveriza, o tecido com rede de arame de diferentes malhas ou ainda tratando o tecido dos dois lados,

fazendo-se a transição das partes mais duras para as partes mais flexíveis gradualmente.

3 — Processo segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado por todos os fios ou as suas partes previamente não impregnadas, o tecido ou a peça de vestuário, serem tratados suplementarmente com uma solução do meio de endurecimento de fraca concentração.

4 — Processo segundo as reivindicações 1 e 3, caracterizado por se adicionar ao meio de endurecimento um meio de amolecimento solúvel em água, por exemplo, triacetina, para se trabalhar mais facilmente os fios ou o tecido, que fica no fio ou no tecido depois da evaporação o dissolvente mas que, logo na primeira lavagem da roupa ou da peça de vestuário, desaparece totalmente ou na maior parte.

5 — Processo segundo as reivindicações 1 a 4, caracterizado por ad meio de endurecimento, para se obter maior elasticidade das partes endurecidas, se adicionar parafina ou substância semelhante e ou para se obter certo brilho ou macieza ao tacto se adicionar um preparado de cera ou substância que produza o mesmo resultado, por exemplo, em forma de resinas apropriadas ou meio de emolecer.

Finalmente, os Requerentes reinvidicam, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado, na Repartição de Patentes da Alemanha em 6 de setembro de 1937, sob o número de F 83 616 VII-3 a.

Termo n. 21.467, de 5-9-38.

Société Rhodiaceta — Paris.

Pontos característicos da invenção de: "um processo para aumentar a finalidade tintorial dos derivados da celulose e outros compostos orgânicos tendo um grau de pulverização elevado" (Priv. de invenção):

1 — "Um processo para aumentar a afinidade tintorial dos derivados da celulose e outros compostos orgânicos tendo um grau de polimerização elevado", que se destinam a ser transformados em fios, filmes e outros objetos, a partir de uma solução nos solventes orgânicos, caracterizado pelo fato de incorporar nesses éteres ou esteres celulósicos ou outros compostos orgânicos, derivados aralquilados de produtos azotados naturais de peso molecular elevado.

2 — "Um processo para aumentar a afinidade tintorial dos derivados da celulose e outros compostos orgânicos tendo um grau de polimerização elevado", que se caracteriza pelo fato que os fios, filmes e outros objetos que contem derivados aralquilados de substâncias naturais azotadas são tratados com produtos saponificados durante ou depois da sua fabricação. Tudo como está descrito neste relatório, e que é reinvidicado como pontos característicos da presente invenção.

A requerente reinvidica, de acordo com a Convenção Internacional e art. 38 do regulamento em vigor, a prioridade de igual pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 1 de novembro de 1937, sob o n. D.78.488.

Termo n. 21.468, de 5-9-938.

Gardano & Comp. Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "aperfeiçoamentos em sacos de papel e semelhantes" (Priv. Inv.):

1 — Para sacos de papel e semelhantes, uma-base de papelão, cartolina ou outro material adequado, tendo uma parte central ou zona igual a espessura do saco, sendo esta zona ladeada por dois extremos semi-circulares ou de qualquer outra forma geométrica adequada, que são dobrados para ficarem perpendiculares à dita zona e serem nesta posição colados nos lados dos sacos, podendo estes extremos conter ou não impressões tipográficas.

2 — Para sacos de papel e semelhantes, como reinvidicado em 1, em combinação, um fecho constituído por uma fita metálica, cujos extremos terminam em duas peças circulares, que são ajustadas uma à outra, quando a fita ou fecho é dobrado pelo seu centro, e, para depois de assim unidas sofrerem uma pequena torção para a direita ou para a esquerda, e em seguida serem estes dois extremos vasados e mordidos por um pino de um alicate de prender ilhós.

3 — Um saco de papel e semelhante, e fecho para os mesmos, segundo as reivindicações 1 e 2, tudo substancialmente como descrito e para os fins especificados no desenho junto.

Termo n. 21.470 de 6-9-38.

Tootal Broadhurst Lee Company Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos na impregnação de materiais textéis". Priv. Inv.

1 — O processo de aperfeiçoar a resistência de materiais textéis ao enrugamento pela impregnação dos mesmos com uma solução de um produto resinoso parcialmente condensado e o aquecimento dos materiais impregnados afim de insolubilizar a resina, no qual se adiciona uma substância potencialmente ácida por meio da qual se liberta ácido durante o processo de secagem e aquecimento.

2 — Processo segundo o ponto característico 1 no qual a uréia e o formaldeído são condensados segundo uma solução ácida neutra ou alcalina e se adiciona uma substância potencialmente ácida.

3 — Processo segundo o ponto característico 1 em que se emprega na impregnação uma solução de um produto de condensação de uréia e formaldeído que consiste essencialmente em monometiloluréia ou dimetiloluréia.

4 — Processo segundo os pontos característicos 1, 2 e 3, no qual o aquecimento final é efetuado por contacto direto com o vapor d'água.

5 — Processo segundo o ponto característico 1 no qual a substância potencialmente ácida consiste em um sal de amônio de um ácido forte, por exemplo: fosfato di-ácido de amônio.

6 — Processo segundo os pontos característicos 1, 2 e 3, no qual se adiciona uma substância potencialmente ácida, afim de insolubilizar uma grande parte da resina.

7 — Processo de produção de materiais tésteis resistentes ao enrugamento segundo os pontos característicos precedentes, pela impregnação com um produto resinoso de branda condensação e subsequente insolubilização, em que esta é efetuada pelo contacto direto com vapor d'água.

8 — Processo segundo qualquer um dos pontos característicos precedentes, no qual a natureza e a quantidade da substância potencialmente ácida é tal a insolubilização substancial da resina é obtida pelo aquecimento em processo contínuo, à temperatura comumente empregada no processo textil.

9 — O produto textil resistente ao enrugamento formado segundo o processo dos pontos característicos precedentes.

Termo 21.471 de 6-9-38.

Rubichemie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para: "Processo para a produção de catalizadores de cobalto magnésio empregados na transformação de misturas de monóxido de carbono e hidrogênio". Priv. Inv.

Processo para a produção de catalizadores de cobalto magnésio, empregado na transformação de misturas de monóxido de carbono e hidrogênio por meio de uma precipitação simultânea ou sucessiva do magnésio e cobalto de uma solução de seus nitratos ou cloratos, caracterizado pelo emprego duma solução de magnésio cujo teor em magnésio é maior do que corresponde à relação estequiométrica do magnésio: cobalto no catalizador a ser produzido.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto número 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 27 de setembro de 1937, sob n. R 100.366 IVd/120.

Termo n. 21.473 de 6-9-38.

Madeleine Roux — S. Paulo.

"Novo tipo de saco para transporte de mercadorias" (Priv. Inv.):

1º. um novo tipo de saco, de forma paralelepipedica, feito de papel ou outro material adequado, levando o fundo, internamente, um retângulo de papelão, ou outro material adequado, para reforço e conservação da forma seccional, e levando os lados mais largos, também internamente, na parte superior, outros dois retângulos de papelão, ou outro material adequado, um para cada lado, afim de reforçar esses pontos e sustentar alças de cordões, cujas pontas, passando por dois furos, em cada lado, se amarram no interior desses lados, para facilitar o transporte;

2º. um novo tipo de saco, para transporte de mercadorias, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.474 de 6-9-38.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em aparelhos e revestimento" (Priv. Inv.):

1º. em um aparelho de revestimento, um dispositivo para aplicar uma faixa de material de revestimento — cimento, por exemplo — a uma peça de obra, e compreendendo: um membro rígido de fornecimento, montado de modo deslocável, tendo uma garra provida de uma passagem terminando — nas superfícies externas da mesma — em uma abertura de entrada e uma abertura de saída; e meios para fornecer, sob pressão, material de revestimento à referida passagem e abrangendo um tubo flexível, rigidamente suportado pela sua extremidade de entrada e diretamente encaixado — pela sua outra extremidade — na abertura de entrada da referida garra;

2º. em um aparelho de revestimento, um suporte, uma série de membros de fornecimento móveis sobre o suporte enquanto em contato com a obra, e uma série de tubos flexíveis presos ao suporte e dispostos de modo a abastecer de material de revestimento os membros de fornecimento;

3º. em um aparelho de revestimento, um dispositivo para aplicar uma faixa de material de revestimento a uma peça de obra e compreendendo: uma pluralidade de membros de fornecimento, dispostos lado a lado transversalmente à largura da faixa, tendo os

membros de fornecimento garras que são deslocáveis sob a pressão da obra, tendo as garras dos referidos membros de fornecimento passagens terminando em aberturas de saída; e meios para fornecer as referidas passagens material de revestimento sob pressão e abrangendo uma pluralidade de tubos presos por uma extremidade, senão as outras extremidades dos referidos tubos encaixáveis nas referidas passagens, permitindo assim o deslocamento das referidas garras sem interrupção do suprimento de material de revestimento;

4º. em um aparelho de revestimento, meios para aplicar uma faixa de material de revestimento a uma peça de obra e compreendendo: membros articuladamente montados, e destinados a entrar em contato com a obra e dotados de garras com aberturas; meios elásticos para manter as referidas garras com aberturas em contato com a obra; e meios para fornecer material de revestimento sob pressão às garras individuais e abrangendo tubos ligados às referidas garras junto às suas extremidades de saída e em pontos afastados da sua montagem articulada;

5º. em um aparelho de revestimento, um dispositivo para aplicar uma faixa de material de revestimento a uma peça de obra, compreendendo: uma pluralidade de membros de fornecimento, deslocáveis, situado lado a lado; e molas individuais para os referidos membros, presas por uma extremidade a uma placa retirável, comum para as referidas molas;

6º. em um aparelho de revestimento, um dispositivo para aplicar uma faixa de material de revestimento a uma peça de obra compreendendo: uma pluralidade de tubos de bocal; uma placa suporte para os mesmos; uma ranhura na placa — estendendo-se transversalmente aos tubos e ficando ambos os lados da ranhura afastados das extremidades dos tubos —; passagens para os tubos, cortando a ranhura; e solda na ranhura para a fixação dos tubos;

7º. em um aparelho de revestimento, um dispositivo para aplicar uma faixa de material de revestimento a uma peça de obra, compreendendo um membro deslocável de fornecimento tendo uma garra de contato com a obra, provida de uma passagem terminando em uma saída na referida garra — abrindo-se a outra extremidade da referida passagem do lado do referido membro de fornecimento — e provida de uma ranhura aberta — tendo, uma superfície em alinhamento com a referida passagem — afim de facilitar a inserção ali de um tubo de suprimento;

8º. em um aparelho de revestimento, um dispositivo para aplicar uma faixa de material de revestimento a uma peça de obra e compreendendo: um corpo de bocal; uma pluralidade de membros de fornecimento montados de modo deslocável sobre o referido corpo, uma guarnição transversal aos referidos membros de fornecimento para mantê-los em um grupo; e um pino passando através do referido corpo e da referida guarnição, destinado à montagem dos membros sobre o corpo;

9º. em um aparelho de revestimento, um dispositivo para aplicar uma faixa de material de revestimento a uma peça de obra e compreendendo: uma pluralidade de membros de fornecimento deslocáveis, montados lado a lado em situação de substancial contato, tendo os referidos membros de fornecimento garras ranhuradas, de contato com a obra; e meios para fornecer material de revestimento às referidas ranhuras; sendo as referidas garras ranhuradas cortadas nas extremidades de retirada, nos cantos que ficam adjacentes a uma outra garra;

10. em um aparelho de revestimento, um membro de armação, um membro de bocal tendo uma parte que descansa de encontro ao referido membro de armação, uma alavanca de fixação articulada a um dos referidos membros e engajando o outro membro, e meios destinados a fazer oscilar a referida alavanca, afim de fixar o membro de bocal de encontro ao membro de armação;

11. em um aparelho de revestimento, um dispositivo para aplicar uma faixa de material de revestimento a uma peça de obra e compreendendo: um bocal; meios para aplicar material de revestimento ao referido bocal e abrangendo uma mangueira flexível presa por uma extremidade à máquina e pela outra extremidade ao bocal; meios para sustentar o referido bocal em uma posição operante, um copo de solvente preso à máquina e situado de modo a receber o bocal quando em posição inoperante e sem se precisar soltar a mangueira a ele presa, e meios para prender o referido bocal no referido copo.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1889 e 184 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América, em 9 de setembro de 1937, sob o n. 163.082.

TÉRMO ANTERIOR

Termo 21.390 de 23 de agosto de 1938.

The Westinghouse Air Brake Company Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em mecanismos de freio" Priv. Inv.

1 — Em um equipamento de freios para veículos, em combinação uma comunicação através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão pode ser suprido à dita comunicação, um

tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita comunicação, dispositivo de válvula que opera para limitar a pressão do fluido suprido à dita comunicação pelo dispositivo de válvula de comando de freio e dispositivo sensível à pressão do fluido suprido através do tubo de ar para isolar a dita válvula da dita comunicação.

2. Em um equipamento de freio para veículos, em combinação, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão pode ser suprido à dita comunicação, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita comunicação, dispositivo de válvula que opera para limitar a pressão do fluido suprido à dita comunicação pelo dispositivo de válvula de comando de freio e dispositivo para tornar o dito dispositivo de válvula incapaz de limitar a pressão do fluido suprido à dita comunicação através do dito tubo de ar.

3. Em um equipamento de freios para veículos, em combinação uma comunicação através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão pode ser suprido à dita comunicação, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera uma redução no tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita comunicação, dispositivo de válvula que opera para limitar a pressão do fluido suprido à dita comunicação pelo dispositivo de válvula de comando de freios e dispositivos que opera automaticamente quando se supre fluido sob pressão ao tubo de ar para tornar o dito dispositivo de válvula impossibilitado de limitar a pressão do fluido suprido à dita comunicação por meio do tubo de freio.

4. Em um equipamento de freios para veículos, em combinação, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão pode ser suprido à dita comunicação, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita comunicação, uma válvula que se move para uma certa posição pelo fluido sob pressão suprido por meio do tubo de ar para fechar a ligação de suprimento entre o dispositivo de válvula de comando de freio e a dita comunicação e para admitir o fluido sob pressão do tubo de ar para a comunicação e que se move para uma posição diferente pelo fluido sob pressão suprido pelo dispositivo de válvula de comando de freio para fechar a ligação de suprimento entre o tubo de ar e a comunicação e admitir o fluido sob pressão suprido pelo dispositivo de válvula de comando de freio à comunicação, e dispositivo que opera somente na outra posição mencionada da dita válvula para limitar a pressão do fluido na dita comunicação.

5. Em um equipamento de freios para veículos, em combinação, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão pode ser suprido à dita comunicação, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita comunicação, uma válvula que se move para uma posição pelo fluido sob pressão suprido por meio de um tubo de ar para fechar a ligação de suprimento entre o dispositivo de válvula de comando de freio e a dita comunicação e para admitir o fluido sob pressão do tubo de ar para a comunicação e que se move para uma posição diferente pelo fluido sob pressão suprido pelo dispositivo de válvula de comando de freio para fechar a ligação de suprimento entre o tubo de ar e a comunicação e para admitir o fluido sob pressão suprido pelo dispositivo de válvula de comando de freio à comunicação, e dispositivo posto em operação ao se mover a válvula para a outra posição mencionada para limitar a pressão do fluido na dita comunicação e retirado de operação ao dar-se o movimento da válvula para a primeira posição mencionada.

6. Em um equipamento de freios para veículos, em combinação, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão pode ser suprido à dita comunicação, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução gradual na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita comunicação e que opera a uma redução brusca na pressão do tubo de freio para suprir também o fluido sob pressão à dita comunicação, dispositivo que opera para limitar a pressão do fluido suprido pelo dispositivo de válvula de comando de freio em resposta a uma redução gradual na pressão do tubo de freio, mecanismo de válvula que opera a uma redução brusca de pressão do tubo para tirar fora de operação o dito dispositivo e dispositivo de válvula que responde à pressão do fluido suprido ao tubo de ar para também retirar de serviço o dito dispositivo.

7. Em um equipamento de freios para veículos, em combinação, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão pode ser suprido à dita comunicação, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução gradual na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita comunicação e que opera ao dar-se uma redução brusca na pressão do tubo de freio para suprir

também o fluido sob pressão à dita comunicação, dispositivo que opera para limitar a pressão do fluido suprido ao dispositivo de válvula de comando de freio em resposta a uma redução gradual na pressão do tubo de freio mecanismo de válvula que opera a uma redução brusca na pressão do tubo de freio para retirar de operação o dito dispositivo e dispositivo de válvula que responde à pressão do fluido no tubo de freio para também retirar de operação o dito dispositivo e para admitir o fluido sob pressão do tubo de ar para a dita comunicação.

8. Em um equipamento de freios para veículos, em combinação, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão pode ser suprido à dita comunicação, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera a uma redução gradual da pressão do tubo de freio para suprir fluido sob pressão à dita comunicação e que opera a uma redução súbita da pressão do tubo de freio para também suprir o fluido sob pressão à mencionada comunicação, dispositivo que opera para limitar a pressão do fluido suprido do dispositivo de válvula de comando em resposta à redução gradual da pressão no tubo de freio, mecanismo de válvula que responde a uma redução súbita na pressão do tubo de freio para tirar o dito dispositivo fora de operação e dispositivo de válvula que opera ao se suprir fluido sob pressão do tubo de ar para também tirar fora de operação o dito dispositivo.

9. Em um equipamento de freios para veículos, em combinação uma comunicação através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão pode ser suprido à dita comunicação, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução gradual na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita comunicação e que opera a uma redução brusca na pressão do tubo de freio para também suprir o fluido sob pressão à dita comunicação, dispositivo que opera para limitar a pressão do fluido suprido pelo dispositivo de válvula de comando de freio em resposta a uma redução gradual na pressão do tubo de freio, mecanismo de válvula que responde a uma redução brusca na pressão do tubo de freio para tirar de operação o dito dispositivo e dispositivo de válvula separado do dito mecanismo de válvula e que opera quando o fluido sob pressão é suprido através do dito tubo de ar para também tirar fora de operação o dito dispositivo e para admitir o fluido sob pressão na dita comunicação.

10. Em um equipamento de freios para veículos, em combinação uma comunicação através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão pode ser suprido à dita comunicação, um reservatório auxiliar normalmente carregado, um reservatório de emergência, normalmente carregado, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio e que opera ao dar-se uma redução gradual na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão pelo reservatório auxiliar, dispositivo para limitar a pressão do fluido suprido pelo reservatório auxiliar à dita comunicação, operando o dito dispositivo de válvula de comando de freio ao dar-se uma redução brusca na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão tanto pelo reservatório auxiliar como pelo reservatório de emergência à dita comunicação e para tirar de operação o dito dispositivo, e dispositivo que opera quando o fluido sob pressão é suprido ao tubo de freio para também tirar fora de serviço o dito dispositivo, e para admitir o fluido sob pressão do tubo de ar na dita comunicação.

11. Em uma combinação de equipamento de freio automático e de aplicação direta, em combinação, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão é suprido ao se efetuar tanto uma aplicação direta dos freios como uma aplicação automática dos mesmos, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão pode ser suprido à dita comunicação para efetuar uma aplicação direta dos freios, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução gradual na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita comunicação para efetuar uma aplicação automática dos freios, e dispositivo que opera somente quando a aplicação automática dos freios está sendo efetuada, para limitar a pressão do fluido na dita comunicação.

12. Em uma combinação de equipamento de freio automático e de aplicação direta, em combinação, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão é suprido ao se efetuar tanto uma aplicação direta dos freios como uma aplicação automática dos mesmos, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão pode ser suprido à dita comunicação para efetuar uma aplicação direta dos freios, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução gradual na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita comunicação para efetuar uma aplicação automática dos freios, dispositivo que opera ao efetuar uma aplicação automática dos freios para limitar a pressão do fluido na dita comunicação e uma válvula que opera ao se iniciar uma aplicação direta dos freios para tornar o dito dispositivo inativo para limitar a pressão do fluido na dita comunicação, operando o dito dispositivo de válvula de comando de freios ao dar-se uma redução brusca na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita comunicação e para tornar o dito dispositivo inativo para limitar a pressão do fluido na comunicação.

13. Em uma combinação de equipamento de freio automático e de aplicação direta, em combinação, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar tanto uma aplicação

direta dos freios como uma aplicação automática dos mesmos, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão, pôde ser suprido à dita comunicação para efetuar uma aplicação direta dos freios, um tubo de freio, um mecanismo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução gradual na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita comunicação, afim de efetuar uma aplicação automática dos freios e que opera ao dar-se uma redução brusca na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à comunicação para efetuar uma aplicação automática de emergência dos freios, compreendendo o dito dispositivo de válvula de comando de freio, um mecanismo de válvula equalizadora e um mecanismo de válvula de emergência, dispositivo que opera para limitar a pressão do fluido suprido à dita comunicação pelo dispositivo de válvula de comando de freio ao se efetuar uma aplicação automática dos freios, operando o dito mecanismo de válvula de emergência ao dar-se uma redução brusca na pressão do tubo de freio para tornar o dito dispositivo inativo para limitar a pressão do fluido na dita comunicação e um dispositivo de válvula que opera automaticamente ao se efetuar uma aplicação direta dos freios para tornar o dito dispositivo inativo para limitar a pressão do fluido na dita comunicação.

14 — Em um equipamento de freios para veículos, em combinação, uma passagem de aplicação de freios através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação direta dos freios e uma aplicação automática dos mesmos, uma passagem de ar através da qual o fluido sob pressão pôde ser aplicado à dita passagem de aplicação dos freios, outra passagem através da qual o fluido sob pressão pôde ser suprido à dita passagem de aplicação dos freios, um dispositivo de válvula que opera para interromper a comunicação entre a dita passagem e a passagem de aplicação dos freios, quando o fluido sob pressão é suprido através da dita passagem de ar e que opera para interromper a comunicação entre a passagem de ar e a passagem de aplicação dos freios, quando o fluido sob pressão é suprido através da outra passagem mencionada, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução gradual na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à outra passagem mencionada para efetuar uma aplicação automática dos freios e que opera ao dar-se uma redução brusca na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à outra passagem mencionada para efetuar uma aplicação de emergência dos freios, um dispositivo de válvula limitador de pressão, ligado à outra passagem, mencionado para limitar a pressão do fluido que está sendo suprido à dita passagem de aplicação dos freios ao se efetuar uma aplicação automática dos freios e dispositivo de válvula incluído no dito dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução brusca na pressão do tubo de freio para interromper a comunicação entre a outra passagem mencionada e o dispositivo de válvula limitadora de pressão.

15 — Em um equipamento de freios para veículos, em combinação, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução gradual na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão a uma passagem para efetuar uma aplicação normal dos freios e ao dar-se uma redução brusca na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita passagem para efetuar uma aplicação de emergência dos freios, um tubo de ar, dispositivo de válvula que opera ao dar-se um aumento de pressão do fluido no tubo de ar para interromper a comunicação através da qual o dispositivo de válvula do dito comando de válvula supre o fluido sob pressão à dita passagem, e dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao se efetuar uma aplicação de emergência dos freios para tornar inativo o dito dispositivo de válvula limitadora.

16 — Em um equipamento de freio para veículos, em combinação, uma passagem de aplicação de freios através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação direta dos freios ou uma aplicação automática dos mesmos, uma passagem de ar através da qual o fluido sob pressão, pôde ser suprido à dita passagem de aplicação dos freios, outra passagem através da qual o fluido sob pressão pôde ser suprido à dita passagem de aplicação dos freios, dispositivo de válvula que opera para interromper a comunicação entre a dita passagem e a passagem de aplicação dos freios quando o fluido sob pressão é suprido através da dita passagem de ar e que opera para interromper a comunicação entre a passagem de ar e a passagem de aplicação dos freios quando o fluido sob pressão é suprido através da outra passagem mencionada, um tubo de freio, um dispositivo de comando de válvula que opera ao dar-se uma redução gradual na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita outra passagem para efetuar uma aplicação normal automática dos freios e que opera a uma redução brusca na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à outra passagem mencionada para efetuar uma aplicação de emergência dos freios, um dispositivo de válvula limitadora de pressão normalmente ligado à outra passagem mencionada para limitar a pressão do fluido que está sendo suprido à dita passagem de aplicação dos freios ao se efetuar uma aplicação automática dos freios, uma câmara de deslocamento de volume ligada à outra passagem mencionada e dispositivo incluído no dito dispositivo de comando que opera ao dar-se uma redução brusca na pressão do tubo para interromper a comunicação entre a outra passagem mencionada e o dispositivo de limitação de pressão.

17 — Em um equipamento de freios para veículos, em combinação, uma passagem de aplicação de freios através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação direta ou automa-

tica dos freios, uma passagem de ar através da qual o fluido sob pressão pôde ser suprido à dita passagem de aplicação dos freios, outra passagem através da qual o fluido sob pressão pôde ser suprido à dita passagem de aplicação dos freios, dispositivo de válvula que opera para interromper a comunicação entre a outra passagem mencionada e a passagem de aplicação dos freios, quando o fluido sob pressão é suprido através da dita passagem de ar e que opera para interromper a comunicação entre a passagem de ar e a passagem de aplicação dos freios quando o fluido sob pressão é suprido através da outra passagem mencionada, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução gradual na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à outra passagem mencionada para efetuar uma aplicação normal automática dos freios e que opera ao dar-se uma redução brusca na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à outra passagem mencionada para efetuar uma aplicação de emergência dos freios, um dispositivo de válvula limitadora de pressão normalmente ligado à outra passagem mencionada para limitar a pressão do fluido que está sendo suprido à dita passagem de aplicação dos freios ao se efetuar uma aplicação normal automática dos freios, uma câmara de deslocamento de volume para aumentar o volume no qual o dispositivo de válvula de comando de freios supre o fluido sob pressão e dispositivo que responde à pressão do fluido suprido através do dito tubo para isolar a dita câmara de volume da dita comunicação.

18 — Em um equipamento de freio para veículos, em combinação, uma passagem de aplicação de freios através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação direta ou automática dos freios, uma passagem de ar através da qual o fluido sob pressão pôde ser suprido à dita passagem de aplicação dos freios, outra passagem através da qual o fluido sob pressão pôde ser suprido à dita passagem de aplicação dos freios, dispositivo que opera para interromper a comunicação entre a outra passagem mencionada e a passagem de aplicação dos freios quando o fluido sob pressão é suprido através da dita passagem de ar e que opera para interromper a comunicação entre a passagem de ar e a passagem de aplicação dos freios quando o fluido sob pressão é suprido através da dita outra passagem, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução gradual na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à outra passagem mencionada para efetuar uma aplicação automática normal dos freios e que opera ao dar-se uma redução brusca na pressão do tubo para suprir o fluido sob pressão à outra passagem mencionada para efetuar uma aplicação de emergência dos freios, um dispositivo de válvula limitadora de pressão ligado normalmente à outra passagem mencionada para limitar a pressão do fluido que está sendo suprido à passagem de aplicação dos freios ao efetuar uma aplicação normalmente automática dos freios, uma câmara de deslocamento de volume ligada à outra passagem mencionada e dispositivo que opera ao dar-se uma redução brusca na pressão do tubo de freio tornando inativo o dito dispositivo de válvula limitadora de pressão para limitar a pressão do fluido na passagem de aplicação dos freios.

19 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório auxiliar, um dispositivo de válvula de comando de freio tendo uma posição de despreendimento para admitir o fluido sob pressão do tubo de freio no reservatório auxiliar e para admitir o fluido sob pressão do reservatório auxiliar no reservatório de suprimento, dispositivo separado do dispositivo de válvula de comando dos freios para regular a passagem do fluido sob pressão entre o tubo de freio e o reservatório de suprimento, dispositivo de válvula que opera pelo fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento de cilindro de freio, tornando-se inativo o dito dispositivo de válvula de comando de freio ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para interromper a comunicação entre o tubo de freio e o reservatório auxiliar e entre o reservatório auxiliar e o reservatório de suprimento e para suprir o fluido sob pressão para efetuar a operação da dita válvula e dispositivo atuado pela pressão do fluido suprido pelo dispositivo de válvula de comando de freio para fechar a comunicação entre o tubo de freio e o reservatório de suprimento.

20 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório auxiliar, um dispositivo de válvula de comando de freio tendo uma posição de despreendimento para admitir o fluido sob pressão do tubo de freio do reservatório auxiliar e para admitir o fluido sob pressão do reservatório auxiliar ao reservatório de suprimento, dispositivo separado do dispositivo de válvula de comando de freio para regular a passagem do fluido sob pressão do tubo de freio para o reservatório de suprimento, dispositivo de válvula que opera por meio do fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento do dito cilindro de freio, operando o dito dispositivo de válvula de comando de freio ao dar-se uma redução no tubo de freio para interromper a comunicação entre o tubo de freio e o reservatório auxiliar e entre o reservatório auxiliar e o reservatório de suprimento e para suprir o fluido sob pressão para efetuar a operação do dito dispositivo de válvula e dispositivo atuado pela pressão do fluido suprido pelo dispositivo de válvula de comando dos freios fechando a comunicação entre o tubo de freio e o reservatório de suprimento e para manter a comunicação fechada enquanto a pressão do fluido suprido pelo dispositivo de válvula de comando de freio exceder de um baixo valor predeterminado.

21 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório auxiliar, um reservatório de suprimento, dispositivo de válvula atuado pelo fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento ao cilindro de freio para efetuar uma aplicação do freio, um dispositivo de válvula de comando de freio operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão para efetuar a operação do dito dispositivo de válvula, tendo o dito dispositivo de válvula de comando de freio uma posição de desprendimento para estabelecer uma comunicação através da qual o reservatório auxiliar é carregado com fluido sob pressão pelo tubo de freio e para estabelecer outra comunicação através da qual o fluido sob pressão passa do reservatório auxiliar para o reservatório de suprimento, uma comunicação de carga separada do dispositivo de válvula de comando de freio através da qual o fluido sob pressão se adapta a passar do tubo de freio para o reservatório de suprimento e dispositivo que opera a um aumento predeterminado de pressão do fluido suprido ao dito dispositivo de válvula para fechar a dita comunicação separada de carga, sendo a outra comunicação de carga fechada pelo dispositivo de válvula de comando de freio na sua operação para a posição de aplicação dos freios.

22 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório de suprimento, dispositivo de válvula acionado pelo fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento ao cilindro de freio, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio para o dito reservatório, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão ao dito dispositivo de válvula para efetuar a operação do dispositivo de válvula e dispositivo operado pelo fluido sob pressão suprido pelo dispositivo de válvula de comando de freio para fechar a dita comunicação.

23 — Em um equipamento de freios de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório de suprimento, um dispositivo de válvula que opera por meio do fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento ao cilindro de freio, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio para o dito reservatório, uma válvula de retenção para evitar o retorno do fluido do dito reservatório, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão do dito dispositivo de válvula para efetuar a operação do dispositivo de válvula e dispositivo que opera por meio do fluido sob pressão suprido pelo dispositivo de válvula de comando de freio para fechar a dita comunicação.

24 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório de suprimento, dispositivo de válvula que opera por meio da pressão do fluido para supri-lo do reservatório de suprimento ao cilindro de freio, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio para o dito reservatório, uma passagem de serviço rápido ligada à dita comunicação, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para descarregar o fluido sob pressão da dita passagem e portanto da dita comunicação e tubo de freio para suprir o fluido sob pressão ao dito dispositivo de válvula para efetuar a operação do dito dispositivo de válvula e uma válvula de retenção para impedir o retorno do fluido do reservatório de suprimento para a dita passagem de serviço rápido.

25 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório de suprimento, dispositivo de válvula operado por meio do fluido sob pressão para supri-lo de suprimento ao cilindro de freio, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão passado tubo de freio para o dito reservatório, uma passagem de serviço rápido ligada à dita comunicação, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para descarregar o fluido sob pressão da dita passagem e, portanto, da dita comunicação e tubo de freio e para suprir o fluido sob pressão do dito dispositivo de válvula para efetuar a sua operação e dispositivo atuado para impedir que a descarga rápida do fluido reduza a pressão do fluido no reservatório de suprimento.

26 — Em um equipamento de freios de pressão de fluidos, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório de suprimento, dispositivo de válvula que opera por meio do fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento ao cilindro de freio, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio para o dito reservatório, uma passagem de serviço rápido ligada à dita comunicação, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução ao tubo de freio para descarregar o fluido sob pressão da dita passagem e, portanto, da dita comunicação e tubo de freio e para suprir o fluido sob pressão do dito dispositivo de válvula para efetuar a operação do dito dispositivo de válvula e dispositivo colocado na dita comunicação em um ponto localizado entre o reservatório de suprimento e a passagem de serviço rápido para impedir o retorno do fluido do reservatório de suprimento.

27 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório de suprimento, dispositivo de válvula que opera pelo fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento ao cilindro de freio, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão passa do

tubo de freio para o dito reservatório, uma passagem de serviço rápido ligada à dita comunicação, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para descarregar o fluido sob pressão da dita passagem e, portanto, da dita comunicação e tubo de freio para suprir o fluido sob pressão ao dito dispositivo de válvula para efetuar a sua operação, dispositivo que impede o retorno do fluido do reservatório de suprimento para a dita passagem de serviço rápido e dispositivo que opera ao dar-se um aumento predeterminado na pressão do fluido suprido pelo dispositivo de válvula de comando de freio ao dito dispositivo de válvula para interromper a passagem de serviço rápido do fluido do tubo de freio por meio da dita comunicação.

28 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório de suprimento, dispositivo de válvula que opera pelo fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento ao cilindro de freio, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio para o dito reservatório, uma passagem de serviço rápido ligada à dita comunicação, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para descarregar o fluido sob pressão da dita passagem e assim da dita comunicação e tubo de freio e para suprir o fluido sob pressão ao dito dispositivo de válvula para efetuar a operação do dispositivo de válvula, dispositivo colocado na dita comunicação em um ponto localizado entre o reservatório de suprimento e a dita passagem para impedir o retorno do fluido do reservatório de suprimento e dispositivo colocado na dita comunicação em um ponto localizado entre a dita passagem e o tubo de freio ao dar-se um aumento predeterminado na pressão do fluido, suprido pelo dispositivo de válvula de comando de freio para interromper a passagem de serviço rápido de fluido entre o tubo de freio e a dita passagem.

29 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório de suprimento, dispositivo de válvula que opera pelo fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento ao cilindro de freio, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio do dito reservatório, uma passagem de serviço rápido ligada à dita comunicação, uma câmara descarregada de serviço rápido, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para primeiramente ligar a dita passagem à dita câmara para efetuar uma redução local na pressão do tubo de freio e então suprir o fluido sob pressão ao dito dispositivo de válvula para efetuar uma aplicação dos freios e para ligar a dita passagem à comunicação através da qual o fluido sob pressão está sendo suprido ao dispositivo de válvula pelo dispositivo de válvula de comando de freio para efetuar uma outra redução de serviço rápido na pressão do tubo de freio e dispositivo que impede o retorno do fluido do reservatório de suprimento à passagem de serviço rápido.

30 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório de suprimento, dispositivo de válvula que opera pelo fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento ao cilindro de freio, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio para o dito reservatório, uma passagem de serviço rápido ligada à dita comunicação, uma câmara descarregada de serviço rápido, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para primeiramente ligar a dita passagem à dita câmara para efetuar uma redução local na pressão do tubo de freio e então suprir o fluido sob pressão ao dito dispositivo de válvula para efetuar uma aplicação dos freios e ligar a dita passagem à comunicação através da qual o fluido sob pressão está sendo suprido ao dispositivo de válvula de comando de freio para efetuar uma outra redução local na pressão do tubo de freio, dispositivo que impede o retorno do fluido do reservatório de suprimento à passagem de serviço rápido e mecanismo de válvula que opera a um aumento predeterminado na pressão do fluido suprido ao dito dispositivo de válvula para interromper a passagem do fluido do tubo de freio para a dita passagem.

31 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório de suprimento, dispositivo de válvula que opera pelo fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento ao cilindro de freio, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio para o dito reservatório, uma passagem de serviço rápido ligada à dita comunicação, uma câmara descarregada de serviço rápido, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para primeiramente ligar a dita passagem à dita câmara para efetuar uma redução local na pressão do tubo de freio e então suprir o fluido sob pressão ao dito dispositivo de válvula para efetuar uma aplicação dos freios e para ligar a dita passagem à comunicação através da qual o fluido sob pressão está sendo suprido ao dispositivo de válvula pelo dispositivo de válvula de comando de freios para efetuar uma outra redução local de serviço rápido na pressão do tubo de freio, dispositivo que impede o retorno do fluido do reservatório de suprimento para a passagem de serviço rápido, e mecanismo de válvula que opera a um aumento predeterminado na pressão do fluido suprido ao dito dispositivo de válvula para interromper a passagem do fluido do tubo de freio para a dita passagem, sendo o dito mecanismo de válvula adaptado a conservar-se na sua posição de interrupção enquanto a pressão do fluido no dito dispositivo de válvula for maior que a necessária para efetuar a sua operação na posição de interrupção.

32 — Em um equipamento de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório auxiliar, um reservatório de suprimento, um dispositivo de válvula que opera pelo fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento ao cilindro de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão do reservatório auxiliar para efetuar a operação do dito dispositivo de válvula, sendo que o dito dispositivo de válvula de comando de freio estabelece uma comunicação de carga através da qual o fluido sob pressão passa a uma quantidade reduzida do tubo de freio para o reservatório auxiliar e daí para o reservatório de suprimento, outra comunicação de carga através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio ao reservatório auxiliar em quantidade um pouco maior, uma válvula que normalmente fecha a outra comunicação de carga mencionada e que somente opera quando a pressão do tubo de freio excede a pressão do reservatório auxiliar em grau predeterminado para permitir a passagem do fluido para o reservatório de suprimento e uma válvula de retenção para impedir a passagem do fluido do reservatório de suprimento para o reservatório auxiliar.

33 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório auxiliar, um reservatório de suprimento, dispositivo de válvula que opera pelo fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento ao cilindro de freio, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão, ao carregar o equipamento inicialmente, passa do tubo de freio para o reservatório de suprimento, uma válvula que opera a um aumento predeterminado na pressão do reservatório de suprimento para interromper a passagem do fluido através da comunicação, um dispositivo de válvula triplice tendo uma posição de desprendimento na qual ela estabelece uma comunicação reduzida através da qual o fluido sob pressão se adapta a passar do tubo de freio para o reservatório de suprimento, e uma válvula que impede o retorno do reservatório de suprimento para a válvula triplice e que opera quando a pressão do fluido na comunicação estabelecida pela válvula triplice excede a pressão do fluido no reservatório de suprimento por um grau predeterminado para permitir a passagem do fluido do tubo de freio para o reservatório de suprimento para carregar o reservatório à pressão do tubo de freio.

34 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório auxiliar, um reservatório de suprimento, dispositivo de válvula que opera pelo fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento ao cilindro de freio, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão ao carregar o equipamento inicialmente, passa do tubo de freio para o reservatório de suprimento, uma válvula que opera a um aumento predeterminado na pressão do reservatório de suprimento para interromper a passagem do fluido através da comunicação, um dispositivo de válvula de comando de freio tendo uma posição de desprendimento e adaptado nesta posição a estabelecer uma comunicação reduzida através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio para o reservatório de suprimento, uma válvula colocada na dita comunicação reduzida, sujeita de um lado à pressão do fluido que passa através da comunicação reduzida e do outro lado à pressão do fluido que está sendo suprido do dito reservatório e que opera para impedir o retorno do fluido através da comunicação reduzida para o reservatório de suprimento até que a pressão do fluido na comunicação reduzida exceda a pressão do fluido suprido ao reservatório de suprimento por meio de outra comunicação.

35 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório auxiliar, um reservatório de suprimento, um dispositivo de válvula que opera pelo fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento ao cilindro de freio, uma comunicação reduzida através da qual o fluido sob pressão ao carregar o equipamento inicialmente, é suprido do tubo de freio ao reservatório de suprimento, outra comunicação ainda mais reduzida através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio para o reservatório de suprimento, uma válvula que opera para interromper a passagem do fluido através da primeira comunicação mencionada antes que o reservatório de suprimento esteja completamente carregado e uma válvula sujeita à pressão do fluido que está sendo suprido ao reservatório de suprimento para impedir a passagem do fluido através da outra comunicação mais reduzida e que opera quando a pressão do fluido na comunicação mais reduzida excede a pressão do fluido no reservatório de suprimento para permitir que o fluido sob pressão passe do reservatório de suprimento para carregar o reservatório completamente.

36 — Em um freio de pressão do fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar carregado com fluido sob pressão pelo tubo de freio, um reservatório de suprimento carregado com fluido sob pressão pelo reservatório auxiliar, um dispositivo de válvula de comando de freio tendo uma posição de desprendimento na qual uma comunicação é estabelecida e através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio para o reservatório auxiliar e na qual outra comunicação é estabelecida através da qual o fluido sob pressão passa do reservatório auxiliar para o reservatório de suprimento e uma válvula de retenção colocada na outra comunicação mencionada para impedir o retorno do fluido do reservatório de suprimento, sendo que o dispositivo de válvula de comando de freio tem uma posição de aplicação de freios na qual o

fluido sob pressão é suprido pelo reservatório de suprimento para efetuar uma aplicação dos freios e na qual a passagem do fluido através de ambas as comunicações é interrompida e a outra comunicação mencionada é ligada à atmosfera.

37 — Em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, um dispositivo de válvula de comando de freio tendo uma posição de desprendimento na qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio para o reservatório auxiliar, um reservatório de suprimento, uma passagem para carregar o dito reservatório de suprimento, uma comunicação estabelecida pelo dito dispositivo de válvula de comando de freio na sua posição de desprendimento, através da qual o fluido sob pressão passa do reservatório auxiliar para a dita passagem de carga e assim para o reservatório de suprimento, dispositivo para impedir o retorno do fluido da dita passagem, dispositivo operado pelo fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento para efetuar uma aplicação dos freios, operando o dito dispositivo de válvula de comando de freio sob pressão para efetuar a operação do dito dispositivo e dispositivo incluído no dito dispositivo de válvula de comando de freio adaptado na posição de aplicação dos freios do dispositivo para ligar a dita passagem à atmosfera.

38 — Em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, um dispositivo de válvula de comando de freio tendo uma posição de desprendimento na qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio ao reservatório auxiliar, um reservatório de suprimento, uma passagem de carga para o dito reservatório de suprimento, uma comunicação estabelecida pelo dito dispositivo de válvula de comando de freio na sua posição de desprendimento através da qual o fluido sob pressão passa do reservatório auxiliar para a dita passagem de carga e portanto para o reservatório de suprimento, dispositivo para impedir o retorno do fluido da dita passagem, dispositivo operado pelo fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento para efetuar uma aplicação dos freios, operando o dito dispositivo de válvula de comando de freio ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para interromper a passagem do fluido do tubo de freio para o reservatório auxiliar e suprir o fluido sob pressão para efetuar a operação do dito dispositivo e dispositivo incluído no dito dispositivo de válvula de comando de freio adaptado na posição de aplicação dos freios para fechar a comunicação entre o reservatório auxiliar e o reservatório de suprimento e para ligar a dita passagem à atmosfera.

39 — Em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, um dispositivo de válvula de comando de freio tendo uma posição de desprendimento na qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio para o reservatório auxiliar, um reservatório de suprimento, uma passagem de carga para o dito reservatório de suprimento, uma comunicação estabelecida pelo dito dispositivo de válvula de comando de freio na sua posição de desprendimento através da qual o fluido sob pressão passa do reservatório auxiliar para a dita passagem de carga e portanto para o reservatório de suprimento, dispositivo de válvula colocado na dita passagem entre o reservatório de suprimento e o reservatório auxiliar para impedir o retorno do fluido do reservatório de suprimento, dispositivo operado pelo fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento para efetuar uma aplicação dos freios operando o dito dispositivo de válvula de comando de freio ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para interromper a passagem do fluido entre o tubo de freio e o reservatório auxiliar e para suprir o fluido sob pressão para efetuar a operação do dito dispositivo e uma válvula incluída no dispositivo de válvula de comando de freio e colocado entre o dito dispositivo de válvula e o reservatório auxiliar, e que opera ao dar-se o movimento do dispositivo de válvula de comando de freio para a posição de aplicação para primeiramente interromper a ligação entre o reservatório auxiliar e a dita passagem e então ligar a passagem à atmosfera.

40 — Em um equipamento de freios para veículos, em combinação uma passagem de comando de freio através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios, um tubo de ar por onde o fluido sob pressão é suprido à dita passagem para efetuar uma aplicação direta dos freios, outra passagem através da qual o fluido sob pressão é suprido à dita passagem de comando de freio para efetuar uma aplicação dos freios, uma válvula operada pelo fluido sob pressão suprido ao tubo de ar ao iniciar uma aplicação direta dos freios para interromper a comunicação entre a passagem de comando de freio e a outra passagem mencionada, um tubo de freio, uma válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio da posição de desprendimento para a posição de aplicação para suprir o fluido sob pressão através da outra passagem mencionada para a passagem de comando de freios, operando a dita válvula pelo fluido sob pressão da outra passagem mencionada para interromper a comunicação entre o tubo de ar e a passagem de comando de freio e dispositivo que opera na posição de desprendimento do dito dispositivo de válvula de comando de freio para ligar a dita passagem à atmosfera para impedir que o fluido sob pressão possa escapar através da dita válvula para outra passagem mencionada quando uma aplicação direta dos freios está sendo efetuada, fique retido na passagem.

41 — Em um equipamento combinado de freios de aplicação direta e automática, em combinação, um tubo de aplicação e de desprendimento de freios através do qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios através do qual o fluido sob pressão é descarregado para efetuar o desprendimento dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão é suprido e

descarrega da dita passagem ao efetuar-se um comando direto dos freios, um conduto através do qual o fluido sob pressão é adaptado a ser suprido e é descarregado da dita passagem ao se efetuar o comando automático dos freios, dispositivo para interromper a comunicação entre o tubo de aplicação e descarga e o dito conduto quando os freios estão sendo comandados diretamente e para interromper a comunicação entre o tubo de aplicação e desprendimento e o tubo de ar quando os freios estão sendo automaticamente comandados, um tubo de freio, uma válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita comunicação para efetuar uma aplicação automática dos freios e que opera a um aumento subsequente na pressão do tubo de freio para descarregar o fluido sob pressão da dita comunicação para efetuar um desprendimento automático dos freios, conservando-se o dito dispositivo de válvula de comando de freio na sua posição de desprendimento durante o comando direto dos freios e dispositivo incluído no dito dispositivo da válvula de comando de freios adaptado a ligar a dita comunicação com a atmosfera, na posição de desprendimento do dispositivo.

42 — Em um equipamento combinado de freios direto e automático, em combinação, um tubo de aplicação e desprendimento dos freios através do qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios e através do qual o fluido sob pressão é descarregado para efetuar um desprendimento dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão é suprido e descarregado da dita passagem ao se efetuar um comando direto dos freios, um conduto através do qual o fluido sob pressão é suprido e é descarregado da dita passagem ao se efetuar o comando automático dos freios, dispositivo para interromper a comunicação entre o tubo de aplicação e desprendimento e o dito conduto quando os freios estão sendo comandados diretamente e para interromper a comunicação entre o tubo de aplicação e desprendimento do tubo de ar quando os freios estão sendo comandados automaticamente e um dispositivo de comando de válvula operado para comandar o suprimento do fluido sob pressão ao e a descarga do fluido sob pressão da dita comunicação, sendo que o dito dispositivo de válvula de comando de freio, quando estes estão sendo comandados diretamente, mantem a dita comunicação ligada à atmosfera.

45 — Em um equipamento combinado de freios direto e automático, em combinação, um tubo de aplicação e desprendimento de freios através do qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios através do qual o fluido sob pressão é descarregado para efetuar um desprendimento dos mesmos, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão se adapta a ser suprido e o descarregamento da dita passagem ao se efetuar um comando direto dos freios, um conduto através do qual o fluido sob pressão é suprido e é descarregado da dita passagem ao se efetuar um comando automático dos freios, dispositivo para interromper a comunicação entre o tubo de aplicação e descarga e o dito conduto quando os freios estão sendo comandados diretamente e para interromper a comunicação entre o tubo de aplicação e desprendimento dos freios e o tubo de ar quando os freios estão sendo comandados automaticamente, um dispositivo de válvula de comando de freio operado para comandar o suprimento do fluido sob pressão e é descarregado da dita comunicação e tendo uma posição de desprendimento na qual se conserva quando os freios estão sendo comandados diretamente e dispositivo de descarga incluído na válvula de comando de freio para impedir que o fluido sob pressão possa escoar, através do dito dispositivo, de tubo de ar para dita comunicação durante uma aplicação direta dos freios, aumente a pressão do fluido na comunicação.

44 — Em um equipamento de freio de pressão de fluidos, em combinação, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para efetuar uma aplicação dos freios e operado ao dar-se um aumento subsequente na pressão do tubo de freio por etapas ou incrementos para efetuar um desprendimento dos freios e dispositivo operado ao mover-se o dispositivo de válvula de comando de freio para a posição de aplicação para preparar o dispositivo de válvula de comando de freio para graduar o desprendimento de freios.

45 — Em um equipamento de freio de pressão de fluidos, em combinação, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para efetuar uma aplicação dos freios e operado a um aumento subsequente de pressão do tubo de freio em etapas ou incrementos para efetuar um desprendimento gradual dos freios e dispositivo operado a um aumento predeterminado na pressão do fluido suprido pelo dispositivo de válvula de comando de freio, ao se efetuar uma aplicação dos freios, para preparar o dispositivo de válvula de comando de freio para graduar o desprendimento dos mesmos.

46 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para efetuar uma aplicação dos mesmos e operado ao dar-se um aumento subsequente na pressão do tubo de freios por etapas ou incrementos para efetuar um desprendimento gradual dos freios e dispositivo que opera somente quando está sendo efetuada uma aplicação dos freios para tornar ativo o dispositivo de válvula de comando de freio para graduar o desprendimento dos freios ao dar-se o aumento na pressão do tubo de freio por etapas ou incrementos, após uma aplicação dos freios.

47 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando

de freio para comandar a aplicação dos mesmos e seu desprendimento subsequente, compreendendo o dito dispositivo de comando de freios, um dispositivo de válvula equalizadora operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão para efetuar uma aplicação dos freios e compreendendo também um dispositivo de desprendimento de válvula que normalmente estabelece uma comunicação de desprendimento de freios e que opera ao se movimentar o dispositivo de válvula equalizadora para a posição de aplicação para fechar a dita comunicação, sendo o dito dispositivo de válvula equalizadora operado ao dar-se um aumento na pressão do tubo de freio para efetuar a operação do dito dispositivo de válvula para novamente estabelecer a dita comunicação de desprendimento e dispositivo que opera quando está sendo efetuada a aplicação dos freios para tornar ativo o dito dispositivo de válvula para abrir e fechar a dita comunicação de desprendimento ao dar-se o movimento do dispositivo de válvula equalizadora, para trás e para diante entre posições próximas à posição de aplicação.

48 — Em um equipamento de freios de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freios para comandar a aplicação dos freios e seus desprendimento subsequente compreendendo o dito dispositivo de válvula de comando de freios um dispositivo de válvula equalizadora operada ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir fluido sob pressão e efetuar uma aplicação dos freios e compreendendo também um dispositivo de válvula desprendedora que estabelece normalmente uma comunicação de desprendimento de freios e que opera ao dar-se o movimento do dispositivo de válvula equalizadora para a posição de aplicação para fechar a dita comunicação, operando o dito dispositivo de válvula equalizadora ao dar-se um aumento na pressão do tubo de freio, para a posição de desprendimento para efetuar a operação do dito dispositivo de válvula para novamente estabelecer a dita comunicação de desprendimento e que, opera alternadamente para a posição de cobertura de desprendimento e para a posição de desprendimento ao dar-se um aumento na pressão do tubo de freios em etapas ou incrementos para graduar o desprendimento dos freios, e dispositivo que opera quando está sendo efetuada uma aplicação dos freios para tornar o dito dispositivo de válvula ativo em virtude do movimento do dispositivo de válvula equalizadora para a posição de desprendimento e posição de cobertura de desprendimento para abrir e fechar a dita comunicação de desprendimento.

49 — Em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio para comandar a aplicação dos freios e seu desprendimento subsequente, compreendendo o dito dispositivo de válvula de comando de freio um dispositivo de válvula equalizadora que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir fluido sob pressão afim de efetuar uma aplicação dos freios e compreendendo também um dispositivo de válvula desprendedora que normalmente estabelece uma comunicação de desprendimento de freios e dispositivo para impedir o movimento do dito dispositivo de válvula para fechar a comunicação de desprendimento antes que o dispositivo de válvula equalizadora se mova para a posição de aplicação e que opera por meio do fluido sob pressão suprido pelo dispositivo de válvula equalizadora para preparar o dispositivo de válvula para mover-se para abrir e fechar a dita comunicação em resposta ao movimento alternado do dispositivo equalizador para as posições de desprendimento e de cobertura de desprendimento.

50 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio para comandar a aplicação e graduar o desprendimento dos freios, compreendendo o dito dispositivo de válvula de comando de freio um dispositivo de válvula estabelecendo normalmente uma comunicação de desprendimento dos freios e compreendendo também uma válvula equalizadora que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão para efetuar uma aplicação dos freios e fazer com que o dito dispositivo de válvula opere para fechar a comunicação de desprendimento de freios, operando o dito dispositivo de válvula de comando alternadamente para a posição de desprendimento e para a posição de cobertura de desprendimento ao dar-se um aumento na pressão do tubo de freio em etapas ou incrementos e dispositivo para impedir a operação do dito dispositivo de válvula para fechar a dita comunicação de desprendimento de freios ao dar-se o movimento do dispositivo de válvula equalizadora para a posição de cobertura de desprendimento antes que o dispositivo se mova para a posição de aplicação.

51 — Em um equipamento de pressão do fluido, em combinação, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio para comandar a aplicação e o desprendimento graduado dos freios, compreendendo o dito dispositivo de válvula de comando de freios um dispositivo de válvula que normalmente estabelece uma comunicação de desprendimento de freios e compreendendo também um dispositivo de válvula equalizadora que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão afim de efetuar uma aplicação dos freios e fazer com que o dito dispositivo de válvula opere para fechar a comunicação de desprendimento de freios, operando o dito dispositivo de válvula de comando de freio alternadamente para a posição de desprendimento e para a posição de cobertura de desprendimento ao dar-se um aumento na pressão do tubo de freio em etapas ou incrementos e dispositivo para impedir a operação do dito dispositivo de válvula para fechar a comunicação de desprendimento dos freios ao dar-se o movimento do dispositivo de válvula equalizadora para a posição de cobertura de desprendimento antes que o dispositivo se mova para a posição de aplicação,

operando o dito dispositivo ao dar-se um aumento predeterminado na pressão do fluido que está sendo suprido pelo dispositivo de válvula equalizadora ao efetuar uma aplicação dos freios para tornar o dito dispositivo de válvula ativo para efetuar o fechamento da dita comunicação ao dar-se o movimento do dispositivo de válvula equalizadora para a posição de cobertura de desprendimento ao graduar o desprendimento dos freios.

52 — Em um equipamento de freio combinado, automático e de aplicação direta, em combinação, uma passagem através da qual o fluido é suprido ao se efetuar tanto uma aplicação direta como automática dos freios e da qual o fluido sob pressão é descarregado ao se efetuar tanto um desprendimento direto como automático dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido é suprido à dita passagem para efetuar uma aplicação direta dos freios, outra passagem através da qual o fluido sob pressão é suprido à passagem de aplicação e desprendimento para efetuar uma aplicação automática dos freios, uma válvula que opera quando está sendo efetuada uma aplicação dos freios para interromper a comunicação entre as ditas passagens, um tubo de freio, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à outra passagem mencionada para efetuar uma aplicação automática dos freios e que opera ao dar-se um aumento na pressão do fluido no tubo de freio por etapas ou incrementos em seguida a uma aplicação automática para graduar o desprendimento dos freios, compreendendo o dito dispositivo de válvula de comando de freio, um dispositivo de válvula equalizadora que se move alternadamente para as posições de desprendimento e a cobertura de desprendimento ao dar-se o aumento gradativo na pressão do tubo de freio para graduar o desprendimento de uma aplicação automática dos freios e compreendendo também um dispositivo de válvula que opera na posição de desprendimento do dispositivo de válvula equalizadora para ligar a outra passagem mencionada com a atmosfera e que opera ao dar-se o movimento do dito dispositivo de válvula equalizadora para a posição de cobertura de desprendimento para desligar a outra passagem mencionada da atmosfera e dispositivo para impedir a operação do dito dispositivo de válvula para desligar a outra passagem mencionada da atmosfera quando, ao se efetuar uma aplicação direta dos freios, a válvula equalizadora acidentalmente toma a posição de cobertura de desprendimento.

53 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, uma passagem através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios e através da qual o fluido sob pressão é descarregado para efetuar um desprendimento dos freios, um dispositivo de válvula ligando normalmente a dita passagem com a atmosfera, um dispositivo de válvula equalizadora que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para efetuar a operação do dito dispositivo de válvula para fechar a comunicação entre a dita passagem e a atmosfera e para suprir fluido sob pressão à dita passagem, e que opera em resultado dos aumentos gradativos na pressão do tubo de freio alternadamente para a posição de desprendimento e posição de cobertura de desprendimento para efetuar a operação do dito dispositivo de válvula para abrir alternadamente e fechar alternadamente a comunicação entre a dita passagem e a atmosfera para graduar o desprendimento dos freios e um dispositivo de válvula que impede que a mencionada válvula opere para fechar a comunicação entre a dita passagem e a atmosfera ao dar-se o movimento inicial do dispositivo de válvula equalizadora para a sua posição de cobertura na sua trajetória para a posição de aplicação.

54 — Em um equipamento de freio de fluido sob pressão, em combinação, um tubo de freio, uma passagem através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios e através da qual o fluido sob pressão é descarregado para efetuar o desprendimento dos freios, um dispositivo de válvula ligando normalmente a dita passagem com a atmosfera e válvula equalizadora que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para efetuar a operação do dito dispositivo de válvula, afim de fechar a comunicação entre a dita passagem e a atmosfera e para suprir o fluido sob pressão à dita passagem, e operando em resultado do aumento gradativo na pressão do tubo de freio alternadamente para a posição de desprendimento e para a posição de cobertura de desprendimento para efetuar a operação da dita válvula para fechar e abrir alternadamente a comunicação entre a dita passagem e a atmosfera para graduar o desprendimento dos freios e um dispositivo de válvula que impede que o dito dispositivo de válvula opere para fechar a comunicação entre a dita comunicação e a atmosfera a não ser que a dita passagem esteja carregada com fluido sob pressão.

55 — Em um equipamento de fluido sob pressão em combinação, um tubo de freio, uma passagem através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios e através da qual o fluido sob pressão é descarregado para efetuar o desprendimento dos freios, um dispositivo de válvula normalmente ligando a dita passagem à atmosfera, um dispositivo de válvula equalizadora que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para efetuar a operação do dito dispositivo de válvula para fechar a comunicação entre a dita passagem e a atmosfera e para suprir o fluido sob pressão à dita passagem e que opera em resultado do aumento gradativo na pressão do tubo de freio alternadamente para a posição de desprendimento e posição de cobertura de desprendimento para efetuar a operação da dita válvula para fechar e abrir alternadamente a comunicação entre a dita passagem e a atmosfera para graduar o desprendimento dos freios e dispositivo de válvula que impede que o dito dispositivo de válvula opere para fechar a comunicação entre a dita passagem e a atmosfera ao dar-se o movimento inicial do dispo-

sitivo de válvula equalizadora através da posição de cobertura de desprendimento na sua trajetória para a posição de aplicação, operando o dito dispositivo de válvula ao dar-se um aumento na pressão do fluido na dita passagem para tornar ativo o dispositivo de válvula afim de fechar a dita comunicação na posição de cobertura de desprendimento do dispositivo de válvula equalizadora ao graduar o desprendimento dos freios.

56 — Em um equipamento de freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, uma passagem através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios e através da qual o fluido sob pressão é descarregado para efetuar um desprendimento dos freios, um dispositivo de válvulas que liga normalmente a dita passagem à atmosfera, um dispositivo de válvula equalizadora que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para efetuar a operação do dito dispositivo de válvula para fechar a comunicação entre a dita passagem e a atmosfera e para suprir o fluido sob pressão à dita passagem e que opera em resultado de um aumento gradativo na pressão do tubo de freio alternadamente, para a posição de desprendimento de freio e posição de cobertura de desprendimento para efetuar a operação do dito dispositivo de válvula para alternadamente abrir e fechar a comunicação entre a dita passagem e a atmosfera para graduar o desprendimento dos freios e dispositivo de válvula que impede que a dita válvula opere para fechar a comunicação entre a dita passagem e a atmosfera ao dar-se o movimento inicial do dispositivo de válvula equalizadora através da posição de cobertura de desprendimento na sua trajetória para a posição de aplicação e que se opera quando for efetuada uma aplicação dos freios para que o dispositivo de válvula feche a dita comunicação em resposta ao movimento do dispositivo de válvula equalizadora para a posição de cobertura de desprendimento ao graduar o desprendimento dos freios.

57, em um equipamento de freio de fluido sob pressão, em combinação, um tubo de freio, uma passagem através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios e através da qual o fluido sob pressão é descarregado para efetuar o desprendimento dos freios, um dispositivo de válvula que liga normalmente a dita passagem com a atmosfera, um dispositivo de válvula equalizadora que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para efetuar a operação do dito dispositivo de válvula para fechar a comunicação entre a dita passagem e a atmosfera e para suprir o fluido sob pressão à dita passagem e que opera em resposta aos aumentos gradativos da pressão do tubo de freio, alternadamente, para a posição de desprendimento e posição de cobertura de desprendimento para efetuar a operação do dito dispositivo de válvula para alternadamente abrir e fechar a comunicação entre a dita passagem e a atmosfera para graduar o desprendimento dos freios, e dispositivo de válvula que impede que a dita válvula opere para fechar a comunicação entre a dita passagem e a atmosfera e dispositivo de válvula que impede a operação da dita válvula para fechar a dita comunicação na posição de cobertura de desprendimento a não ser que o dispositivo de válvula equalizadora tenha sido previamente movido para a posição de aplicação.

58, em um equipamento de freio de pressão de fluido, uma passagem através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação dos freios e através da qual o fluido sob pressão é descarregado para efetuar um desprendimento dos freios, um dispositivo de válvula ligando normalmente a dita passagem à atmosfera, uma válvula equalizadora que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para efetuar a operação do dito dispositivo de válvula para fechar a comunicação entre a dita passagem e a atmosfera para suprir o fluido sob pressão à dita passagem e que opera em resposta a aumentos gradativos da pressão do tubo de freio, alternadamente, para a posição de desprendimento e posição de cobertura de desprendimento para efetuar a operação da dita válvula para alternadamente abrir e fechar a comunicação entre a dita passagem e a atmosfera para graduar o desprendimento dos freios e dispositivo de válvula que impede que a dita válvula opere para fechar a comunicação entre a dita passagem e a atmosfera e dispositivo de válvula que impede a operação da dita válvula para fechar a dita comunicação quando o dispositivo de válvula equalizadora opera para a posição de cobertura de válvula sem que primeiro tenha operado para a posição de aplicação.

59, em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, um dispositivo de válvula de comando de freio operado pelas variações na pressão do tubo de freio para efetuar a aplicação e desprendimento dos freios, compreendendo o dito dispositivo de válvula de comando de freio um êmbolo sujeito às pressões opostas do tubo de freio e do reservatório auxiliar, dispositivo comandado pelo dito êmbolo para efetuar um desprendimento gradual dos freios e dispositivo para normalmente tornar inativo o dispositivo graduador e torná-lo ativo ao se efetuar uma aplicação dos freios.

60, em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, um dispositivo de válvula de comando de freio operado pelas variações da pressão do tubo de freio para efetuar a aplicação e o desprendimento dos mesmos, compreendendo o dito dispositivo de válvula de comando de freio um êmbolo sujeito às pressões opostas do tubo de freio e reservatório auxiliar, dispositivo comandado pelo dito êmbolo para efetuar um desprendimento gradual dos freios e dispositivos de válvula que torna normalmente o dispositivo de desprendimento gradual inativo e operado pelo fluido sob pressão suprido pelo dispositivo de válvula de comando de freio ao efetuar uma aplicação dos freios para tornar o dis-

positivo de desprendimento gradual ativo ao se aumentar subsequentemente a pressão do tubo de freio ou etapas ou incrementos.

61, em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, um dispositivo de válvula de comando de freio operado pelas variações na pressão do tubo de freio para efetuar a aplicação e o desprendimento dos freios, compreendendo o dito dispositivo de válvula de comando de freio um êmbolo sujeito às pressões opostas do tubo de freio e reservatório auxiliar, dispositivo comandado pelo dito êmbolo para efetuar um desprendimento gradual dos freios e dispositivo de válvula que normalmente opera o dispositivo de desprendimento gradual inativo e que opera por meio do fluido sob pressão suprido pelo dispositivo de válvula de comando de freio ao efetuar uma aplicação dos freios para preparar o dispositivo graduado de desprendimento para operar afim de graduar o desprendimento dos freios.

62, em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera a uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão do reservatório auxiliar para efetuar uma aplicação dos freios e que opera ao dar-se um aumento subsequente na pressão do tubo de freio para efetuar o desprendimento dos mesmos, um reservatório de emergência, uma comunicação de carga através da qual o fluido sob pressão passa do reservatório auxiliar para o reservatório de emergência com o dispositivo de válvula de comando de freio na posição de desprendimento, outra comunicação de carga através da qual o fluido sob pressão passa do reservatório de emergência para o reservatório auxiliar ao operar o dispositivo de válvula de comando de freio para a posição de desprendimento em seguida a uma aplicação dos freios e dispositivo que fecha normalmente a outra comunicação mencionada e que opera para abrir a comunicação para o dispositivo de válvula de comando de freio ao se efetuar uma aplicação dos mesmos.

63, em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para supri-lo do reservatório auxiliar para efetuar uma aplicação dos freios e que opera ao dar-se um aumento subsequente na pressão do tubo de freio para efetuar o desprendimento dos mesmos, um reservatório de emergência, uma comunicação de carga através da qual o fluido sob pressão passa do reservatório auxiliar para o reservatório de emergência com o dispositivo de válvula na posição de desprendimento, outra comunicação de carga através da qual o fluido sob pressão é adaptado para passar do reservatório de emergência para o reservatório auxiliar ao dar-se a operação do dispositivo de válvula de comando de freio para a posição de desprendimento em seguida a uma aplicação dos freios, dispositivo que fecha normalmente a outra comunicação mencionada e que opera para abrir a comunicação para o dispositivo de válvula de comando de freio ao efetuar-se uma aplicação dos freios, e uma válvula para impedir o retorno do fluido do reservatório de emergência para o reservatório auxiliar através da primeira comunicação de carga mencionada.

64, em um freio de fluido sob pressão, ou combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, um reservatório de emergência, um mecanismo de válvula equalizadora que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão do reservatório auxiliar para efetuar uma aplicação dos freios e que opera ao dar-se um aumento na pressão do tubo de freio para efetuar um desprendimento dos freios, estabelecendo a dita válvula equalizadora na posição de desprendimento uma comunicação de carga através da qual o fluido, sob pressão passa do tubo de freio para o reservatório auxiliar e estabelecendo também outra comunicação através da qual o fluido sobre pressão passa do reservatório auxiliar para o reservatório de emergência quando a pressão do fluido no reservatório de emergência não excede da pressão do fluido no reservatório auxiliar, dispositivo que impede o retorno do fluido do reservatório de emergência e dispositivo de válvula que opera ao se efetuar uma aplicação dos freios para estabelecer uma comunicação de carga de desvio em torno do dito dispositivo para permitir a passagem do fluido do reservatório de emergência para o reservatório auxiliar ao soltar os freios.

65, em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, um reservatório de emergência, um mecanismo de válvula equalizadora que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão do reservatório auxiliar para efetuar uma aplicação dos freios e que opera ao dar-se um aumento na pressão do tubo de freio para efetuar o desprendimento dos freios, estabelecendo o dito dispositivo de válvula equalizadora uma comunicação de carga através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio para o reservatório auxiliar e estabelecendo também outra comunicação através da qual o fluido sob pressão passa do reservatório auxiliar para o reservatório de emergência quando a pressão do fluido no reservatório de emergência não excede a pressão do fluido no reservatório auxiliar, dispositivo que impede o retorno do fluido do reservatório de emergência e dispositivo de válvula que opera ao se efetuar uma aplicação dos freios para estabelecer uma comunicação de carga de desvio em torno do dito dispositivo para permitir a passagem do fluido do reservatório de emergência para o reservatório auxiliar ao se soltarem os freios e que opera quando os freios são parcialmente soltos para fechar a comunicação de carga de desvio.

66, em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, um reservatório de emergência, um

mecanismo de válvula equalizadora que opera ao fluido sob pressão do reservatório auxiliar para efetuar uma aplicação dos freios e que opera ao dar-se um aumento na pressão do tubo de freio para efetuar o desprendimento dos freios, estabelecendo a dita válvula equalizadora na posição de desprendimento uma comunicação de carga através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio para o reservatório auxiliar e estabelecendo também uma outra comunicação através da qual o fluido sob pressão passa do reservatório auxiliar para o reservatório de emergência quando a pressão do fluido no reservatório de emergência não excede da pressão do fluido no reservatório auxiliar, dispositivo que impede o retorno do fluido do reservatório de emergência, e dispositivo de válvula que opera ao se efetuar uma aplicação dos freios para estabelecer uma comunicação de carga de desvio em torno do dito dispositivo para permitir a passagem do fluido do reservatório de emergência para o reservatório auxiliar ao soltar os freios, e que opera automaticamente ao dar-se o desprendimento dos freios a um baixo grau predeterminado para fechar a comunicação de desvio.

67, em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, um reservatório de emergência, um mecanismo de válvula equalizadora que opera ao dar-se uma redução na pressão do reservatório auxiliar para efetuar uma aplicação dos freios e que opera ao dar-se um aumento na pressão do tubo de freio para efetuar o desprendimento dos mesmos, estabelecendo o dito dispositivo de válvula equalizadora na posição de desprendimento, uma comunicação de carga através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio para o reservatório auxiliar e estabelecendo também outra comunicação através da qual o fluido sob pressão passa do reservatório auxiliar para o reservatório de emergência quando a pressão do fluido no reservatório de emergência não excede a pressão do fluido no reservatório auxiliar, dispositivo que impede o retorno do fluido do reservatório de emergência e dispositivo de válvula que opera ao se efetuar uma aplicação dos freios para estabelecer uma comunicação de carga de desvio em torno do dito dispositivo para permitir a passagem do fluido do reservatório de emergência para o reservatório auxiliar ao soltar os freios, e que opera quando os freios depois de soltos até um certo ponto, que, quando ao se graduar o desprendimento dos freios, já se tornam desnecessários entrar graduações.

68, em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, um reservatório de emergência, um mecanismo de válvula equalizadora que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para supri-lo do reservatório auxiliar afim de efetuar uma aplicação dos freios e que opera ao dar-se um aumento na pressão do tubo de freio para efetuar o desprendimento dos mesmos freios estabelecendo o dito dispositivo de válvula equalizadora uma comunicação de carga através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio para o reservatório auxiliar e estabelecendo também outra comunicação através da qual o fluido sob pressão passa do reservatório auxiliar para o reservatório de emergência quando a pressão do fluido no reservatório de emergência não excede a pressão do fluido no reservatório auxiliar, dispositivo que impede o retorno do fluido do reservatório de emergência, e dispositivo de válvula que opera ao se efetuar uma aplicação dos freios para estabelecer uma comunicação de carga de desvio em torno do dito dispositivo para permitir a passagem de fluido do reservatório de emergência para o reservatório auxiliar ao desprender os freios e dispositivo colocado na dita comunicação de desvio para restringir a razão de passagem do fluido, através dela.

69, em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, um dispositivo de válvula de comando de freio operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão do reservatório auxiliar a uma câmara, um reservatório de emergência e um mecanismo de válvula operado ao dar-se um aumento predeterminado na pressão do fluido suprido à dita câmara para abrir uma comunicação através da qual o fluido sob pressão pode passar do reservatório de emergência para o reservatório auxiliar.

70, em um freio de fluido sob pressão, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, um dispositivo de válvula de comando de freio operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão do reservatório auxiliar a uma câmara, um reservatório de emergência, um mecanismo de válvula operado ao dar-se um aumento predeterminado na pressão do fluido suprido à dita câmara para abrir uma comunicação através da qual o fluido sob pressão pode passar do reservatório de emergência ao reservatório auxiliar, dispositivo incluído no dispositivo de válvula de comando de freio, adaptado, ao dar-se o movimento do dispositivo de válvula de comando de freio em resposta a uma redução no tubo de freio, a impedir a passagem do fluido através da dita comunicação.

71, em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, uma câmara na qual um aumento de pressão efetua uma aplicação dos freios e na qual uma redução na pressão efetua o desprendimento dos freios, um dispositivo de válvula de comando de freio operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita câmara para efetuar uma aplicação dos freios e que opera ao dar-se um aumento na pressão do tubo de freio para descarregar o fluido sob pressão da dita câmara para efetuar o desprendimento dos freios e um mecanismo de válvula operado a um aumento predeterminado na pressão do fluido na câmara para abrir uma comunicação através da qual o fluido sob pressão pode passar do reservatório de emergência para o reservatório auxiliar e dispositivo adaptado na posição de aplicação dos freios do dispositivo de válvula de comando de freio para impedir a passagem do fluido do reservatório de emergência para o reservatório auxiliar.

72 — Em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, uma câmara na qual um aumento na pressão efetua uma aplicação dos freios e na qual uma redução na pressão efetua o desprendimento dos freios, um dispositivo de válvula de comando de freio operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita câmara para efetuar uma aplicação dos freios e que opera ao dar-se um aumento na pressão do tubo de freio para deixar escapar o fluido sob pressão da dita câmara para efetuar o desprendimento dos freios e um mecanismo de válvula operado a um aumento predeterminado na pressão do fluido na câmara para abrir uma comunicação através da qual o fluido sob pressão pode passar do reservatório de emergência para o reservatório auxiliar.

73 — Em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, uma câmara na qual um aumento em pressão efetua o desprendimento nos mesmos, um dispositivo de válvula de comando de freio operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita câmara para efetuar uma aplicação dos freios e que opera ao dar-se um aumento na pressão do tubo de freio para deixar escapar o fluido sob pressão da dita câmara para efetuar um desprendimento dos freios e um mecanismo de válvula operado ao dar-se um aumento predeterminado na pressão do fluido na câmara para abrir uma comunicação através da qual o fluido sob pressão pode passar do reservatório de emergência para o reservatório auxiliar e dispositivo incluído no dispositivo de válvula de comando de freio para comandar a dita comunicação afim de impedir a passagem do fluido através da comunicação quando está sendo levada a efeito uma aplicação dos freios e para permitir a mencionada passagem do fluido quando está sendo efetuado um desprendimento dos freios.

74 — Em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, uma câmara na qual uma redução efetua um desprendimento dos mesmos, um dispositivo de válvula de comando de freio operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita câmara para efetuar uma aplicação dos freios e que opera ao dar-se um aumento na pressão do tubo de freio para deixar escapar o fluido sob pressão da dita câmara para efetuar o desprendimento dos freios e um mecanismo de válvula operado ao dar-se um aumento predeterminado na pressão do fluido na câmara para abrir uma comunicação através da qual pode passar o fluido sob pressão do reservatório de emergência para o reservatório auxiliar e dispositivo incluído no dispositivo de válvula de comando de freio para comandar a dita comunicação afim de impedir a passagem do fluido através da comunicação quando está sendo levada a efeito uma aplicação dos freios e para permitir tal passagem quando está sendo levada a efeito um desprendimento dos freios, atuando o dito mecanismo de válvula a uma redução predeterminada do fluido na dita câmara para fechar a dita comunicação.

75 — Em um freio de pressão de fluido, em combinação, um tubo de freio, um reservatório auxiliar, uma câmara na qual um aumento em pressão efetua uma aplicação dos freios e na qual uma redução na pressão efetua um desprendimento dos freios, um dispositivo de válvula de comando de freio operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita câmara para efetuar uma aplicação dos freios e que opera ao dar-se um aumento na pressão do tubo de freio para descarregar o fluido sob pressão da dita câmara para efetuar um desprendimento dos freios, e um mecanismo de válvula operado a um aumento predeterminado na qual o fluido sob pressão pode passar do reservatório de emergência para o reservatório auxiliar e dispositivo incluído no dispositivo de válvula de comando de freio para comandar a dita comunicação afim de impedir a passagem do fluido através da comunicação quando está sendo levada a efeito uma aplicação dos freios e para permitir tal passagem do fluido quando está sendo efetuado um desprendimento dos mesmos e para abrir uma comunicação através da qual o fluido sob pressão pode passar do reservatório auxiliar para o reservatório de emergência.

76 — Em um equipamento de freios para veículos, em combinação, um tubo de freio, um dispositivo válvula-relai operado ao dar-se um aumento na pressão do fluido em uma câmara para suprir o fluido sob pressão afim de efetuar uma aplicação dos freios e operado ao dar-se uma redução na pressão do fluido na dita câmara para efetuar o desprendimento dos freios, um reservatório de emergência, um mecanismo de válvula operado a um aumento predeterminado na pressão do fluido suprido à dita câmara para estabelecer uma comunicação através da qual o fluido sob pressão pode passar do reservatório de emergência para o reservatório auxiliar e um dispositivo de válvula desprendedora para comandar a descarga do fluido da dita câmara e para comandar a dita comunicação, e um dispositivo de válvula de comando de freio operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita câmara e para efetuar a operação do dito dispositivo de válvula desprendedora para fechar a dita comunicação e operado ao dar-se um aumento na pressão do tubo de freio para efetuar a operação do dispositivo de válvula desprendedora para descarregar o fluido sob pressão da dita câmara e abrir a dita comunicação.

77 — Em um equipamento de freio para veículos, em combinação, um tubo de freio, um reservatório de suprimento, um dispositivo válvula-relai operado ao dar-se um aumento na pressão do fluido em uma câmara para suprir o fluido sob pressão do reservatório de suprimento para efetuar uma aplicação dos freios, um dispositivo de válvula desprendedora para comandar a descarga do fluido da dita câmara e uma comunicação através da qual o dito reservatório é carregado com fluido sob pressão e um dispositivo de válvula de comando de freio operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido à dita câmara e para efetuar a operação do dito dispositivo válvula desprendedora para fechar a dita comunicação.

78 — Em um equipamento de freio combinado, de aplicação direta e aplicação automática, um tubo de freio normalmente carregado, um reservatório auxiliar, um tubo de freio normalmente carregado, um reservatório auxiliar normalmente carregado, um reservatório de suprimento normalmente carregado, dispositivo de válvula que opera por meio de fluido sob pressão do dito reservatório de suprimento para efetuar uma aplicação dos freios, uma passagem de aplicação de freios através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação automática ou direta dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão é suprido à dita passagem para efetuar uma aplicação direta dos freios, outra passagem através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação automática dos freios, um dispositivo de válvula de comando de freio sujeito às pressões opostas do tubo de freio e do reservatório auxiliar e operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à outra passagem mencionada, dispositivo de válvula que fecha a comunicação entre o tubo de aplicação dos freios e a outra passagem mencionada, e dispositivo incluído no dito dispositivo de válvula de comando de freio que estabelece a comunicação através da qual o fluido sob pressão é descarregado do reservatório auxiliar para o reservatório de suprimento durante a aplicação direta dos freios.

79 — Em um equipamento de freio combinado de aplicação automática e de aplicação direta, um tubo de freio normalmente carregado, um reservatório auxiliar normalmente carregado, um reservatório de suprimento normalmente carregado, um dispositivo de válvula que opera pelo fluido sob pressão do dito reservatório de suprimento para efetuar uma aplicação dos freios, uma passagem de aplicação dos freios através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação automática ou direta dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão é suprido à dita passagem para efetuar uma aplicação direta dos freios, outra passagem através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação automática dos freios, um dispositivo de válvula de comando de freio sujeito às pressões opostas do tubo de freio e do reservatório auxiliar e que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à outra passagem mencionada, dispositivo de válvula que fecha a comunicação entre o tubo de aplicação dos freios e a outra passagem mencionada, dispositivo incluído no dito dispositivo de válvula de comando de freio estabelecendo a comunicação através da qual o fluido sob pressão é descarregado do reservatório auxiliar para o dito reservatório de suprimento durante uma aplicação direta dos freios e uma válvula de retenção para impedir o retorno do fluido do reservatório de suprimento para o reservatório auxiliar.

80 — Em um equipamento de freio combinado, de aplicação automática e de aplicação direta, um tubo de freio normalmente carregado, um reservatório auxiliar normalmente carregado, um reservatório de suprimento normalmente carregado, dispositivo de válvula que opera por meio de fluido sob pressão do dito reservatório de suprimento para efetuar uma aplicação dos freios, uma passagem de aplicação dos freios através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação automática ou direta dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão é suprido à dita passagem para efetuar uma aplicação direta dos freios, outra passagem através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação automática dos freios, um dispositivo de válvula de comando de freio sujeito às pressões opostas do tubo de freio e do reservatório auxiliar e que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à outra passagem mencionada, dispositivo de válvula que fecha a comunicação entre o tubo de aplicação dos freios e a outra passagem mencionada e um dispositivo válvula-relai que estabelece uma comunicação através da qual o fluido sob pressão é descarregado do reservatório auxiliar para o reservatório de suprimento ao efetuar uma aplicação direta dos freios tendendo a passagem do fluido do reservatório auxiliar a tornar o dispositivo de válvula de comando de freio menos sensível às flutuações casuais na pressão do tubo de freio.

81 — Em um equipamento de freio combinado de aplicação automática e de aplicação direta, um tubo de freio normalmente carregado, um reservatório auxiliar normalmente carregado, um reservatório de suprimento normalmente carregado, um dispositivo de válvula operado pelo fluido sob pressão do dito reservatório de suprimento para efetuar uma aplicação dos freios, uma passagem de aplicação dos freios através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação automática ou direta dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão é suprido à dita passagem para efetuar uma aplicação direta dos freios, outra passagem através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar uma aplicação automática dos freios, um dispositivo de válvula de comando de freio sujeito às pressões opostas do tubo de freio e do reservatório auxiliar operado ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para

81 — O fluido sob pressão à outra passagem mencionada, dispositivo de válvula que fecha a comunicação entre o tubo de aplicação dos freios e a outra passagem mencionada e um dispositivo válvula-relai que estabelece uma comunicação através da qual o fluido sob pressão é descarregado do reservatório auxiliar para o reservatório de suprimento ao efetuar uma aplicação direta dos freios, tendendo a passagem do fluido do reservatório auxiliar a tornar o dispositivo de válvula de comando de freio menos sensível às flutuações casuais na pressão do tubo de freio, operando o dito dispositivo válvula-relai, ao efetuar uma aplicação automática dos freios, para fechar a comunicação de descarga.

82 — Em um equipamento de freio combinado de aplicação automática e de aplicação direta, em combinação, uma passagem através da qual o fluido sob pressão é suprido para efetuar e da qual o fluido sob pressão é descarregado para efetuar o desprendimento dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão é suprido à dita passagem ao efetuar uma aplicação de emergência dos freios, um tubo de freio normalmente carregado no qual a pressão é adaptada a ser repentinamente reduzida ao efetuar-se uma aplicação de emergência dos freios, um reservatório auxiliar, um reservatório de emergência, um dispositivo de válvulas de comando de freio operado ao dar-se uma redução brusca na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão do reservatório auxiliar e do reservatório de emergência a dita passagem, sendo o dito tubo de ar descarregado e o tubo de freio suprido de fluido sob pressão para efetuar o desprendimento dos freios, dispositivo incluído no dito dispositivo de válvula de comando de freio sensível ao aumento da pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão do reservatório auxiliar ao tubo de freio para acelerar a razão da recarga do tubo de freio e uma válvula de retenção que impede a passagem do fluido sob pressão do reservatório auxiliar para o dito tubo de ar descarregado.

83 — Em um equipamento de freio combinado de aplicação automática e de aplicação direta, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório de suprimento, dispositivo de válvula que opera por meio de fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento ao cilindro de freio, uma passagem através da qual o fluido sob pressão é suprido à dita passagem, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão é disposto a passar do tubo de freio para o dito reservatório de suprimento, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão é suprido à dita passagem ao efetuar uma aplicação direta dos freios, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita passagem ao se efetuar uma aplicação automática dos freios e dispositivo atuado pela pressão do fluido suprido à dita passagem para fechar a dita comunicação.

84 — Em um equipamento combinado de freio de aplicação automática e de aplicação direta, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, um reservatório de suprimento, dispositivo de válvula que opera com o fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento ao cilindro de freio, uma passagem através da qual o fluido sob pressão é suprido à dita passagem, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio para o dito reservatório de suprimento, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão é suprido à dita passagem ao efetuar uma aplicação direta dos freios, um dispositivo de válvula de comando de freios que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão à dita passagem ao se fe-

tuar uma aplicação automática dos freios e dispositivo sensível à pressão do fluido suprido à dita passagem para fechar a dita comunicação e para manter a comunicação fechada enquanto a pressão do fluido na dita passagem for em excesso a um dado baixo grau predeterminado.

85 — Em um equipamento combinado de freio de aplicação automática e de aplicação direta, em combinação, um tubo de freio um cilindro de freio um reservatório de suprimento, dispositivo de válvula que opera com o fluido sob pressão para supri-lo do reservatório de suprimento ao cilindro de freio uma passagem através da qual o fluido sob pressão é adaptado a ser suprido à dita passagem, uma comunicação através da qual o fluido sob pressão passa do tubo de freio ao dito reservatório de suprimento, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão é suprido à dita passagem ao se efetuar uma aplicação direta dos freios, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para descarregar o fluido sob pressão da dita comunicação e então efetuar uma rápida redução na pressão do tubo de freio e para suprir o fluido sob pressão à dita passagem ao se efetuar uma aplicação automática dos freios, e dispositivo sensível à uma pressão predeterminada na dita passagem para fechar a dita comunicação.

86 — Em uma combinação automática de freios de aplicação automática é de aplicação direta, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, uma passagem através da qual o fluido sob pressão passa para efetuar uma aplicação dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão é suprido à dita passagem ao efetuar uma aplicação direta dos freios, um dispositivo de válvula de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para localmente descarregar o fluido sob pressão do tubo de freio e para suprir o fluido sob pressão à dita passagem ao efetuar uma aplicação automática dos freios e dispositivo sensível à pressão do fluido dita passagem para fechar a comunicação através da qual o fluido sob pressão é descarregado do tubo de freio.

87 — Em um equipamento combinado de freio de aplicação automática e de aplicação direta, em combinação, um tubo de freio, um cilindro de freio, uma passagem através da qual o fluido sob pressão passa para efetuar uma aplicação dos freios, um tubo de ar através do qual o fluido sob pressão é suprido à dita passagem ao efetuar uma aplicação direta dos freios, um dispositivo de comando de freio que opera ao dar-se uma redução na pressão do tubo de freio para descarregar o fluido sob pressão do mesmo e para suprir o fluido sob pressão à dita passagem ao se efetuar uma aplicação automática dos freios e dispositivo que opera ao dar-se um aumento predeterminado na pressão do fluido na dita passagem para fechar a comunicação através da qual o fluido sob pressão é descarregado do tubo de freio e para manter a comunicação fechada até que, ao soltar os freios, a pressão do fluido na dita passagem tenha sido reduzida abaixo da pressão necessária para efetuar a operação do dispositivo para fechar a comunicação.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 98 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 24 de agosto de 1937, sob n. 160.562.

(C 6.511 — Em 6-9-1938 — 3115700).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com a Lei n.º 1.306, de 1937, e Dec. n.º 16.264, de 1923.
 Parágrafo único. Da data de publicação da publicação a 30 de setembro de 1938, para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial,
 aqueles que se julgarem prejudicados com o concessão do registro requerido.

Termo n. 61.958, de 5-9-1938
 Oscar Messias Cardoso — Capital Federal

ESPORTE E CULTURA

Classe 60 — Jornal periódico

Termo n. 61.960, de 5-9-1938
 Engelbrecht & Theil — São Paulo

"INVENCIVEL"

Classe 12 — Grampos, presilhas, emendas, ganchos, atacadores e pegadores para correias de transmissão

Termo n. 61.961, de 5-9-1938
 Engelbrecht & Theil — São Paulo

"TIGRE"

Classe 12 — Grampos, presilhas, emendas, ganchos, atacadores e pegadores para correias de transmissão

Termo n. 61.962, de 5-9-1938
 Engelbrecht & Theil — São Paulo

"FIEL"

Classe 12 — Grampos, presilhas, emendas, ganchos, atacadores e pegadores para correias de transmissão

Termo n. 61.963, de 5-9-1938
 J. Bernardoni & Comp. — São Paulo

ADLE

J. BERNARDONI & Cia.
 SÃO PAULO

Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica)

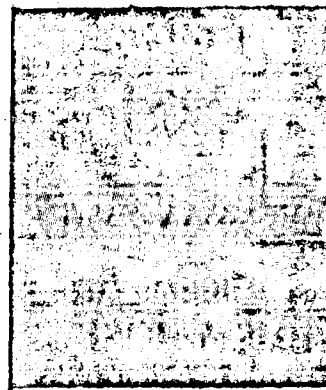
Termo n. 61.964, de 5-9-1938
 Sociedade Asclepias Ltda. — São Paulo

ANABIOSE

Sociedade Asclepias Ltda. São Paulo

Classe 3 — Produto farmacêutico (renovação)

Termo n. 61.965, de 5-9-1938
 Blumer, Boesch & Comp. — Capital Federal



Classe 37 — Roupa branca para homem, a saber: camisas, cuecas, ceroulas, colarinhos, punhos e pijamas

Termo n. 61.966, de 5-9-1938
 José S. Saboya & Comp. Ltda. — Capital Federal

"MAXIMA"

Classe 17 — Penas para escrever

Termo n. 61.967, de 5-9-1938
 Armando Manso & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 36 — Calçados e congêneres

Termo n. 61.938, de 5-9-933
General Electric S. A. — Capital Federal

PHOEBUS

Classe 8 — Lâmpadas elétricas, medidores, comutadores, testadores ou
torradores, relógios elétricos, transformadores, rádios, fones de
engomar elétricos e refrigeradores.

Termo n. 61.969, de 5-9-933
B. Cardoso, Soares & Comp. — Capital Federal



GUARANY

Classe 10 — Camas e moveis cirurgicos

Termo n. 61.970, de 5-9-933
José Carneiro Leão de Vasconcellos e Roberto João Taven —
Capital Federal



Classe 60 — Publicação impressa, periódica, de literatura, crítica e
bio-bibliografia

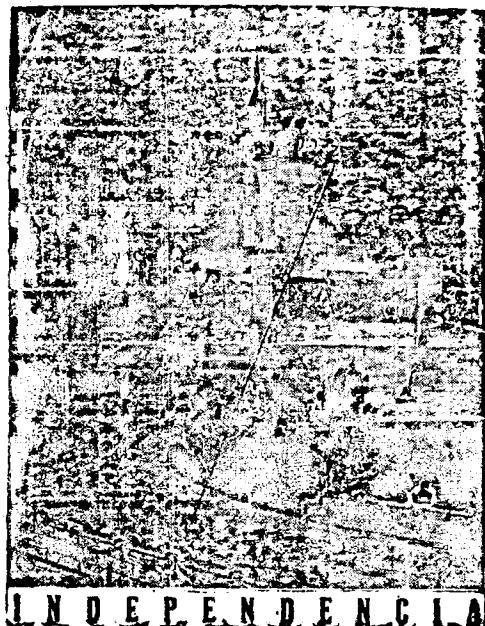
Termo n. 61.971, de 5-9-933
Fábrica de Fósforos "Nossa Senhora do Amparo Limitada" — Amparo
— Estado de São Paulo



Classe 16 — Fósforos de segurança

Termo n. 61.972, de 5-9-933

Companhia Agrícola e Industrial Magalhães — Capital Federal



INDEPENDÊNCIA

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 61.973, de 5-9-933

Manufatura Araken Limitada — Fortaleza — Estado de Ceará



Classe 24 — Cigarrinhos, cigarros, charutos, fumo em folha e em
corda, destiçado, miúdo ou picado, acondicionados em latas, pa-
cotes ou quaisquer outros recipientes adequados, artigos para fu-
mentos; carteiras para cigarros, bolsas para fumo, resíduos de
fumo e rapé; palha para cigarros, piteiras, cachimpos e cigar-
reiras para cigarros.

[The page contains extremely faint, illegible text and markings, possibly bleed-through from the reverse side. No specific content can be transcribed.]

Preço de numero de hoje \$600

IMPRESA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARCHEL ANORA — PONTA DO GALABOUÇ
